



DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 5 DE JUNHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.181

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 16 DE 04 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 014.1513.2021.0001502-79,

RESOLVE

convocar o candidato adiante relacionado, integrante do cadastro reserva, conforme previsto no item 4, Edital nº 01/2019, do Processo Seletivo Simplificado para contratação de motoristas sob Regime Especial de Direito Administrativo, a comparecer à Coordenação de Recursos Humanos - CRH da Casa Civil, localizada no 1º andar da Plataforma IV (prédio da Governadoria), situada à 3ª Avenida, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, no período de 07 a 09 de junho de 2021, das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00 horas, para recebimento da relação de documentos que deverão ser apresentados para formalização da contratação, em substituição a Márcio Rogério Silva, matrícula nº 92.028.131, tendo em vista a rescisão do respectivo contrato assinado com o Estado da Bahia, através da Casa Civil.

O não comparecimento do candidato no período acima determinado implicará a eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado.

Código - 001 - Auxiliar Administrativo/Motorista - AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Inscrição	Nome
10º	597661	Manoel Candido de Oliveira Neto

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 04 de junho de 2021.

CARLOS MELLO

Secretário da Casa Civil em exercício

CASA MILITAR

Portaria Nº 00291344 de 31 de Maio de 2021

O(A) Chefe casa militar do(a) CASA MILITAR DO GOVERNADOR - CMG, no uso de suas atribuições, resolve Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de Nº 00272874 de 02 de Março de 2021, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) LEONARDO JOSE DE ALMEIDA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 30480533.

ANAILTON MAURICIO COSTA

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 00279757 de 04 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09379971	RENATA MIRANDA SAVOY	15.07.2012/14.07.2017	03.05.2021	22.05.2021

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

RESUMO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 003/2021

Processo SEI nº: 082.1764.2018.0004455-36. Cedente: Secretaria da Administração. Cessionário: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, com interveniência da Secretaria da Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social. Objeto: Outorga Administrativa de Uso, a título gratuito, das áreas do Pavilhão II, excetuando a sala cedida ao Município para

funcionamento da Junta Militar, constante do imóvel denominado Centro Social Urbano Otaviano Menezes, situado na Rua Sebastião Soares, nº 300, Bairro Sidney Almeida, no Município de Itambé-BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 2413, com a finalidade exclusiva de dar continuidade ao funcionamento do Serviço de Intermediação para o Trabalho - SINEBAHIA e do Programa de Microcrédito do Estado da Bahia - CREDIBAHIA. Vigência: 07 (sete) anos, com efeitos retroativos à 13.03.2018. Assinatura: 02.06.2021.

RESUMO DO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 004/2021

Processo SEI nº: 082.1764.2018.0004455-36. Cedente: Secretaria da Administração. Cessionário: Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, com interveniência da Secretaria da Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social. Objeto: Outorga Administrativa de Uso, a título gratuito, de 01 (uma) sala com 42,00m² no Pavilhão I (Prédio Administrativo) e área externa medindo 1.250,00m², constantes do imóvel denominado Centro Social Urbano Otaviano Menezes, situado na Rua Sebastião Soares, nº 300, Bairro Sidney Almeida, no Município de Itambé-BA, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 2413, com a finalidade exclusiva de instalação da coordenação do Programa de Ação Integrada - PAI e execução de projetos de produção de hortaliça e psicultura. Vigência: 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos à 1º.09.2020. Assinatura: 02.06.2021.

Portaria Nº 00295239 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9498.2020.0037540-03	30012541	ANTONIO RAIMUNDO LOPES DOS SANTOS	92043589	CLAUDINE FIGUEIREDO LOPES DOS SANTOS	02.11.2020	02.11.2040

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00295126 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9470.2021.0012055-17	30095375	ALIPIO BARRETO SANTOS	92043571	CREUSA VILAS BOAS SANTOS	27.03.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00295120 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.0256.2021.0010874-16	30174437	EPIFANIO MANOEL DA CRUZ	92043569	ANILDE CHAVES DOS SANTOS CRUZ	10.03.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00294972 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, resolve:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):



Governo do Estado da Bahia

Governador do Estado

Rui Costa dos Santos

Vice-Governador do Estado

João Felipe de Souza Leão

Secretário da Casa Civil em exercício

Carlos Palma de Mello

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral

Roberto Pereira de Britto

Diretor Técnico

Marcos Emílio Barbosa dos Santos



Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

Executivo – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA

Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria

ouvidoria@egba.ba.gov.br

Sítio

www.egba.ba.gov.br

Serviços:

Assinaturas Diário Oficial do Estado

71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br

Publicações

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

Certificação Digital

71 3116-2137 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Guarda de Documentos, Microfilmagem e Digitalização

71 3116-2856/62892, 3117-2535
gestaodocumental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Assinaturas semestrais e particulares

Capital R\$ 210,00
Interior R\$ 273,60
Estados R\$ 547,20

Assinaturas semestrais Órgãos Públicos Estaduais

Capital R\$ 90,00
Interior R\$ 117,00
Estados R\$ 234,00

Publicação centímetro/coluna por caderno

Diversos - R\$ 221,00
Municípios - R\$ 111,00

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2021.0010850-31	30177358	AILTON SILVA DIAS	92043555	CELINA LOPES DA SILVA DIAS	27.03.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00294964 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9484.2021.0012871-44	30178786	JOSE WILSON OLIVEIRA CRUZ	92043554	MARIA AUGUSTA OLIVEIRA DOS SANTOS CRUZ	05.04.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00294959 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.0256.2021.0011185-75	30094521	ALEXANDRE JOSE DE GOIS	92043553	MARIA ARSENIA DA SILVA GOIS	09.04.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00294556 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9472.2021.0011720-44	11086255	REGINA CELIA CUNHA NAVARRO	92043533	UMBERTO MENDES NAVARRO	02.04.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00294537 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.0256.2021.0010470-23	11099391	MARIA LUCIA REBELLO GRISI	92043529	RAIMUNDO JORGE GRISI	06.04.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00294511 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br





Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.0256.2021.0008449-31	20041126	ANTENOR LEITE DE SOUZA	92043527	ALAIDE DOS SANTOS ARAUJO	17.03.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00294430 de 04 de Junho de 2021

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: ALDELY ROCHA DIAS, proc.: 009.11291.2020.0029822-04 CPF nº: 005.348.545-91, com laudo médico emitido em 28 de Maio de 2021. Em caráter definitivo.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00294428 de 04 de Junho de 2021

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: MARINALVA PEREIRA REQUIAO, proc.: 009.9472.2020.0005211-92 CPF nº: 174.418.975-72, com laudo médico emitido em 25 de Maio de 2021. Em caráter definitivo.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00294426 de 04 de Junho de 2021

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: PAULO CESAR DA SILVA BRANDAO, proc.: 009.9478.2021.0010997-91 CPF nº: 586.904.925-34, com laudo médico emitido em 26 de Maio de 2021. Em caráter definitivo.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00294425 de 04 de Junho de 2021

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: JORGE LUIZ ESTRELA CERQUEIRA, proc.: 009.9470.2021.0015722-69 CPF nº: 521.813.755-34, com laudo médico emitido em 28 de Maio de 2021. Nova Perícia em 27 de Maio de 2023.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00294424 de 04 de Junho de 2021

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: JOSEMAR ARAUJO DO NASCIMENTO, proc.: 009.0256.2021.0013232-33 CPF nº: 096.084.515-15, com laudo médico emitido em 01 de Junho de 2021. Em caráter definitivo.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00294422 de 04 de Junho de 2021

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: EDMILSON JOSE DOS SANTOS, proc.: 009.9469.2020.0032215-93 CPF nº: 093.164.265-53, com laudo médico emitido em 31 de Maio de 2021. Em caráter definitivo.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00294421 de 04 de Junho de 2021

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: EDMUNDO ALCANTARA PEREIRA, proc.: 009.9474.2021.0015779-28 CPF nº: 083.190.495-04, com laudo médico emitido em 31 de Maio de 2021. Nova Perícia em 31 de Março de 2026.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00294420 de 04 de Junho de 2021

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: MARIA DAS GRACAS MATOS COSENDEY, proc.: 009.9475.2021.0017159-96 CPF nº: 101.793.805-91, com laudo médico emitido em 01 de Junho de 2021. Nova Perícia em 30 de Maio de 2026.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00294418 de 04 de Junho de 2021

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: ANA ALBERICA DA SILVA LIMA, proc.: 009.9474.2019.0056526-62 CPF nº: 600.546.545-72, com laudo médico emitido em 27 de Maio de 2021. Nova Perícia em 26 de Maio de 2022.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00294416 de 04 de Junho de 2021

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: MILTON GOMES DOS SANTOS, proc.: 009.9477.2021.0011039-10 CPF nº: 024.683.365-34, com laudo médico emitido em 28 de Maio de 2021. Nova Perícia em 26 de Maio de 2026.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00294407 de 04 de Junho de 2021

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUZINETE OLIVEIRA SOUZA, proc. 011.7634.2021.0012717-64, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU III, matrícula 11256709, proventos integrais - R\$7.438,67 (sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$3.260,00, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$815,00, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$880,20, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$326,00, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.016,47, 35.00 % Grat Aferic Prof Incorp - R\$1.141,00. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00294372 de 04 de Junho de 2021

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9469.2021.0010251-78	92043336	CLAUDINEI PEREIRA LIMA	92043490	VÂNIA BARBOSA FRANÇA LIMA	11.03.2021	11.03.2041

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00294329 de 04 de Junho de 2021

O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	0200180241891	55000345	ANTONIO BOMFIM DA SILVA	92043481	CLARICE SILVEIRA DE ARAGAO	06.06.2018	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00294292 de 04 de Junho de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 92 ou § 4º do art.92da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, revogados pelo inciso I do art.15 da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** reconhecer Estabilidade Econômica, calculado sobre o valor do símbolo, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da(o) SAEB.

Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Símbolo	Data Aquisição Direito
0242042 2019000825861	09421317	MARIA AMELIA POMPEU DO AMARAL	01.06.2021	DAS-2A	31.12.2018

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00294225 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9483. 2021. 0010983-52	74000830	MARIA ELI PEREIRA DA SILVA BARBOSA	92043459	BÔAVENTURA PEREIRA BARBOSA	09.04.2021	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00294210 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.0256. 2020. 0022404-89	74002922	DIOCLECIO DA SILVA QUEIROZ	92043454	FRANCIELDO DOS SANTOS QUEIROZ	11.08.2020	16.08.2023

De acordo com o disposto no art. 12, § 15 da Lei nº 11.357/09, acrescido pela lei nº 14.250, de 19/02/2020, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, a matrícula e frequência regular em instituição de ensino superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não recebe qualquer rendimento.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00293453 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DANIELA DOS SANTOS ANDRADE MATA PEDRA**, matrícula nº 92005543, para, em razão de Licença maternidade no período de 02 de Janeiro de 2021 a 30 de Junho de 2021, substituir **NEILDES AMORIM PITANGA**, matrícula nº 09419380, no cargo Coordenador Técnico, do(a) COORD GESTÃO PROJETOS SAÚDE.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00292989 de 04 de Junho de 2021

O Secretário(a) da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no (s) respectivo (s) processo (s) administrativo (s), resolve RETIFICAR a PORTARIA Nº 51094526 de 08 de Maio de 2020 publicada no DOE de 09/05/2020, referente ao servidor: ANAMARIA SILVEIRA SANTOS, proc. 011.9284.2019.0047141-75, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU IV, matrícula 11270890, proventos integrais - R\$7.282,65 (sete mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$3.136,64, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$784,16, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$815,53, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$978,00, 50.00 % GratAperfeic Prof Incorp - R\$1.568,32. As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00292710 de 04 de Junho de 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no respectivo processo administrativo, resolve RETIFICAR a PORTARIA Nº 2495 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011, publicada no DOE de 06/12/2011, e APOSENTAR por invalidez simples, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação da EC nº 41/03 c/c o art. 123 da Lei 6677/94 c/c EC nº 70/2012 o servidor no item a seguir discriminado: I - ALCINEDES QUEIROZ TEIXEIRA, proc. 0300070602818 e 019.5120.2020.0075767-84 - SESAB, Agente de Serviço de Saúde, nível 06, 240h mensais, mat. 19.317.206-7, a partir de 30.03.2012, data da publicação da EC nº 70/2012, os proventos proporcionais calculados na forma do art. 32-A da Lei nº 11.357/2009 passarão a ser de R\$ 2.001,47 (dois mil e um reais e quarenta e sete centavos), compostos por Vencimento básico (10.922/10.950) - R\$ 982,24; 29% de ATS - R\$ 284,85; Hora Extra Incorporada - R\$ 213,40; 53,04% de GID - R\$ 520,98, com laudo médico emitido em 24/09/2007, devendo os efeitos do presente ato iniciarem em 06/12/2011, data da sua publicação. As melhorias posteriores à data da aposentadoria deverão ser incorporadas aos proventos de inatividade, independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00292442 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: HILDETE MARIA DA ENCARNACAO, proc.: 009.9472.2021.0005329-00 CPF nº: 000.235.235-49, com laudo médico emitido em 21 de Maio de 2021. Em caráter definitivo.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00292397 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANGELA CRISTINA SANTA LUZIA DIAS, proc. 011.9284.2021.0000362-21, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11273083, proventos integrais - R\$4.929,91 (quatro mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos), compostos por Vencimento - R\$2.035,64, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$508,91, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$529,27, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$203,56, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$634,71, 50.00 % GratAperfeic Prof Incorp - R\$1.017,82. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00291009 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCIANO SILVA SOUZA, proc. 021.2135.2020.0000252-89, SETRE, Analista técnico, CLASSE 3, matrícula 21223828, proventos integrais - R\$5.409,00 (cinco mil quatrocentos e nove reais e zero centavos), compostos por Vencimento - R\$1.663,30, 40.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$665,32, GPC Incorporada - R\$3.080,38. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**Portaria Nº 00295306 de 04 de Junho de 2021**

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):



Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92026999	LUISA PEREIRA DE OLIVEIRA MONTALVÃO	Coordenador IV	DAI-5	5A Retran - Cicero Dantas	Data da Publicação

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00295263 de 04 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92012875	LUIS ALBERTO MATOS LIVIO DE ABREU	Assistente IV	DAI-5	14A Ciretran - Euclides da Cunha	Data da Publicação

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00295185 de 04 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ZENILDA ALMEIDA ALVES**, para o cargo em comissão Coordenador I, símbolo DAS-2C, do(a) Coord De Planejamento e Gestão, a partir de 03 de Junho de 2021.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Extrato de Portarias de 04 de Junho DE 2021 - Diretoria Geral**PORTARIA Nº 108 DE 04 DE JUNHO DE 2021.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento deste Departamento, aprovado pela Resolução Nº002/2006 do Conselho de Administração, homologada pelo Decreto nº 10.137, de 27/10/2006, considerando o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro e de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Resolve:

Art. 1º - Descredenciar, a empresa CFC OBJETIVA (Filial), CNPJ 00.290.822/0002-35, com endereço na Avenida Adolfo Antunes Ferreira, n.1018, Quadra 20, Remanso - BA, CEP: 47.200-000, tendo em vista que a empresa não preencheu os requisitos estabelecidos na Portaria nº 1.981, de 02 de dezembro de 2008, do DETRAN, necessários para a renovação do credenciamento.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 109 DE 04 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento deste Departamento, aprovado pela Resolução Nº002/2006 do Conselho de Administração, homologada pelo Decreto nº 10.137, de 27/10/2006, considerando o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro e de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Resolve:

Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa CFC AUTO ESCOLA RIBEIRO SILVA LTDA (CFC NOVA MUCURI), CNPJ 10.684.391/0001-64, para o ano de 2019, esta com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n. 2279, Bela Vista, Teixeira de Freitas, BA, CEP: 45.996-001, cujo objeto refere-se a credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, regulado pela Portaria nº 1.981 de 02 de dezembro de 2008.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 110 DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento deste Departamento, aprovado pela Resolução Nº002/2006 do Conselho de Administração, homologada pelo Decreto nº 10.137, de 27/10/2006, considerando o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro e de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Resolve:

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, a empresa VITÓRIA DA CONQUISTA VISTORIAS E INSPEÇÕES LTDA, CNPJ 19.273.353/0001-93, com endereço na Rua Equador, nº 215, Bairro Jurema, Vitória da Conquista, CEP: 45.023-115, nos termos do artigo 62 da Portaria nº 387 de 17 de março de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 111 DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento deste Departamento, aprovado pela Resolução Nº002/200 do Conselho de Administração, homologada pelo Decreto nº 10.137, de 27/10/2006, considerando o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro e de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Resolve:

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, a empresa PÁTIO VEICULAR RL SPE LTDA, CNPJ 29.119.098/0003-44, situada no município de Jacobina, com base no quanto consta do processo SEI nº 049.4642.2020.0000985-83.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 112 DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA - DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento deste Departamento, aprovado pela Resolução Nº002/2006 do Conselho de Administração, homologada pelo Decreto nº 10.137, de 27/10/2006, considerando o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro e de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Resolve:

Art. 1º - Credenciar a empresa A C DA SILVA DE IRECE ME, CNPJ 96.785.936/0001-44, com endereço na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 182, Bairro: Centro, Irecê - BA, CEP: 44.900-000, para prestação do serviço de desmontagem de veículos e comercialização de partes, peças, e acessórios automotivos de veículos em fim de vida útil, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, de acordo com o disposto na Portaria nº 45, do DETRAN, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o que consta do processo SEI nº.049.13577.2021.0001648-51.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00295143 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** designar NEEMIAS CEDRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 23533361, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) COLÔNIA LAFAYETTE COUTINHO, a partir de 03 de Junho de 2021.

NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PROCESSO	PARTES	Nº TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.0942.2020.0002470-47	Estado da Bahia SEAGRI/ Associação dos Produtores Rurais da Região da Cachoeirinha - ASPECA	019/2021	01 Roçadeira	60 meses	João Carlos Oliveira da Silva (Secretário) Admilson Santos Cavalcante (Presidente da Associação).

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

4º TERMO ADITIVO Nº 493/2021 ao Termo de Outorga Nº BOL0917/2019 - Jailson Armando CA. SEI 084.0508.2019.0000671-87. **Objeto:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Outorga original por mais 03 meses, com início em 01/02/2021 e término em 30/04/2021, retroagindo seus efeitos à data de 01.02.2021. **Assinam:** Dr. Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Outorgado, Responsável Institucional e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE OUTORGA Nº BOL0455/2021 - Victor de Barros Serrano Neves. SEI 084.0508.2021.0000760-57. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, **Fonte** 100. **Vigência:** 39 meses, a partir de 01/05/2021 a 31/07/2024, retroagindo seus efeitos à data de 01.05.2021. **Assinam:** Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria nº 02 de junho de 2021.

O Diretor Geral da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder, com base no Artigo 85 da Lei nº 6.677/94, adicional por tempo de serviço, ao servidor abaixo relacionado:

Processo	Matrícula	Cargo	Nome	Total
022.2247.2020.0000867-92	11130981	Analista Técnico	Marlene Assis de Deus Moreira	39%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MENDES BRITO TEIXEIRA DE CASTRO
DIRETOR GERAL

Portaria Nº 00295221 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECULT:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0222247202000086792	11130981	MARLENE ASSIS DE DEUS MOREIRA	Analista técnico	30.03.1991 a 29.03.1996	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00295211 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECULT:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0222247202000086792	11130981	MARLENE ASSIS DE DEUS MOREIRA	Analista técnico	30.03.1986 a 29.03.1991	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00295192 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECULT:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0222247202000086792	11130981	MARLENE ASSIS DE DEUS MOREIRA	Analista técnico	30.03.1986 a 29.03.1991	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA

Portaria Nº 00295192 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE CULTURA - SECULT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECULT:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0222247202000086792	11130981	MARLENE ASSIS DE DEUS MOREIRA	Analista técnico	30.03.1986 a 29.03.1991	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

EGBA SERVIÇOS GRÁFICOS
EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0222247202000086792	11130981	MARLENE ASSIS DE DEUS MOREIRA	Analista técnico	30.03.1981 a 29.03.1986	60

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

ARANY SANTANA NEVES SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00295217 de 04 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92039776	HEVELYN SANTOS ROCHA	Assessor Técnico	SUDIC	Executivo/Estado	01.10.2014	26.01.2019

Finalidade:

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

JULIANA CAVALCANTI DE ANDRADE HART MADUREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00295215 de 04 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92039776	HEVELYN SANTOS ROCHA	Assessor Técnico	SUDIC	Executivo/Estado	19.01.2010	30.09.2014

Finalidade:

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

JULIANA CAVALCANTI DE ANDRADE HART MADUREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00295206 de 04 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92041391	ADRIANA DE SOUZA VIEIRA	Coordenador III	SECTI	Executivo/Estado	31.08.2007	22.05.2009

Finalidade:

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

JULIANA CAVALCANTI DE ANDRADE HART MADUREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria Nº 00295204 de 04 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92041391	ADRIANA DE SOUZA VIEIRA	Coordenador III	SECTI	Executivo/Estado	18.11.2010	27.05.2020

Finalidade:

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

JULIANA CAVALCANTI DE ANDRADE HART MADUREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Portaria Nº 00295201 de 04 de Junho de 2021**

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SDE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92041391	ADRIANA DE SOUZA VIEIRA	Coordenador III	SECTI	Executivo/Estado	23.05.2009	17.11.2010

Finalidade:

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

JULIANA CAVALCANTI DE ANDRADE HART MADUREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB**ATOS DA PRESIDÊNCIA:**

RESUMO: Convênio nº 018/2021 firmado entre a Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB e o Município de Itarantim/BA. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual -REGIN na prefeitura e instituições do Município de Itarantim/BA, para implantação da REDESIM. Prazo: 04 anos.

CONVALIDAÇÃO: Fica convalidado o ato arquivado da empresa: TRADECASH COBRANÇAS AMIGÁVEIS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA, sob n.ºs 97990403 em 21/08/2020 - NIRE: 29204412824, após retificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96.

CANCELAMENTO: Ficam desarquivados os processos de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, face não ter sido apresentada a retificação no prazo de 30 dias, da empresa CENTRAIS EOLICAS ALVORADA LTDA, sob n.ºs 98035653 em 24/01/2021 e 98047274 em 25/02/2021. NIRE: 29204368795.

CANCELAMENTO: Fica desarquivado o processo de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, face não ter sido apresentada a retificação no prazo de 30 dias, da empresa: CENTRAIS GUIRAPA LTDA, sob n.º 97938665 em 13/01/2020. NIRE: 29204368752.

CANCELAMENTO: Ficam desarquivados os processos de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, face não ter sido apresentada a retificação no prazo de 30 dias, da empresa CENTRAIS CANDIBA LTDA, sob n.ºs 97868733 em 17/06/2019, 97938661 em 13/01/2020, 97955281 em 04/03/2020, e 98005605 em 09/10/2020. NIRE: 29204368680.

CANCELAMENTO: Ficam desarquivados os processos de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, face não ter sido apresentada a retificação no prazo de 30 dias, da empresa: CENTRAIS EÓLICAS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, sob n.º 97937944 em 09/01/2020 e 98005603 em 09/10/2020 - NIRE: 29204369180.

CANCELAMENTO: Ficam desarquivados os processos de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, face não ter sido apresentada a retificação no prazo de 30 dias, da empresa: CENTRAIS EÓLICAS ILHEUS LTDA., sob n.º 97938667, em 13/01/2020 e 98004780, em 07/10/2020 - NIRE: 29204368728.

CANCELAMENTO: Ficam desarquivados os processos de acordo com o art. 72 do Dec. 1.800/96, face não ter sido apresentada a retificação no prazo de 30 dias, da empresa: CENTRAIS EOLICAS GUANAMBI LTDA, sob n.º 98040065 em 04/02/2021 e 98047279 em 25/02/2021 - NIRE: 29204369198. Em SSA, 05.06.2021. Ass. Andrea Almeida Mendonça - Presidente!!!

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2021

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, alterado pela Lei Estadual nº 14.182 de 12 de dezembro de 2019, regulamentada pelo Decreto estadual nº 11.571, de 03 de junho de 2009, pela Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto estadual nº 16.290, de 24 de agosto de 2015, e pelo Decreto estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, pela Lei estadual nº 14.182, de 12 de Dezembro de 2019, de acordo com a Instrução Normativa nº 009, de 09 de maio de 2008 e a Instrução Normativa nº 014, de 28 de dezembro de 2012, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão, conforme Portaria Nº 050 publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 15 de maio de 2021 obedecidas às normas deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, para as funções temporárias de técnico em nível superior, conforme item 2.1 do capítulo 2 deste Edital.

1.3O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da sua Homologação, podendo, antes de esgotado esse prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado visa a contratação para as funções discriminadas no Quadro 1, pelo prazo determinado de 36 (trinta e seis) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

1.5 Não poderão ser contratados candidatos que já tiveram 72 (setenta e dois) meses de Contrato REDA com o Poder Executivo do Estado da Bahia, salvo as exceções previstas no art. 82 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, alterado pela Lei estadual nº 14.182 de 12 de dezembro de 2019.

1.6 O Cronograma provisório do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo I deste Edital.

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535
www.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA

EGBA: 71 3116 2850/2133 • www.egba.ba.gov.br

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado serão distribuídas por função temporária/área de atuação e localidade, conforme quantitativo indicado no quadro seguinte:

QUADRO 1- FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA*	VAGAS RESERVADAS PARA NEGROS**	TOTAL DE VAGAS***
01	Técnico Nível Superior	Geoprocessamento	Salvador	02	-	-	02
02	Técnico Nível Superior	Engenharia de Agrimensura	Salvador	04	-	02	06
03	Técnico Nível Superior	Ciências Jurídicas	Salvador	03	-	-	03
04	Técnico Nível Superior	Ciências Jurídicas Agrárias	Salvador	07	-	03	10
05	Técnico Nível Superior	Administração	Salvador	02	-	-	02
06	Técnico Nível Superior	Ciências da Computação	Salvador	01	-	-	01
07	Técnico Nível Superior	Ciências Agrárias	Alagoinhas	01	-	-	01
			Cruz das Almas	01	-	-	01
			Camaçari	01	-	-	01
			Jacobina	01	-	-	01
			Paulo Afonso	01	-	-	01
			Ribeira do Pombal	01	-	-	01
			Riachão do Jacuípe	01	-	-	01
			Senhor do Bonfim	01	-	-	01
			Serrinha	01	-	-	01
			Barreiras	01	-	-	01
			Bom Jesus da Lapa	01	-	-	01
			Brumado	01	-	-	01
			Itapetinga	01	-	-	01
			Juazeiro	01	-	-	01
			Santa Maria da Vitória	01	-	-	01
			Amargosa	01	-	-	01
			Vitória da Conquista	01	-	-	01
			Eunápolis	01	-	-	01
			Feira de Santana	01	-	-	01
			Irecê	01	-	-	01
			Itabuna	01	-	-	01
			Itaberaba	01	-	-	01
			Jequié	01	-	-	01
			Seabra	01	-	-	01
			Teixeira de Freitas	01	-	-	01
			Valença	01	-	-	01
			Macaúbas	01	-	-	01
08	Técnico Nível Superior	Recursos Humanos	Salvador	01	-	-	01
09	Técnico Nível Superior	Arquivologia	Salvador	01	-	-	01
10	Técnico Nível Superior	Prestação De Contas e Sistemas	Salvador	02	-	-	02
TOTAL				50	00	05	55

(*) Reserva de vagas específicas para pessoas com deficiência em atendimento a Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, a Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, e ao Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores.

(**) Reserva de vagas para população negra em atendimento a Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, e ao Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

(***) Total de vagas incluindo as reservadas para candidatos com deficiência e as reservadas para candidatos negros.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

3.1. TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - GEOPROCESSAMENTO

3.1.1. REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Engenharia Cartográfica, Engenharia de Agrimensura, Geografia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal ou Arquitetura em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.1.2. ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades relacionadas ao ordenamento da estrutura fundiária do Estado da Bahia; atuar na área de regularização de terras públicas e outros processos imbricados nas atribuições da Coordenação de Desenvolvimento Agrário dentre elas: a) participar de projetos englobando análise espacial, banco de dados geográficos, cartografia e geoprocessamento; b) executar tarefas voltadas à implementação de sistemas computacionais e aplicações para aquisição, tratamento gerenciamento e reprodução de informações geoespaciais; c) projetar, implantar e manter redes de comunicação de dados geoespaciais; d) utilizar técnicas de geoprocessamento nas áreas de geografia, cartografia, sensoriamento remoto, aerofotogrametria, que permitam a coleta e armazenamento de dados espaciais (banco de dados); e) estruturar e acompanhar o gerenciamento de banco de dados geoespaciais; f) apoiar o desenvolvimento de metodologias para os processos de regularização fundiária e levantamentos de campo; g) elaborar pareceres técnicos, análise cartográfica e processamento de dados visando a construção de peças técnicas necessárias ao registro de imóveis; h) outras atribuições relacionadas à área de formação.

3.1.3. REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.183,10 (um mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos), acrescido de gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.546,68 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.729,78 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e

setenta e oito centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

3.1.4. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

3.2. TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

3.2.1. REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Engenharia de Agrimensura em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.2.2. ATRIBUIÇÕES: Executar levantamentos topográficos planialtimétricos e georreferenciamento de imóveis rurais com uso de GPS geodésico e Estação Total e outras atividades correlatas na sua área de atuação; realizar processamento de dados geográficos, elaborar plantas e mapas temáticos e outras atividades com o uso de software de Sistema de Informação Geográfica (SIG); realizar Levantamento e Mapeamento aéreo com VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado); elaborar pareceres técnicos, análise cartográfica e processamento de dados visando a construção de peças técnicas necessárias ao registro de imóveis; outras atribuições relacionadas à área de formação.

3.2.3. REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.183,10 (um mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos), acrescido de gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.546,68 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.729,78 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

3.2.4. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

3.3. TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS JURÍDICAS

3.3.1. REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Direito em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.3.2. ATRIBUIÇÕES: estudar matérias relacionadas as atividades da BAHATER, consultando



códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para instruir processos, adequando os fatos à legislação aplicável; auxiliar na elaboração de pareceres técnicos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal ou outras, revisando o enquadramento, legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão; desenvolver outras atividades correlatas.

3.3.3. REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.183,10 (um mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos), acrescido de gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.546,68 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.729,78 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

3.3.4. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

3.4. TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS JURÍDICAS AGRÁRIAS

3.4.1 REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Direito em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.4.2. ATRIBUIÇÕES: Realizar a análise técnica dos processos administrativos que tramitam na CDA com o objetivo de subsidiar as decisões das instâncias superiores no âmbito das atribuições institucionais do órgão; analisar documentos referentes aos processos individuais e coletivos de Regularização Fundiária; elaborar despachos e notas técnicas, tendo como parâmetro a legislação estadual e legislações correlatas; instruir e analisar processos discriminatórios administrativos rurais, urbanos e suburbanos; realizar pesquisas documentais em cartórios de registros de imóveis e hipotecas no estado da Bahia; analisar e elaborar cadeia dominial de imóveis rurais; instruir e analisar processos administrativos; prestar atendimento e orientação técnica relacionada aos processos de regularização fundiária; atuar na conciliação administrativa de conflitos fundiários, desenvolver outras atividades correlatas.

3.4.3. REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.183,10 (um mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos), acrescido de gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.546,68 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.729,78 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

3.4.4. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

3.5. TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO

3.5.1. REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Administração, Contabilidade ou Economia em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.5.2 ATRIBUIÇÕES: Organizar e supervisionar processos administrativos e gerenciar dados e documentos; utilizar e acompanhar sistemas administrativos, Sistema de Convênios - SICONV, Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN, Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS; analisar e emitir parecer sobre prestações de contas de convênios; acompanhar a execução financeira de contratos e convênios.

3.5.3. REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.183,10 (um mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos), acrescido de gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.546,68 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.729,78 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

3.5.4. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

3.6. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

3.6.1. REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Ciências da Computação ou Sistema de Informação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.6.2. ATRIBUIÇÕES: Programar em linguagem PHP, Frameworks PHP, CakePHP e/ou Laravel, Frameworks JavaScript/CSS, jQuery, Bootstrap, Angular, Banco de dados MySQL e PostgreSQL (manipulação e gestão do SGBD); prestar suporte na administração da rede, no desenvolvimento de sistemas e segurança da informação e modernização do sistema; desenvolver outras atividades correlatas.

3.6.3. REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.183,10 (um mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos), acrescido de gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.546,68 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.729,78 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

3.6.4. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

3.7. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS AGRÁRIAS

3.7.1. REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia e Ciência dos Alimentos, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.7.2 ATRIBUIÇÕES: Prestar Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares; Conhecimento em agroextrativismo, agroecologia, produção, certificação orgânica e nos sistemas produtivos predominantes do território de identidade; Identificação de produtos diferenciados, beneficiamento e agregação de valor a produção e comercialização para geração de emprego e renda; Utilização de sistemas integrados de produção da Agricultura Familiar; Elaboração e execução de planos e projetos participativos com novos enfoques metodológicos, considerando os conhecimentos endógenos, o uso sustentável dos recursos naturais, garantindo a segurança alimentar e configurando processos educativos continuados; Elaborar e acompanhar projetos técnicos que viabilizem o acesso dos agricultores às diferentes modalidades de crédito produtivo - custeio e investimento do PRONAF e projetos técnicos que viabilizem o acesso dos agricultores ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, bem como orientar e acompanhar a aplicação dos recursos e produzir relatórios técnicos; Utilização do GPS para sensoriamento remoto. Conhecimento da Legislação Agrária Federal e Estadual, Legislação Ambiental, Manual de Crédito Rural e Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural-PNATER; Conhecer Políticas, Programas e Projetos voltados para agricultura Familiar e a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

3.7.3 REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.183,10 (um mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos), acrescido de gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.546,68 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.729,78 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

3.7.4 CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

3.8. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - RECURSOS HUMANOS

3.8.1. REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Gestão de Recursos Humanos ou Administração com habilitação em Recursos Humanos em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.8.2. ATRIBUIÇÕES: Analisar estratégias institucionais; elaborar planos táticos e operacionais de recrutamento, seleção, avaliação e treinamento de pessoal; organizar prontuários; desenvolver outras atividades correlatas.

3.8.3. REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.183,10 (um mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos), acrescido de gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.546,68 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.729,78 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

3.8.4. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

3.9. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ARQUIVOLOGIA

3.9.1 REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Arquivologia em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

3.9.2 ATRIBUIÇÕES: Identificar, organizar e avaliar documentos, tais como textos, imagens ou dados, registrados em papel, microfilme e banco de dados online; elaborar instrumentos de pesquisa, provendo banco de dados e/ou sistemas de recuperação de informação; elaborar plano de classificação e implantar Tabela de Temporalidade visando estabelecer critérios de amostragem para guarda permanente ou descarte de documentos; atender usuários, apoiando as atividades de consulta, bem como autenticar reprodução de documentos do arquivo, realizar empréstimos do acervo, fiscalizando a aplicação de legislação de direitos autorais e reprodução e divulgação de imagens.

3.9.3. REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.183,10 (um mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos), acrescido de gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.546,68 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.729,78 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

3.9.4. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

3.10. TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - PRESTAÇÃO DE CONTAS E SISTEMAS

3.10.1. REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior em Administração ou Ciências Contábeis em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC

3.10.2. ATRIBUIÇÕES: Acompanhar e analisar a execução orçamentária e financeira de convênios e outros instrumentos firmados pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, bem como preparar a prestação de contas com emissão de relatórios gerenciais.

3.10.3. REMUNERAÇÃO: A remuneração é constituída pelo vencimento básico no valor de R\$ 1.183,10 (um mil, cento e oitenta e três reais e dez centavos), acrescido de gratificação da função temporária, equivalente a R\$ 1.546,68 (um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.729,78 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), quando submetido à jornada de trabalho de 40 horas semanais.

3.10.4. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

3.11. Para todas as funções temporárias haverá na remuneração o acréscimo, por dia útil trabalhado, de auxílio refeição de R\$ 12,00 (doze reais) e de auxílio transporte.

3.12. Para todas as funções temporárias será oferecida, de forma facultativa, a assistência médica do Estado somente para o titular, mediante contribuição mensal, conforme a faixa de renda salarial.

4. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 São requisitos e condições para contratação nas funções temporárias:

- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções temporárias;
- possuir idoneidade moral, comprovada pela inexistência de antecedentes criminais, atestados por certidões negativas expedidas por órgãos policiais e judiciais, estaduais e federais;
- não ter perdido cargo eletivo o governador e o vice-governador do Estado e o prefeito e o vice-prefeito, por infringência ao dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- não ter contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- não ter contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes:
 - contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
 - contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
 - contra o meio ambiente e a saúde pública;
 - eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

- de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública;

- de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

- de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

- de redução à condição análoga a de escravo;

- contra a vida e a dignidade sexual; e

- praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando.

k) não ter contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

l) não ter sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

m) não ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

n) no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, que não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

o) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Capítulo 3 deste Edital;

p) cumprir as determinações deste Edital.

q) não ter tido contrato REDA anterior com o Poder Executivo do Estado por período igual ou superior a 72 (setenta e dois) meses de Contrato REDA com o Poder Executivo do Estado da Bahia, salvo as exceções previstas no art. 82 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014

4.2 A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão da função temporária importará na perda do direito de contratação do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato e implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e Editais complementares que vierem a ser publicados deste Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Fica assegurada aos candidatos travestis e transexuais a inscrição e identificação neste Processo Seletivo Simplificado pelo nome social, além do nome civil, de acordo com o art. 69 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

5.2.1 Será considerado, em todas as publicações, o nome civil dos candidatos travestis e transexuais.

5.3 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para participação do no Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

5.4 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

5.5 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e endereço.

5.6. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet no site, seleção.ba.gov.br, no período **das 08h00min do dia 14 de junho de 2021 às 18h00min do dia 18 de junho de 2021**, observado o (horário de Brasília/DF), observado o horário local, de acordo com o item 5.7 (e subitens) deste Capítulo.

5.7. Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar no site seleção.ba.gov.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes a este Processo Seletivo Simplificado, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

5.7.1 Ler as instruções preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet de forma completa e correta conforme o item 5.8 deste Capítulo, inclusive assinalar o Termo de Responsabilidade.

5.7.2 Ao inscrever-se, o candidato deverá optar no Formulário de Inscrição ao Código de Inscrição correspondente a função temporária/área de atuação e localidade para a qual pretende concorrer.

5.7.3 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa e correta e assinalar todos os campos eletrônicos.

5.7.4 Somente serão processadas as inscrições preenchidas eletronicamente e de forma correta.

5.7.5 O candidato somente terá a sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 5.7 e respectivos subitens deste Capítulo.

5.7.6 É dever do candidato manter sob sua guarda o aviso eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

5.8 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

5.9 A Secretaria de Desenvolvimento Rural não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

5.10.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

5.10.1.1 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site da Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR (www.sdr.ba.gov.br)

5.11 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas

por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição disponível via internet eletrônica.

5.12 Ao inscrever-se, para as funções temporárias o candidato deverá indicar o código da opção da função temporária/área de atuação e localidade, conforme tabelas constantes no item 2.1 do Capítulo 2 deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.

5.13 O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

5.14 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado, terá a(s) primeira(s) cancelada(s), sendo considerada validada a última inscrição. Não sendo possível identificar a última inscrição efetivada, todas serão canceladas.

5.14.1 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

5.15 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento eletrônico e oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.16 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de função temporária/área de atuação e localidade.

5.17 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.18 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.19 O candidato que exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, deverá prestar esta informação no ato de inscrição para utilização como um dos critérios de desempate, conforme item 9.3, alínea "c". "d" do Capítulo 9 deste Edital.

5.20 Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS

6.1 As pessoas negras que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 49 da Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, é assegurado o direito da inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado nessa condição.

6.1.1 Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas negras nos termos da Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, e para as vagas reservadas à pessoa com deficiência, nos termos do art. 8º, §2º, da Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

6.2 Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 30% (trinta por cento) serão reservadas aos candidatos negros, por função temporária/área de atuação e localidade, em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014, bem como às disposições do Decreto estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

6.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

6.2.2 Para a função temporária em que não há vagas reservadas para candidatos negros em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e que possibilitem a aplicação do disposto no item 6.2 e do subitem 6.2.1 deste Capítulo.

6.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

6.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, em campo específico, ser negro e indicar se deseja concorrer às vagas

6.3.2 A autodeclaração é facultativa. Caso o candidato não opte pela reserva de vagas, concorrerá apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.3.2.1 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

6.3.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão a função temporária/ curso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3.4 Os candidatos negros que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no concurso.

6.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

6.5 O candidato negro que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

6.6 No **dia 29/06/2021** será publicada no site da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia (<http://www.sdr.ba.gov.br/>) e da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (www.cda.sdr.ba.gov.br/).lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

6.6.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 6.6 ou, neste mesmo prazo, solicitar alteração de sua opção por concorrer às vagas destinadas aos candidatos negros.

6.6.2 No **dia 07/07/2021** serão divulgados no site Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia (<http://www.sdr.ba.gov.br/>) e da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (www.cda.sdr.ba.gov.br/).as respostas aos recursos interpostos.



6.7 O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, por função temporária/área de atuação e localidade.

6.8 As vagas definidas no item 6.2 deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos negros ou por reprovação no Processo Seletivo Simplificado, esgotada a lista específica, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

6.9 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.10 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos negros.

6.11 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

6.11.1 O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

6.11.2 O candidato negro aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

6.12 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.13 O candidato inscrito como negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota exigida para todos os demais candidatos.

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, por função temporária/área de atuação e localidade, desde que as funções temporárias pretendidas sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal; Lei estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994; Lei estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, regulamentada pelo Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014; Lei federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), conforme previsto no Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

7.2 Para as Áreas de Atuação em que não há vagas reservadas para candidatos com deficiência em razão do quantitativo ofertado neste Edital, deverá ser assegurada a inscrição do candidato com deficiência nessa condição, para hipótese de surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e que possibilitem a aplicação do disposto no item 7.1 e do subitem 7.1.1 deste Capítulo.

7.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto legislativo nº 186/2008 e Decreto federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

7.4 Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes as funções temporárias a utilização de material tecnológico ou habitual.

7.5 As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo Simplificado, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.

7.6 O candidato que, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, não indicar sua condição de pessoa com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

7.7 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para aprovação.

7.8 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (**do dia 14 de junho de 2021 ao dia 18 de junho de 2021**), a documentação relacionada abaixo, via SEDEX, à Secretaria de Desenvolvimento Rural - Ref.: Declaração Pessoa com Deficiência /Processo Seletivo Simplificado CDA/SDR, endereço 2ª Avenida, 250 - Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador - BA, 41745-000 os documentos a seguir:

a) Cópia do comprovante de inscrição para identificação do candidato;

b) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

7.8.1 O candidato que encaminhar Laudo Médico, de acordo com o especificado no item 5.8 e que não tenha indicado, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos com deficiência, será considerado automaticamente como candidato com deficiência que concorre às vagas reservadas.

7.9 A Secretaria de Desenvolvimento Rural não se responsabiliza pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX.

7.10 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência.

7.11 No dia **07/07/2021** serão publicadas no site da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia (<http://www.sdr.ba.gov.br/>) e da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (www.cda.sdr.ba.gov.br) a lista contendo a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

7.11.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "b", item 7.8 deste Capítulo.

7.11.2 O candidato cujo Laudo Médico seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá consultar por meio de link disponível no site da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia (<http://www.sdr.ba.gov.br/>) e da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (www.cda.sdr.ba.gov.br) os motivos do indeferimento e poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 7.11 vedada a juntada de documentos.

7.12 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá:

7.12.1 Declarar conhecer o Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e o Decreto federal nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014.

7.12.2 Declarar estar ciente das atribuições da função temporária pretendida e que, no caso de vir a exercê-la, estará sujeito à avaliação durante a admissão.

7.13 As instruções para envio do laudo médico no link de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no item 7.7 deste Capítulo, estarão disponíveis no site da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia (<http://www.sdr.ba.gov.br/>) e da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (www.cda.sdr.ba.gov.br).

7.13.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de documentos

7.13.2 A Secretaria de Desenvolvimento Rural não se responsabiliza por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.14 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.

7.14.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 7.8 deste Capítulo.

7.15 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma deste Edital.

7.16 O candidato cuja deficiência seja considerada incompatível com o exercício das atribuições da função temporária será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

7.17 As vagas reservadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não providas, pela inexistência de candidatos aprovados ou pela incompatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função temporária, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

7.18 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.19 O candidato deficiente concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação neste Processo Seletivo Simplificado.

7.19.1 O candidato deficiente poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a candidatos negros, se atender a essa condição.

7.19.2 O candidato deficiente aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos deficientes.

7.20 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7.21 Após publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato aprovado como deficiente será convocado, de acordo com o número de vagas, por função temporária/área de atuação e localidade, conforme previsto no Capítulo 2, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função temporária.

7.22 Será excluído da lista de classificação o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada através do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

7.23 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7.24 O atestado médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

7.25 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a aposentadoria por invalidez.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa, Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

8.2. A Avaliação Curricular será realizada pela Comissão conforme item 1.1 do Capítulo 1 deste Edital no período de **27 de julho de 2021 até 17 de agosto de 2021**, através das informações prestadas por meio da Ficha de Inscrição, preenchida através do site selecao.ba.gov.br e dos documentos apresentados conforme Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no site da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia (www.sdr.ba.gov.br) e no site da Coordenação de Desenvolvimento Agrário - CDA (www.cda.sdr.ba.gov.br).

8.3. A Avaliação Curricular visa aferir a experiência profissional: curso de qualificação, atualização, capacitação ou aperfeiçoamento, curso de informática devidamente apresentados a partir da análise dos comprovantes submetidos para a Comissão de Análise do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 No quesito referente à Experiência Profissional serão considerados critérios específicos que permitirão avaliar o candidato a partir das experiências relacionadas às atividades correlatas à área de formação no item 3.

8.4.1 Obrigatoriamente, as experiências nas áreas supracitadas deverão ser consideradas nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital.

8.4.2 A Experiência Profissional deverá ser comprovada conforme definido nos Quadros abaixo, podendo ser conferida posteriormente pela Procuradoria Geral do Estado da Bahia, mediante documentos complementares, e, constatando tratar-se de declaração falsa ou com inexistência de dados, poderá excluir o candidato do certame, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8.5. Somente serão avaliados os títulos de cursos de Qualificação, Atualização, Capacitação, Aperfeiçoamento, Extensão e Pós-Graduação relacionados às atribuições da função temporária correlata.

8.6 A pontuação relativa à experiência profissional e aos títulos se limitará ao valor máximo de acordo com os quadros de pontuação abaixo.

8.7 Serão considerados como comprovantes válidos na Avaliação Curricular para aperfeiçoamento na área privativa às Funções Temporárias, cursos referentes à área de formação do candidato.

8.7.1 Na avaliação do curso de informática serão considerados a realização de curso que

contemple Sistema Operacional, Editor de Textos, Planilhas Eletrônicas, Apresentações, Internet, Banco de Dados e Ferramentas.

8.7.2 Somente serão avaliados os títulos de cursos de qualificação, atualização, capacitação ou aperfeiçoamento, que deverão obedecer às seguintes especificações e carga horária:

a) curso de qualificação básica - aquele que objetiva preparar o aluno para o desempenho das funções básicas e de baixa complexidade de uma profissão, independentemente de conhecimentos técnicos já adquiridos anteriormente e experiências profissionais anteriores. Ocorre no nível da formação inicial e continuada de trabalhadores, independente da escolaridade. Possui carga horária de 04 até 20 horas;

b) curso de atualização - aquele que objetiva atualizar habilidades teóricas e ou práticas em uma área do conhecimento. Estão incluídos nessa categoria os processos de qualificação destinados a indivíduos que necessitam de uma adequação devido a mudanças tecnológicas e organizacionais. Possui carga horária acima de 20 até 40 horas;

c) curso de capacitação - tem por objetivo capacitar o aluno mediante a instrução de habilidades teóricas e ou práticas limitantes ao exercício das atividades profissionais. Possui carga horária acima de 40 até 80 horas;

d) curso de aperfeiçoamento - objetiva aprofundar habilidades teóricas e ou práticas em uma área do conhecimento. Possui carga horária acima de 80 horas.

QUADRO 1 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - GEOPROCESSAMENTO

1. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES			
CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Doutorado	1,0	1	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso desde que acompanhado de histórico escolar. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Mestrado	0,5		
Especialização	0,25		
2. CURSO DE QUALIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES			
CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Não possui	0	1	Certificados ou declarações de conclusão nos termos do item 8.14. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Com carga horária de 04h até 20 horas	0,25		
Com carga horária acima de 20h até 40h	0,5		
Com carga horária acima de 40h até 80h	0,75		
Com carga horária acima de 80h	1,0		
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 01 (UM) ANO NA ÁREA DE ATUAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL			
EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Geoprocessamento utilizando software de Sistemas de Informação Geográfica Quantum GIS	1,0	8,0	Comprovação de vínculo (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Certidão de tempo de serviço) acompanhado de comprovação de experiência (Declaração da Instituição em que prestou serviço) nos termos do item 8.13. Obrigatoriamente as experiências deverão ser consideradas nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital, conforme item 8.4.1. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Aerofotogrametria	1,0		
Interpretação de Imagens de Satélite	1,0		
Desenvolvimento de sistemas computacionais e aplicações na área da geoinformação	1,0		
Geodésia - Processamento de dados GNSS e análise de precisão posicional	1,0		
Modelagem de Dados geográficos e uso de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGDB)	2,0		
Elaboração de Plantas e Mapas Temáticos padronizados	1,0		
TOTAL		10,00	

QUADRO 2 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

1. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES			
CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Doutorado	1,0	1	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso desde que acompanhado de histórico escolar. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Mestrado	0,5		
Especialização	0,25		
2. CURSO DE QUALIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES			
CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Não possui	0	1	Certificados ou declarações de conclusão nos termos do item 8.14. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Com carga horária de 04h até 20 horas	0,25		
Com carga horária acima de 20h até 40h	0,5		
Com carga horária acima de 40h até 80h	0,75		
Com carga horária acima de 80h	1,0		
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 01 (UM) ANO NA ÁREA DE ATUAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL			
EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Levantamentos topográficos planialtimétricos e georreferenciamento de imóveis rurais de acordo com a Norma Técnica de Gerenciamento de Imóveis Rurais	2,0	8,0	Comprovação de vínculo (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Certidão de tempo de serviço) acompanhado de comprovação de experiência (Declaração da Instituição em que prestou serviço) nos termos do item 8.13. Obrigatoriamente as experiências deverão ser consideradas nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital, conforme item 8.4.1. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Elaboração de Plantas e peças Técnicas de Acordo com NTGIR e Mapas Temáticos	1,0		
Geoprocessamento utilizando software de Sistemas de Informação Geográfica Quantum GIS	2,0		
Levantamento Topográfico com uso de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT)	2,0		
Geodésia - Processamento de dados GNSS e análise de precisão posicional	1,0		
TOTAL			

**QUADRO 3 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS JURÍDICAS**

1. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES			
CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Doutorado	1,0	1	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso desde que acompanhado de histórico escolar. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Mestrado	0,5		
Especialização	0,25		
2. CURSO DE QUALIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.			
CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Não possui	0	1	Certificados ou declarações de conclusão nos termos do item 8.14. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Com carga horária de 04h até 20 horas	0,25		
Com carga horária acima de 20h até 40h	0,5		
Com carga horária acima de 40h até 80h	0,75		
Com carga horária acima de 80h	1,0		
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 01 (UM) ANO NA ÁREA DE ATUAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL			
EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Análise de processos administrativos disciplinares e sindicâncias	2,0	7	Comprovação de vínculo (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Certidão de tempo de serviço) acompanhado de comprovação de experiência (Declaração da Instituição em que prestou serviço) nos termos do item 8.13. Obrigatoriamente as experiências deverão ser consideradas nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital, conforme item 8.4.1. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Análise e parecer de Prestação de contas de convênios	2,0		
Acompanhamento a contratação e execução de contratos e convênios	1,0		
Assessoramento e orientação jurídica junto a agricultores familiares, organizações e movimentos sociais.	2		
4. Curso de Informática com até 05 (cinco) anos de realização.			
Básico	0,5	1	Certificados ou declarações de conclusão nos termos do item 8.14. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Avançado	1,0		
TOTAL		10,00	

QUADRO 4 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS JURÍDICAS AGRÁRIAS

1. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES			
CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Doutorado	1,0	1	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso desde que acompanhado de histórico escolar. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Mestrado	0,5		
Especialização	0,25		
2. CURSO DE QUALIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES			
CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Não possui	0	1	Certificados ou declarações de conclusão nos termos do item 8.14. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Com carga horária de 04h até 20 horas	0,25		
Com carga horária acima de 20h até 40h	0,5		
Com carga horária acima de 40h até 80h	0,75		
Com carga horária acima de 80h	1,0		
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 01 (UM) ANO NA ÁREA DE ATUAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL			
EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Procedimentos Administrativos de Regularização Fundiária	2,0	8,0	Comprovação de vínculo (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Certidão de tempo de serviço) acompanhado de comprovação de experiência (Declaração da Instituição em que prestou serviço) nos termos do item 8.13. Obrigatoriamente as experiências deverão ser consideradas nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital, conforme item 8.4.1. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Análise jurídica documentos referentes a imóveis rurais	2,0		
Assessoramento e orientação jurídica junto a agricultores familiares, organizações e movimentos sociais	2,0		
Formulação e proposição de procedimentos, instrumentos, rotinas e expedientes no âmbito da regularização fundiária, individual e coletiva.	2,0		
TOTAL		10,00	

QUADRO 5 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO

1. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES			
CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Doutorado	1,0	1	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso desde que acompanhado de histórico escolar. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Mestrado	0,5		
Especialização	0,25		





2. CURSO DE QUALIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES			
CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Não possui	0	1	Certificados ou declarações de conclusão nos termos do item 8.14. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Com carga horária de 04h até 20 horas	0,25		
Com carga horária acima de 20h até 40h	0,5		
Com carga horária acima de 40h até 80h	0,75		
Com carga horária acima de 80h	1,0		
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 01 (UM) ANO NA ÁREA DE ATUAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL			
EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Procedimentos e utilização de Sistema de Convênios - SICONV	1,0	5,5	Comprovação de vínculo (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Certidão de tempo de serviço) acompanhado de comprovação de experiência (Declaração da Instituição em que prestou serviço) nos termos do item 8.13. Obrigatoriamente as experiências deverão ser consideradas nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital, conforme item 8.4.1. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Procedimentos e utilização de Sistema Integrado de Planejamento, contabilidade e Finanças	1,0		
Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços	1,0		
Análise e parecer de Prestação de contas de convênios	1,0		
Acompanhamento a execução financeira de contratos e convênios	0,5		
Participação de Comissão de Licitação e/ou de Equipe de Pregão	1,0		
4. Experiência em Desenvolvimento de trabalhos com informática básica (editor de texto, Planilha eletrônica, Gráficos, Aplicativo de apresentação e Sistemas e ferramentas online)			
Editor de texto	0,50	2,5	Certificados ou declarações de conclusão nos termos do item 8.14. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Planilha Eletrônica	0,50		
Gráficos	0,50		
Aplicação de Apresentação	0,50		
Sistemas e ferramentas online	0,50		
TOTAL		10,00	

QUADRO 6 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

1. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES			
CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Doutorado	1,0	1	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso desde que acompanhado de histórico escolar. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Mestrado	0,5		
Especialização	0,25		
2. CURSO DE QUALIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES			
CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Não possui	0	1	Certificados ou declarações de conclusão nos termos do item 8.14. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Com carga horária de 04h até 20 horas	0,25		
Com carga horária acima de 20h até 40h	0,5		
Com carga horária acima de 40h até 80h	0,75		
Com carga horária acima de 80h	1,0		
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 01 (UM) ANO NA ÁREA DE ATUAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL			
EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Prestação de suporte na administração da rede	2,0	5,5	Comprovação de vínculo (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Certidão de tempo de serviço) acompanhado de comprovação de experiência (Declaração da Instituição em que prestou serviço) nos termos do item 8.13. Obrigatoriamente as experiências deverão ser consideradas nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital, conforme item 8.4.1. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Desenvolvimento de sistemas	1,5		
Programação em linguagem PHP, Frameworks PHP, CakePHP e/ou Laravel, Frameworks JavaScript/ CSS, jQuery, Bootstrap, Angular, Banco de dados MySQL e PostgreSQL (manipulação e gestão do SGBD).	1,0		
Segurança da informação e modernização de sistemas	1,0		
4. Experiência em Desenvolvimento de trabalhos com informática básica (editor de texto, Planilha eletrônica, Gráficos, Aplicativo de apresentação e Sistemas e ferramentas online)			
Editor de texto	0,50	2,5	Certificados ou declarações de conclusão nos termos do item 8.14. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Planilha Eletrônica	0,50		
Gráficos	0,50		
Aplicação de Apresentação	0,50		
Sistemas e ferramentas online	0,50		
TOTAL		10,00	

QUADRO 7- REQUISITOS DE AVALIAÇÃO - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR CIÊNCIAS AGRÁRIAS

1. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES			
CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Doutorado	1,0	1	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso desde que acompanhado de histórico escolar. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Mestrado	0,5		
Especialização	0,25		



2. CURSO DE QUALIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES			
CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Não possui	0	1	Certificados ou declarações de conclusão nos termos do item 8.14. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Com carga horária de 04h até 20 horas	0,25		
Com carga horária acima de 20h até 40h	0,5		
Com carga horária acima de 40h até 80h	0,75		
Com carga horária acima de 80h	1,0		
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 01 (UM) ANO NA ÁREA DE ATUAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL			
EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Experiência mínima comprovada em 2 anos com Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER nos sistemas produtivos predominantes no território de identidade.	2 a 5 anos = 1,0 ponto; De 5 a 10 = + 0,75 ponto; Acima de 10 = + 0,75 ponto; Pontuação máxima 2,5 pontos.	8,0	Comprovação de vínculo (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Certidão de tempo de serviço) acompanhado de comprovação de experiência (Declaração da Instituição em que prestou serviço) nos termos do item 8.13. Obrigatoriamente as experiências deverão ser consideradas nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital, conforme item 8.4.1. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima. *No caso de projeto e programas, serão aceitas declarações dos grupos beneficiados, associações e/ou cooperativas especificando o período de atuação, políticas, programas e projetos viabilizados.
Experiência em ATER com ênfase agroextrativismo, agroecologia, produção e certificação orgânica; Identificação de produtos diferenciados da Agricultura Familiar.	2 a 5 anos = 1,0 ponto; De 5 a 10 = + 0,5 ponto; Acima de 10 = + 0,5 ponto; Pontuação máxima 2 pontos.		
*Experiência em atividades coletivas, especialmente nas formas associativistas e cooperativistas, compreendendo a organização, elaboração e acompanhamento de projetos, Chamadas públicas, programas de comercialização da Agricultura Familiar e etc.	2 a 5 anos = 0,5 ponto; Acima de 5 = + 0,5 ponto; Pontuação máxima 1,0 ponto.		
*Experiência em viabilizar o acesso dos agricultores Familiares ao Crédito do Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar - PRONAF, ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e demais ações que viabilizem o acesso às políticas, programas e projetos voltados para Agricultura Familiar.	0,25 por política pública, programa e/ou projeto comprovado. Pontuação máxima 2 pontos.		
*Experiência em elaboração e acompanhamento de projetos com ênfase nos aspectos ambientais, bem como a elaboração de Cadastros Ambiental Rural- CAR e/ou Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR	0,5 ponto.		
TOTAL		10,00	

QUADRO 8 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - RECURSOS HUMANOS

1. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES			
CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Doutorado	1,0	1	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso desde que acompanhado de histórico escolar. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Mestrado	0,5		
Especialização	0,25		
2. CURSO DE QUALIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES			
CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Não possui	0	1	Certificados ou declarações de conclusão nos termos do item 8.14. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Com carga horária de 04h até 20 horas	0,25		
Com carga horária acima de 20h até 40h	0,5		
Com carga horária acima de 40h até 80h	0,75		
Com carga horária acima de 80h	1,0		
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 01 (UM) ANO NA ÁREA DE ATUAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL			
EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Elaboração de planejamento e operacional de recrutamento, seleção e avaliação.	2,0	5,5	Comprovação de vínculo (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Certidão de tempo de serviço) acompanhado de comprovação de experiência (Declaração da Instituição em que prestou serviço) nos termos do item 8.13. Obrigatoriamente as experiências deverão ser consideradas nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital, conforme item 8.4.1. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Treinamento de pessoal	1,5		
Organização de prontuários	2,0		

EGBA**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

**EGBA****SERVIÇOS GRÁFICOS**

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br





4. Experiência em Desenvolvimento de trabalhos com informática básica (editor de texto, Planilha eletrônica, Gráficos, Aplicativo de apresentação e Sistemas e ferramentas online)			
Editor de texto	0,50	2,5	Certificados ou declarações de conclusão nos termos do item 8.14. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Planilha Eletrônica	0,50		
Gráficos	0,50		
Aplicação de Apresentação	0,50		
Sistemas e ferramentas online	0,50		
TOTAL		10,00	

QUADRO 9 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - ARQUIVOLOGIA

1. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES			
CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Doutorado	1,0	1	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso desde que acompanhado de histórico escolar. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Mestrado	0,5		
Especialização	0,25		
2. CURSO DE QUALIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES			
CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Não possui	0	1	Certificados ou declarações de conclusão nos termos do item 8.14. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Com carga horária de 04h até 20 horas	0,25		
Com carga horária acima de 20h até 40h	0,5		
Com carga horária acima de 40h até 80h	0,75		
Com carga horária acima de 80h	1,0		
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 01 (UM) ANO NA ÁREA DE ATUAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL			
EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Identificação, organização e avaliação de documentos	0,5	5,5	Comprovação de vínculo (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Certidão de tempo de serviço) acompanhado de comprovação de experiência (Declaração da Instituição em que prestou serviço) nos termos do item 8.13. Obrigatoriamente as experiências deverão ser consideradas nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital, conforme item 8.4.1. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Elaboração de instrumentos de pesquisas	1,0		
Elaboração de banco de dados e/ou sistemas de recuperação de informação	1,0		
Elaboração de Plano de classificação e implantação de tabela temporalidade	1,0		
Autenticação e reprodução de documentos de arquivo	1,0		
Acompanhamento de guarda permanente ou descarte de documentos	1,0		
4. Experiência em Desenvolvimento de trabalhos com informática básica (editor de texto, Planilha eletrônica, Gráficos, Aplicativo de apresentação e Sistemas e ferramentas online)			
Editor de texto	0,50	2,5	Certificados ou declarações de conclusão nos termos do item 8.14. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Planilha Eletrônica	0,50		
Gráficos	0,50		
Aplicação de Apresentação	0,50		
Sistemas e ferramentas online	0,50		
TOTAL		10,00	

QUADRO 10 - REQUISITOS DE AVALIAÇÃO - TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR - PRESTAÇÃO DE CONTAS E SISTEMAS

1. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES			
CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Doutorado	1,0	1	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso desde que acompanhado de histórico escolar. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Mestrado	0,5		
Especialização	0,25		
2. CURSO DE QUALIFICAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO OU APERFEIÇOAMENTO COMPATÍVEL COM A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES			
CURSO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Não possui	0	1	Certificados ou declarações de conclusão nos termos do item 8.14. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Com carga horária de 04h até 20 horas	0,25		
Com carga horária acima de 20h até 40h	0,5		
Com carga horária acima de 40h até 80h	0,75		
Com carga horária acima de 80h	1,0		

EGBA**DOOL**

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br

**EGBA****DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**

EGBA: 71 3116 2850/2133 • www.egba.ba.gov.br





3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMA DE 01 (UM) ANO NA ÁREA DE ATUAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL			
EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Procedimentos e utilização de Sistema de Convênios - SICONV	1,0	5,5	Comprovação de vínculo (Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços ou Certidão de tempo de serviço) acompanhado de comprovação de experiência (Declaração da Instituição em que prestou serviço) nos termos do item 8.13. Obrigatoriamente as experiências deverão ser consideradas nos últimos 10 (dez) anos contados da publicação deste Edital, conforme item 8.4.1. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Procedimentos e utilização de Sistema Integrado de Planejamento, contabilidade e Finanças	1,0		
Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços	1,0		
Análise e parecer de Prestação de contas de convênios	1,0		
Acompanhamento a execução financeira de contratos e convênios	0,5		
Participação de Comissão de Licitação e/ou de Equipe de Pregão	1,0		
4. Experiência em Desenvolvimento de trabalhos com informática básica (editor de texto, Planilha eletrônica, Gráficos, Aplicativo de apresentação e Sistemas e ferramentas online)			
Editor de texto	0,50	2,5	Certificados ou declarações de conclusão nos termos do item 8.14. Serão computadas as pontuações que o candidato informou até o limite da pontuação máxima.
Planilha Eletrônica	0,50		
Gráficos	0,50		
Aplicação de Apresentação	0,50		
Sistemas e ferramentas online	0,50		
TOTAL		10,00	

8.7.3 Em cada requisito da Avaliação Curricular constantes nos Quadros 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 serão computadas apenas as pontuações que o candidato informou, não havendo acumulação de pontos num mesmo requisito.

8.7.4 A pontuação máxima obtida na Avaliação Curricular é de 10 (dez) pontos e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a **6,00 (seis)** pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 2, 3, 4 e 5 e 8.8.1 deste Edital.

8.7.5 Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 6,00 (seis) pontos na Avaliação Curricular serão excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

8.8 A Comissão divulgará através do site da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia (www.sdr.ba.gov.br) e no site da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (www.cda.ba.gov.br) lista provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem de classificação, por função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a pontuação obtida no Formulário de Inscrição, conforme Cronograma Provisório constante Anexo I deste Edital.

8.8.1 Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 6,00 (seis) pontos, estarão habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente neste Edital e serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados no Formulário de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

8.8.2 Os candidatos habilitados na Avaliação Curricular e classificados provisoriamente em até 10 (dez) vezes o número de vagas previstas neste Edital, incluindo os empatados na última posição para ampla concorrência, serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios dos dados curriculares informados no Formulário de Inscrição, com vistas a validar a classificação, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

8.8.3 Dentre os candidatos que concorrerem às **vagas reservadas a candidatos negros**, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e melhores classificados, considerando o limite de **10 (dez) vezes o número de vagas reservadas, conforme distribuição no quadro abaixo**, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

8.8.4 Dentre os candidatos que concorrerem às **vagas reservadas a candidatos com deficiência**, serão convocados para apresentar documentos os candidatos habilitados e melhores classificados, considerando o limite de **10 (dez) vezes o número de vagas reservadas, conforme distribuição no quadro abaixo**, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO	FUNÇÃO TEMPORÁRIA/ÁREA DE ATUAÇÃO	LOCALIDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	RESERVADAS PARA NEGROS	TOTAL
1	Técnico Nível Superior Geoprocessamento	Salvador	20	10	10	40
2	Técnico Nível Superior Engenharia de Agrimensura	Salvador	40	10	20	70
3	Técnico Nível Superior Ciências Jurídicas Agrárias	Salvador	70	10	30	110
4	Técnico Nível Superior Administração	Salvador	20	10	10	40
5	Técnico Nível Superior- Ciências Jurídicas	Salvador	30	10	10	50
6	Técnico Nível Superior- Ciências da Computação	Salvador	10	10	10	30
7	Técnico Nível Superior- Ciências Agrárias	Alagoinhas	10	10	10	30
		Cruz das Almas	10	10	10	30
		Camaçari	10	10	10	30
		Jacobina	10	10	10	30
		Paulo Afonso	10	10	10	30
		Ribeira do Pombal	10	10	10	30
		Riachão do Jacuípe	10	10	10	30
		Senhor do Bonfim	10	10	10	30
		Serrinha	10	10	10	30
		Barreiras	10	10	10	30
		Bom Jesus da Lapa	10	10	10	30
		Brumado	10	10	10	30
		Itapetinga	10	10	10	30
		Juazeiro	10	10	10	30
		Santa Maria da Vitória	10	10	10	30
		Amargosa	10	10	10	30
		Vitória da Conquista	10	10	10	30
		Eunápolis	10	10	10	30
		Feira de Santana	10	10	10	30
		Irecê	10	10	10	30
		Itabuna	10	10	10	30
		Itaberaba	10	10	10	30
		Jequié	10	10	10	30
Seabra	10	10	10	30		
Teixeira de Freitas	10	10	10	30		
Valença	10	10	10	30		
Macaúbas	10	10	10	30		

8	Técnico Nível Superior- Arquivologia	Salvador	10	10	10	30
9	Técnico Nível Superior - Prestação De Contas e Sistemas	Salvador	20	10	10	40
10	Técnico Nível Superior- Recursos Humanos	Salvador	10	10	10	30
TOTAL			500	360	390	1250

8.8.5 Para a função temporária/curso que não há vagas reservadas aos candidatos negros ou com deficiência, será convocado para avaliação curricular **os 10 primeiros candidatos habilitados**, e os empatados na colocação, se for o caso, por função temporária/área de atuação e localidade, considerando a classificação das listas de candidatos negros ou com deficiência. Os candidatos que não atingirem o limite estabelecido no item 8.8.1 deste Capítulo serão reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

8.9 O candidato deverá encaminhar à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, cópia dos documentos exigidos, conforme Capítulo 8.15 deste Edital bem como cópia do seu documento de identidade, com foto e que identifique sua data de nascimento.

8.10 As cópias dos documentos deverão ser entregues pessoalmente ou postados via SEDEX, no período 16/07/2021 até 26/07/2021, à Secretaria de Desenvolvimento Rural/SDR - Ref.: Processo Seletivo Simplificado CDA/SDR, endereço 2ª Avenida, 250 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 41745-000.

8.11 Os documentos a serem entregues pessoalmente ou via SEDEX deverão estar rubricados e numerados por página, em ordem sequencial, conforme estiverem listados na "Relação de Documentos para a Avaliação Curricular".

8.12 A "Relação de Documentos para a Avaliação Curricular" deverá ser apresentada em 1 (uma) via (obrigatoriamente digitada ou datilografada), conforme o modelo a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

Identificação do candidato:

- 1) Processo Seletivo Simplificado: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DA BAHIA
- 2) Função Temporária:
- 3) Nome do candidato:
- 4) Número do Documento de Identidade:
- 5) Número de inscrição:

Lista de Documentos Anexos:

- Página 1 - Documento "x"
 Página 2 - Documento "y"
 Página 3 - Documento "z"

Data e assinatura do candidato:

8.13 O período de apresentação dos documentos será divulgado por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado no site da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia (www.sdr.ba.gov.br), conforme Cronograma provisório constante no Anexo I deste Edital.

8.14 Os documentos consistentes em declarações ou certidões devem ser apresentados em papel timbrado, redigidos de forma legível e com todos os dados necessários tanto a identificação das respectivas instituições ou órgãos expedidores como dos responsáveis pelas mesmas, sob pena de não reconhecimento dos mesmos.

8.15 A experiência profissional deverá ser comprovada através de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devidamente assinada pelo antigo empregador (es) onde constem as datas de admissão e demissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho.
- b) Contrato de Trabalho acompanhado dos contracheques dos três últimos meses contados da data do desligamento, Contrato de Prestação de Serviços acompanhado do comprovante do pagamento respectivo, ou outro instrumento equivalente.
- c) Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS ou por órgãos ou entidades da Administração Pública.

8.15.1 A experiência profissional na área desejada pelo candidato poderá ser comprovada de forma complementar através de Declaração da Instituição em que prestou serviço, no que se refere às atividades desenvolvidas.

8.15.2 Será considerado como tempo de Experiência Profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste Edital para a função temporária/área de atuação para a qual está concorrendo.

8.16 Para comprovação dos Títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado nas áreas específicas, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão, nos quais deverão constar o período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático, podendo haver acumulação de pontos até o limite máximo da pontuação permitida.

8.16.1 Para comprovação dos Cursos de qualificação, atualização, capacitação ou aperfeiçoamento serão aceitos certificados ou declarações de conclusão, nos quais deverão constar a carga horária; período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático, podendo haver acumulação de pontos até o limite máximo da pontuação permitida.

8.16.2 Para comprovação dos Cursos de Informática:

8.16.2.1 Para comprovação dos Cursos de Informática, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão com até 05 (cinco) anos de realização contados a partir da data de publicação do Edital, não sendo permitido o fracionamento ou a soma da carga horária de um outro título para o mesmo item.

8.16.2.2 Serão consideradas informações necessárias nos documentos comprobatórios dos Cursos de Informática: carga horária; período do curso; nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático.

8.17 Expirado o período de postagem dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação, valendo para tanto a data da postagem.

8.18 Não serão aceitos documentos enviados por fax, e-mail, ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

8.19 Todos os documentos deverão ser comprovados com informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

8.20 Todos os documentos deverão ser entregues somente em cópias.

8.21 Serão aceitos documentos obtidos e entregues pelo candidato até a data final do prazo de recebimento, publicada em Edital de Convocação que estabelecerá o período para a entrega dos mesmos.

8.22 A irregularidade ou ilegalidade constatada em relação a algum dos documentos apresentados acarretará a desconsideração do mesmo. Comprovada a responsabilidade do candidato, será o mesmo excluído do Processo Seletivo Simplificado.

8.23 A Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia divulgará, através da Comissão, no Diário Oficial do Estado da Bahia, relação contendo apenas os candidatos habilitados na Avaliação Curricular por ordem decrescente de pontuação, por função temporária/área de atuação e localidade, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas previstas no Quadro 1 do Capítulo 2 e que obtiverem pontuação igual ou superior a **6,00 (seis)** pontos após comprovação da documentação para Avaliação Curricular.

8.23.1. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,00 (seis) pontos, após comprovação da documentação da Avaliação Curricular, serão reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

8.24 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

8.25 Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

8.26 Os documentos relativos a Avaliação Curricular, apresentados pelo candidato, terão validade somente para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

8.27 Todos os documentos referentes a Avaliação Curricular, não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do Processo Seletivo Simplificado poderão ser inutilizados pela Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A pontuação final dos candidatos habilitados por em todas as funções/ curso será igual a nota obtida na Avaliação Curricular.

9.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, observada a lista correspondente à reserva de vagas aos candidatos negros e com deficiência.

9.3 Para todas as funções temporárias, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) - considerada, para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais - sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos, conforme a Lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior nota na Experiência Profissional;
- c) obtiver maior nota no Curso de Qualificação, Atualização, Capacitação ou Aperfeiçoamento;
- d) tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;
- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da Lei federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008 e a data de publicação deste Edital, desde que tenha informado no ato de inscrição, conforme o item 5.19 deste Edital.

9.4 Em caso de utilização do critério de desempate previsto no subitem 9.3 deste Capítulo, o candidato será convocado posteriormente para envio da certidão comprobatória.

9.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão classificados em ordem decrescente de nota final, por função temporária/ curso.

9.6 O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizado no site da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia (www.sdr.ba.gov.br) onde constarão as notas finais dos candidatos habilitados, por ordem decrescente de nota final, por função temporária, assim como a classificação por eles obtida.

9.6.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado por meio de 03 (três) listas, a saber:

- a) lista contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, por função temporária, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência e negros;
- b) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados com deficiência, função temporária;
- c) lista contendo a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados negros, por função temporária.

9.7 Da divulgação dos resultados no Diário Oficial do Estado da Bahia constarão somente os candidatos habilitados.

9.8 O candidato não habilitado nos termos deste Edital será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação final.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência;
- b) opção em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
- c) a divulgação da Relação Provisória dos candidatos habilitados na Avaliação Curricular;



- d) ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
- 10.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 10.4 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 10.5 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues no Setor de Protocolo da Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR endereço 2ª Avenida, 250 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41745-000, devendo dele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
- 10.5.1 Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de SEDEX, dirigidos à Comissão, Secretaria de Desenvolvimento Rural-SDR, 2ª Avenida, 250 - Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, 41745-000, devendo dele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
- 10.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 10.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 10.8 Cada item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir:

Modelo de Identificação de Recurso:

Processo Seletivo Simplificado: Candidato: Código de Inscrição e Opção da função temporária/área de atuação: N.º de Inscrição: N.º do Documento de Identidade: Fundamentação e argumentação lógica: Data e assinatura:
--

- 10.9 Serão indeferidos os recursos:
- a) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- b) cuja fundamentação não corresponda fase recorrida;
- c) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- d) contra terceiros;
- e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.
- 10.10 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 10.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 10.11 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso e/ou recurso do recurso.
- 10.12 A Comissão constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.13 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado por meio do site da Secretaria de Desenvolvimento Rural (www.sdr.ba.gov.br) e no site da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (www.cda.sdr.ba.gov.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 07 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
- 10.14 Após análise dos recursos será disponibilizado no site da Secretaria de Desenvolvimento Rural (www.sdr.ba.gov.br) e no site da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (www.cda.sdr.ba.gov.br) o resultado dos recursos.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 11.1 A Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia, por meio da Comissão, publicará em Diário Oficial do Estado da Bahia de acordo com o Decreto estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, o Resultado Provisório da Avaliação Curricular, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
- 11.2 A Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia através do seu Titular, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Estado da Bahia de acordo com o Decreto estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por função temporária/área de atuação e localidade, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
- 11.3 A publicação de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado será feita em 3 (três) listas, por função temporária/área de atuação e localidade, contendo:
- a) a primeira, todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos inscritos como negros e os candidatos inscritos como candidato com deficiência;
- b) a segunda, apenas os candidatos aprovados inscritos como candidato com deficiência;
- c) a terceira, apenas os candidatos aprovados inscritos como candidato negros.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Após publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e da sua Homologação, o Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia convocará os candidatos aprovados, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo 2 deste Edital, por meio de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016, segundo a opção de função temporária/área de atuação e localidade, observando rigorosamente, a ordem de classificação final do Processo Seletivo Simplificado (lista de ampla concorrência, lista de candidatos negros e lista de candidatos com deficiência) para apresentação dos seguintes documentos:
- a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino

- médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- g) declaração de bens;
- h) Original e cópia do PIS/PASEP;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- k) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- l) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- m) Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- w) declaração de que:
- I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.
- z) número de conta corrente do Banco do Brasil;
- aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- bb) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- 12.2 Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia, à época da contratação.
- 12.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

12.4 Na contratação serão convocados os candidatos aprovados das 03 (três) listas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos negros), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

- Contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;
- Contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros;
- Contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

12.5 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

12.6 No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas geral e específicas.

12.7 Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no item 12.1 deste Capítulo.

12.8 O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

12.9 O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, portarias, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público no **Diário Oficial do Estado da Bahia**, no site da Secretaria de Desenvolvimento Rural do estado da Bahia (www.sdr.ba.gov.br) e no site da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (www.cda.sdr.ba.gov.br)

13.2 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, exames laboratoriais, laudos médicos ou técnicos, atestados, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no Processo Seletivo Simplificado.

13.3 Todos os cálculos descritos neste Edital serão realizados com 02 (duas) casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a 3ª (terceira) casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

13.4 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia, no site da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia (www.sdr.ba.gov.br) e no site da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (www.cda.sdr.ba.gov.br)

13.5 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

13.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos.

13.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

13.8 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou

quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

13.9 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização no Protocolo da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia, endereço 2ª Avenida, 250 - Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador - BA, 41745-000, ou remetida via SEDEX com registro para rastreamento e comprovação de entrega.

13.10 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser contratado, caso não seja localizado.

13.11 A Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado da Bahia não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico errado ou não atualizado ou devolvido por qualquer motivo;
- endereço residencial errado ou não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

13.12 As alterações, atualizações e correções dos dados de endereço só poderão ser solicitadas dentro do prazo de validade do Concurso Público. Solicitações encaminhadas após este prazo não serão consideradas.

13.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, avaliação e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no Processo Seletivo Simplificado, assegurando o contraditório a ampla defesa.

13.14 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 13.13 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.

13.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

13.16 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

13.17 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Secretaria de desenvolvimento Rural do Estado da Bahia.

Salvador, 03 de junho de 2021.

Josias Gomes
Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Rural

ANEXO I

CRONOGRAMA PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	05/06/2021
Período de inscrições (exclusivamente via Internet).	14/06 a 18/06 2021
Divulgação prevista da relação das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros no site da Secretaria de Desenvolvimento Rural e da Coordenação de Desenvolvimento Agrário.	29/06/2021
Prazo previsto para recurso quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros.	30/06 a 01/07/2021
Divulgação prevista das respostas dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros no site da Secretaria de Desenvolvimento Rural e da Coordenação de Desenvolvimento Agrário.	07/07/2021
Publicação prevista no site da Secretaria de Desenvolvimento Rural e da Coordenação de Desenvolvimento Agrário da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	08/07/2021
Prazo previsto de interposição de recurso quanto à divulgação da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	09 a 12/07/2021
Publicação prevista no site da Secretaria de Desenvolvimento Rural e da Coordenação de Desenvolvimento Agrário da Relação Final da Avaliação Curricular e publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia da Convocação para entrega de documentos para comprovação das informações prestadas no momento da inscrição.	15/07/2021
Prazo para entrega da documentação.	16/07 a 26/07/2021
Publicação prevista no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pela Comissão.	17/08/2021
Prazo previsto para interposição de recursos quanto ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pela Comissão.	18 e 19/08/2021
Publicação prevista no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Final da Avaliação Curricular após análise da documentação pela Comissão, publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado.	25/08/2021
Publicação prevista no Diário Oficial do Estado da Bahia do Edital de Convocação para Contratação	25/08/2021





Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

ADITAMENTO DE PRAZO DE OFÍCIO

Nº 057/2020 Convenientes: CAR/PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS; Município: Cristópolis-Ba. Ficando o mesmo prorrogado até 28/12/2021, conforme Ofício CAR nº 985/2021. Data assinatura: 31/05/2021

Coordenação de Desenvolvimento Agrário – CDA

PORTARIA Nº 40/2021

A Coordenadora Executiva de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 17.043 de 28 de setembro de 2016, e considerando os dispositivos das portarias nºs 44/2020, 48/2020 e 16/2021, Matriz Credenciamento 001/2021, **RESOLVE:**

DEFERIR os requerimentos de credenciamentos das seguintes empresas: **SADL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ 14.318.359/0001-16, GEOAMBIENTE GESTÃO DE SUSTENTABILIDADE LTDA CNPJ 22.564.864/0001-79, GEOSEG BAHIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA CNPJ 17.106.213.0001-03 e CRISDELL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA CNPJ 10.811.985/0001-99** com a publicação no Diário Oficial do Estado, e divulgação do conteúdo integral em meio eletrônico (<http://www.cda.sdr.ba.gov.br/>). Salvador, 04 de junho de 2021. Camilla Batista Lima- Coordenadora Executiva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/19. FIRMADO EM: 27/05/19. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0006454-11. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2021.

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 096/18. FIRMADO EM: 21/05/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2021.0006159-37. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITUAÇÚ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do Convênio celebrado, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução previsto no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2021.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

TORNAR SEM EFEITO - PROMOÇÃO NOS GRAUS - ART. 8º DA LEI 10.963, DE 16/04/2008, COMBINADA COM O ART. 5º E 11 DA LEI 13.809 DE 04/12/2017, DO ART. 8º DA LEI 14.039/2018 E PORTARIA Nº 9036 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017. A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
171/2021	1161/2019	18/05/2019	114521857	SUZANE REGINA SCHMIDT PINTO	Aposentadoria anterior publicação da promoção no grau

ERRATA DA PORTARIA Nº 844/2021

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de retificação na Portaria 844/2021, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia em 24 de abril de 2021, os seguintes termos: ONDE SE LÊ: Termo de Adesão nº 056/2009; LEIA-SE: Termo de Adesão nº 302/2009

Salvador, 04 de junho de 2021

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA

Secretário da Educação

PORTARIA Nº 902/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, bem como no Parecer PA-NCAD-FFB-550-2020, nos autos do processo nº 0200090134034 / 0600170148735, da Procuradoria Geral do Estado, resolve: arquivar os autos do processo administrativo nº. 0016526-2/2016 (anexo: 0050395-4/2015), da servidora Rosângela Maria Ramos de Oliveira, matrícula nº: 11.148.970-5, onde verificou ausência de provas cabais da prática do ilícito imputado, havendo dúvidas de que a servidora agiu de má-fé,

o caso é de reconhecimento de boa-fé, sem imposição de qualquer penalidade. Núcleo Territorial de Educação de Bom Jesus da Lapa/BA - NTE 02. Salvador, 28 de maio de 2021. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

PORTARIA 1007/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado: NTE 05 - Itabuna

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Ilhéus	Colégio Estadual Paulo Américo de Oliveira	Presidente: Dulcinea Pereira Fair Simões Tesoureiro: Lucineide Oliveira Santos Encarregado: Edna Maria Sampaio Oliveira	Diretor Professor Professor	11.147.347-9 11.241.058-9 11.240.418-0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de junho de 2021

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA

Secretário da Educação

PORTARIA 1008/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado: NTE 17 - Ribeira do Pombal

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Ribeira do Pombal	Colégio Estadual do Campo João Marques da Silva	Presidente: Christiane Brito Accioly Borges Tesoureiro: Cleide de Oliveira Matos Macedo Encarregado: Olívia Carvalho de Moraes	Diretor Coord. Ped REDA	11.377.435-0 11.516.182-0 92.018.495

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de junho de 2021

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA

Secretário da Educação

PORTARIA 1009/2021. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado: NTE 26 - Salvador

Município	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Salvador	Escola Estadual Prof. Germano Machado Neto	Presidente: Ana Maria Boker Torres Oliveira Tesoureiro: Railda Lopes da Cruz Encarregado: Denise Cerqueira dos Santos	Diretor Professor Professor	11.327.265-9 11.364.042-0 11.385.101-3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de junho de 2021

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA

Secretário da Educação

Portaria Nº 00295012 de 02 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de EXONERAÇÃO CARGO COMISSIONADO A PEDIDO Nº 00027072 de 14 de Março de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **ROSIMEIRE REIS BARBOSA**, matrícula nº 11395639.

JERONIMO RODRIGUES SOUZA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

TORNAR SEM EFEITO - AVANÇO HORIZONTAL - ARTS. 32 A 34 DA LEI 8.261 DE 29/05/2002

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
521/2021	6949/2017	04/10/2017	112015313	MARIA DAS GRACAS SILVA MENDES	Regularização funcional.

522/2021	6949/2017	04/10/2017	112015313	MARIA DAS GRACAS SILVA MENDES	Regularização funcional.
----------	-----------	------------	-----------	-------------------------------	--------------------------

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	519/2021	111601276	MEIRE SUZAN ADORNO DE BRITO	Prof.	-	38%	26/02/2020	-	19
	520/2021	112409758	CASSIA NASCIMENTO MUNDURUCA SANTOS	Prof.	-	29%	11/03/2020	-	26
	523/2021	112511220	ELIANA MARTINS DA SILVA	Prof.	-	27%	19/07/2019	-	05
	524/2021	110995096	JOAO LIMA CASTRO SOBRINHO	Prof.	-	45%	23/08/2019	-	26
	525/2021	111581094	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS LIMA	Prof.	-	37%	29/07/2019	-	05
	526/2021	112725201	DILMA MARIA SIMOES ROCHA FIGUEIREDO	Prof.	-	26%	05/05/2020	-	26
	527/2021	113381034	GHRASY CRISTIANNY SANTANA RIBEIRO	Prof.	-	20%	29/09/2019	-	26

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição, RESOLVE

Reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

Apostila	Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
367/2021	FUNERAL	11376630	Rita de Cassia Figueredo Machado	Ete Souza Silva	472.770.845-00
362/2021	FUNERAL	11150931	Regina dos Santos	Perivaldo de Jesus Maia	093.493.835-00
366/2021	FUNERAL	11016765	Thereza Maria Machado Freire	Maria Cristina Freire Matos	183.079.575-91
364/2021	FUNERAL	11356364	Alderico Marques de Sousa	Daniela Oliveira Marques de Sousa	006.438.575-24
361/2021	FUNERAL	11359509	Pedro Paulo Marques e Marques	Antonio Luiz Marques e Marques	443.656.245-04
360/2021	FUNERAL	11126508	Ivonilde Santiago Soares	Miriam Pereira Braga Paim	010.033.555-10
359/2021	FUNERAL	11641435	Sandra Maria Matos Barreto Silva	Juliana Barreto Silva	018.377.575-93
358/2021	FUNERAL	11019383	Maria Felicissima Xavier de Castro Carneiro	Marcilia Castro Carneiro	166.356.985-15
356/2021	FUNERAL	11174005	Lourdes Lucia da Conceicao	Vandete Lucia Conceição Santos	049.840.995-34
365/2021	FUNERAL	11080530	Maria do Carmo Mendes do Nascimento	Karla Jamille Dantas do Nascimento	990.596.305-72
355/2021	FUNERAL	11208171	Maria de Lourdes Freitas da Silva	Marco Antônio Freitas da Silva	205.374.925-34
354/2021	FUNERAL	11098682	Angela maria Ravazzano de Mattos	Walter de Mattos Junior	405.909.685-72
357/2021	FUNERAL	11027613	Ninita Sertao Oliveira	Aldacir Cleuber Oliveira de Almeida	202.222.205-97
369/2021	FUNERAL	11144031	Maria Helena Bahia Souto	Eduardo Araujo Bahia Junior	002.285.415-06
373/2021	FUNERAL	11228623	Valdemira Leite Coutinho	Jose Henrique Leite Coutinho	038.779.015-22
372/2021	FUNERAL	11120106	Maria da Conceicao Borges Vilas Boas	Claudia Borges Vilas Boas	807.013.885-87
371/2021	FUNERAL	11019934	Maria Angelica Ramos Novais	Jeily Jorge Maia da Silva	222.629.545-34
363/2021	FUNERAL	11150133	Malvina Araujo de Melo	Miraci Araujo Melo	162.263.135-87
370/2021	FUNERAL	11028557	Helena Martins Dantas	Maria do Socorro Martins Dantas	061.797.385-72

Portaria nº 89/2021- O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Descredenciar a partir desta data, a Instituição Privada de Ensino Ginásio Antonio Calmon, código MEC nº 29198941, processo SEI nº 011.7644.2021.0024288-68, credenciada através da portaria nº 8269, publicada no D.O.E. de 14/10/1982, localizado na Rua Rodrigo de Menezes, nº 27, Bairro Baixa de Quintas, município de Salvador, que ministrava Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, tendo como Entidade Mantenedora Ginásio Antonio Calmon LTDA - ME, CNPJ nº 15.212.079/0001-91, tendo encerrado suas atividades no ano letivo de 2012 e o acervo documental recolhido para o Núcleo Territorial de Educação - NTE 26, no município de Salvador/Ba.

Portaria nº 90/2021- O DIRETOR DO NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA - NTE 26, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, RESOLVE: Art. 1º - Credenciar a Instituição Privada de Ensino Elementary School, processo SEI nº 011.7644.2021.0010177-83, localizado na Alameda das Cajazeiras nº 193E, Bairro Caminho das Árvores, no município de Salvador/BA, tendo como Entidade Mantenedora Centro Escola Educacional São Miguel LTDA, CNPJ nº 38.436.979/0001-18. Art. 2º - Autorizar, pelo período de 04 anos, a partir do ano letivo de 2021, o funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, considerando regularizada a vida escolar dos alunos regularmente matriculados e com aproveitamento no período de 2020, conforme atas de resultados finais constantes no processo. Art. 3º - Considerar aprovado o Regimento Escolar. Art. 4º - Considerar legais as matrizes curriculares constantes do processo.

Salvador, 04 de junho de 2021

Eudálio Sales Lisboa

Diretor Substituto do Núcleo Territorial de Educação NTE 26

EDITAL DE CONCLUINTEES

A Diretora do Colégio Estadual Professora Maria Macedo Vieira de Brito Código MEC 29445949, Código SEC 1178167 localizado à Rua Sinhá Dantinhas, S/N circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 17, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Matutino Turma B - 20

Anna Valeria Sousa Pimentel; Ariane Santana De Souza; Arthur Adriel Edmundo Silva Nascimento De Santana; Beatriz Santos De Santana; Caroline De Santana; Cristianne De Souza Reis; Danielle Macedo De Carvalho; Danilo Julio Santos Soares; Douglas Alfredo Carvalho De Santana; Edmundo Rodrigues Da Silva; Eychila Micaelle Santana De Jesus; Flavia Souza Rodrigues Barbosa; Giselly Conceição Dos Santos; Guilherme Braga Cruz; Hebert Aragão De Macedo; Hohhanan Alves De Souza; Iasmim De Sousa Santos; Isabela Macedo De Santana; Ismael Pimentel De Santana; Italo Alexandre Teles De Oliveira Freitas; Iviny Carvalho De Santana; Jamilly Catia De Matos Santana; Jhimy Kelwin Nunes Da Silva; Joao Pedro Silva Rocha; Joclebson Roque De Santana Santos; Kamila Reis De Jesus Santos

Turno: Matutino Turma: C -20

Keyze Hellen Nunes Da Silva; Maria Keila Rodrigues Santana; Maria Victoria Dos Santos; Marília Eduarda Oliveira Da Silva; Mayara Angelica De Santana Neves; Milene Anunciação Reis; Rebeca Alves Ribeiro Dos Santos; Richard Kevin Maximiano dos Santos Souza; Sidney Manoel Dantas De Oliveira; Ueslei De Jesus Santos; Vinicius Matheus Gonçalves Ribeiro Silva; Wilames Santana Da Silva Santos.

Turno: Vespertino Turma: B

Adalberto Santana Dos Santos; Ademilson Souza Da Silva Filho; Alessandra Silva Santos; Alessandro Soares Dos Santos; Alice Mariana Santana; Aline Oliveira Santana; Allison Santana Dos Santos; Andre Reis Gama; Andre Victor Da Silva Guarana

Turno: Vespertino Turma: C - 20

Crislaine Da Conceicao Reis; Evelyn Santos De Miranda; Ivana Da Silva De Almeida; Jamile Pereira De Sousa; Joelson De Jesus Reis; Luana Barbara De Santana; Mariana Vitoria De Santana; Natalia Da Cruz Santos; Nivea Neves Dos Santos; Paulina Leite Dos Santos; Priscila Armando Araujo Dos Santos; Rafael Silva De Santana; Raira Santos De Brito; Shaiane Silva Das Neves; Thayssa Dantas De Jesus

A Diretora do Colégio Estadual Professora Maria Macedo Vieira de Brito - Anexo Código MEC 29445949, Código SEC 1178594 localizado à Rua Sinhá Dantinhas, S/N circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 17, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Turno: Vespertino Turma: A - 20

Andressa Da Conceição Santos; Bruna Jesus Dos Santos; Diasmin De Jesus Santos Alves; Erica Dos Santos Santana; Jeferson Ramos Dos Anjos; Laiza Barbosa De Santana

Turno: Vespertino Turma: AV 1

Maicon Da Conceição Costa; Maria Alane De Santana Costa; Maria José Dos Santos; Tamile De Santana Dos Santos

O Diretor do Colégio Estadual Celina Saraiva, Código MEC nº 29373280, Código SEC nº 1176401, localizado à Dr. Antônio Gomes de Oliveira, s/nº, no Município de Esplanada/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-18, Alagoinhas /BA, nos termos da Resolução CEE nº



44/2020, torna pública a **inclusão** dos alunos André Reis de Oliveira; Carlos Eduardo Santos de Almeida; Clécia Oliveira de Santana; Crislaine Machado dos Santos; Crislaine Ramos dos Santos; Danilo Souza de Oliveira; Danrley Gonçalves dos Santos; Eliesly Santos de Jesus; Gabriela Oliveira de Andrade; Guilherme Mares dos Santos Silva; Igor Samuel Damacena de Oliveira; Júlio de Araújo Santana; Leiany de Oliveira Santos; Lorrana Vitória Oliveira dos Santos; Maicon Douglas dos Santos de Oliveira; Maria Eduarda dos Santos; Maria Leticia da Silva dos Santos; Mariellen Sabino dos Santos; Marllan Vinicius Souza Andrade; Murilo Paixão dos Santos; Rian Nunes Candeias; Taina Oliveira Gonçalves Dias; Thainá da Silva Santos; Vanessa Damacena Vitor; Victor Manuel dos Santos; Vinicius de Matos de Almeida; Vitória Kelly Macedo da Cruz, na turma de concluintes da 3ª série do Ensino Médio Regular, ano de 2020/2021, publicada no D. O. de 21/04/2021, neste estabelecimento de ensino.

O Diretor Do Colégio Estadual Estela Aleluia Guimarães, Código do MEC nº 29290678, Código SEC nº 1117396, localizado na Rua Carmosina Trinchão nº 114, Taperoá/ BA, circunscrito a NTE 06, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Alana Tiago dos Santos; Ana Paula dos Santos; Denilson Porfírio Vidal dos Santos; Geislane Rocha dos Santos; Magno Araujo da Paixão; Sabrina Conceição dos Santos; Suellem da Conceição Rosário; Brena Lucia do Nascimento Santos; João Victor Carvalho de Oliveira.

A Direção do Colégio Estadual Professor Rocha Pita, localizado à Praça José Alves da Silva nº 186, Centro, Município de Aratuípe - BA, circunscrito ao NTE 06, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 do Diário Oficial de 26/08/2020 e da portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo contínuum 2020/2021, neste Estabelecimento de Ensino.

Concluintes matutino da 3ª série turno matutino

Amanda Maria Freire Sena, Deievelle dos Santos Almeida, Laisa Poliane dos Santos Araujo, Leticia de Jesus Santos, Naiane de Souza dos Santos

Concluintes matutino da 3ª série turno vespertino

Ludmila Marcela Souza Pinheiro, Nandson dos Santos, Rosiele dos Santos

O Diretor do Colégio Estadual da Bahia - Central, localizado na Praça Carneiro Ribeiro, s/n, bairro Nazaré, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome da candidata concluinte do Ensino Médio do mês de dezembro de 2012, pela Comissão Permanente de Avaliação.

ENEM/2012

Luísa Francelli Coelho

O Diretor do Colégio Estadual da Bahia - Central, localizado na Praça Carneiro Ribeiro, s/n, bairro Nazaré, município de Salvador, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público o nome da candidata concluinte do Ensino Médio do mês de novembro de 2018, pela Comissão Permanente de Avaliação.

ENCCEJA /2018

Marta Denifer Alves Santos

A Diretora do Colégio Estadual de Praia Grande, Cod. MEC 29404282, Cod. SEC 1176795, Localizado na Rua Rosalvo Barbosa Romeu, s/nº, Periperi, Município de Salvador, jurisdicionado NTE26, nos termos da resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio, no ano letivo contínuum 2020/2021, no referido estabelecimento de ensino.

Turno Matutino 3º Ano Turma B-M

Deuza Fernanda Silva de Oliveira, Felipe Vinicius Copque da Costa, Micaele Abreu de Araujo, Roziele Ribeiro Santana, Tamires Lorena Barauna Borges, Vitoria Alves Frois Silva

Turno Matutino 3º Ano Turma C-M

Bianca Ribeiro Almeida, Caique Lima da Silva, Camila Santos de Lima, Emile Cristina Jesus de Abreu, Emilly Veloso Ferreira da Silva, Gabriel dos Santos Leal.

Turno Matutino 3º Ano Turma D-M

Beatriz de Oliveira Leite, Caline Stefane Santos Oliveira, Camila Pinheiro de Souza, Gabriel Lucas Santana de Carvalho, Gustavo dos Reis, Icaro Bruno de Jesus Santos, Joane Francine Oliveira da Silva, João Victor Ribeiro Correia Alves, Levi Silva Soares de Jesus, Rafael Santana Rabello.

Turno Vespertino 3º Ano Turma A-V

Bruna Fernanda Pereira de Almeida, Camille Barbosa Oliveira, José Jorge de Oliveira Filho, Moacyr Silva Ribeiro Junior, Raissa da Silva Santos.

O Diretor do Colégio Estadual Rotary, Código SEC 1103859, Código MEC: 29182565, localizado à Ladeira do Abaeté s/nº, Itapuã, Município de Salvador, circunscrito ao NTE26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular e Tempo Formativo III, Eixo VII no ano letivo contínuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turno Matutino

Turma 3º AM

Dayse Kelly Almeida Gramosa; Gabriela Rodrigues Gomes; João Victor Conceição da Silva Reis; Maria Eduarda de Jesus Santos.

Turma 3º BM

Álika Duarte Andrade; Ellen Beatriz de Araújo Dias Soares; Jéssica Santos Alves; Mirella Jesus dos Santos; Reinelton de Jesus Lima; Sara Ramos Xavier da Silva; Vanessa Silva Santos.

Turma 3º CM

Bianca Gonçalves Carrascosa; Jennifer Lopez Rodriguez.

Turma 3º DM

Amanda Virgens da Hora Borges; Anna Carolina Pinto Batista; Bruna Ferreira de Souza; Bruna Mendes de Jesus; Daniele Brito Maluenda; Emerson Rodrigues Pinheiro; Gabriel Fonseca da Silva; Joislân Teixeira Moreira; Saionara de Jesus Silvestre dos Santos; Thâmara Luisa Juriti dos Santos.

Turno Vespertino

Turma 3º AV

Ana Carolina de Jesus Sena; Brenda Roberta Cristo da Silva; Geovanna Costa de Matos.

Turma 3º BV.

Ailana Santos de Oliveira; Rosita de Souza Meister Neta; Tabita Sarvia Gomes do Amaral; Tauane Barbosa dos Santos; Vitor dos Santos Vieira Santos; Yasmin da Conceição Santos.

Turma 3º CV.

Fernanda Alves dos Santos

Turno Noturno

Turma 3º AN.

Jarlene de Souza Carmo; Karina Vitória dos Santos Chaves; Leonardo Santana de Oliveira; Victor Miguel Dias Trigueiros Oliveira.

Turma 3º BN.

Islane Silva Cardoso dos Santos.

Eixo VII - AN.

Adriele Conceição Sena.

O Diretor do Centro Estadual de Educação Profissional Água, Código MEC 29863724, Código SEC 1178324 localizado na Ba 161, km 8, Barra - Bahia, jurisdicionado ao NRE 02 - Bom Jesus da Lapa Território Velho Chico, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo *contínuum* 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino".
Gabriel Santiago de Moraes, Thauany Alves Todão

O Diretor do Centro Estadual de Educação Profissional Água, localizado na Ba 161, km 8, Barra - Bahia, jurisdicionado ao NRE 02 - Bom Jesus da Lapa Território Velho Chico, nos termos da portaria nº. 9835, publicado no Diário Oficial de 24/10/2002, torna publico a relação dos alunos (as) concluintes dos cursos: Técnico em Agricultura, Técnico em Análises Clínicas, nos respectivos eixos tecnológicos: Recursos Naturais; Ambiente e Saúde.

Turno: Vespertino Turma: ANCLIN 2017 2S- Técnico em Análises Clínica. PROSUB

Edjaine de Souza Rodrigues

Turno: Matutino Turma: ANCLIN IV 2018 2S- Técnico em Análises Clínica. PROSUB

Luzineide Marques de Souza

Turno: Vespertino Turma: ANCLI 2019 2S- Técnico em Análises Clínica. PROSUB

Beatriz da Silva Almeida, Nara Raquel Lopes da Silva

Turno: Noturno Turma: AGRICUL 5 N 2017/1S- Técnico em Agricultura. PROEJA

Pedro Gonçalves Barbosa

O Diretor do Colégio Estadual Governador Lomanto Júnior, localizado na Rua Professor Souza Brito, S/N, Itapuã, Salvador - Bahia, circunscrito ao NTE26, nos termos da Resolução do CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio Regular 2009.

Turno: Matutino 3ª Série - Ensino Médio Regular - Turma: 3º 01

Aline Magalhães de Souza, Anderson da Silva Ramos, Camilla Silva de Azevedo, Carla Luiza Magalhães Nery, Cinthia Pereira da Silva Franco, Cristiane Villas Boas, Daniela Souza dos Reis, Daniele Ribeiro Santos, Danilo Daniel Silva Assis, Elaine da Silva Reis, Elias dos Santos Oliveira, Eliedna de Jesus Santos, Gabriel Magalhães Mello, Jéssica Souza Cruz, José Paulo dos Santos Ferreira, Luís Carlos Alves Santos de Oliveira, Manuela Santos do Nascimento, Taís Gões de Carvalho Fagundes, Tiago Ventura dos Santos, Damares Leite Dias Santos, Lucas Martiniano da Silva.

Turno: Matutino 3ª Série - Ensino Médio Regular - Turma: 3º 02

Adriano Pequeno dos Santos, Alice Adélia da Hora Gomes, Aline Vidal de Santana, Bruna Santos da Silva, Carla Santana Santos, Egon de Souza Nascimento, Érica de Jesus Magalhães, Géssica Gonçalves Fernandes, Isabela Azevedo Fernandes dos Santos, Laércio de Jesus Sousa, Liliâne Nascimento dos Santos, Michele Braga, Neuza Silva Pereira, Rhaic Pasto Pianco, Roseane de Santana Sousa, Suzete Moreira Alves, Suzana Moreira Alves, Tairine da Silva Costa, Wendel Barros Maia.

Turno: Matutino 3ª Série - Ensino Médio Regular - Turma: 3ª 03
Cláudia Santos Lima, Camila Vieira dos Santos, Darcilene Leite Dias Santos, Elaine Damasceno dos Reis, Fábio Alves Teixeira, Jeferson Silva de Aquino, João Cambuí Silva Neto, Leilane Amorim da Purificação, Lucas Ramos dos Santos, Marcelo Nahuel Maleclini, Midrel Souza Rodrigues, Natani Souza Carvalho, Vilma Araújo Santana da Paixão, Marcos Antônio de Lima Filho.

Turno: Matutino 3ª Série - Ensino Médio Regular - Turma: 3ª 04
Aline Sena da Silva, Amanda de Jesus Souza, Ana Cláudia Gomes dos Santos, Beatriz Santos da Cruz, Carine Souza Fonseca, Crisvânia Magalhães de Azevedo, Édipo Duarte Gomes, Eiristeiar Lima Santos, Gleiciane Vasconcelos da Silva, Luana Santos Ferreira, Mariza de Jesus Santos, Meiriane Carvalho Ferreira Michele Cardoso dos Santos, Poliana Tavares e Tavares, Rejane Oliveira dos Santos, Rodrigo Bispo dos Santos, Tais Pinheiro do Canto, Tatiane Jesus dos Santos.

Turno: Matutino 3ª Série - Ensino Médio Regular - Turma: 3ª 06
Alessandra da Costa Santos, Crislane Maria Silva de Lima, Deise Timóteo Conceição, Ednólia da Silva Oliveira, Elivelton de Jesus Lima, Felipe Ferreira Piva, Francisco Luiz Pereira Ferreira, Janeide Nascimento da Silva, Lindiana Silva Oliveira, Michele Nascimento Sabino, Naiara Santos Nascimento, Pedro Henrique de Cerqueira e Silva, Priscila Barbosa Souza Santos, Priscila das Gonçalves, Tiago dos Santos Lino, Carolina Santos de Oliveira, Deise Rocha Silva, Geane Alves do Nascimento, Gisele Nascimento Pinheiro, Jamile Costa dos Santos, Jorge Augusto Silva Valente de Andrade, Laiza Tiale da Boa Morte Souza, Lorena Galvão Teixeira Reis, Luana Santana Moreira e Santos, Mariângela Gomes Santos dos Santos, Nadjane Cunha dos Santos, Saulo Pinheiro dos Reis, Tainá Renner Cardoso Bestelle.

Turno: Vespertino 3ª Série - Ensino Médio Regular - Turma: 3ª 01
Alana Bastos de Oliveira, Ayala Moreira Silva Ribeiro, Camila Silva Genipapeiro, Cláudia da Silva Pessoa, Daniele Cone de Souza, Daniele Ângelo Melo, Deisiane Barbosa da Costa, Elaine Silva Souza, Eliete Silva da Hora, Elizete Silva Santos, Fabricia Pacheco dos Santos, Hugo Rodrigues Souza, Jeizilandis da Silva Santos, Jéssica Barbosa dos Santos, Joseane Franco Martins, Luana Ferreira Souza, Milene dos Santos Alves, Quésia Conceição dos Santos, Rafaela Rodrigues da Paixão, Sandra Barbosa Santos, Suhan Gomes Soares, Vanessa Santos Pinto, Fernanda Silva Ferreira.

Turno: Vespertino 3ª Série - Ensino Médio Regular - Turma: 3ª 01
Arlene Maria Clemente Evangelista, Daniela Souza Damasceno, Erivelton Santos Conceição, Jeferson Silva Figueiredo, Joelma Pinho da Silva, Jucileide Evangelista dos Santos, Osmário Oliveira Santana, Pedro Isac Soares de Jesus, Priscila de Jesus Santos, Priscila Silva dos Santos.

Turno: Noturno 3ª Série - Ensino Médio Regular - Turma: 3ª 01
Adriele Jesus Santos, Ailma Euzébio dos Santos, Alda Dias Passos, Ana Paula Reis Silva, Antônio Amâncio Santos Filho, Ailton Brito Nascimento, Anderson Soares Silva, Aline Souza dos Santos, Alan Cleidson Nunes de Jesus, Adevaldo da Silva Santana, Cristiano Dias Souza, Carlos Araújo de Carvalho, Carmem Silva Bispo, Cátia Regina Silva Bispo, Danilo Santos Santana, Dassia Suelem de Serqueira, Edilene Lopes Pereira, Edna Moura, Everson dos Santos Santana, Elisangela Vieira Muniz, Flávia do Carmo Queiroz, Franci Maria Ferreira de Oliveira, Fabiana Alves dos Santos, Gilmar Gonçalves dos Santos, Hilda, Nascimento dos Santos Israel Sales Duarte, Irene Conceição dos Santos, Joelma Silva Fernandes, José Paulo Santana de Jesus, Ana Patrícia Peixoto da Silva.

Turno: Noturno 3ª Série - Ensino Médio Regular - Turma: 3ª 02
Alberson Oliveira Serra Reis, Alexandre dos Santos Alves, Edna Santos Pinto, Claudia Xavier dos Santos, Diego Silva do Nascimento, Janete Fernandes Ferreira, José Denis Costa de Sousa, Larissa de Oliveira Costa, Paulo dos Santos Gomes, Virgínia Maria Silva Ferreira, Ronaldo Xavier Conceição dos Santos, Priscila Santana, Fernanda de Oliveira Moreira, Camila Guimarães Matinho dos Santos, Daniela Pereira Carvalho, Ricardo Pereira de Souza, Mateus Ricardo Cardoso Silva, Jocimário de Jesus da Lapa, Claudinete de Souza Nascimento.

Turno: Noturno 3ª Série - Ensino Médio Regular - Turma: 3ª 03
Adailton de Jesus Bacelar, Edilene Bispo da Paixão, Glacia Ramos Damasceno, Cleides Santana de Jesus, Maria do Amparo Jesus da Silva, Maria Xavier de Jesus, Roberta Rodrigues dos Santos, Rosilda Sousa dos Santos, Raimundo Conceição dos Santos, Rosivania Alves Santos, Rute da Silva Nunes, Rosilene de Jesus, Tamara Queiroz Bittar, Tatiana Bezerra Pereira da Silva, Thiago Peixoto de Oliveira, Virgínia Silva Costa, Vando Costa Moraes, Valdirene de Almeida, Willian Jesus da Silva, Verônica Ferreira de Oliveira, Raquel dos Santos Pereira, Evelin Caren Lima Bispo.

Turno: Noturno 3ª Série - Ensino Médio Regular - Turma: 3ª 04
Adriana dos Santos Silva, Joelson Souza Almeida, Joseane dos Reis Moreira, Jucimara Santana Santos, Juciene Oliveira de Souza Jhonatas, Joelma Santos Araújo, Lenildes dos Santos Santana, Leonardo Bispo Paim, Luciete de Jesus Pereira, Luan Rabelo Landim, Lucas de Barros Leite, Marlene Viana da Silva, Marília de Jesus Teixeira Rosa, Maria Alexandrina Pastora Santiago, Maiana Clara Santos Silva, Marcos Antônia da Silva Rodrigues, Marcos Nascimento Rodrigues, Naiara Dias França, Naara da Silva de Jesus, Paula Deise Pereira do Nascimento, Rosineide Nascimento Neves, Rozania Rodrigues dos Santos, Rosenildo de Oliveira Santana, Rosivaldo Carvalho Sampaio, Reginaldo dos Santos, Tatiana Bezerra Pereira da Silva, Adriana Moraes dos Santos.

Turno: Noturno 3ª Série - Ensino Médio Regular - Turma: 3ª 05
Daniela Bitencourt dos Santos, Lourival dos Santos Silva Júnior, Luara Silva dos Santos, Marcelo dos Santos Santos, Nilma Francisca de Sales, Naiara Almeida Lima, Renata Leite de Araújo,

Reinaldo Silva dos Santos, Eloisa Natividade Pereira, Emanoele Matos dos Santos, Gilson Alves do nascimento, Josimara Alves Pereira, José Antônio Lopes dos Santos, Laís Fabiana Lopes dos Anjos, Jonilza Bispo Ramos, Patrícia Maria da Conceição, Geovânia Barbosa da Silva, Vitor Teodoro Bandeira.

Turno: Noturno 3ª Série - Ensino Médio Regular - Turma: 3ª 06
Diego Lima Santos, Eliene de Jesus Neves, Fabiana de Jesus Silva, Gildete dos Santos, Janice Marine Oliveira da Silva, Joseilza Santos de Jesus, Willian Carlomagno Cardoso de Sousa Costa, Willian dos Santos Teles, Renato Natividade dos Santos.

O Diretor do Colégio Estadual Governador Lomanto Júnior, localizado na Rua Professor Souza Brito, S/N, Itapuã, Salvador - Bahia, circunscrito ao NTE26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do Ensino Médio Regular 2010.

Turno: Noturno 3ª Série - Ensino Médio Regular - Turma: 3ª 06
Adevaldo de Jesus Rosa, Ailton Brito do Nascimento, André Santos do Amaral, Dalila Moura Barbosa, Edcarlos Santos de Oliveira Geraldo Nascimento Santos, Janailda Lopes Oliveira, Jean de Jesus França, Jeane Andrade da Silva, Jucélia Felix de Souza, José Carlos de Almeida Filho, José Deniz Costa de Souza, Lidiane Soares Correia, Maria Aparecida B. dos Santos, Maria das Neves Santos Costa, Maria de Jesus Santos, Marineide Santos Fonseca, Marlene Viana da Silva, Nathasha Larissa de S. Gomes, Rodrigo Souza Lima, Roseire Azevedo dos Santos, Valdirene Silva de Oliveira, Vinício Fernandes Sales, Virginia Maria Silva Ferreira, Taiane dos Anjos Santos.

Turno: Noturno 3ª Série - Ensino Médio Regular - Turma: 3ª 02
Ana Caroline de Menezes Pereira, Andrea Santos Fonseca, Claudiane Chaves do Nascimento, Diego Sérgio dos Santos, Edmilson Amarante Reis, Ewandro França Cordeiro, Ezequiel Ribeiro Barreto, Felipe Marques Spinola, Jamisson Antunes Martins, Jonilza Bispo Ramos, João Maurício Macedo Lima Filho, Leize Silva Lima, Leonara de Jesus Melo, Letícia Noêmia dos Santos, Luciana Rosa Almeida, Lucival Silva dos Santos, Maria Alexandrina Postara Santiago, Raquel dos Santos Pereira, Rivaldo Carvalho Sampaio, Ricardo Pereira de Souza, Roger Reinaldo Almeida Sala, Roseane Nascimento dos Santos, Tais de Carvalho Amorim, Tânia Cristina Martins dos Ramos, Ticianara Araújo Soares Maltêz, Valter dos Santos Souza, Luciene Santos Nascimento. Jéssica Marivalda Silva de Lima.

Turno: Noturno 3ª Série - Ensino Médio Regular - Turma: 3ª 03
Cíntia de Sousa Dias, Cleraldo Santos Silva, Edna Mendes de Jesus, Edvaldo da Silva, Ivania Coelho dos Santos, Jaciara Pereira de Jesus, Janete Fernandes Ferreira, Jaqueline Muniz dos Santos, Luciene Ribeiro dos Santos, Luís Carlos Barbosa Macêdo, Magnólia Souza Silva, Marcio Carneiro de Oliveira, Maria Alaíde Ribeiro Santos, Maria Neuma dos Santos, Marivone Pereira Bonfim, Patrícia Gonzaga Moreira, Renilda dos Santos Batista, Rosemeire de Jesus Santos, Silverado Santos da Silva, Viviane Santos Alves, Alane Batista dos Santos, Márcia Silva dos Santos, Jocilene Correia Soares.

Turno: Noturno 3ª Série - Ensino Médio Regular - Turma: 3ª 04
Ana Rita Macêdo de Araújo, Carleone Pereira Lopes Gomes, Carlos Alberto Silva da Paixão, Cláudia Patrícia Quadro Borges, Crispina Santana da Silva, Divanilson dos Santos Marcel, Elisangela Pereira Santos, Gilmar Almeida Ferreira Santos, Maria Rosena Sousa da Cruz, Paulo Roberto de Jesus Moreira, Rita de Cássia Silva Simões, Roberto Conceição da Silva, Rosane Souza Vidal, Sandro Araújo Viana, Vanessa Santos da Silva, Wesley Santana dos Santos, Rafael Farias Dantas, Carla Ribeiro.

Turno: Noturno 3ª Série - Ensino Médio Regular - Turma: 3ª 05
Aline Silva Pereira, Ana Cláudia Jesus Santos, Elisabete Oliveira de Jesus, Elisângela Ferreira de Souza, Elza Gonçalves Santos Neta, Emerson Cássio dos Santos Vasconcelos, Fábio da Silva Correia, Jackson Santos Silva, José Carlos Brito dos Santos, Marta Janice Ferreira Silva, Marianli da Silva Santos, Martiniana de Jesus Trobico, Neuza Santana Santos Alves, Rerenilda Alves de Brito Silva, Rafael Santos Correia, Renildo de Jesus Santos, Renilda Silva Lucino, Viviane Castro dos Santos, Sirlene Oliveira Santos, Larissa Santos Ribeiro, Danilo Gomes dos Santos, Jéssica Vanessa Almeida Fonseca.

Turno: Noturno 3ª Série - Ensino Médio Regular - Turma: 3ª 06
Alex Santos Bispo, Anderson Luís Paranhos do Amaral, Angélica Souza da /Silva, Caroline Santos e Silva, Girleide Furtado de Queiroz, Joseane Menezes Pinheiro, Leila Rosa Gomes Paraná, Luciana dos Santos Gustavo, Marcos da Silva Alves, Marcos Paulo Queiroz Giardini, Mery de Oliveira Regueira, Nadjara Bernardes Santos, Rodrigo de Jesus Sena Santos, Tássia Cecília dos Santos Silva, Vanessa Santos .

O Diretor do Colégio Estadual Governador Lomanto Júnior, Código MEC 29181488, Código SEC 1101899, localizado à na Rua Professor Souza Brito, s/nº, Itapuã, Salvador - Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno: Matutino 3ª Série - Ensino Médio Regular - Turma: 3ª A - M
Amanda Silva Cerqueira, Anaele dos Santos Barros, Driele Giovana Lino da Silva, Fabrício de Almeida Conceição dos Santos, Gabriel Ronaldo Cerqueira da Silva, Gabrielle Vitória Bezerra Ferreira Soares, Giovanna Noemi Santos Ferreira, Iago Thebano Santos Parente, Igor Alessandro Meneses do Nascimento, Ingrid Souza Alves Calmon, Íris Ponciano da Conceição Reis, Isaac Rodrigues Conceição, Isabel Lima de Carvalho, Isabela Cristina Galvão de Almeida, Isamor Letícia Oliveira Souza, Joana Cruz Tavares, José Milton Reis da Costa Júnior, Júlia Bispo



da Cruz, Júlia Maria de Macedo dos Santos, Juliana Munis Feitosa Lopes, Kalky Conceição de Jesus, Lisa Santana Freitas de Souza, Lisandra Silva dos Santos, Luana Oliveira Uzeda.

Turno: Matutino

3ª Série - Ensino Médio Regular - Turma: 3ª B - M

Ana Beatriz dos Santos Gramosa, Ana Paula Rodrigues de Jesus, André Luís Fonseca Ribeiro, Mariana Santos Guimarães de Araújo, Messias de Andrade Rodrigues Júnior, Moisés de Souza dos Santos, Peter Nicolas Pereira de Souza, Rafaela Silva Alves, Railane Lima Viana de Araújo, Rebeca das Neves dos Santos, Rebeca Santos de Jesus, Renzo de Natale Ribeiro Holtz Aderne, Rian Assumpção de Queiroz, Ruan Paulo dos Santos Ribeiro, Thais Santos dos Reis, Thales Silva de Sousa, Thalita Shalon Sousa Santos, Thiago Rodrigues dos Santos, Thiago Rosato Macedo, Vivian Santos de Souza, Waldenil Batista dos Santos Neto, Walter Ferreira dos Santos Neto, Will Smith Michael Moreno Franco, Williane Poly Francisca Arcanjo Santos, Yure Morais Bahiana, Yure Santos Almeida.

Turno: Matutino

3ª Série - Ensino Médio Regular - Turma: 3ª C - M

Alan Henrique dos Santos Ribeiro, Alexandre Eliseu Silva Rodrigues, Alice das Virgens Santana, Amália Louise Ferreira Viana de Sousa, Ana Luiza Alcantara Beirão, Ana Beatriz Conceição dos Passos, John Carlos Gonçalves Cerqueira, Leandro Reis Mota, Lorena Silva Nascimento, Livia Vitória Amaral Santos, Lucas Dantas da Silva, Lucas Thiago dos Santos Ribeiro, Ludmila Rodrigues Nascimento, Luísa Cruz da Silva, Luís Felipe Nazaré de Oliveira, Luiza Pereira Santos Rocha de Oliveira, Marcelo Santos de Souza, Marcela Alves dos Santos, Marcelle de Jesus Mota, Maria Vitória Silva Anunciação, Mariana Rodrigues Pinheiro da Silva, Monique Cavalcante de Oliveira, Nanda Vitória Lima Bispo, Rodrigo Silva Pereira, Silvana Luiza Santos Maranduba, Uilton Falcão de Oliveira Júnior.

Turno: Matutino

3ª Série - Ensino Médio Regular - Turma: 3ª D - M

Aina Santos Costa, Alejandro Carvalho dos Santos Silva de Souza, Andressa Freitas Neri, Andressa Reis Mota Santos, Ary Rocha Bezerra, Breno Batista Magalhães, Breno Sento Sé Caribe, Bruna dos Santos Nunes, Bruno de Oliveira Lopes, Bruno Rodrigues Barbosa Conceição, Camilly Silva Reis, Carlos Henrique Silva Tavares, Cecília Dos Santos da Conceição, Clara da Cruz Santos, Daiana dos Santos Marques Soares da Conceição, Daniel Batista Pimentel, Daniel da Hora Dias, Daniel Pinheiro dos Santos Almeida Grilo, Dener Sousa França, Dominique Toussaint Barbazza Júnior, Diego Calegari Vieira, Emanuel Lima dos Santos, Emilly Santos da Lapa Bezerra, Evile Torres Silva, Evelyn de Oliveira Virgens, Évora Sofia do Prado Ribeiro, Felipe Batista Pimentel, Fernanda Oliveira da Silva, Gabriel Dessa do Nascimento, Giovana Souza Conceição, Giovanna Montenegro Gomes.

O Diretor do Colégio Estadual Antônio Alves dos Santos, Código MEC 29324750, Código SEC 1178174, localizado à Praça Deolisano Rodrigues de Souza, nº 122, Nova Lídice, Medeiros Neto-BA circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE 07, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

TURMA: 3º A-20 TURNO: NOTURNO

Estevão da Costa Silva.

O Diretor do Colégio Estadual Integração, Código MEC nº 29433843, Código SEC nº 1178093, localizado à Av. Estados Unidos 79, Bairro Cidade Nova Distrito de Itabatã Mucuri /BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação- NTE-07, Teixeira de Freitas /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Colégio Estadual Integração- Distrito de Itabatan

Turma: 3ºA-M-20 Turno: MATUTINO

Eduardo Silva; Isadora Silva Souza; Jerdeson Brito Amaral; João Pedro Batista Pereira; Johnatan Cunha Gouveia; Josélia de Souza Silva; Kaike Oliveira Santos; Letícia Santos Brito; Lorena Conceição Batista; Mateus Novaes; Rayssa Rezende dos Santos; Samira Busele Souza; Tawanne de Jesus Lima; Willian Campos da Silva.

Turma: 3º B-M-20 Turno: MATUTINO

Ana Carolina de Brito Teodolino; Beatriz Lopes Neves; Camila de Souza Martins; Diogo Oliveira da Silva; Elaine Cunha Gouveia; Estefani dos Santos Souza; Hudson da Silva Santos; Rayne Silva Santos; Uebister Costa Emerentino.

Turma: 3ºA -N-20 Turno: NOTURNO

Andre Nascimento Souza.

Turma: EJA Turno: NOTURNO

Arildo Camisão Lemes; Crislane da Silva Barreto.

A Diretora do Colégio Estadual Manoel Guimarães, Código MEC 29432022, Código SEC 1178091, localizado à Avenida Luis Eduardo Magalhães - 999, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino

Série/Ano: 3º Ano Turma/Modulo: B-20 Turno: Matutino

Alex Morais da Silva; Alexandre Santos de Jesus; Bianca Rodrigues da Silva; Daniela dos Santos Araújo; Darlan de Matos Ribeiro; Ellen Dias dos Santos; Evanildo Alves de Matos; Felipe da Silva Araújo; Guinilson da Silva Oliveira; Henrique Matos de Souza; Ilka de Souza Santos; Ilma Nunes dos Santos; Jackson dos Reis Santos; Jaiara de Lima Silva; Jefferson Batista Almeida; Laine de Jesus Silva; Lorena Matos Araújo; Lucas Ferreira Barbosa; Luciano Nunes dos Santos; Raquel Lopes Queiroz Cordeiro; Vandenilson Goncalves da Silva; Wadson Brito Viana

Série/Ano: 3º Ano Turma/Modulo: D-20 Turno: Matutino

Aline Santos da Silva; Caio Ademar Souza da Silva; Danigledson da Silva Santos; Darlan Santos Andrade; Edneilson de Jesus Silva; Iany Camilly de Jesus Moura; Ivanilton da Cruz Santos; Jaiane Silva Reis; Janderson Souza Santos; Janete Pereira dos Santos Moraes; Jocelia da Cruz Santos; Laine de Jesus Silva; Maicon Ferreira de Souza; Maisa Nascimento de Jesus; Marcos Antonio Lima Dos Santos; Mariane Da Silva Santos; Rayanne Batista Sousa.

Série/Ano: 3º Ano Turma/Modulo: A-20 Turno: Vespertino

Aline Goes da Silva; Ana Kelly Cardoso de Souza, Antonio de Jesus Santos; Antonio Raniel de Oliveira Bonfim; Bruno de Jesus Santos; Denilson Santana Ferreira; Érica Silva Cardoso; Fernanda Silva Goes; Fernando Alves de Lima; Gabriel Pereira dos Santos; Gabriela Silva de Jesus; Isaelma Silva de Jesus; Ivaneza da Silva Moraes; Jessica Laranjeira da Silva; Juciele da Silva Santos; Larissa Soares da Silva; Larisse Candeia Viana; Leandra Pereira dos Santos; Lorrany Matos da Silva; Maisa Matos da Silva; Micael Passos Costa; Paloma Galdino Santos; Renata dos Reis Souza; Simone dos Santos Pereira; Taina Silva Santos; Ualisson Costa de Santana; Vanessa Santos de Jesus

O Diretor do Colégio Estadual de Teofilândia, Código do MEC 29147913, Código da SEC 1116446, localizado à rua Edmundo Alves, 35- centro - Teofilândia-Ba, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna-se pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Alunos: Turma 3ª Série C Matutino

Adrielle da Silva Oliveira, Carina da Paixão de Araújo, Iane de Jesus Costa, Isabel Almeida Araújo, João dos Santos Diogo Filho, Jonas Santana dos Santos, Juciele Bispo Cunha, Juciele de Carvalho Castro, Larissa Batista Silva, Paula Santos de Souza e Viviane Rodrigues dos Santos

Alunos: Turma 3ª Série B Vespertino

Ana Carolina Oliveira de Andrade e Ana Victória Matos da Silva

O Diretor do Colégio Estadual João Carneiro, código MEC 29138434, código SEC1115750, localizado à Rua João Almeida, 108 - Povoado de Vila Carneiro - Conceição do Coité-BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 04, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, ano letivo continuum2020/2021, no referido estabelecimento de ensino.

Cauan Amancio Pinto - RM: 9089102

Otávio de Souza Oliveira - RM: 9062315

O Diretor do Colégio Modelo Luis Eduardo Magalhães, Código do MEC 29413680, Código da SEC 1177090, localizado na AV. Deputado Luis Eduardo Magalhães, SN, Centro, Município de Camaçari, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, e da Portaria SEC Nº 985/2020, de 18/12/2020; torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de Ensino.

Ana Clara dos Santos Silva, Bianca da Silva Pereira, Ciane Cabral da Silva Cardoso, Fernanda de Souza dos Santos, José Luan Matos Machado.

A Diretora do Colégio Estadual do Campo Anderson França - Anexo Bela Vista, Código MEC 29477220, Código SEC 1179692, localizado na, Rod. Itamaraju - Jucuruçu, BA 284- Km 31, Assentamento Bela Vista, município de Itamaraju, jurisdicionado ao Núcleo 07- Teixeira de Freitas, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo continuum 2020/2021, no referido Estabelecimento de ensino.

Turno Noturno: Turma: 3ª Série 3ªA - N

Cleide Rocha Silva; Janice de Jesus Ribeiro; Pablo Prates Pianissola.

A Diretora do Colégio Estadual Nossa Senhora da Conceição, Código MEC nº 29139368, Código SEC nº 1106904, localizado à Praça Coronel Agostinho Alexandre de Moura, nº 200 - Centro, no Município de Gavião/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-15, Ipirá /BA, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria nº 985/2020, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio Regular, no ano letivo continuum 2020/2021, neste estabelecimento de ensino.

Turma: 3º Turno: Matutino

Aline Santana Ribeiro; Cananda da Silva Aquino; Cássia Eler dos Santos Souza; Érica Souza Costa; Geysa Kelle Silva Nascimento; Gleidson Pereira da Silva; Joice Matos Silva Ferreira; Joice Silva de Matos; Luiz Thiago Silva de Oliveira.

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB

Portaria Nº 00295232 de 04 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **JONATHAS CERQUEIRA BRITO**, para o cargo em comissão Coordenador III, símbolo DAI-4, do(a) NÚCLEO DE PESSOAL, a partir de 03 de Junho de 2021.

FLAVIO SILVA GONCALVES

INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no capítulo 12 do Edital de abertura das inscrições nº 02/2020, publicado no DOE de 07.11.2020 do Processo Seletivo Simplificado para a função de Técnico Nível Médio e Superior, cujo a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado se deu no DOE de 16.12.2020

RESOLVE:

1. Convocar o (a) candidato (a), por ordem de classificação, atendendo ao disposto no Edital nº 02/20120 Capítulo 12, a comparecer no Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, Rua Pedro Gama nº 413/E, Alto do Sobradinho, Federação, Salvador - Ba, na Diretoria Administrativa, setor de R.H., no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00, em dias de expediente, no período de 07/06/2021 a 09/06/2021.
2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré admissionais.

- a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- g) declaração de bens;
- h) Original e cópia do PIS/PASEP;
- i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- k) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- l) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
- m) Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

X - procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

bb) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

cc) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3. O candidato que, não atender a presente convocação, na forma e prazo determinados, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito ao ingresso na função temporária.

4. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará em perda do direito da contratação na função temporária.

5. A presente convocação motiva-se pela rescisão contratual, à pedido, do servidor LUIS EDUARDO CLAUDINO, código 120 - Operador de Vídeo/Operações de TV, RG 248827634.

112 - TÉCNICO NÍVEL MÉDIO - OPERADOR DE VIDEO/OPERAÇÕES DE TV - VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA.

Classificação	Nº Ficha de Inscrição	Nome	RG	Pontuação
2	708870	WAGNER JESUS DA SILVA	984730770	10

FLAVIO SILVA GONÇALVES

INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 218/2021 - O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o constante do Processo SEI nº 074.15407.2021.0022732-33, da Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº 152/2021, publicada no DOE de 27/04/2021, RESOLVE: Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela supramencionada Portaria, com efeito retroativo a 27/05/2021. **GABINETE DA REITORIA, 4 de junho de 2021.**

José Bites de Carvalho

Reitor

AVISO nº 090/2021 - O Reitor da UNEB no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor(a) Substituto(a), sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para atuação no Curso de Enfermagem, ministrado pelo Departamento de Ciências da Vida (DCV), Campus I, em Salvador (BA), no período de 21 a 25 de junho de 2021, conforme especificado no EDITAL Nº 047/2021 está disponível em <http://www.selecao.uneb.br/editais2021>.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 04 de junho de 2021.

José Bites de Carvalho

Reitor

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Resultado do Sorteio para a Composição da Comissão de Heteroidentificação da UEFS (SISU 2020.2)

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, resolve divulgar o Resultado do Sorteio para a Composição da Comissão de Heteroidentificação da UEFS (SISU 2020.2), conforme item 2, do EDITAL 01/2020 de INSCRIÇÃO PARA MEMBROS DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DE VERIFICAÇÃO DAS AUTODECLARAÇÕES/HETEROIDENTIFICAÇÕES RACIAIS PARA MATRÍCULA DE INGRESSANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO - SISU.

TITULARES BANCA INICIAL

CPF	REPRESENTAÇÃO
071.260.735-85	SOCIEDADE CIVIL
040.826.075-01	ESTUDANTE



019.992.715-48	SERVIDORA
808.338.885-87	PROFESSORA

OBS: O Quinto membro, com comprovada experiência, será convidado/a conforme ponto IV do Primeiro Parágrafo da Instrução Normativa 001/2021 da PROPAAE

SUPLENTES BANCA

CPF	REPRESENTAÇÃO
012.557.355-38	SOCIEDADE CIVIL
063.131.335-44	ESTUDANTE
041.389.788-52	SERVIDOR
084.250.375-73*	ESTUDANTE *

*A estudante suplente está ocupando a vacância da vaga de professor que ficou ociosa. Destacamos que o sorteio foi desenvolvido entre estudantes e servidores.

OBS: O Quinto membro, com comprovada experiência, será convidado/a conforme ponto IV do Primeiro Parágrafo da Instrução Normativa 001/2021 da PROPAAE

TITULARES BANCA RECURSAL

NOME	REPRESENTAÇÃO
157.881.135-04	SOCIEDADE CIVIL
064.405.315-14	SERVIDOR
488.982.365-49	PROFESSORA

OBS: O Quinto e Sexto membro, com comprovada experiência, será convidado/a conforme ponto IV do Primeiro Parágrafo da Instrução Normativa 001/2021 da PROPAAE

SUPLENTES BANCA RECURSAL

CPF	REPRESENTAÇÃO
033.452.475-00	SOCIEDADE CIVIL
705.711.475-34	SERVIDORA
032.365.155-03	PROFESSOR

OBS: O Quinto e Sexto membro, com comprovada experiência, será convidado/a conforme ponto IV do Primeiro Parágrafo da Instrução Normativa 001/2021 da PROPAAE

Feira de Santana-BA 04 de Junho de 2021.

Evandro do Nascimento Silva - Reitor

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**RES. PORTARIAS**

Nº 307, 04/06/2021 - HOMOLOGA RESULTADO DA SEGUNDA CHAMADA DO VESTIBULAR 2020.2, APÓS RECURSOS O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital de Segunda Chamada do Vestibular 2020.2 nº 072/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 20/05/2021, RESOLVE Art. 1º - HOMOLOGAR, após recursos, Resultado da Segunda chamada do Vestibular, referente ao Segundo Período Letivo de 2020, dos candidatos convocados que enviaram a documentação online, em conformidade com o Edital de Segunda Chamada do Vestibular 2020.2 nº 072/2021, de acordo com os Anexos I, II e III desta Portaria, com os nomes dos candidatos pré-selecionados, indeferidos e os sob análise de documentação por Campus. Parágrafo Único - Os Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB, no endereço <http://www2.uesb.br/>, tornando-se parte integrante da presente Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Portaria Nº 00294050 de 04 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72001522	MODESTO ANTONIO CHAVES	28.05.2015/27.05.2020	26.07.2021	23.10.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00294356 de 04 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **BARAQUIZIO BRAGA DO NASCIMENTO JUNIOR**, matrícula nº 72337507, para, em razão de Licença Premio no período de 12 de Abril de 2021 a 10 de Julho de 2021, substituir **CLEBER GALVAO NOVAES**, matrícula nº 72540884, no cargo Coordenador Colegiado, do(a) PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00294087 de 04 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72512349	MARISTELA MIRANDA VIEIRA DE OLIVEIRA	14.07.2015/13.07.2020	12.07.2021	09.10.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00294085 de 04 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72308926	JOSE CARLOS DA SILVA SIMPLICIO	01.10.2013/30.09.2018	19.07.2021	16.10.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00294083 de 04 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72508105	RENATA CORREIA ASSUNCAO SPOSITO	05.06.2013/04.06.2018	19.07.2021	16.10.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00294081 de 04 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72502405	EULINA PATRICIA OLIVEIRA RAMOS PIRES	21.10.2009/20.10.2014	15.07.2021	13.08.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00294080 de 04 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72277878	MARCOS CEZAR FELIX FERREIRA	01.04.2013/31.03.2018	19.07.2021	16.10.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES

UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00294077 de 04 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74531518	FELIPE WATARAI	14.12.2011/13.12.2016	26.07.2021	23.10.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00294073 de 04 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72001611	MIRIAM CLEA COELHO ALMEIDA	01.08.2014/31.07.2019	14.07.2021	11.10.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00294067 de 04 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72444573	ANA CAROLINA DE SOUZA DORIA	05.10.2011/04.10.2016	05.07.2021	02.10.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00294064 de 04 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72001547	ANA LUCIA CASTILHANO DE ARAUJO	01.07.2012/30.06.2017	26.07.2021	23.10.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00294053 de 04 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72433465	JULIO CESAR DOS REIS	14.10.2015/13.10.2020	19.07.2021	16.10.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00294039 de 04 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72420751	MARCOS ANTONIO TAVARES SOARES	03.01.2015/02.01.2020	15.07.2021	12.10.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00294026 de 04 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72000412	ANTONIO DIOVAN LIMA SILVA	17.06.2005/16.06.2010	01.07.2021	28.09.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00294021 de 04 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72419108	GABRIELA ANDRADE FERNANDES	28.07.2013/27.07.2018	12.07.2021	09.10.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00294007 de 04 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72000386	JURANDIR FERREIRA DA CRUZ	04.03.2010/03.03.2015	02.07.2021	29.09.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00294000 de 04 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72407003	CLAUDIA ANASTACIO COELHO CRUZ	12.12.2013/11.12.2018	02.07.2021	29.09.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00293980 de 04 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72370458	SOCORRO APARECIDA CABRAL PEREIRA	02.10.2011/01.10.2016	01.07.2021	28.09.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00293961 de 04 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):



Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72362305	ROSANA FERREIRA ALVES	17.06.2013/16.06.2018	05.07.2021	02.10.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00293934 de 04 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72350321	JUVANETE FERREIRA ALVES BRITO	11.12.2012/10.12.2017	05.07.2021	02.10.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00293931 de 04 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72548280	ELICA LUIZA PAIVA	26.02.2013/25.02.2018	01.07.2021	28.09.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00293905 de 04 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72540094	LUCIANA AMARAL DE FARIA SILVA	09.07.2012/08.07.2017	12.07.2021	10.08.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Portaria Nº 00293901 de 04 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
72312547	DAISY LARAINÉ MORAES DE ASSIS	01.09.2013/31.08.2018	05.07.2021	02.10.2021

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC**RESUMO DE PORTARIAS - UESC**

Nº 245 - Data: 01/06/2021 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 204 da Lei nº 6.677/94, RESOLVE Art. 1º - Constituir uma Sindicância para apurar fatos apresentados pelo Diretor do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas, através de Comunicação Interna datada de 23 de março de 2021, contendo denúncias encaminhadas pelos Diretório Central dos Estudantes (DCE), Centro Acadêmico de Filosofia (CAFIL) e o Diretório Acadêmico de Pedagogia (DAPED) contra docentes do Curso de Filosofia, que teriam publicados em rede social conversas consideradas ofensivas, e designar os servidores ALEXANDRE JUSTO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 73.529842, GEORGE KOUZO SHINOMIYA, matrícula nº 73.423954, e DEBORAH MARIA DE FARIA, matrícula nº 73.380755 para, sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão e apresentar, em 30 (trinta) dias úteis, o Relatório Final. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Reitoria UESC nº 147/2021. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 1º de junho de 2021. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR.

Portaria Nº 00295021 de 04 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, II da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Mestrado ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UESC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
73524415	JOAO LUIS ALMEIDA DA SILVA	28.05.2021		40,00

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00295018 de 04 de Junho de 2021

O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
73544906	JOSEFA SONIA PEREIRA DA FONSECA	Gerente	DAS-3	GERÊNCIA DE EXTENSÃO	31.05.2021

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ



DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133
www.egba.ba.gov.br





GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº001/2021.

O Inspetor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima na condição de Fiel Depositário das mercadorias constantes do TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à respectiva Inspeção Fazendária, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar débito ou devolver a mercadoria, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico: www.sefaz.ba.gov.br.

Número	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
2250640142/18-4	RENILDO SOUZA DE ALMEIDA	10 DIAS
2183230067/19-0	EBERT DOS SANTOS SILVA	10 DIAS

Inspetor Fazendário
LUIZ ALBERTO NOGUEIRA LAGO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 001/2021.

O Inspetor Fazendário da IFMT NORTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à Inspeção Fiscalização de Mercadorias em Transito - IFMT NORTE, localizada à Rua Barão de Cotegipe, nº 557, Bairro Centro, na cidade de Feira de Santana, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para ciência do ARQUIVAMENTO da Notificação Fiscal, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal.

Número	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
21058102722/18-9	MAGNALIA FLEURY	60 DIAS

Luiz Alberto N. Lago.
Inspetor Fazendário.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 003/2021.

O Inspetor Fazendário da IFMT NORTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à Inspeção Fiscalização de Mercadorias em Transito - IFMT NORTE, localizada à Rua Barão de Cotegipe, nº 557, Bairro Centro, na cidade de Feira de Santana, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para apresentação da Justificação ou pagamento do débito tributário de ciência de **CUSTAS JUDICIAIS** da Notificação Fiscal, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Número	CPF/INSCRIÇÃO	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
2691170146/20-3	377037305-72	CECILIA MARQUES DE SOUZA	60 DIAS
2691170052/20-9	067780325-70	RAIMUNDO DIAS DE SOUZA	60 DIAS
2691170166/20-4	858709125-55	FERNANDO BARRETO DA SILVA	60 DIAS
2691170156/20-9	63373137	COML DE PROD AGRIC AGROSHOW LTDA	60 DIAS
2328920150/18-7	176872925-53	IVANILTON PEREIRA FRANCISCO	60 DIAS
2691170077/20-1	0050320350001-25	FIDC NLP 1	60 DIAS
2691170032/20-8	597920605-10	LEIDIMAR FERREIRA SANTANA	60 DIAS
2691170080/20-2	489827415-34	HERMES PEREIRA RAMOS	60 DIAS
2691170147/20-0	039710965-22	FRANCISCA MARCELINO DA CONCEIÇÃO	60 DIAS
2691170062/20-4	862543945-45	FRANCISCO DOS SANTOS ARAUJO	60 DIAS

LUIZ ALBERTO NOGUEIRA LAGO
Inspetor Fazendário.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº003/2021.

O Inspetor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a respectiva Inspeção Fazendária, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para dar ciência no **TERMO DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS, NO DEMONSTRATIVO DE DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS, NO TERMO DE OCORRÊNCIA FISCAL E NO AUTO DE INFRAÇÃO**, para quitar débito ou apresentar defesa, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico: www.sefaz.ba.gov.br.

Número	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
2105920023/20-5	JOSE ADRIANO DA SILVA	60 DIAS
2183230009/20-4	FRANCISCO SONALDO FERNANDES SILVA	60 DIAS
2174520002/21-1	AILANA SANTIAGO SILVA	60 DIAS
2250770031/20-0	ALEX RAUAN OLIVEIRA DA SILVA	60 DIAS
2321331702/19-6	RAIMUNDO BORGES FERREIRA	60 DIAS
2129950010/19-2	RDG TRANSPORTES EIRELI	60 DIAS
1516700163/18-6	ANTONIO HIGINO DE MAGALHAES	60 DIAS

Inspetor Fazendário.
Luiz Alberto Nogueira Lago.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº004/2021.

O Inspetor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à respectiva Inspeção Fazendária, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar débito ou apresentar JUSTIFICAÇÃO, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico: www.sefaz.ba.gov.br.

Número	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
2321640002/21-0	A S O FABRICAÇÃO DEW ARTEFATOS TEXTEIS E METALICOS	60 DIAS
1525330025/19-0	ANA PAULA MONCORVO DA SILVA	60 DIAS
1525330026/19-7	ANA PAULA MONCORVO DA SILVA	60 DIAS
2331640021/20-7	AURELENO GUTHIERRY LOPES DE BRITO	60 DIAS
4948260093/19-3	FABIANA DA SILVA GUIMARAES OLIVEIRA	60 DIAS
2183230084/20-6	JOSENILDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	60 DIAS
2173520035/20-0	JOSE EDUARDO SANTANA RIOS & CIA LTDA	60 DIAS
2104200021/18-4	GESICA HONORATO DE AZEVEDO	60 DIAS
2321640011/21-0	INNOVAR COM VAREJ DE PROD ALIMENT EIRELI	60 DIAS
2105920026/20-4	JOSE ADRIANO DA SILVA	60 DIAS
2322960036/20-3	JP LAJES PRE MOLDADOS E MATL P/CONST LTDA	60 DIAS
2177310028/20-0	HERNANDES RIBEIRO GONCALVES	60 DIAS
2174520007/20-5	JOAO PAULO DOS SANTOS	60 DIAS
1522430003/20-8	JOAO PAULO DOS SANTOS	60 DIAS
2321640019/20-2	JOSE CARLOS DOS SANTOS	60 DIAS
2321640005/20-1	JOSE CARLOS DOS SANTOS	60 DIAS
2321640011/20-1	JOSE CARLOS DOS SANTOS	60 DIAS
2121460005/20-0	CARLOS BATISTA FERREIRA	60 DIAS
2109670068/19-6	EVA GILDENE TEIXEIRA DE MEDEIROS	60 DIAS
1522420043/20-7	ERNANE CORDEIRO GUIMARAES	60 DIAS
2183230010/20-2	ROMILDO DA SILVA BOMFIM	60 DIAS
1522420023/20-6	RICHARDSON CLEYTON ARAUJO DE MENEZES	60 DIAS
2103830205/20-0	ROSILEIDE FRANCISCA SILVA DE SOUZA	60 DIAS
2322960062/19-0	ROSEMEIRE VIEIRA DE SOUZA	60 DIAS

Inspetor Fazendário
Luiz Alberto Nogueira Lago.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE
INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº005/2021.

O Inspetor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo



relacionado a comparecer à respectiva Inspeção Fazendária, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar débito ou apresentar JUSTIFICAÇÃO, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico: www.sefaz.ba.gov.br.

Número	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
2129950017/19-7	RDG TRANSPORTES EIRELI	60 DIAS
2129950022/19-0	RDG TRANSPORTES EIRELI	60 DIAS
1516700053/20-8	JOSE LEOPOLDINO LIMA DA NOBREGA	60 DIAS
2173520084/20-1	FILIPPE LEAL LORDELO	60 DIAS
2328130011/20-7	HENRIQUE SPRICIGO RODRIGUES	60 DIAS

Inspetor Fazendário

Luiz Alberto Nogueira Lago.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº006/2021.

O Inspetor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à respectiva Inspeção Fazendária, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar débito ou apresentar JUSTIFICAÇÃO, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico: www.sefaz.ba.gov.br.

Número	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
2326073035/19-3	CIL COM DE INFORMATICA LTDA	60 DIAS
2191591392/19-5	CIENOR SCIENTIFIC LTDA	60 DIAS
1635400077/20-1	GENIVAL DA CONCEIÇÃO RAMOS	60 DIAS
2325420087/19-8	GOES TRANSPORTES LTDA	60 DIAS
2174500008/19-2	GOES TRANSPORTES LTDA	60 DIAS

Inspetor Fazendário

Luiz Alberto Nogueira Lago.

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE COORDENAÇÃO DE CRÉDITO E COBRANÇA DA REGIÃO NORTE

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 12 /2021

O Coordenador de Cobrança da SAT/DAT NORTE/CCRED NORTE, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **cientifica** o (s) contribuinte (s) abaixo relacionado (s) a respeito do (s) processo (s), surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

Número Processo	Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Ciência ao Indeferimento
232.339.0127/19-0	037.441.470	Joanisson Andrade Lopes	Parcelamento nº 637.421-2
910.000.7667/19-7	073.805.885	Sepriano Barbosa de Araújo	Parcelamento nº 1.725.820-0
910.007.6268/19-0	054.720.480	Personal Com e Serv de Refrigeração Eireli	Parcelamento nº 139.821-0
910.000.3125/19-5	054.720.480	Personal Com e Serv de Refrigeração Eireli	Parcelamento nº 139.721-5
910.005.4639/19-6	054.720.480	Personal Com e Serv de Refrigeração Eireli	Parcelamento nº 140.021-5

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL - DAT SUL COORDENAÇÃO DE CRÉDITO E COBRANÇA - CCRED/SUL

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO N.º 03/2021 04/06/2021

O Coordenador de Crédito e Cobrança da SAT/DAT-SUL/CCRED, no uso de suas atribuições e na forma do art. 108, §1º, do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **cientifica** os contribuintes abaixo relacionados a respeito dos processos, surtindo os efeitos a contar do 3º dia da publicação deste Edital.

Num. do processo	Insc. Est./CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Finalidade
600000.0078/21-5	35.567.892/0001-91	EVANDRO PEREIRA DE SOUZA	Cientificar de indeferimento do parcelamento nº 231721-4
084138.0341/20-2	104.647.355-72	JOSE DA SILVA	Cientificar de indeferimento do parcelamento nº 568721-7
019043.0346/12-5	800.543.235-68	MELANIA VIANA SILVA LIMA	Cientificar de indeferimento do parcelamento nº 530621-3

Portaria Nº 00295277 de 04 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
13151805	JOSE SERGIO DE SOUSA GUANABARA	Auditor fiscal	SEFAZ	01.03.2008	31.12.2009	671

Finalidade:

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PESTADO COMO AUTÔNOMO, PARA FINS DE APOSENTADORIA

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00294220 de 04 de Junho de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
13298925	TATIANA ALVES LESSA	Auditor fiscal	01.02.2020

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER

SECRETARIA DA FAZENDA

Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF

CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF

EDITAL(IS) DE CONVOCAÇÃO

(SESSÃO VIRTUAL)

O Presidente do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Julgadores, o(s) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos. Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno:

2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 14/06/2021 às 09:00

RELATOR(A): JORGE INÁCIO DE AQUINO

Auto de Infração - 2813180008203 - Defesa: Autuado(a) SUPERMERCADO MEGA MIX LTDA - Autuante(s) - JOÃO CARLOS MEDRADO SAMPAIO

JOSE ADELSON MATTOS RAMOS

Auto de Infração - 2070950011209 - Defesa: Autuado(a) MOREIRA, TOLEDO & CIA LTDA - Autuante(s) - JOSÉ PEDRO ROBERTSON DE SOUZA

2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 15/06/2021 às 09:00

RELATOR(A): JORGE INÁCIO DE AQUINO

Auto de Infração - 2989433000163 - Defesa: Autuado(a) MAXCOAT ELETROFORESE LTDA - Autuante(s) - MARCILIO JOSE AMORIM SANTOS

JOSE ADELSON MATTOS RAMOS

Auto de Infração - 2070950007201 - Defesa: Autuado(a) MOREIRA, TOLEDO & CIA LTDA - Autuante(s) - JOSE PEDRO ROBERTSON DE SOUZA

VALTÉRCIO SERPA JÚNIOR

Auto de Infração - 2797570005211 - Defesa: Autuado(a) - COMPANHIA DE CIMENTO DA PARAIBA - CCP - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA PEREIRA - JALON SANTOS OLIVEIRA

- Advogado(s): PEDRO HENRIQUE DE S. B. OLIVEIRA

2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 16/06/2021 às 09:00

JOSE ADELSON MATTOS RAMOS

Auto de Infração - 2068510020194 - Defesa: Autuado(a) HERNANEE S BORGES EIRELI - Autuante(s) CARLOS AUGUSTO BARBOSA NOGUEIRA - Advogado(s): JUVENAL GOMES DE OLIVEIRA FILHO

VALTÉRCIO SERPA JÚNIOR

Auto de Infração - 2069730006199 - Defesa: Autuado(a) SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA - Autuante(s) - IVANA MARIA MELO BARBOSA - Advogado(s): MARCIO AUGUSTO ATHAYDE GENEROSO

2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 17/06/2021 às 09:00

JORGE INÁCIO DE AQUINO

Auto de Infração - 2740680027208 - Defesa: Autuado(a) MAKRO ATACADISTA S.A - Autuante(s) - CRYSTIANE MENEZES BEZERRA - Advogado(s): PEDRO GUILHERME ACCORSI LUNARDELLI
VALTÉRCIO SERPA JÚNIOR**Auto de Infração - 2070903010161** - Defesa: Autuado(a) VESCON EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - Autuante(s) - EDMUNDO NEVES DA SILVA - MARIA CONSUELO PIRES BARROS - JOÃO RICARDO TERCEIRO E BARREIRO - Advogado(s): NIANDRA R. RAMOS SOARES**Contato em caso de videoconferência****Telefone:** 3115-6244**Email:** nivalda@sefaz.ba.gov.br**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 14/06/2021 às 08:30**

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

Auto de Infração - 2691930023202 - Defesa: Autuado(a) MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA - Autuante(s) - GERALDO BARROS RIOS - Advogados - JALDO VAZ COTRIM.

RELATOR(A): ALEXANDRINA NATÁLIA BISPO DOS SANTOS

Auto de Infração - 2693540023190 - Defesa: Autuado(a) MAHA ENERGY BRASIL LTDA - Autuante(s) - LUIS HENRIQUE DE SOUSA ALEXANDRE**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 15/06/2021 às 08:30**

RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA

Auto de Infração - 2071500027200 - Defesa: Autuado(a) GLOBAL IMPORT ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA - Autuante(s) - JOSE ANTONIO RODRIGUES PEREIRA - Advogados - FERNANDO MARQUES VILLA FLOR.

RELATOR(A): ALEXANDRINA NATÁLIA BISPO DOS SANTOS

Auto de Infração - 2691380055204 - Defesa: Autuado(a) POSTO ALBALONGA LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogados - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES

RELATOR(A): JOSÉ FRANKLIN FONTES REIS

Auto de Infração - 2692000031195 - Defesa: Autuado(a) NATULAB LABORATORIO S.A - Autuante(s) - JOAO FLAVIO MARQUES DE FARIA - Advogado - WALTER NEY VITA SAMPAIO**3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 16/06/2021 às 08:30**

RELATOR(A): ALEXANDRINA NATÁLIA BISPO DOS SANTOS

Auto de Infração - 3004490002195 - Defesa: Autuado(a) EMPRESA DE MINERAÇÃO BADIN LTDA - Autuante(s) - ANTONIO FERNANDO CAMPOS PEDRASSOLI

RELATOR(A): JOSÉ FRANKLIN FONTES REIS

Auto de Infração - 2068910016208 - Defesa: Autuado(a) PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Autuante(s) - MARCOS ANTONIO DA SILVA CARNEIRO - EUZIANE GOUVEIA DA SILVA - PAULO CESAR DA SILVA BRITO - Advogado - FRANCISCO DONIZETTI DA SILVA JÚNIOR**Contato em caso de videoconferência****Telefone:** 3115-6244**Email:** gislene@sefaz.ba.gov.br**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 15/06/2021 às 14:00**

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

Auto de Infração - 2695110005193 - Defesa: Autuado(a) IMPERIAL ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA - Autuante(s) - LUIS ANTONIO MENESES DE OLIVEIRA - Advogado(s): JADSON ANDRADE DE COSTA

RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ

Auto de Infração - 2800800004150 - Defesa: Autuado(a) INDUSTRIA MECANICA BRASILEIRA DE ESTAMPAS IMBE LTDA - Autuante(s) - FRANCISCO NOBRE DE OLIVEIRA - Advogado(s): PRISCILA CRISTINA BARBOSA**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 16/06/2021 às 14:00**

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

Auto de Infração - 2938720002198 - Defesa: Autuado(a) DANONE LTDA - Autuante(s) - MARCO AURELIO ANDRADE SOUZA - Advogado(s): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS

RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ

Auto de Infração - 2068630003203 - Defesa: Autuado(a) LUTAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - MAURICIO COSTA GOMES - Advogado(s): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS**4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 17/06/2021 às 14:00**

RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA

Auto de Infração - 2691300025184 - Defesa: Autuado(a) JK MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Autuante(s) - MIRIAM BARROSO BARTHOLO - Advogado(s): DANIEL PUGA

RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO

Auto de Infração - 2070950041205 - Defesa: Autuado(a) TRIUNFO INDUSTRIA ALIMENTICIA EIRELI - Autuante(s) - JOSE PEDRO ROBERTSON DE SOUSA - Advogado(s): CARLOS ALBERTO PESSOA SILVA**Contato em caso de videoconferência****Telefone:** 3115-6244**Email:** gbjesus@sefaz.ba.gov.br

REPUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:**2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 11/06/2021 às 09:00**

RELATOR(A): JORGE INÁCIO DE AQUINO

Auto de Infração - javascript: __doPostBack('_ctl1\$_ctl2\$SimpleUniDataGrid\$_ctl4\$LinkIdent','') - Defesa: Autuado(a) COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - ME - Autuante(s) LUIZ GONZAGA ALVES DE SOUZA - Advogado(s): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA JOSE ADELSON MATTOS RAMOS**Auto de Infração - javascript: __doPostBack('_ctl1\$_ctl2\$SimpleUniDataGrid\$_ctl3\$LinkIdent','')** - Defesa: Autuado(a) MOREIRA, TOLEDO & CIA LTDA - Autuante(s) JOSÉ PEDRO ROBERTSON DE SOUSA**LEIA-SE:****2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 11/06/2021 às 09:00**

RELATOR(A): JORGE INÁCIO DE AQUINO

Auto de Infração - javascript: __doPostBack('_ctl1\$_ctl2\$SimpleUniDataGrid\$_ctl4\$LinkIdent','') - Defesa: Autuado(a) COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO - ME - Autuante(s) LUIZ GONZAGA ALVES DE SOUZA - Advogado(s): MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA JOSE ADELSON MATTOS RAMOS**Auto de Infração - javascript: __doPostBack('_ctl1\$_ctl2\$SimpleUniDataGrid\$_ctl3\$LinkIdent','')** - Defesa: Autuado(a) MOREIRA, TOLEDO & CIA LTDA - Autuante(s) JOSÉ PEDRO ROBERTSON DE SOUSA**Contato em caso de videoconferência****Telefone:** 3115-6244**Email:** nivalda@sefaz.ba.gov.br

Salvador, 04 de Junho de 2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA****Portaria Nº 00295273 de 04 de Junho de 2021****O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12219479	ROBERTO CONCEICAO DO SACRAMENTO	11.08.2012/10.08.2017	30.01.2020	28.04.2020

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

AGERBA

Portaria Nº 00295173 de 04 de Junho de 2021**O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12152858	ROMARIO OLIVEIRA ALMEIDA	12.08.2012/11.08.2017	31.05.2021	28.08.2021

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS

AGERBA

Portaria Nº 00295005 de 04 de Junho de 2021**O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da



Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
81341959	CRISTIANE ABREU LESSA RIBEIRO	22.02.2015/21.02.2020	14.06.2021	23.06.2021

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

Portaria Nº 00295003 de 04 de Junho de 2021

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12088183	MARIA DO SOCORRO DA SILVA TEIXEIRA REIS	01.08.2011/31.07.2016	02.06.2021	31.07.2021

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

Portaria Nº 00295001 de 04 de Junho de 2021

O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12086885	GIACOMO SOARES BARTIOTTI	18.07.2015/17.07.2020	21.06.2021	19.08.2021

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
AGERBA

PORTARIA Nº 66 DE 04 DE JUNHO DE 2021

O Diretor da AGERBA - Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 41 da Constituição Federal, com a redação de acordo com a Emenda Constitucional nº 019 de 04.06.1998, no artigo 27, da Lei nº 6.677 de 26.09.1994, à vista das informações e elementos constantes do Processo SEI 081.9151.2020.0006230-13, homologa a avaliação de estágio probatório do servidor abaixo relacionado, considerado APTO E CAPAZ para o exercício das atividades do cargo de Especialista em Regulação, aferindo o direito de permanência no Serviço Público Estadual no Quadro de Pessoal da AGERBA a partir da data do término do Estágio Probatório:

I - Cargo de Especialista em Regulação:

Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DE EXERCÍCIO	DATA TÉRMINO ESTÁGIO PROBATÓRIO	RESULTADO
1	MURILLO FERREIRA NUNES ROCHA	81644416-3	04/06/2018	04/06/2021	APROVADO

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS
Diretor Executivo da AGERBA

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria Nº 00294466 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SJDHDS.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
21191932	ANA CLAUDIA COSTA DE ARAUJO	Auxiliar administrativo	15.08.2018

Carlos Martins Marques de Santana
SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 54/21

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 28/21, publicada no DOE de 06.04.2021, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar o quanto relatado no processo SEI nº 055.3930.2021.0000268-17.

Gabinete da Direção Geral, em 04 de junho de 2021.

Regina Affonso de Carvalho

Diretora Geral/ FUNDAC

INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNDAC Nº 01/2021.

Dispõe sobre os procedimentos para a realização de contatos telefônicos e videochamadas entre adolescentes/jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação e Medida Cautelar de Internação Provisória e suas famílias e/ou responsáveis.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº 1.203/1992;

Considerando o disposto nos incisos VIII e XIII do artigo 124 e seu § 1º do Estatuto da criança e do Adolescente - ECA;

Considerando a garantia do direito à Convivência Familiar do Adolescente Privado de Liberdade previsto na lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2021 (SINASE);

Considerando o direito de acesso aos meios de comunicação social previsto no inciso XIII, do artigo 9º, da Portaria nº 133/19, de 10 de agosto de 2019 (Regimento Interno das Comunidades de Atendimento Socioeducativo); RESOLVE:

Art. 1º- Padronizar os procedimentos para a realização de contatos telefônicos e videochamadas entre adolescentes/jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação e Internação Provisória e suas famílias e/ou responsáveis.

Art. 2º- Todos os/as adolescentes/jovens têm o direito de manter contato com a sua família e/ou responsável.

§ 1º- Não haverá, em nenhuma hipótese, a perda do direito ao contato telefônico e/ou videochamada.

Art. 3º - Estabelecer o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para contato telefônico e/ou videochamada entre adolescentes/jovens das Comunidades Socioeducativas - CASE e seus familiares/responsáveis.

§ 1º- Fica vedada a divisão do tempo supracitado, seu uso de forma fracionada, bem como o acúmulo e utilização de minutos não usufruídos em contato posterior.

§ 2º- Os contatos telefônicos e/ou videochamadas só ocorrerão após cadastro prévio, em formulário específico, de até 05 (cinco) pessoas, atendendo para o público elencado no artigo nº 129 do Regimento Interno das CASE e a alteração desse cadastro só poderá ser feita com anuência da Coordenação Técnica e Gerência da CASE.

§ 3º- Comprovada a comunicação entre adolescentes/jovens internados nas CASE com pessoas que não estejam cadastradas/autorizadas em documento próprio das unidades, o contato telefônico e/ou de videochamada serão encerrados imediatamente.

§ 4º- De igual forma, ocorrerá a interrupção do contato telefônico e/ou videochamada, se comprovada a verbalização ou sinalização de conteúdos impróprios ou inadequados.

Art. 2º- Os contatos telefônicos e/ou através de videochamadas serão realizados quinzenalmente.

Parágrafo único - A necessidade de antecipação do contato ou contato extra dos adolescentes/jovens com seus familiares e/ou responsáveis será sugerida pelos integrantes da equipe técnica e confirmada pela Coordenação Técnica, e ocorrerá mediante aprovação da Gerência e o devido registro em prontuário.

Art. 3º- os contatos telefônicos e/ou de videochamadas deverão ser realizados e acompanhados, obrigatoriamente, durante toda sua duração, pela equipe técnica (assistente social, psicóloga/o e/ou advogado), sem prejuízo da presença de socioeducador.

Art. 4º- No caso de irmãos em cumprimento de medida socioeducativa de internação em unidades diferentes, o contato telefônico só ocorrerá mediante avaliação e registro em prontuário pela equipe técnica, anuência da Coordenação Técnica e autorização da gerência da CASE.

Art. 5º- O contato telefônico e/ou videochamada entre adolescente/jovem interno e adolescente/jovem egresso da medida socioeducativa de internação da Fundac só serão permitidos se comprovado parentesco, ligação entre ambos e relevância do contato.

Art. 6º - Os regramentos constantes nessa Orientação são aplicáveis aos contatos telefônicos e por videochamadas entre adolescentes/jovens em cumprimento de Medida Socioeducativa de internação e internação provisória e seus familiares e/ou responsáveis, não sendo aplicáveis aos contatos telefônicos e por videochamadas entre adolescentes/jovens e seus advogados.

Art. 7º - Havendo necessidade de suspensão da visita familiar em decorrência de medidas sanitárias, força de lei e/ou fenômenos sociais, os prazos e duração dos contatos telefônicos/videochamadas serão regidos por regramentos específicos expedidos pela Fundac.

Art. 8º - Excepcionalidades e casos omissos deverão ser obrigatoriamente submetidos à Gerência Socioeducativa, para deliberação.

Art. 9º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 04 de junho de 2021.

Regina Affonso de Carvalho

Diretora Geral

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO Nº 4.871, DE 28 DE MAIO DE 2021 - O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2012-009941/TEC/AIMU-0150, **RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir o recurso interposto contra Auto de Infração de Multa, imposto pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, mantendo a penalidade aplicada a ALINA DO BRASIL - ALIMENTOS NACIONAIS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 12.781.171/0001-84, endereço Rua Benedito Rosário Gomes, Centro, nº 238, Wenceslau Guimarães - BA, CEP: 45.460-000.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.872, DE 28 DE MAIO DE 2021 - O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2016-011462/TEC/AIMU-0829, **RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir o recurso interposto contra Auto de Infração de Multa, imposto pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, convertendo a penalidade de multa em advertência aplicada a AGRO INDÚSTRIA SERRINHA LTDA, CNPJ nº 17.399.090/0001-38, endereço RODOVIA BA-409, s/n - KM 02/ ANEXO I, Serrinha - BA, CEP: 48.700-000.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.873, DE 28 DE MAIO DE 2021 - O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2014-0111716/TEC/AIMU-1204, **RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir recurso interposto contra Auto de Infração de Multa, imposto pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, mantendo a penalidade aplicada a MARTIMIANO CHRISTIANO PACHECO, CNPJ nº 182.859.880-15, endereço Rua Corretina, Centro, nº 419, Posse - GO, CEP: 73.900-000.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.874, DE 28 DE MAIO DE 2021 - O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 2016-000856/TEC/AIAD-0052, **RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir o recurso interposto contra Auto de Infração de Advertência, imposto pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, mantendo a penalidade aplicada a FÁBRICA DE CARROCERIAS SÃO CARLOS LTDA, CNPJ nº 63.251.110/0001-46, endereço BR 407 KM 127, Zona Urbana s/n, Senhor do Bonfim - BA, CEP: 48.970-000.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.875, DE 28 DE MAIO DE 2021 - O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 2016-009458/TEC/AIAD-0477, **RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir o recurso interposto contra Auto de Infração de Advertência, imposto pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, mantendo a penalidade aplicada a ARLY BRITTO SINAY NEVES, CNPJ nº 781.795.645-68, endereço Rua Siqueira Campos, Recreio, Edifício Portal das Árvores, apto. 1.001.540, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.028-010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.876, DE 28 DE MAIO DE 2021 - O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 2016-003617/TEC/AIAD-0206, **RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir o recurso interposto contra Auto de Infração de Advertência, imposto pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, mantendo a penalidade aplicada a AUTO POSTO CONCORDIA LTDA, CNPJ nº 06.241.762/0001-66, endereço na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Centro, s/n, Valença- BA, CEP: 45.400-000.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.877, DE 28 DE MAIO DE 2021 - O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 2016-001576/TEC/AIIN-0035, **RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir o recurso interposto contra Auto de Infração de Interdição Temporária, imposto pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, mantendo a penalidade aplicada a RAFAEL DA SILVA MOURA, CPF nº 005.712.195-86, endereço Rua Braúlio Novaes, Centro, nº 127, Iguaí - BA, CEP: 45.280-000.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.878, DE 28 DE MAIO DE 2021 - O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 2016-005909/TEC/AIAD-0316, **RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir o recurso interposto contra o Auto de Infração de Advertência, imposto pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, mantendo a penalidade aplicada a PV MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ nº 20.370.304/0001-58, endereço Rua Márcio Batista, STIEP, nº 155, Edf. Manso Iguatemi Ville, apt. 1201, Salvador - BA, CEP: 41.770-015.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.879, DE 28 DE MAIO DE 2021 - O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 2016-011589/TEC/AIMU-0844, **RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir o recurso interposto contra Auto de Infração de Multa, imposto pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, mantendo a penalidade aplicada a DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA - DNOCS, CNPJ nº 00.043.711/0007-39, endereço Avenida Ulisses Guimarães, Centro Administrativo da Bahia, nº 630, Salvador - BA, CEP: 41.213-000.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.880, DE 28 DE MAIO DE 2021 - O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 2016-004905/TEC/AIAD-0266, **RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir recurso interposto contra Auto de Infração de Advertência, imposto pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, mantendo a penalidade aplicada a OMIRO PEREIRA DOS REIS - EPP, CNPJ nº 02.686.167/0001-83, endereço AV. Manoel Roque Rodrigues, Centro, nº 301, Térreo, Serrolândia - BA, CEP: 44.710-000.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.881, DE 28 DE MAIO DE 2021 - O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 2016-009026/TEC/AIIN-0184, **RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir o recurso interposto contra Auto de Infração de Interdição Temporária, imposto pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, suspendendo os efeitos da penalidade aplicada a SERGIO ANTONIO SIMÕES DA SILVA, CPF nº 360.957.705-30, endereço Rua Felisberto Caldeira, Barbalho, nº 16, Salvador - BA, CEP: 40.300-002.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.882, DE 28 DE MAIO DE 2021 - O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 2016-015573/TEC/AIAD-0798, **RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir o recurso interposto contra o Auto de Infração de Interdição Temporária, imposto pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, mantendo a penalidade



aplicada a RENIVALDO BISPO DE ARAÚJO - EPP, CNPJ nº 04.735.988/0001-98, endereço Rua do Mercado, Centro, s/n Galpão, Camacari - BA, CEP: 42.800-050.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.883, DE 28 DE MAIO DE 2021 - O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 2016-004958/TEC/AIAD-0267, **RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir o recurso interposto contra Auto de Infração de Advertência, imposto pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, mantendo a penalidade aplicada a SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES, CNPJ nº 12.370.125/0001-92, endereço Rua Manoel Bento Teixeira Filho, Artur Alves, nº 348, Seabra - BA, CEP: 46.900-000.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.884, DE 28 DE MAIO DE 2021 - O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 2016-000981/TEC/AIMU-0086, **RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir o recurso interposto contra Auto de Infração de Multa, imposto pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, mantendo a penalidade aplicada a CMP DE FARIAS EPP, CNPJ nº 13.781.590/0002-60, endereço Rua Itapitanga, 762, Km 3,5, Cassange, Salvador - BA, CEP: 41.505-095.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.885, DE 28 DE MAIO DE 2021 - O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 2016-014914/TEC/AIIN-0295, **RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir o recurso interposto contra Auto de Infração de Interdição Temporária, imposto pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, suspendendo a penalidade aplicada a SILVIO MAIA, CPF nº 044.763.605-72, endereço Praça Coronel Cândido Silveira Santos, Centro, nº 11, Aracatu -BA, CEP: 46.130-000.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.886, DE 28 DE MAIO DE 2021 - O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 2016-011012/TEC/AIAD-0554, **RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir o recurso interposto contra o Auto de Infração de Advertência, imposto pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, mantendo a penalidade aplicada a JOSE NILTON GONÇALVES PASSOS, CPF nº 190.725.625-34, endereço Rua Beija Flor, Vila Carolina, IPSEP I, 56300104, 125, Centro, Petrolina - PE, CEP: 56.320-680.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.887, DE 28 DE MAIO DE 2021 - O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 2016-000815/TEC/AIMU-0078, **RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir recurso interposto contra Auto de Infração de Multa, imposto pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, mantendo a penalidade aplicada a INDÚSTRIA E COMERCIO DE GRAXARIA SALVADOR LTDA, CNPJ nº 07.987.727/0001-53, endereço Parque São Cristóvão, São Cristóvão, Parque Rural, s/n, Rodovia 526, KM 2,5, Salvador - BA, CEP: 41.500-610.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.888, DE 28 DE MAIO DE 2021 - O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 2016-004696/TEC/AIAD-0250, **RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir o recurso interposto contra Auto de Infração de Advertência, imposto pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, mantendo a penalidade aplicada a

MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 09.182.947/0009-92, endereço Avenida Santos Dumont, Estrada do Coco, nº 2140, Lauro de Freitas - BA, CEP: 42.700-000.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.889, DE 28 DE MAIO DE 2021 - O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 2016-005854/TEC/AIMU-0402, **RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir o recurso interposto contra o Auto de Infração de Multa, imposto pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, mantendo a penalidade aplicada a ANTONIO CARLOS DE SOUZA, CPF nº 002.330.055-87, endereço Rua Rubens Chaves, Jardim Apipema, nº 561, Apt. 1401, Salvador - BA, CEP: 40.155-330.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 4.890, DE 28 DE MAIO DE 2021 - O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 2016-008526/TEC/AIAD-0424, **RESOLVE:**

Art. 1º - Indeferir o recurso interposto contra Auto de Infração de Advertência, imposto pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, mantendo a penalidade aplicada a QUALITY CAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 05.005.530/0001-46, endereço Fazenda Caraíbas, s/n - Zona Rural, Euclides da Cunha - BA, CEP: 48.500-000.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Márcia Cristina Telles de Araújo Lima
Presidente

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 23.144/2021 - Art.1º Em atenção ao Parecer Jurídico nº 50/2020 (fls. 255/256) - aprovado em todo o seu teor e forma pelo Exmo. Procurador Chefe do INEMA (fl. 257) - respeitada a competência da d.ª PROJUR para prestar consultoria e assessoramento jurídico a esta Autarquia Ambiental, **DECIDO** pela **RECONVOCAÇÃO** da Comissão de Sindicância referente ao **Processo nº 2017-014690/ADM/PA-0195**, nos moldes do art. 206, da Lei Estadual nº 6.677, c/c art. 112, IV, da Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011, além do constante no Parecer PROJUR nº 10/2020, de fls. 43/44. Acolho como fundamento para decidir o Parecer Jurídico nº 50/2020 (fls. 255/256) - aprovado em todo o seu teor e forma pelo Exmo. Procurador Chefe do INEMA (fl. 257), nos moldes do parágrafo único do art. 120 da Lei Estadual nº 12.209/2011. **Art. 2º RECONVOCAR** os servidores **GENECI BRAZ DE SOUZA** - matrícula nº 45372752-4, **JOÃO DE SOUSA AGUIAR** - matrícula nº 45394742-5 e **MARIA CRISTINA NASCIMENTO VIEIRA** - matrícula nº 45000097-3, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos constantes no **Processo nº 2017-014690/ADM/PA-0195**, devendo realizar as diligências indicadas pela i.ª Procuradoria Jurídica, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, com a consequente apresentação do respectivo Relatório Final. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 04 de junho de 2021. Ass.: **MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA** - Diretora Geral

Portaria Nº 00293255 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
67000022	ABIMAEEL SOARES DANTAS	20.01.2016/19.01.2021	01.06.2021	30.06.2021

MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00293053 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve**

conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
10369824	MONICA RAMOS DE OLIVEIRA	02.08.2011/01.08.2016	07.06.2021	06.07.2021

MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **SIDNEY BISSACOT, CPF nº 117.655.260-00**, nos autos do processo administrativo nº **2010-015931/TEC/AIIN-0205**, em **09/11/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, "por efetuar supressão de vegetação nativa em uma área de 12 (doze) hectares, sem autorização prévia do órgão ambiental competente. Fica por este ato interdita a atividade até ulterior deliberação da autoridade competente. A infração foi constatada na Fazenda Leopoldina, na Zona Rural do município de Santa Rita de Cássia, em 12/08/2010 às 09h10min. Coordenadas de referência do local de constatação da infração: Datum Sad 69: 10.87348°; 044.38193°."; **DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 019.729.215-17**, nos autos do processo administrativo nº **2018-011376/TEC/AIAD-0503**, em **20/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, "por efetuar supressão de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica em estágio inicial de regeneração, em uma área de 0,32 hectares, sem autorização do órgão ambiental competente. A infração foi constatada em 06/12/2018, às 11h30min, mediante inspeção técnica realizada na propriedade rural Sítio Três Irmãos, na zona rural do município de Wenceslau Guimarães - BA. Coordenadas Geográficas de referência do local de constatação da infração (Datum SIRGAS2000): Latitude -13.660671°; Longitude -39.63354°."; **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, CPF nº 889.832.855-91**, nos autos do processo administrativo nº **2015-001069/TEC/AIAP-0029**, em **20/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, "de 05 m3 de lenha nativa da Mata de Mata Atlântica, madeira oriunda da região da Jitaúna/BA, transportada em um veículo modelo Chevrolet/D10, Cor: Verde, Ano de fabricação: 1983, Placa Policial JNW - 2215/BA. Conduzido pelo Sr. ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, CPF:88983285591. O referido veículo foi flagrado pela PRF no dia 22/01/2015, por volta das 04:30 h da manhã, no km 730 da BR 330, transportando uma carga de 05 m3 madeira nativa da Mata Atlântica (lenha), sem a devida documentação de origem florestal (DOF). Necessária para todo tempo da viagem. OBS: O referido veículo, juntamente com o condutor, foi conduzido para Delegacia de Polícia Civil de Jequié. E posteriormente encaminhado a ocorrência foi encaminhada ao INEMA para adoção das providências administrativas cabíveis. A infração foi constatada no posto da PRF de Jequié, dia 22/01/2015 às 14:50h."; **ROSENEIDE MOREIRA LIMA, CPF nº 829.482.245-00**, nos autos do processo administrativo nº **2009-032003/TEC/AIAD-0315**, em **24/09/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, "por fabricar artefato de madeira, sem portar a necessária documentação para comprovação da origem (DOF), bem como o Registro de Atividade Florestal (RAF) e Termo de Compromisso e Responsabilidade Florestal (TCRA). A infração foi constatada às 10 H 25 MIN do dia 10 de outubro de 2009, na BA 099 (Linha Verde) em Massarandupió, município de Entre Rios, no entorno das coordenadas geográficas S 12,30075° e W 37,90030°."; **MARIO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 492.882.965-49**, nos autos do processo administrativo nº **2018-003020/TEC/AIEM-0013**, em **20/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de EMBARGO TEMPORÁRIO**, "para suspender a execução de obra empreendida de forma irregular sem a devida Outorga/Dispensa de Outorga de Uso de Recursos Hídricos, com o fim de construir um sistema de irrigação composto de uma vala com extensão de 401 metros, por 50cm de profundidade com tubulação parcialmente instalada de cerca de 80mm de diâmetro, além da instalação de conjunto motobomba e edificação de uma pequena barra destinada para captação superficial, colocando em risco a qualidade e quantidade de oferta das águas superficiais em desfavor de toda a coletividade. O fato constitui infração administrativa formal e material, de natureza grave, constatada no dia 30 de outubro de 2017, às 11h00min, referente à área do imóvel rural situado, Povoado Várzea dos Bois, 640, zona rural, Wagner - BA, e localizado sob as Coordenadas Geográficas DATUM WGS 84 de -12.192390° e -41.148042° até -12.190895° e -41.144685°. Fica de já advertido que o aqui autuado deverá manter suspensa a execução do referido empreendimento até a realização integral das condições de sua regularização, previstas no Processo nº. 2018-003014/TEC/NOT-0834.". Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 04 de Junho de 2021.

MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **ELI TELES DE ARAUJO, CPF nº 001.268.635-20**, nos autos do processo administrativo nº **2018-001431/TEC/AIAD-0047**,

em **20/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, "por ter sido constatado, mediante análise técnica do processo 2017.001.005310/INEMA/LIC-0310, realizada no dia 06 de fevereiro de 2018, na sede do INEMA, na Av. Luis Viana Filho, 6ª avenida, nº 600 - CAB, município de Salvador, Bahia, que o interessado perfurou poço tubular sem a devida autorização na Fazenda Saco de Baixo, Comunidade Saguinho, Município de Seabra conforme estabelecido no Decreto Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012, Art. 255, inciso II."; **TIAGO DA SILVA TEIXEIRA, CPF nº 015.610.951-41**, nos autos do processo administrativo nº **2015-002830/TEC/AIAP-0075**, em **30/11/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Apreensão**, "de 24,217 (vinte e quatro vírgula duzentos e dezessete) estereos de estacas e lascas (aroeira, baraúna e outros) por não possuir Documento de Origem Florestal (DOF). A infração de natureza formal, foi constatada na Rua Mariano Borges, S/N, município de Santa Maria da Vitória - Ba, no entorno do ponto de coordenadas geográficas, décimo de grau, datum SAD 69 de lat -13.40170 e long -44.20845 no dia 03 de março de 2015 às 16h e 20 min. O valor da madeira apreendida ficou avaliada em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)."; **ANTÔNIO DE ARAUJO ALVES, CPF nº 211.146.925-49**, nos autos do processo administrativo nº **2018-003068/TEC/AIIN-0054**, em **24/09/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, "à atividade agrossilvipastoril na poligonal formada pelos seguintes pontos em coordenadas geográficas Datum WGS 84: -12.3953°/ -43.76474°; -12.39473°/-43.76824°; -12.3953°/ -43.76474°; -12.39473°/-43.76824°; -12.39114°/-43.76395°; -12.39117°/-43.76377°; -12.39122°/-43.76357°; -12.39122°/-43.76333°; -12.39109°/-43.7632°; -12.39091°/-43.76312°; -12.39071°/-43.76308°; -12.39055°/-43.76311°; -12.39039°/-43.76308°; -12.38772°/-43.75956°; -12.388°/-43.75892°; -12.3876°/-43.75451°; -12.39157°/-43.75945°; -12.39497°/-43.76384°. A penalidade administrativa faz referência ao fato da vegetação nativa da supracitada poligonal, pertencente à Fazenda Oliveira, ter sido suprimida sem a devida autorização dos órgãos ambientais competentes. A infração ambiental foi constatada em inspeção realizada na Fazenda Oliveira, município de Brejolândia, na data de 30-08-2017, às 09:20h."; **ALECSO FABIO ALVES DE AMORIM, CPF nº 014.585.645-33**, nos autos do processo administrativo nº **2013-009847/TEC/AIIN-0173**, em **23/09/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, "suspendendo as atividades de supressão de vegetação nativa de fragmentos remanescentes do bioma Caatinga, cuja madeira estava sendo destinada à produção de carvão, sem autorização dos órgãos competentes, causando efetiva degradação ambiental. A infração foi constatada na Fazenda Roça de Dentro, zona rural do município de Bom Jesus da Lapa, nas coordenadas geográficas em décimo de grau Lat./Long. -13,30689° / -43,29720°, mediante inspeção técnica realizada no local no dia 07/08/2013, às 10:30h."; **LORISVALDO RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 789.472.435-15**, nos autos do processo administrativo nº **2018-011454/TEC/AIDF-0009**, em **26/08/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Destruição de Fornos para Produção de Carvão Vegetal**, "por estar instalado dois fornos para produção de carvão vegetal, e uso de matéria-prima da vegetação nativa local sem licença ambiental do órgão competente, objetos de autuação do IBAMA nº do auto-476395. Processo 02006.000744/2011-61. No momento da inspeção foi constatado que os fornos estão inoperantes. Estes foram visualizados no entorno do ponto de coordenadas geográficas de lat.-12.71982° e long.-43.47049°."; **MINERAÇÃO MARTINS LTDA, CNPJ nº 03.862.077/0001-69**, nos autos do processo administrativo nº **2017-000777/TEC/AIAD-0037**, em **30/11/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, "pelo não atendimento à notificação nº 2016-005143/TEC/NOT-1138 no que se refere às seguintes solicitações: a) Apresentar Certificado do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR, b) Comprovante de Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Degradadoras ou Utilizadoras dos Recursos Naturais - CEAPD, c) Outorga para captação de água subterrânea ou, se for o caso, dispensa de outorga, d) Programa de Gerenciamentos de Resíduos Sólidos - PGRS e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas -PRAD, ambos acompanhados de ART do técnico responsável. A infração foi constatada em 19 de janeiro de 2017, as 08h:50min, na sede da Unidade Regional Sertão do São Francisco.". Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 04 de Junho de 2021.

MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **VIAÇÃO RIO VERDE S/A, CNPJ nº 00.909.698/0001-62**, nos autos do processo administrativo de nº **2017-000046/TEC/AIMU-0004**, em **21/09/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 30.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "pela degradação de APP de corpo hídrico. A infração foi constatada na garagem da empresa Viação Rio Verde S/A localizada na Fazenda Cassange, bairro de São Cristóvão, no Município de Salvador/BA entre as Coordenadas Geográficas Datum SIRGAS 2000 Lat./Long.: -12,88506/-38,36849 e -12,88678/-38,36848."; **L.G. LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA - EPP (L.G. LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA), CNPJ nº 28.521.771/0001-43**, nos autos do processo administrativo de nº **2017-001857/TEC/AIMU-0110**, em **26/08/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 6.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, "por destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa (supressão de vegetação nativa do bioma Mata Atlântica em área equivalente a 1,13 ha), sem autorização do órgão competente, causando efetiva degradação ambiental, cometendo infração material de natureza gravíssima. A infração foi constatada na propriedade, Fazenda da Onça, localizada na Zona Rural de Mucuri-BA, nas Coordenadas Geográficas, Datum SIRGAS 2000, S 18.119339° e W 39.744610°, em 22/11/2016."; **ADEMIR ANTÔNIO MARCON, CPF nº 396.748.199-91**, nos autos do processo administrativo de nº **2014-007688/TEC/AIMU-0808**, em



26/10/2020, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, “pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010. A infração foi constatada mediante análise do respectivo Processo Administrativo nº 2011-012340/TEC/PARA-1411, na sede do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, no dia 08 de agosto de 2014.”; **IRAILSON DO NASCIMENTO, CPF nº 511.298.335-34**, nos autos do processo administrativo nº **2017-011875/TEC/AIAD-0451**, em **20/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, “por ter sido constatado, mediante análise técnica do processo 2017.001.001910/INEMA/LIC-01910, realizada no dia 10 de outubro de 2017, na sede do INEMA, na Av. Luis Viana Filho, 6ª avenida, nº 600 - CAB, município de Salvador, Bahia, que o interessado perfurou poço tubular sem a devida autorização na Fazenda Lagoa Seca, Zona Rural, Município Cícero Dantas conforme estabelecido no Decreto Nº 14.024 DE 06 DE JUNHO DE 2012, Art. 255, inciso II.”; **JOSÉ CARNEIRO RIOS, CPF nº 097.178.705-00**, nos autos do processo administrativo nº **2018-001899/TEC/AIIN-0030**, em **05/11/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, “por operar atividade de fabricação de blocos de construção civil sem a devida licença ambiental. A infração foi constatada na Unidade Regional do INEMA de Feira de Santana, por meio do Sistema de tecnologia de Informação CERBERUS, às 16:40 horas. Endereço da Unidade Regional do INEMA: Rua Senador Quintino nº 523, Bairro Olhos D'Água, Feira de Santana - Bahia. Localização da Cerâmica José Carneiro Rios: Av. Luis Viana Filho s/n, bairro da Caixa D'Água, Pé de Serra - Bahia.”; **JOSÉ JESUS DA PAZ, CPF nº 270.339.615-53**, nos autos do processo administrativo nº **2017-015020/TEC/AIIN-0342**, em **30/11/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Interdição Temporária**, “por operar empreendimento com utilização de matéria-prima florestal sem comprovação de regularidade ambiental referentes ao Certificado do Registro de Atividade Florestal - RAF, Licença Ambiental ou demonstração da capacidade instalada que justifique a dispensa da Licença, bem como dos Documentos de Origem Florestal - DOF e as respectivas Notas Fiscais para comprovação de origem idônea da matéria-prima. Fica por este ato, interditada temporariamente a atividade até ulterior deliberação da autoridade competente.”; **JOÃO DIAS COELHO, CPF nº 379.216.305-53**, nos autos do processo administrativo nº **2010-018385/TEC/AIIN-0224**, em **20/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, “para a atividade de extração de areia sem as necessárias licenças emitidas pelos órgãos competentes. Coordenadas geográficas da área: Ponto 1: S 11.00727° W 044.49995°; Ponto 2: S 11.00741° W 044.50035°; Ponto 3: S 11.00808° W 044.50081° e Ponto 4: S 11.00801° W 044.50036°”. A infração foi constatada na zona rural do município de Santa Rita de Cássia em 16/08/2010 às 11:30h.”; **BA4 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A, CNPJ nº 09.303.350/0001-00**, nos autos do processo administrativo nº **2015-011139/TEC/AIAD-0683**, em **08/12/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Advertência**, “pelo descumprimento de prazo para o atendimento à notificação nº 2014-006013/TEC/NOT-1279.”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 04 de Junho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **WELLINGTON JOSÉ FEITOSA DA SILVA, CPF nº 004.278.588-01**, nos autos do processo administrativo nº **2018-008921/TEC/AIAP-0101**, em **09/11/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, “devido a comercialização de 30 (trinta) sacos de carvão desacobertado de licença ou autorização ambiental. A infração foi constatada no dia 20 de setembro de 2016, às 10:35, na Wconveniências, Av. Adalto Pereira, nº 1191, município de Glória, coordenadas WGS 84: -9,349038; -38,259908.”; **CRISTOVÃO FLORES SILVA, CPF nº 657.042.155-72**, nos autos do processo administrativo nº **2014-005578/TEC/AIAP-0061**, em **08/12/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, “de uma (01) motosserra, sem registro da autoridade competente, marca STIHL, modelo MS381 (nº não encontrado), utilizada em área de vegetação nativa de mata atlântica, com vegetação secundária, em estágio médio de regeneração, efetuando corte raso, com objetivo de formação de pastagem, sem autorização e sem licença do órgão ambiental competente. A infração foi constatada na Fazenda Bela Vista II, zona rural do município de Barra do Choça, mediante inspeção técnica realizada no dia 06/06/2014 às 10:50h, nas coordenadas geográficas -14,92483° S e -40,58771° W. Vinculado ao AIC nº 274/2014.”; **IOLANDA DOS SANTOS MADEIROS, CPF nº 433.410.805-97**, nos autos do processo administrativo nº **2013-009531/TEC/AIEM-0025**, em **24/11/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de EMBARGO TEMPORÁRIO**, “no empreendimento ilegal de construção residencial em Área de Preservação Permanente - APP's, aterrando e destruindo vegetação nas margens da Lagoa dos Algodões, inserida na APA Baía de Camamu, em desacordo com a Legislação Ambiental Vigente, sem Autorização e sem Licença Ambiental do órgão competente. A infração foi constatada durante inspeção técnica de fiscalização realizada no dia 20 de agosto de 2013, às 12:46 h, Coordenadas Geográficas do Local: S 14,07039; W 38,95964, localizada no loteamento Praia dos Algodões, Alameda da Conquista, município de Marauá/Bahia.”; **ELICEU FELIPE KUHN, CPF nº 184.868.781-87**, nos autos do processo administrativo de nº **2013-011637/TEC/AIMU-0729**, em **21/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, “pela não apresentação do Projeto de Adequação e Regularização Ambiental (PAD), contendo os planos e projetos para sanar o passivo ambiental declarado no Termo de Adesão ao Plano

Estadual de Adequação e Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais (PARA), conforme determina o artigo 3º do Decreto Estadual nº 12.071 de 23/04/2010. A infração foi constatada mediante análise do respectivo Processo Administrativo nº 2011-006953/TEC/PARA-0998, na sede do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, no dia 15 dias do mês de outubro de 2013.”; **ELIVAN SANTOS OLIVEIRA, CPF nº 441.652.935-04**, nos autos do processo administrativo de nº **2019-003345/TEC/AIMU-0328**, em **02/12/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00**, sujeito a juros e correção monetária, “por construir edificação na Área de Preservação Permanente (APP) do Rio Grande, descumprindo a legislação ambiental e causando degradação ambiental. A infração foi constatada a partir de fiscalização realizada no dia 12/04/2019, às 11h00min, no imóvel rural denominado Chácara Porto Feliz, zona rural do município de Barreiras-BA, tendo como ponto de constatação da infração formado pelas coordenadas geográficas (datum SIRGAS 2000) Latitude 12,06633 S e Longitude 44,95325W.”; **JOSÉ ROSENDO GAMA, CPF nº 628.478.055-91**, nos autos do processo administrativo nº **2016-015183/TEC/AIAD-0780**, em **19/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, “por realizar supressão de vegetação nativa em área (aprox. 9,15 ha) do bioma caatinga vizinha ao assentamento ATRACAJU, sem a devida autorização ambiental. A infração foi constatada no município de Tucano, nas coordenadas S 10,77214 e W 038,65456, no dia 10/09/2015, às 16:30 hs.”; **EDMILSON DUNTALMO DOS SANTOS, CPF nº 214.062.408-42**, nos autos do processo administrativo nº **2015-007499/TEC/AIIN-0172**, em **02/12/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, “por realizar atividade ilegal de queima (uso de fogo) e plantio de culturas em área de Preservação Permanente (vereda) em desacordo com a legislação vigente, sem autorização e /ou licença ambiental do órgão competente. a infração foi constatada no entorno do ponto de coordenadas geográficas de Lat. -14,02174 e Long. -44, 60955 às 15h10min, no município de Cocos - BA.”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 04 de Junho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil - FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, aos Autuados: **ADPK ADMISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO E COMÉRCIO S/C LTDA, CNPJ nº 46.232.252/0001-47**, nos autos do processo administrativo nº **2016-012405/TEC/AIEM-0039**, em **08/12/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de EMBARGO TEMPORÁRIO**, “no empreendimento ilegal denominado “Reserva Morro de São Paulo”, destruindo vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, com vegetação secundária em estágio médio e avançado de regeneração, efetuando corte raso com objetivo da implantação de parcelamento de solo, produzindo degradação ambiental, em desacordo com a Legislação Ambiental Vigente, sem Autorização e sem Licença Ambiental do órgão competente. A infração foi constatada durante inspeção técnica de fiscalização realizada no dia 04 de outubro de 2016, às 12:25 h, Coordenadas Geográficas do Local: S 13,38383°; W 38,91395°, localizada em Morro de São Paulo, inserido na APA das Ilhas Tinharé e Boipeba, zona urbana, município de Cairu/Bahia.”; **MARTINIANO SILVA FRANCA, CPF nº 222.293.705-10**, nos autos do processo administrativo nº **2015-013428/TEC/AIIN-0308**, em **02/09/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA**, “por realizar extração de areia sem a devida licença do órgão ambiental competente. A infração foi constatada às 09h:15min do dia 27/05/215, no interior do Sítio Pitiau / Povoado de Olhos D'Água, Zona Rural, nas coordenadas geográficas S 12.36557° e W. 038.63864°, no município de Terra Nova-BA.”; **JILBERTO DANTAS DE ANDRADE, CPF nº 527.296.805-00**, nos autos do processo administrativo nº **2016-011576/TEC/AIAP-0171**, em **30/11/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, “fica apreendido (29) vinte e nove jabutis, criados em cativeiro, nas coordenadas geográficas Lat. -10°09'53,2" e Long. -39° 06',22,3", nas faz. JK. Aos 13 dias de Julho de 2016, às 11:00h.”; **OTÁCILIO ANTÔNIO DA SILVA, CPF nº 379.028.905-10**, nos autos do processo administrativo nº **2010-001703/TEC/AIAP-0020**, em **25/06/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, “de motosserra sem registro do IBAMA, espingardas, machado e outros apetrechos de pequeno porte, por se tratar de materiais utilizados para corte ilegal de madeira nativa. O fato ocorreu na Fazenda Boa Esperança município de Camamu, às 12:00 horas dos dias 04/02/10.”; **MONOEL DOS SANTOS, RG nº 0410708879**, nos autos do processo administrativo nº **2019-003089/TEC/AIAP-0043**, em **20/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de APREENSÃO**, “de aproximadamente 3.000 indivíduos de caranguejo uça, que estavam sendo comercializados no período da andada, de 20 a 25 de fevereiro de 2019. A infração foi constatada no dia 21/02/19, na Feira de São Joaquim, box 02, à Av. Oscar Pontes, s/n, às 10:00 horas.”; **WELLINGTON JOSÉ FEITOSA DA SILVA, CPF nº 004.278.588-01**, nos autos do processo administrativo nº **2018-008923/TEC/AIAD-0375**, em **21/10/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de ADVERTÊNCIA**, “pela comercialização de 30 (trinta) sacos de carvão desacobertado de licença, autorização ambiental ou documento que comprove a origem ambiental legal do produto. A infração foi constatada no dia 20 de setembro de 2016, às 10:35, na Wconveniências, Av. Adalto Pereira, nº 1191, município de Glória, coordenadas WGS 84: -9,349038; -38,259908.”; **DIDINO DE JESUS BARRETO, CPF nº 029.645.625-04**, nos autos do processo administrativo nº **2015-001477/TEC/AIEM-0008**, em **04/12/2020**, foi homologado o **Auto de Infração de EMBARGO TEMPORÁRIO**, “as obras de ampliação do empreendimento sob responsabilidade do supracitado por realizar terraplanagem e aterramento sem autorização do órgão ambiental competente. A infração foi constatada na fazenda Cassange, nas coordenadas geográficas Datum SAD 69 S 12,88371° e W 38,37076, em 27/01/2015 às 10:00h.”. Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo perante o CEPRAM**, a contar do dia subsequente ao da data

de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia.

Salvador, 04 de Junho de 2021.

MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 23.145 DE 04 DE JUNHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2019.001.000538/INEMA/LIC-00538, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **PAULO ROBERTO SIBIN**, inscrito no CPF nº 965.788.408-00, com sede na Avenida Brasília, nº 2555, Vila Zanetti, no município de São João da Boa Vista - SP, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no Rio Grande, nas coordenadas Lat.12°46'11,38"S e Long.45°10'42,36"W, datum Sirgas 2000, de vazão 10.028 m³/dia, durante 14 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 201,3, localizado na Fazenda Grande Leste V, Zona Rural, no município de São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.146 DE 04 DE JUNHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2018.001.007728/INEMA/LIC-07728, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, **LUIZ SILVESTRE SIBIN**, inscrito no CPF nº 718.060.918-87, com sede na Rua Coronel Domingos Teodoro, nº 34, Vila Conceição, no município de São João da Boa Vista - SP, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no Rio de Ondas, nas coordenadas Lat.12°16'59,7"S e Long.45°36'21,4"W, datum Sirgas 2000, de vazão 15.263 m³/dia, durante 20 h/d para fins de irrigação por pivô central e gotejamento, área 245,77 ha, localizado na Fazenda Cafeeira dos Gerais, Zona Rural, no município de Barreiras, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.147 DE 04 DE JUNHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2019.001.000532/INEMA/LIC-00532, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **ANTÔNIO SÉRGIO SIBIN**, inscrito no CPF nº 965.805.508-72, com sede na Avenida Brasília, nº 2555, Vila Zanetti, no município de São João da Boa Vista - SP, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no Rio Grande, nas coordenadas Lat.12°46'11,38"S e Long.45°10'42,36"W, datum Sirgas 2000, de vazão 11.592 m³/dia, durante 14 h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 209,03, localizado na Fazenda Grande Leste I, Zona Rural, no município de São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.148 DE 04 DE JUNHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, **RESOLVE: Art. 1º** - Publicar a **ERRATA** da Portaria nº 23.082/21, publicada no D.O.E de 27/05/2021, que concedeu Autorização de Supressão da Vegetação Nativa, Licença de Instalação e Autorização para Manejo de Fauna

à **ALIXANDRINO RODRIGUES FILHO**. **Onde se lê:** "...tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.002302/INEMA/LIC-02302,...", **Leia-se:** "...tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.002302/INEMA/LIC-02302,..."; **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 23.149 DE 04 DE JUNHO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2021.001.002920/INEMA/LIC-02920, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **LA ISLA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 14.815.985/0001-18, com sede na Alameda Santos, nº 1496, bairro Cerqueira César, no município de São Paulo-SP, para a implantação de um empreendimento misto, hoteleiro, residencial e de lazer em uma área total de 50,42 ha constituído de: Ecoresort com 28 chalés, hotel com 201 unidades, centro de convenções, equipamentos de lazer, serviços, infraestrutura, estaleiro, heliponto e loteamento uniresidencial composto por 143 lotes, localizado em zona urbana, nas coordenadas geográficas em décimo de grau Lat./Long.: -17,3562 / -39,21536, na Ilha da Alegria, s/n, Margem Direita do Rio Jucuruçu, Sede, no município de Prado, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 101/2021

Aprova *ad referendum* a nova atualização dos Anexos 2 e 3, referentes às unidades de referência COVID e unidades de retaguarda COVID, e do Anexo 8, referente aos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS CoV2 no estado da Bahia.

O Coordenador e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria nº 237, de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

A Portaria MS/SAES nº 245, de 24 de março de 2020, que inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

A Portaria nº 568, de 26 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

A Resolução CIB nº 029, de 28 de março de 2020, que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS nCoV2 no estado da Bahia;

A Resolução CIB nº 087, de 24 de junho de 2020, que aprova *ad referendum* a atualização do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS nCoV-2, com a inclusão do Centro de Atendimento para o Enfrentamento à COVID 19 como uma das tipologias de serviços de saúde na rede assistencial do Estado da Bahia;

A recomendação da SAES/MS, por meio de reuniões por web conferência com as Secretarias de Saúde dos Estados, de atualização da planilha de leitos nas regiões destinados aos pacientes acometidos pelo Coronavírus, para acompanhamento do processo de ampliação da rede de atenção à saúde e enfrentamento do SARS CoV2.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a nova atualização dos Anexos 2 e 3, referentes às unidades de referência COVID e unidades de retaguarda COVID, e do Anexo 8, referente aos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar, do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS CoV2 no estado da Bahia, conforme Anexo I e II desta Resolução, disponíveis no site www5.saude.ba.gov.br/portalcib.

Parágrafo Único Este Plano está sujeito a ajustes constantes, decorrentes das atualizações práticas e das mudanças observadas no cenário epidemiológico, e das constantes atualizações disponibilizadas pela OMS e MS.

Art. 2º Revogar a Resolução CIB nº 098/2021, a partir da data de publicação desta Resolução.



Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de junho de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

Portaria nº. 325 de 04 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.433/2005 e considerando:

O incremento da oferta de exames complementares de caráter diagnóstico aos usuários do SUS nesta área, que eleva o número de indicações cirúrgicas precisas;

A longa permanência dos pacientes nas emergências aguardando pelos recursos necessários para resolução do seu agravo tem trazido consequências para o próprio paciente, para sua família, para a equipe assistencial, para a instituição em que se encontra e para a rede de serviços que necessita daquele leito para atender outros pacientes;

A exposição dos pacientes a infecções hospitalares decorrentes da demora na assistência e permanência prolongada do paciente nos leitos, que se tratados a tempo, teriam suas funções preservadas em perfeito estado;

A elevação permanente nos gastos com leitos, onde os pacientes permanecem aguardando na lista de espera e a demora na resolubilidade dos atendimentos que prolonga o tempo de permanência nos leitos inviabilizando a rotatividade dos mesmos e mais uma vez retroalimentando a superlotação, o tempo de espera e a morbimortalidade;

Que as maiores necessidades e a demanda reprimida concentram-se nas linhas de cuidado de Neurocirurgia, em todas as faixas etárias;

Que constitui dever do Estado, promover a integralidade de assistência em todos os níveis e complexidade e que as entidades públicas e filantrópicas têm se mostrado insuficientes para o atendimento da grande demanda para tratamentos cirúrgicos de alta e média complexidade do Sistema Único de Saúde;

Que a SESAB definiu implantar como estratégia de gestão, a contratação sob a forma de credenciamento de procedimentos na área de Neurocirurgia.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Credenciamento nº 002/2012, para prestação de serviços de saúde referentes à Neurocirurgia e Serviço para Exames Radiológicos Especializados nas áreas de radiologia intervencionista e diagnóstico de angioressonância magnética, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 2º - O credenciamento a que se refere o art. 1º vigorará de 08 de junho de 2021 a 07 de junho de 2022, observadas as normas pertinentes e as condições fixadas em edital.

Parágrafo único - Findo o período de vigência, a SESAB, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 3º - O credenciamento de que trata o caput do artigo anterior abrangerá os municípios de Salvador, Vitória da Conquista e Itabuna.

Art. 4º - Os serviços objeto do credenciamento passarão a ser remunerados de acordo com os quantitativos, regras e valores fixados nos Anexos II e III desta portaria, observadas as respectivas atualizações publicadas pelo Ministério da Saúde, para os procedimentos constantes da Tabela SUS Unificada.

Art. 5º - O credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, destina-se a pacientes atendidos em hospitais de urgência/emergência da rede própria da SESAB a serem encontrados pela Central Estadual de Regulação de Leitos da SESAB.

Art. 6º - Para efeito desta Portaria estima-se a dotação orçamentária de R\$ 13.810.696,00 (treze milhões oitocentos e dez mil seiscentos e noventa e seis reais).

Art. 7º - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços de saúde são os dispostos na Instrução 002/2012 de 05/06/2012 publicada no DOE de 12/06/2012 e respectivo Regulamento publicado pela SESAB.

Art. 8º - Os prestadores credenciados terão o prazo de 30 (trinta) dias para se adequar às exigências do Ministério da Saúde com vista à obtenção da habilitação dos serviços objeto deste credenciamento.

§1º O prazo descrito neste artigo poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação por escrito do prestador interessado, desde que as justificativas apresentadas sejam aceitas pela Diretoria de Controle das Ações e Serviços de Saúde (DICON) da Secretaria Estadual da Saúde.

§2º O não atendimento dos prazos ora mencionados implicará na suspensão dos pagamentos, até que as exigências descritas no caput deste artigo sejam plenamente atendidas.

Art. 9º - Os prestadores já credenciados deverão ser convocados no prazo máximo de 30 (trinta) dias para procederem à assinatura de novo Plano Operativo Anual (POA), com vista ao atendimento do quanto disposto nesta portaria e seus anexos.

Art. 10 - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços serão dispostos através de Instrução nº. 002/12, publicada no DOE de 12/06/2012.

Art. 11 - Revogando-se as disposições em contrário.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário da Saúde

ANEXO I - VALOR GLOBAL CREDENCIAMENTO

SERVIÇO	VALOR (R\$)
Procedimentos de neurocirurgia	11.048.556,80
Previsão (Internamento UTI, exames, hemoderivados)	1.104.855,68
OPME	1.657.283,52
TOTAL DO CREDENCIAMENTO	13.810.696,00

ANEXO II - VALOR DOS PROCEDIMENTOS

LOTE I - PROCEDIMENTOS ADULTOS

	LOTE 1 - Procedimentos	Valor Unitário (R\$)	Quant. ano	Valor ano (R\$)
1	Tratamento Cirúrgico de Aneurisma - Único ou múltiplo, com ou sem hematoma, com ou sem DVE	16.475,68	48	790.832,64
2	Microcirurgia para Tumores Intracranianos	12.083,41	24	290.001,84
3	Microcirurgia para Tumores Intramedulares	10.316,32	24	247.591,68
4	DVP	5.080,02	24	121.920,48
5	DVE	3.567,14	24	85.611,36
6	Embolização de Aneurisma Cerebral com Espirais Destacáveis	36.611,44	155	5.674.773,20
7	Embolização Malformações Arteriovenosas (MAV)	15.376,80	48	738.086,40
8	Fístula Liquórica	2.018,51	12	24.222,12
9	Cranioplastia	9.244,77	12	110.937,24
10	Biópsia Estereotáxica	26.000,00	6	156.000,00
11	Angioplastia de vasos com ou sem Stent	11.946,01	12	143.352,12
12	Descompressão Medular Cervical com Artrodese de até 02 níveis com ou sem instrumental	14.919,42	12	179.033,04
13	Descompressão Medular Tóraco-Lombar com Artrodese de até 02 níveis com ou sem Instrumental	18.043,87	12	216.526,44
14	Toracostomia p/ acesso Anterior à Coluna vertebral associado a um procedimento de descompressão	1.252,70	12	15.032,40
15	Artrodese com instrumental para segmento adicional de coluna	1.843,70	12	22.124,40
16	Angiografia cerebral	2.494,60	180	449.028,00
17	Angiografia arco aórtico	1.688,00	6	10.128,00
18	Arteriografia de MMSS ou MMII Bilateral	2.169,07	24	52.057,68
19	Arteriografia de MMSS ou MMII Unilateral	1.688,00	24	40.512,00
20	Arteriografia abdominal	1.688,00	12	20.256,00
21	Arteriografia renal+ aortografia	1.688,00	24	40.512,00
22	Angioressonância Cabeça, Pescoço e Coluna Vertebral / Pelve, Abdômen e MMII / Tórax e MMSS	800	24	19.200,00
	TOTAL ADULTO		731	9.447.739,04

LOTE II - PROCEDIMENTOS PEDIÁTRICOS

	LOTE 2 - Procedimentos em Pediatria	Valor Unitário	Quant. ano	Valor ano (R\$)
1	Microcirurgia para Tumores Intracranianos	12.083,41	36	435.002,76
2	DVP	5.080,02	30	152.400,60
3	DVE	3.567,14	30	107.014,20
4	Microcirurgia Cerebral Endoscópica	10.316,32	24	247.591,68
5	Tratamento Cirúrgico de Disrafismo Aberto	5.372,48	48	257.879,04
6	Cranioplastia	9.244,77	24	221.874,48
	TOTAL PEDIÁTRICO	45.664,14	192	1.421.762,76

LOTE III. PROCEDIMENTOS DE RADIOLOGIA ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA

	LOTE 3 - Exames Radiológicos Especializados em Pediatria	Valor Unitário	Quant. ano	Valor ano (R\$)
7	Angiografia cerebral	7.825,00	12	93.900,00
8	Angiografia arco aórtico	7.825,00	1	7.825,00
9	Arteriografia de MMSS ou MMII	12.804,00	2	25.608,00
10	Arteriografia abdominal	8.885,00	1	8.885,00
12	Arteriografia renal+ aortografia	12.804,00	2	17.229,00
13	Angioressonância Cabeça, Pescoço e Coluna Vertebral / Pelve, Abdômen e MMII / Tórax e MMSS	1.435,75	12	93.900,00
	TOTAL EXAMES EM PEDIATRIA	51.578,75	30	179.055,00

ANEXO III - COMPOSIÇÃO DOS PACOTES

PACOTES	VALOR UNITÁRIO
- CIRURGIA DO ANEURISMA - ÚNICO/MÚLTIPLO, COM/SEM HEMATOMA - COMPOSIÇÃO DO VALOR REFERENCIAL: - 07 diárias de Leito Retaguarda conforme Anexo IV desta Portaria; - Taxas (gases, sala, equipamentos e administrativas); - Materiais básicos e EPI (inclusive descartáveis); - Medicamentos; - Honorários Médicos e Anestesistas; EXTRA PACOTE: - OPM que deverá ser faturado conforme a Anexo VII; - Caso a internação na enfermaria ultrapasse os 07 dias de cobertura da GAI, a partir do 8º dia poderá ser cobrada diária de enfermaria conforme orientações descritas no Anexo IV desta Portaria; - UTI a partir do 1º dia poderá ser cobrada conforme orientações descritas no Anexo IV desta Portaria - Colocação de DVE como procedimento associado faturado conforme Anexo V; - Nos casos de aneurismas múltiplos estes serão cobrados conforme orientações de procedimentos múltiplos	16.475,68

<p>MICROCIRURGIA PARA TUMORES INTRACRANIANOS COMPOSIÇÃO DO VALOR REFERENCIAL: - 07 diárias de Leito Retaguarda conforme Anexo IV desta Portaria; - Taxas (gases, sala, equipamentos e administrativas); - Materiais e EPI (inclusive descartáveis); - Medicamentos básicos; - Honorários Médicos e Anestesistas; EXTRA PACOTE: - OPM que deverá ser faturado conforme Anexo VII; - Colocação de DVE ou PIC associadas e faturadas conforme Anexo V; - Caso a internação na enfermaria ultrapasse os 07 dias de cobertura da GAI, a partir do 8º dia poderá ser cobrada diária de enfermaria conforme orientações descritas no Anexo IV desta Portaria; - UTI a partir do 1º dia poderá ser cobrada conforme orientações descritas abaixo na Anexo IV.</p>	12.083,41	<p>CRANIOPLASTIA COMPOSIÇÃO DO VALOR REFERENCIAL: - 07 diárias de Leito Retaguarda conforme Anexo IV desta Portaria; - Taxas (gases, sala, equipamentos e administrativas); - OPM, Materiais e EPI (inclusive descartáveis); - Medicamentos básicos; - Honorários Médicos e Anestesistas; EXTRA PACOTE: - Caso a internação na enfermaria ultrapasse os 07 dias de cobertura da GAI, a partir do 8º dia poderá ser cobrada diária de enfermaria conforme orientações descritas no Anexo IV desta Portaria; - UTI a partir do 1º dia poderá ser cobrada conforme orientações descritas abaixo no Anexo IV desta Portaria.</p>	9.244,77
<p>MICROCIRURGIA PARA TUMORES INTRAMEDULARES COMPOSIÇÃO DO VALOR REFERENCIAL: - 07 diárias de Leito Retaguarda conforme Anexo IV desta Portaria; - Taxas (gases, sala, equipamentos e administrativas); - Materiais e EPI (inclusive descartáveis); - Medicamentos básicos; - Honorários Médicos e Anestesistas; EXTRA PACOTE: - OPM que deverá ser faturado conforme Anexo VII; - Caso a internação na enfermaria ultrapasse os 07 dias de cobertura da GAI, a partir do 8º dia poderá ser cobrada diária de enfermaria conforme orientações descritas no Anexo IV desta Portaria; - UTI a partir do 1º dia poderá ser cobrada conforme orientações descritas abaixo no Anexo IV desta Portaria.</p>	10.316,32	<p>BIÓPSIA ESTEREOTÁXICA COMPOSIÇÃO DO VALOR REFERENCIAL: - 07 diárias de Leito Retaguarda conforme Anexo IV desta Portaria; - Taxas (gases, sala, equipamentos e administrativas); - Materiais e EPI (inclusive descartáveis); - Medicamentos básicos; - Honorários Médicos e Anestesistas; - OPME. EXTRA PACOTE: - Caso a internação na enfermaria ultrapasse os 07 dias de cobertura da GAI, a partir do 8º dia poderá ser cobrada diária de enfermaria conforme orientações descritas no Anexo IV desta Portaria; - UTI a partir do 1º dia poderá ser cobrada conforme orientações descritas abaixo no Anexo IV desta Portaria.</p>	26.000,00
<p>DVP/DVE - SISTEMA DE DERIVAÇÃO VENTRICULAR INTERNA/EXTERNA (COM VÁLVULAS OU REVISÕES) COMPOSIÇÃO DO VALOR REFERENCIAL: - 07 diárias de Leito Retaguarda conforme Anexo IV desta Portaria; - Taxas (gases, sala, equipamentos e administrativas); - Materiais e EPI (inclusive descartáveis); - Medicamentos básicos; - Honorários Médicos e Anestesistas; EXTRA PACOTE: - Kit DVP; - Kit DVE; - Caso a internação na enfermaria ultrapasse os 07 dias de cobertura da GAI, a partir do 8º dia poderá ser cobrada diária de enfermaria conforme orientações descritas no Anexo IV desta Portaria; - UTI a partir do 1º dia poderá ser cobrada conforme orientações descritas abaixo no Anexo IV desta Portaria.</p>	DVP 5.080,02 DVE 3.567,14	<p>ANGIOPLASTIA DE VASOS COM OU SEM STENT COMPOSIÇÃO DO VALOR REFERENCIAL: - 07 diárias de Leito Retaguarda conforme Anexo IV desta Portaria; - Taxas (gases, sala, equipamentos e administrativas); - Materiais e EPI (inclusive descartáveis); - Medicamentos básicos; - Honorários Médicos e Anestesistas; EXTRA PACOTE: - OPM de acordo com a compatibilidade pela Tabela SIGTAP; - Caso a internação na enfermaria ultrapasse os 07 dias de cobertura da GAI, a partir do 8º dia poderá ser cobrada diária de enfermaria conforme orientações descritas no Anexo IV desta Portaria; - UTI a partir do 1º dia poderá ser cobrada conforme orientações descritas abaixo no Anexo IV desta Portaria.</p>	11.946,01
<p>EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA CEREBRAL COM ESPIRAIS DESTACÁVEIS COMPOSIÇÃO DO VALOR REFERENCIAL: - 07 diárias de Leito Retaguarda conforme Anexo IV desta Portaria; - Taxas (gases, sala, equipamentos e administrativas); - Materiais e EPI (inclusive descartáveis); - Medicamentos básicos; - Honorários Médicos e Anestesistas; EXTRA PACOTE: - OPM que deverá ser faturado conforme Anexo VII; - Caso a internação na enfermaria ultrapasse os 07 dias de cobertura da GAI, a partir do 8º dia poderá ser cobrada diária de enfermaria conforme orientações descritas no Anexo IV desta Portaria; - UTI a partir do 1º dia poderá ser cobrada conforme orientações descritas abaixo no Anexo IV desta Portaria.</p>	36.611,44	<p>DESCOMPRESSÃO MEDULAR CERVICAL COM ARTRODESE ATÉ 2 NÍVEIS COM OU SEM INSTRUMENTAL COMPOSIÇÃO DO VALOR REFERENCIAL: - 07 diárias de Leito Retaguarda conforme Anexo IV desta Portaria; - Taxas (gases, sala, equipamentos e administrativas); - Materiais e EPI (inclusive descartáveis); - Medicamentos básicos; - OPME; - Honorários Médicos e Anestesistas; EXTRA PACOTE: - Diárias de UTI a partir do 5º dia faturado conforme Anexo IV desta Portaria; - Artrodeose por segmento adicional de coluna faturado conforme Tabela do Credenciamento; - Toracostomia necessária no procedimento por via anterior conforme Tabela do Credenciamento.</p>	14.919,42
<p>EMBOLIZAÇÃO DE MALFORMAÇÃO ARTERIOVENOSA (MAV) COMPOSIÇÃO DO VALOR REFERENCIAL: - 07 diárias de Leito Retaguarda conforme Anexo IV desta Portaria; - Taxas (gases, sala, equipamentos e administrativas); - Materiais e EPI (inclusive descartáveis); - Medicamentos básicos; - Honorários Médicos e Anestesistas; EXTRA PACOTE: - OPM que deverá ser faturado conforme Anexo VII; - Caso a internação na enfermaria ultrapasse os 07 dias de cobertura da GAI, a partir do 8º dia poderá ser cobrada diária de enfermaria conforme orientações descritas no Anexo IV desta Portaria; - UTI a partir do 1º dia poderá ser cobrada conforme orientações descritas abaixo no Anexo IV desta Portaria.</p>	15.376,80	<p>DESCOMPRESSÃO MEDULAR TORACO LOMBAR COM ARTRODESE DE ATÉ 2 NÍVEIS COM OU SEM INSTRUMENTAL COMPOSIÇÃO DO VALOR REFERENCIAL: - 07 diárias de Leito Retaguarda conforme Anexo IV desta Portaria; - Taxas (gases, sala, equipamentos e administrativas); - Materiais e EPI (inclusive descartáveis); - Medicamentos básicos; - Todo o OPME; - Honorários Médicos e Anestesistas; EXTRA PACOTE: - Procedimento por segmento adicional de coluna faturado conforme Tabela do Credenciamento; - Diárias de UTI a partir do 5º dia faturado conforme Anexo IV desta Portaria.</p>	18.043,87
<p>FÍSTULA LIQUÓRICA COMPOSIÇÃO DO VALOR REFERENCIAL: - 07 diárias de Leito Retaguarda conforme Anexo IV desta Portaria; - Taxas (gases, sala, equipamentos e administrativas); - Materiais e EPI (inclusive descartáveis); - Medicamentos básicos; - Honorários Médicos e Anestesistas; EXTRA PACOTE: - Caso a internação na enfermaria ultrapasse os 07 dias de cobertura da GAI, a partir do 8º dia poderá ser cobrada diária de enfermaria conforme orientações descritas no Anexo IV desta Portaria; - UTI a partir do 1º dia poderá ser cobrada conforme orientações descritas abaixo no Anexo IV desta Portaria.</p>	2.018,51	<p>MICROCIRURGIA CEREBRAL ENDOSCÓPICA COMPOSIÇÃO DO VALOR REFERENCIAL: - 07 diárias de Leito Retaguarda conforme Anexo IV desta Portaria; - Taxas (gases, sala, equipamentos e administrativas); - OPME, Materiais e EPI (inclusive descartáveis); - Medicamentos básicos; - Honorários Médicos e Anestesistas; EXTRA PACOTE: - Caso a internação na enfermaria ultrapasse os 07 dias de cobertura da GAI, a partir do 8º dia poderá ser cobrada diária de enfermaria conforme orientações descritas no Anexo IV desta Portaria; - UTI a partir do 1º dia poderá ser cobrada conforme orientações descritas no Anexo IV desta Portaria.</p>	10.316,32



TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DISRAFISMO ABERTO COMPOSIÇÃO DO VALOR REFERENCIAL: - 07 diárias de Leito Retaguarda conforme Anexo IV desta Portaria; - Taxas (gases, sala, equipamentos e administrativas); - OPME, Materiais e EPI (inclusive descartáveis); - Medicamentos básicos; - Honorários Médicos e Anestesiastas; EXTRA PACOTE: - Caso a internação na enfermaria ultrapasse os 07 dias de cobertura da GAI, a partir do 8º dia poderá ser cobrada diária de enfermaria conforme orientações descritas no Anexo IV desta Portaria; - UTI a partir do 1º dia poderá ser cobrada conforme orientações descritas no Anexo IV desta Portaria.	5.372,48
ANGIOGRAFIAS / ARTERIOGRAFIAS ADULTO/PEDIÁTRICO COMPOSIÇÃO DO VALOR REFERENCIAL: - 01 diária em unidade aberta; - Taxas (gases, sala, equipamentos e administrativas); - Materiais e EPI (inclusive descartáveis); - Medicamentos básicos; - Honorários Médicos dos Neurocirurgiões e Anestesiastas; - OPME. EXTRA PACOTE: - Caso a angiografia cerebral não seja realizada no dia do encaminhamento do paciente, poderá ser faturada 1 diária de enfermaria a parte com a devida justificativa; - Na identificação do tratamento endovascular após a angiografia cerebral, nova GAI deverá ser solicitada ao CERAC; - No caso de Angiografias de Membros Inferiores onde seja identificada a necessidade de Angioplastia, esta poderá ser faturada conforme Anexo V;	Conforme tabela do credenciamento

Descrição dos Pacotes:

1. Tratamento Cirúrgico do Aneurisma - Único ou múltiplo, com ou sem hematoma, com ou sem DVE- Pacote para tratamento cirúrgico das rupturas de aneurismas único ou múltiplo que não tenham indicação para tratamento endovascular;
2. Microcirurgia para Tumores Intracranianos - Pacote para tratamento cirúrgico de formação expansiva (Tumor) localizada dentro do crânio (não confundir com Tumor do osso do crânio), de característica benigna ou maligna;
3. Microcirurgia para Tumores Intramedulares- Pacote para tratamento cirúrgico de formação expansiva (Tumor) localizada na medula espinhal de característica benigna ou maligna;
4. Sistema de Derivação Ventricular Interna com Válvulas ou Revisões (DVP) - Drenagem por tempo prolongado, através de um cateter valvulado e unidirecional, do ventrículo para o peritônio; Este pacote poderá ser faturado como procedimento complementar;
5. Drenagem Ventricular Externa (DVE) - Indicação da DVE é temporária, e tem como objetivo ou o controle temporário da pressão intracraniana ou retirada intencional do líquido. Quando como procedimento associado, este poderá ser faturado a parte dos pacotes de Tratamento Cirúrgico do Aneurisma ou Tumores Intracranianos conforme Anexo V;
6. Embolização de Aneurisma Cerebral - Pacote para tratamento cirúrgico das rupturas de aneurismas único ou múltiplo que possuam indicação para tratamento endovascular;
7. Embolização de Malformações Arteriovenosas - Pacote para tratamento endovascular de malformações arteriovenosas;
8. Fístula Líquórica - Pacote para tratamento de fístulas onde ocorra extravasamento de líquido;
9. Cranioplastia - Pacote para reconstrução cirúrgica de falhas ósseas com o objetivo de prover a proteção do cérebro e tecidos internos, além da correção estética.
10. Biópsia Estereotáxica- Utilizada para retirada de amostras de tumor de difícil localização para diagnóstico;
11. Angioplastia de Vasos com ou sem Stent- Pacote para procedimento minimamente invasivo para garantir um fluxo desobstruído com ou sem uso de stent;
12. Os pacotes de Descompressão Cervical ou Tóraco Lombar incluem além dos traumas as hérnias discais. Nestes pacotes em que seja necessária a abordagem por via anterior (Toracostomia), o procedimento complementar deverá ser faturado a parte conforme valor do pacote, assim como nas abordagens em mais de 2 níveis que poderá ser faturada como procedimento adicional também conforme valor do pacote;
13. Microcirurgia Cerebral Endoscópica - Pacote para tratamento cirúrgico via endoscópica especialmente nos casos de Hidrocefalia;
14. Tratamento Cirúrgico de Disrafismo Aberto - Pacote para tratamento cirúrgico de malformações congênitas da coluna e da medula espinhal secundárias ao fechamento anormal do tubo neural;
15. Angiografias - Método de realização de um exame radiográfico dos vasos sanguíneos, por meio da injeção de contraste radiopaco no ambiente intravascular a ser examinado;
16. Angioresonâncias- Exames para obter imagens dos vasos do corpo por meio da emissão de ondas de radiofrequência, sem a utilização de radiação.

ANEXO IV - TABELA DE DIÁRIAS**DIÁRIAS DE ENFERMARIA/APARTAMENTO**

Tipo de diárias	Período	Valor (R\$)
TIPO I	Do 8º ao 30º dia consecutivo, do leito efetivamente ocupado pelo mesmo paciente.	300,00/dia
TIPO II	Do 31º ao 60º dia consecutivo, do leito efetivamente ocupado pelo mesmo paciente.	270,00/dia
TIPO III	Do 61º ao 75º dia consecutivo, do leito efetivamente ocupado pelo mesmo paciente.	250,00/dia
TIPO IV	Do 76º dia consecutivo em diante, do leito efetivamente ocupado pelo mesmo paciente.	230,00/dia

Caso a instituição possua termo de Adesão ao Credenciamento 005/2016 - Leitos de Retaguarda da Urgência, estes leitos de unidade aberta não fazem parte do rol dos leitos contratados para a Retaguarda de Urgência e Emergência.

DIÁRIAS DE UTI

Cobertura da permanência em unidade fechada (UTI) a partir do 1º dia, exceto para as Microcirurgias de Tumores Intracranianos deverá faturar conforme tabela de diárias abaixo:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)
08.02.01.007-5	Diária de unidade de terapia intensiva em pediatria UTI III	508,63
08.02.01.009-1	Diária de unidade de terapia intensiva adulto UTI III	508,63

Caso a instituição possua Termo de Adesão ao Credenciamento 010/2012 - Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto - Retaguarda da Urgência, estes leitos não fazem parte do rol dos leitos contratados para a Retaguarda de Urgência e Emergência;
Caso a instituição possua Termo de Adesão ao Credenciamento 006/2013 - Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal/Pediátrica - Retaguarda da Urgência, estes leitos não fazem parte do rol dos leitos contratados para a Retaguarda de Urgência e Emergência

DIÁRIAS DE UTI - MICROCIRURGIAS DE TUMORES INTRACRANIANOS E PROCEDIMENTOS PEDIÁTRICOS

Cobertura da permanência em unidade fechada (UTI) a partir do 1º dia, para as Microcirurgias de Tumores Intracranianos e procedimentos pediátricos deverá faturar conforme tabela de diárias abaixo:

PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)
Diária de unidade de terapia intensiva em pediatria UTI	1.200,00*
Diária de unidade de terapia intensiva adulto UTI	1.290,54**

***Valor praticado pelo Credenciamento nº 006/2013, não podendo estar dentro dos leitos credenciados para a rede de Urgência e Emergência.**

****Valor praticado pelo Credenciamento nº 010/2012, não podendo estar dentro dos leitos credenciados para a rede de Urgência e Emergência.**

Na ocorrência de um paciente regulado que necessite de internação em UTI desde o primeiro dia ainda que realize posteriormente o procedimento indicado, estas diárias poderão ser faturadas desde o primeiro dia.

ANEXO V - ROL DE PROCEDIMENTOS, EXAMES E HEMODERIVADOS QUE PODEM SER FATURADOS EXTRA PACOTE

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)
03.05.01.004-2	Hemodiálise continua*	265,41
03.05.01.013-1	Hemodiálise de pacientes renais agudos/crônicos agudizados s/tratamento dialítico iniciado*	265,41
04.04.01.037-7	Traqueostomia	554,73
04.07.01.021-1	Gastrostomia	687,76
04.03.01.009-8	DVE associada ao pacote de Aneurismas e Tumor Intracraniano (inclui KIT)	1.154,07
04.03.01.038-1	Implante de Cateter Intracraniano (PIC) associado (inclui KIT)	2.102,89
04.03.07.001-5	Angioplastia Intracraniana em vaso-espasmo (inclui OPM)	17.100,67
04.06.04.008-7	Angioplastia transluminal percutânea de carótidas e vértebras**	15.271,41
04.06.07.007-9	Angioplastia transluminal percutânea periférica**	10.585,03
04.18.01.004-8	Implante de cateter de longa permanência p/ hemodiálise	200,00
04.18.01.006-4	Implante de cateter duplo lúmen p/hemodiálise	115,81
07.02.05.002-4	Cânula p/ traqueostomia s/ balão	8,93
07.02.10.001-3	Cateter de longa permanência p/ hemodiálise	482,34
07.02.10.002-1	Cateter p/ subclávia duplo lúmen p/ hemodiálise	64,76
02.01.01.054-2	Biopsia percutânea orientada por TC/US/RNM/Raios-X	97,00
02.06.01.001-0	TC de coluna cervical c/ ou s/ contraste	86,76
02.06.01.002-8	TC de coluna lombo-sacral c/ ou s/ contraste	101,10
02.06.01.003-6	TC de coluna torácica c/ ou s/ contraste	86,76
02.06.01.004-4	TC de face / seios da face / art.temp. mandibulares	86,76
02.06.01.005-2	TC de pescoço	86,76
02.06.01.006-0	TC de sela túrcica	97,44
02.06.01.007-9	TC do crânio	97,44
02.06.02.001-5	TC de articulações de membro superior	86,76
02.06.02.002-3	TC de segmentos apendiculares	86,76
02.06.02.003-1	TC de tórax	136,41
02.06.02.004-0	TC de hemitórax / mediastino (por plano)	136,41
02.06.03.001-0	TC de abdômen superior	138,63
02.06.03.002-9	TC de articulações de membro inferior	86,76
02.06.03.003-7	TC de pelve / bacia	138,63
02.07.01.001-3	Angioresonância cerebral	268,75
02.07.01.002-1	Ressonância magnética de artéria temporo-mandibular (bilateral)	268,75
02.07.01.003-0	Ressonância magnética de coluna cervical	268,75
02.07.01.004-8	Ressonância magnética de coluna lombo-sacral	268,75
02.07.01.005-6	Ressonância magnética de coluna torácica	268,75
02.07.01.006-4	Ressonância magnética de crânio	268,75
02.07.01.007-2	Ressonância magnética de sela túrcica	268,75

02.07.02.001-9	Ressonância magnética de coração / aorta c/ cine	361,25
02.07.02.002-7	Ressonância magnética de membro superior (unilateral)	268,75
02.07.02.003-5	Ressonância magnética de tórax	268,75
02.07.03.001-4	Ressonância magnética de abdômen superior	268,75
02.07.03.002-2	Ressonância magnética de bacia / pelve	268,75
02.07.03.003-0	Ressonância magnética de membrana inferior (unilateral)	268,75
02.07.03.004-9	Ressonância magnética de vias biliares	268,75
Exames Laboratoriais ***	Hemograma Completo	4,00
	Dosagem de Uréia	4,00
	Dosagem de Creatinina	4,00
	Urina	4,00
	Tempo de Coagulação	4,00
	Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP Ativada)	4,00
	Tempo e Atividade da Protombina (TAP)	4,00
Hemoterapia****	Eletrcardiograma (ECG)	4,00
	Concentrado de Hemácias	268,23
	Plaquetas	243,20
	Plasma Fresco	237,59
Revisões*****	Sangue Total	346,37
	Revisões pós-cirúrgicas	66,00

* Além do valor da sessão de Hemodiálise poderá ser faturado o Kit Hemodiálise (hemofiltro, linhas arteriais e venosas, soluções dialisadoras) no valor de R\$ 788,87 com as devidas comprovações.

** Para o procedimento de Angioplastia transtraluminal percutânea o OPM poderá ser faturado mediante tabela 7.

*** Exclusivamente para os pacientes que não tenham realizados exames de patologia clínica na unidade de origem, estes poderão ser realizados no ato da admissão e faturados conforme tabela SUS.

**** Para faturar a hemoterapia extra pacote deverá ser encaminhado os comprovantes da hemotransfusão.

***** O prestador deverá garantir as revisões pós-cirúrgicas onde ao valor de R\$ 66,00 está incluso todos os procedimentos necessários como exames de imagem, curativos, entre outros devendo ser comprovada para fins de faturamento.

ANEXO VI - COMPOSIÇÃO DAS ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) DOS PROCEDIMENTOS CONTEMPLADOS

040307002-3-Embolização de Aneurisma Cerebral:

OPME	QTD	VALOR UNITÁRIO(R\$)
07.02.01.016-2-INTRODUTOR 6 A 8F	2	161,89
07.02.05.080-6-FIO GUIA HIDROFÍLICO	2	300,00
07.02.05.035-5 -MICRO CATETER	1	1.650,00
07.02.05.036-9 -MICRO GUIA	2	830,00
07.02.01.004-9 -CATETER GUIA CALIBRE 6 A 8F	2	563,00
07.02.01.019-7 - MICROBALÃO DE REMODELAGEM	1	2.000,00

040307002-3-Embolização de Aneurisma Cerebral com stent não diversor de fluxo:

OPME	QTD	VALOR UNITÁRIO(R\$)
07.02.01.016-2-INTRODUTOR 6 A 8F	2	161,89
07.02.05.080-6-FIO GUIA HIDROFÍLICO	2	300,00
07.02.05.035-5 -MICRO CATETER	1	1.650,00
07.02.05.036-9 -MICRO GUIA	2	830,00
07.02.01.004-9 -CATETER GUIA CALIBRE 6 A 8F	2	563,00
07.02.01.019-7 - MICROBALÃO DE REMODELAGEM	1	2.000,00

040307002-3-Embolização de Aneurisma Cerebral com stentdiversor de fluxo:

OPME	QTD	VALOR UNITÁRIO(R\$)
07.02.01.016-2-INTRODUTOR 6 A 8F	2	161,89
07.02.05.080-6-FIO GUIA HIDROFÍLICO	2	300,00
07.02.05.035-5 -MICRO CATETER	1	1.650,00
07.02.05.036-9 -MICRO GUIA	2	830,00
07.02.01.004-9 -CATETER GUIA CALIBRE 6 A 8F	2	563,00
07.02.01.019-7 - MICROBALÃO DE REMODELAGEM	1	2.000,00

040307002-3-Embolização de Malformação Arteriovenosa:

OPME	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)
07.02.01.016-2-INTRODUTOR 6 A 8F	2	161,89
07.02.05.080-6-FIO GUIA HIDROFÍLICO	2	300,00
07.02.05.035-5 -MICRO CATETER	1	1.650,00
07.02.05.036-9 -MICRO GUIA	2	830,00
07.02.01.004-9 -CATETER GUIA CALIBRE 6 A 8F	2	563,00
07.02.01.019-7 - MICROBALÃO DE REMODELAGEM	1	2.000,00

0403030145 -Microcirurgia para Tumor Intracraniano:

OPME	QTD	VALOR UNITÁRIO(R\$)
07.02.01.009-0-CONJUNTO CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E MPIC	1	525,02
07.02.01.023-5 - CLIP PARA ANEURISMA	1	1.115,10
07.02.01.044-2 - PERICARDIO BOVINO	1	507,40

ANEXO VII - ROL DE OPME ESPECIAIS QUE PODEM SER FATURADOS EXTRA PACOTE

MATERIAL	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$) *
Kit Stent intracraniano LEO	01	20.750,00
Kit Stent intracraniano Solitaire	01	20.750,00
Kit Stentdiversor de fluxo Silk	01	48.000,00
Kit Stentdiversor de fluxo Pipeline	01	48.000,00
Espirais de platina	10	4.461,24
Clip para aneurisma	02	1.115,10
Cateter guia Neuron	01	3.317,00
Microcateterfluxo dependente ou misto	01	2.676,66
Bainha Longa 6 a 8F	02	1.900,00
Filtro de carótida	01	3.500,00
Filtro de veia cava	01	3.500,00
Cateter de recanalização	01	1.119,00
Stent para angioplastia	02	2.034,50
Cateter balão	02	500,00
Fio Hidrofilico 0,35x260	01	300,00
Fio Hidrofilico 0,14x300	01	890,00

* Referência tabelas SIGTAP/PLANSERV

ANEXO VIII - NORMAS DE FATURAMENTO DE PROCEDIMENTOS NÃO COBERTOS PELA GAI

Os pacotes de procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade contemplam internação em unidade aberta até 7 (sete) dias, seja enfermaria ou apartamento a partir da emissão da GAI. Após a alta hospitalar o prestador deverá garantir as revisões e procedimentos necessários para o acompanhamento ambulatorial destes pacientes sendo remunerados conforme Anexo IV, onde com a apresentação do faturamento deverá vir o relatório médico da consulta com os procedimentos realizados e assinatura do paciente ou responsável.

Para o tratamento das possíveis complicações clínico-cirúrgicas relacionadas ao procedimento cirúrgico principal o paciente não poderá migrar para outros contratos de leitos clínicos (UTI e Retaguarda) caso a unidade os possua antes da expiração da GAI (30 dias), após este período no caso de alta neurológica deverá ser solicitada à CER transferência deste pacientes para unidades da rede pública e caso não haja disponibilidade do recurso na rede a CER procederá à autorização para a migração de contrato.

A comprovação do uso dos materiais (OPME) utilizados nos pacotes cirúrgicos deverá seguir orientação do Núcleo de Acompanhamento de Contratos (NAC) sendo imprescindível constar o OPME utilizado na descrição cirúrgica e notas de sala.

1) Processo de hospitalização

Estarão incluídos:

- Tratamentos clínicos concomitantes, diferentes daquele principal que motivou a internação do paciente e que podem ser necessários, adicionalmente, devidos às condições especiais do paciente e/ou outras causas;
- Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação;
- Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação, estando incluso todos os materiais descartáveis e para curativos inclusive especiais;
- Assistência por equipe médica especializada, pessoal de enfermagem e demais profissionais de saúde (nutricionistas, fisioterapeutas, farmacêuticos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, etc.), além de pessoal auxiliar;
- O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;
- Acompanhante e alimentação deste devido às condições especiais do paciente, atendendo para as normas que dão direito à presença de acompanhante e que estão previstas na legislação vigente e que regulamenta o SUS - Sistema Único de Saúde (pacientes idosos - Lei N.º 10.741 de 01/10/2003-, crianças - Lei 8.069 de 13/07/1990);
- Fornecimento de roupas hospitalares.

2) Apoio diagnóstico e terapêutico a ser ofertado:

A Contratada ofertará aos pacientes internados os seguintes serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, cabendo à mesma se responsabilizar pelas providências quanto à estruturação do serviço, incluindo pessoal e demais insumos:

- Patologia clínica;
- Fisioterapia;
- Assistência Social;
- Nutrição e dietética;
- Radiologia convencional;
- Eletrocardiografia;
- Ultrassonografia.

**ANEXO IX. NORMAS PARA FATURAMENTO DE PROCEDIMENTOS MÚLTIPLOS**

Na área da Neurocirurgia existe, às vezes, mais de uma lesão com indicação de tratamento endovascular ou cirúrgico. Neste caso, o faturamento acontecerá da seguinte forma:

· Em se tratando de aneurismas múltiplos em *mesmo acesso cirúrgico* será pago o pacote do valor do primeiro procedimento, com base na tabela de procedimentos do Credenciamento; sendo que os procedimentos subsequentes serão pagos com base na CBHPM, com o seguinte valor percentual:

Percentual de pagamento para aneurismas subsequentes e mesmo acesso.

Procedimentos Subsequentes	Percentual Remunerado
1º procedimento	75%
2º procedimento	50%

· Em se tratando de aneurismas múltiplos em *acessos cirúrgicos diversos* será pago 100% do valor do pacote pelo 1º procedimento, com base na tabela de procedimentos do Credenciamento e, os subsequentes, serão pagos com base na CBHPM, da seguinte forma:

Percentual de pagamento para aneurismas subsequentes e acesso diferente.

Procedimentos Subsequentes	Percentual Remunerado
1º procedimento	100%
2º procedimento	75%
3º procedimento	50%

Os materiais utilizados no 2º procedimento, ou seja, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) serão pagos com base na tabela do Credenciamento, de acordo a compatibilidade.

As lesões vasculares cerebrais múltiplas passíveis de tratamento endovascular, a primeira, será faturada com base na Tabela de procedimentos do Credenciamento e caso haja indicação da realização da Angioplastia em vaso espasmo, esta deverá ser remunerada com base no Anexo VI cujo valor já contempla o OPME; na ocorrência do 2º tratamento endovascular ou tradicional, ou seja, aberto em tempos cirúrgicos diferentes, este deverá ser justificado e assim acatado o valor faturado do 2º procedimento, deverá ser com base na Tabela de procedimentos do Credenciamento e OPM do Anexo VII.

A unidade credenciada deverá manter em arquivo a comprovação do uso de OPME com exames radiográficos pré e pós-cirúrgicos.

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Comissão Processante da Diretoria Geral da SESAB, constituída através da portaria nº 353/2019, com fulcro no artigo 189 e seguintes da Lei Estadual nº 9.433/2005, resolve NOTIFICAR as empresas abaixo identificadas, para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, tendo em vista os fins constantes dos processos administrativos abaixo relacionados:

Empresa	Processo(s) n°(s)	Assuntos	Tipo de Manifestação
CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI	019.5050.2019.0069797-80 019.8781.2019.0046748-58	Ilícito administrativo	Razões Finais
SUANE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E SERVIÇOS EIRELI	019.5050.2019.0130046-08 019.4975.2019.0123227-58	Ilícito administrativo	Razões Finais
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	019.5050.2019.0130117-28 019.5050.2019.0078811-63	Ilícito administrativo	Razões Finais
RR VISION COMERCIAL LTDA	019.5199.2019.0067070-00 019.5122.2019.0062591-92	Ilícito administrativo	Razões Finais
RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA	019.5149.2019.0021862-24	Ilícito administrativo	Razões Finais
ETICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	019.4959.2018.0002821-23 019.5199.2019.0080181-21	Ilícito administrativo	Razões Finais
HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI	019.5175.2019.0006006-86	Ilícito administrativo	Razões Finais
QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	019.8333.2019.0123397-11	Ilícito administrativo	Razões Finais
ARTMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI	019.8741.2020.0034213-16	Ilícito administrativo	Razões Finais
MENDLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA	019.8333.2020.0033679-71	Ilícito administrativo	Razões Finais
JFC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	019.5050.2019.0129653-53	Ilícito administrativo	Razões Finais
VANESSA SILVEIRA AGUIAR CRUZ	019.8781.2018.0026002-10	Ilícito administrativo	Razões Finais
OXALÁ PAPELARIA LTDA	019.5030.2018.0035932-41	Ilícito administrativo	Razões Finais

NOBILE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	019.5030.2018.0009965-90	Ilícito administrativo	Razões Finais
AILTON SOARES DA SILVA PEREIRA EIRELI	019.5175.2018.0023462-55	Ilícito administrativo	Razões Finais
WM JR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS	019.5030.2019.0115831-61	Ilícito administrativo	Razões Finais
MJR SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	019.5175.2019.0004226-48	Ilícito administrativo	Razões Finais
CM DEVAR COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI	019.4964.2019.0132724-67	Ilícito administrativo	Razões Finais
KAM AR KAYAL COMÉRCIO DE SERVIÇOS	019.5106.2019.0060045-14	Ilícito administrativo	Razões Finais
JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI	019.5199.2020.0104290-11	Ilícito administrativo	Razões Finais
BARÃO DE COTEGIPE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS	019.5030.2019.0117468-17	Ilícito administrativo	Razões Finais
CREMER S/A	019.8742.2018.0007226-71	Ilícito administrativo	Razões Finais
ETICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	019.4975.2019.0029664-40	Ilícito administrativo	Razões Finais
HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA	019.5050.2020.0013224-07	Ilícito administrativo	Razões Finais
MINI MERCADO ITAPOAN LTDA	019.8333.2019.0120852-63	Ilícito administrativo	Razões Finais
AGUIA COMERCIAL EIRELI	019.4975.2019.0123236-49	Ilícito administrativo	Razões Finais
B2G COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E LIVRARIA LTDA	019.8333.2019.0075752-66	Ilícito administrativo	Razões Finais
DENTAWB LABORATÓRIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA	019.5199.2019.0079586-34	Ilícito administrativo	Razões Finais
GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	019.4975.2019.0123231-34	Ilícito administrativo	Razões Finais

Fica franqueada vistas aos autos do processo junto à Comissão Processante da Diretoria Geral da SESAB, quando será disponibilizado o link de acesso externo para o e-mail cadastrado pela empresa no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Tatiana Pimentel Amorim - Presidente - CPR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HOSPITAL GERAL DO ESTADO
Portaria nº 11/2021, de 01 de Junho de 2021

O Diretor do Hospital Geral do Estado, no uso de suas atribuições,

Considerando a PORTARIA Nº 1539 de 01 de Novembro de 2013 que Institui os Núcleos de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (NUGTES), das Unidades da Rede Própria sob gestão direta, da Fundação da Hematologia e Hemoterapia da Bahia (HEMOBA), das Superintendências e das Diretorias Regionais de Saúde (DIRES) da Secretaria da Saúde do Estado (SESAB), e da outras providências

RESOLVE: Art. 1º Instituir o Núcleo de Gestão do trabalho e da Educação na Saúde (NUGTES) do Hospital Geral do Estado designando os seguintes servidores para compor o mencionado Núcleo: (1) Ariane de Aguiar Ferreira, cadastro nº. 19.442.432-8; (2) Márcia Maria de Oliveira Ramos Brás, cadastro 19.523736-8; (3) Marta Maria Freire Pimentel, cadastro nº. 19.625.722; (4) Elaine Grimaldi Figueroa, cadastro 92038219; (5) Jorge Matheus Carvalho Bahia Campos, cadastro nº. 19.520.493-3; (6) Lílian Chaves Pereira, cadastro nº. 19.454.773-6; (7) Lucinéa Maria Teixeira Meneses, cadastro nº. 19.224.773-8; (8) Marcos Aurélio Silveira Almeida, cadastro nº 19.271052-9; (9) Rosângela Louissette de Jesus Conceição, cadastro nº. 19.218.960-5; (10) Simone Maria Garcia Cardoso, cadastro nº. 19.523.979-2; (11) Valdjane de Santana Costa Fernandes, cadastro nº. 19.252.152-2.

Parágrafo único: Designados os seguintes servidores como suplentes: (1) Ana Paula Ramos Uzêda Quaresma, cadastro nº 19.542.802-4 (2) Dirlaine Cristina Aguiar Souto Cruz, cadastro nº 19.533.029-7; (3) Carla Santa Rosa de Oliva Almeida, cadastro nº 19.446.553-6; (4) Fernando Zacarias de Souza, cadastro nº 19.520.337-7; (5) Flávia Santos Guimarães, cadastro 19.444.347-9 (6) Ivana Maciel Carvalho, cadastro nº 19.443.892-9; (7) Raquel Costa Portela Gomes Santana, cadastro nº 19.443.560-4; (8) Renata Cristina Matos Santos, cadastro nº 19.470.024-5; (9) Rosana Oliveira Ferreira Câmara, cadastro nº 19.536.351-7; (10) Sara Gonçalves Carlos, cadastro nº 19.443.639-1; (11) Thaian Brandão da Silva, cadastro nº 19.535.250

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 378/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 228/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓNARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU** OBJETO: BENS PERMANENTES



TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 230/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 351/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARÉ** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 266/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 303/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 269/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOJIPE** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 263/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 255/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 304/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUÍPE** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 123/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 268/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 59/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 35/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 181/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JQUIRIÇÁ** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 113/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNAPOLIS** OBJETO: BENS PERMANENTES

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 11/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **INSTITUTO FERNANDO FILGUEIRAS - IFF - HOSPITAL PROFESSOR ELÁDIO LASSÉRRE** OBJETO: BENS PERMANENTES

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 13/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE - AOSID** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 377/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO** OBJETO: BENS PERMANENTES

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 267/2021 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIÓARIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO** OBJETO: BENS PERMANENTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2020

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de Abertura nº 001/2020,
RESOLVE

1 - Convocar os (as) candidatos (as) relacionados (as) no Anexo I, classificado (as) nos termos do item "12" do Edital nº 001/2020, por ordem decrescente de classificação final, a comparecer (em) na Sede da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, localizada na Av. Luiz Viana Filho,

4ª Avenida, nº 400, Plataforma 06, Lado B - Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, na Coordenação de Provimento e Movimentação - CPM, em dias de expediente, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, horário local, no período de **07/06/2021 a 11/06/2021**, para entrega da documentação para a respectiva contratação.

2 - Os (as) candidatos (as) deverão comparecer munido da documentação exigida, conforme item "12.4" do Edital em original e cópia:

a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) Original e cópia do certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;

c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

g) declaração de bens;

h) Original e cópia do PIS/PASEP;

i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

k) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;

l) 03 (três) fotos 3x4 recentes e idênticas;

m) Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;

n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.



z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

bb) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

cc) currículo profissional.

ANEXO I**01 - Técnico de Nível Superior - Área de Atuação de Ciências Jurídicas.**

Nº FICHA DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
697815	MANUEL LEONCIO DOS SANTOS NETO	10	1
700731	ALANA GLAISE ALVES SILVA	10	18
700696	JACQUELINE KELLY PORTO FREITAS LOPES	9,5	10

O (a) candidato (a) que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinados, perderá o direito à contratação.

Salvador, 04 de junho de 2021.

Fábio Villas Boas Pinto
Secretário da Saúde do Estado da Bahia

Portaria nº. 323 de 04 de junho de 2021

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no processo n.º 019.5163.2021.0067134-50.

RESOLVE

Convocar o servidor Luciano Dias Silva, técnico em radiologia, cadastro nº 19.443.874, lotado no Hospital Geral Roberto Santos-HGRS (Hemodinâmica), para passar integrar a Superintendência de Atenção Integral a Saúde-SAIS, pelo prazo inicial de 02 (dois) anos, sem prejuízo e/ou alteração das suas originárias lotações.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO
Secretário

Portaria nº 27 de 02 de junho de 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante do Processo SEI Nº 019.10402.2021.0060313-27

R E S O L V E

reconhecer, o servidor abaixo indicado, Adicional por Tempo de Serviço - Art. 84 da Lei nº 6.677/94.

NOME	CARGO	CADASTRO	TOTAL	A PARTIR
DIONE FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19253421	17%	08/2010

Andréa Paula Fernandes da Silva Sampaio
Diretora

Portaria nº 324 de 04 de junho de 2021.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado em de 02 de janeiro de 2015, **R E S O L V E**

Publicar lista provisória dos servidores ocupantes das carreiras de Médicos e Reguladores da Assistência em Saúde, pertencentes ao Grupo Ocupacional Serviços Públicos de Saúde, que não cumpriram os requisitos para Progressão, conforme previsto na Lei Estadual nº 12.822, de 04 de julho de 2013 e regulamentado pelo Decreto nº 16.146, de 15 de junho de 2015.

FÁBIO VILAS-BOAS PINTO
Secretário

LISTA DOS SERVIDORES OCUPANTES DAS CARREIRAS DE MÉDICO E REGULADOR DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE QUE NÃO CUMPRIRAM COM OS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO			
NOME	MATRICULA	CARGO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
ALBA CELESTE PESSOA BOMFIM	193283321	MEDICO	APOSENTADO
ANGELA MARIA ALVES RODRIGUES	19222426	MEDICO	APOSENTADO
ANGIOLINA CAMPOS KRAYCHETE	19219151	MEDICO	APOSENTADO
DECIO ROSARIO GOMES	193170861	MEDICO	APOSENTADO
DELI ROCHA FILHO	19229605	MEDICO	APOSENTADO
DENISE MENESES FERREIRA	193310916	MEDICO	APOSENTADO

FABIO ARARIPE GOULART FILHO	19330271	MEDICO	APOSENTADO
FRANCISCO JORGE GONZALEZ CODES	19301060	MEDICO	APOSENTADO
GESSILANE DA SILVA CERQUEIRA	19230270	MEDICO	APOSENTADO
INA MARIA SANTOS BISPO	193176079	MEDICO	APOSENTADO
IRISMA SANTOS DA SILVA SOUSA	19244155	MEDICO	APOSENTADO
ISABELA BARRETTO SALES JUNQUEIRA AYRES	19230374	MEDICO	APOSENTADO
ISIS MONICA LOPES VIANA	192177747	MEDICO	APOSENTADO
IVONILDO CALHEIRA PEREIRA	19330908	MEDICO	APOSENTADO
JOSE JORGE OLIVEIRA DE LIMA MÉDICO	19327829	MEDICO	APOSENTADO
KATYA GERUZIA SOARES DE OLIVEIRA DOS REIS	192418282	MEDICO	APOSENTADO
LEILA MACHADO SILVA	19226024	MEDICO	APOSENTADO
MARIA CHRISTINA ARAUJO BARBOSA	192535369	MEDICO	APOSENTADO
MARIA DAS GRACAS BONFIM FRAGA LIMA	19231366	MEDICO	APOSENTADO
MARIA DEL CARMEN VIDAL PORCIUNCULA	192260354	MEDICO	APOSENTADO
MARIA IZABEL LOPES DA SILVA	19219766	MEDICO	APOSENTADO
MARIA JOSE CARDOSO MAGALHAES DE OLIVEIRA	19240952	MEDICO	APOSENTADO
MARIA TEREZA LUCIO XAVIER	19218461	MEDICO	APOSENTADO
MARIA TEREZA LUCIO XAVIER	59134460	MEDICO	APOSENTADO
MARISTELA MAIA PRISCO TEIXEIRA	192165538	MEDICO	APOSENTADO
MARLI MENDONCA LEMOS CHAGAS	192759785	MEDICO	APOSENTADO
MIRACI MOITINHO DE ARAGAO BULCAO	19241833	MEDICO	APOSENTADO
NADJANE DE PAULA SANTOS	192304904	MEDICO	APOSENTADO
NAJLA LEONOR JORGE COSTA	193309046	MEDICO	APOSENTADO
NEYDE VINHATICO PONTES	19221415	MEDICO	APOSENTADO
ODELISA SILVA DE MATOS	19219095	MEDICO	APOSENTADO
OSVALDO AURELIO MAGALHAES DE SANTANA	193162973	MEDICO	APOSENTADO
PEDRO DOS SANTOS MELO	19525113	MEDICO	APOSENTADO
PERICLES FRANCISCO DANTAS RIBEIRO	19316936	MEDICO	APOSENTADO
ROBSON GUIMARAES REGO	19328227	MEDICO	APOSENTADO
ROSANA MARIA LOPES ARAUJO	19219122	MEDICO	APOSENTADO
RUI ALBERTO GUIMARAES VARELA	190536319	MEDICO	APOSENTADO
RUI ALBERTO GUIMARAES VARELA	193211934	MEDICO	APOSENTADO
RUTH FERNANDES OLIVEIRA	192177761	MEDICO	APOSENTADO
SANDRA MARIA PLESSIM DE ALMEIDA	19222356	MEDICO	APOSENTADO
SONIA DAMASCENO ASSUNCAO ALMEIDA	19226135	MEDICO	APOSENTADO
SONIA DAMASCENO ASSUNCAO ALMEIDA	19276202	MEDICO	APOSENTADO
SONIA NOGUEIRA VIANNA ARAUJO	19222460	MEDICO	APOSENTADO
SYLVIA SANTANA MACHADO	19217176	MEDICO	APOSENTADO
TARITA IDMA BATALHA DE MATTOS VIEIRA	192251436	MEDICO	APOSENTADO
TERESA VIDAL CENDON D'ALMEIDA	193292265	MEDICO	APOSENTADO
TEREZA CRISTINA PAIM XAVIER CARVALHO	59600866	MEDICO	APOSENTADO
THAIS MOURA MADUREIRA SOARES MARIANO	192188367	MEDICO	APOSENTADO
VANIA AYRES TEIXEIRA CALABRICH	19219107	MEDICO	APOSENTADO
VERA LUCIA MACEDO BARRAL	192314828	MEDICO	APOSENTADO
VERA LUCIA JASMINIRO PITANGA	19218455	MEDICO	APOSENTADO
VERA LUCIA MOTA DIAS	19445868	REGULADOR	APOSENTADO
VIRGINIA LUCIA RIBEIRO TENORIO	19230246	MEDICO	APOSENTADO
ALDALICE ALMEIDA SIMAO MORBECK	194794969	AUDITOR	CARGO NAO CONTEMPLADO PELO REGULAMENTO



EDUARDO NONATO FAHEL	193260145	MEDICO	DOCUMENTACAO INCORRETA
TELMA REGINA OLIVEIRA DANTAS	193246866	MEDICO	DOCUMENTACAO INCORRETA
ANA KARINA SOUZA DE LIMA	194479226	REGULADOR	EXONERADO
LUIZ FERNANDO CANELLA	19520546	REGULADOR	EXONERADO
RENATA SANTANA DESOUSA ASSIS	19255362	MEDICO	EXONERADO
VINICIUS DINARTHY ROCHA DEDA CHAGAS	19520619	MEDICO	EXONERADO
ALEXANDRE DOS SANTOS LEAL	195284632	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
AMADO NIZARALA DE AVILA	192177462	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
ANA CRISTINA DE SOUZA BASTOS	192247330	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
ANA VERONICA MASCARENHAS BATISTA	192195834	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
ANNA AUREA MENDONCA SANTOS	195439512	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
ANTONIO BARRETO FARIAS	195258152	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
AUREA INEZ MUNIZ MEIRELES	192293030	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
CARLOS ALBERTO GOTSCHALL SILVA FILHO	192353929	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
CARLOS CEZAR BARBOSA MACHADO	192180334	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
CARLOS CEZAR BARBOSA MACHADO	192511860	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
CELMO MOURA LAGO	193145086	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
CIRO FIUZA CARNEIRO	192181291	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
CLAUDILSON JOSE DE CARVALHO BASTOS	192487524	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
ELAINE SANTOS DE ALBUQUERQUE	195457489	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
ELIANA MARIA VALOIS DE MIRANDA LANDIM	193260739	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
FLAVIA RESEDA BRANDAO	195229771	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
FRANCISCO JOSE PINTO DOS ANJOS	193262414	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
GUSTAVO OLIVEIRA SILVA	195259784	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
HERCULES SOUSA VILARES	192181437	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
ISA MENEZES LYRA	192731509	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
IVANA MARIA SOBREIRA MEDRADO	192178230	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
JANE MARIA ANDRADE SCHRAMM DE OLIVEIRA	195329987	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
JOSE ADILSON CARVALHO FEITOSA	195301264	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
JOSE JORGE OLIVEIRA DE LIMA	193278295	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
JOSE JORGE OLIVEIRA DE LIMA	192196856	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
JOSE MARQUES NETO	192167792	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
JOSE ROBERTO CABRAL	192173125	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
JOSE WALTER DOS SANTOS JUNIOR	192556276	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
JOSE WALTER DOS SANTOS JUNIOR	192306346	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
JULIO CESAR REIS VILLELA	193260404	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
LUCIANA MODESTO SOTERO	195302838	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
LUCIANA SEIXAS CARVALHO GOMES SILVA	195213500	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
MARCELO CESAR ALMEIDA DE OLIVEIRA PINTO	192733666	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
MARGARIDA LIMA RIBEIRO	195154358	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
MARIA AMELIA BULHOES	162764603	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
MARIA DE FATIMA LIMEIRA RAMOS	195324864	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
MARIA INAH DOMINGUES CURY	192531470	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
MARIA ROSARIO RIBEIRO BARRETTO	192506035	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
MIRIAM ELZA GORENDER MAGALHAES	192171979	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
REINALDO SANTOS LEAL	192729162	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
ROSANNA TAVARES SOUSA FREITAS	195174976	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
SILVIO SERGIO CAMPOS SOUSA	192172771	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
SORAYA DINIZ ORGE	195253893	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
SORAYA DINIZ ORGE	192255781	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
TANIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO	193231340	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO

TANIA MARIA DA MOTA LINS	192261839	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
TEREZA MARIA TELES BRITO	192296591	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
VICTORIA VILLARPANDO SANTOS	195331269	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
WAGNER LUIZ BOAMORTE BALTHAZAR	195294297	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
ZULMIRA ARAUJO DOS REIS	192218739	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
ADRIANA NAVARRO BARRETO BOMFIM	195219564	MEDICO	FORA DO PRAZO PARA REQUERIMENTO
ANDRE GOMES DE OLIVEIRA	195334275	MEDICO	NAO ASSINOU O RDV
MARCELO DE JESUS MARTINS	195202088	REGULADOR	NÃO CUMPRIMENTO DO INTERSTICIO MINIMO DEVIDO LICENCA PARA INTERESSE PARTICULAR
ANDREIA PERRONE SILVA PRATA	195218411	MEDICO	NÃO CUMPRIMENTO DO INTERSTICIO MINIMO NO NIVEL OCUPADO
DANIEL VELOSO VIANA BOMFIM	195249925	MEDICO	NÃO CUMPRIMENTO DO INTERSTICIO MINIMO NO NIVEL OCUPADO
DANIELA VIEIRA CARDOZO	591360121	MEDICO	NÃO CUMPRIMENTO DO INTERSTICIO MINIMO NO NIVEL OCUPADO
DANIELA VIEIRA CARDOZO	195154879	MEDICO	NÃO CUMPRIMENTO DO INTERSTICIO MINIMO NO NIVEL OCUPADO
IRENE TRAVASSOS DE OLIVEIRA	192335971	MEDICO	NÃO CUMPRIMENTO DO INTERSTICIO MINIMO NO NIVEL OCUPADO
ISABELA MARIA QUEIROZ MUNIZ DE ARAUJO GOES	195489915	REGULADOR	NÃO CUMPRIMENTO DO INTERSTICIO MINIMO NO NIVEL OCUPADO
JISOMAR FERREIRA AQUINO SILVA	194460887	REGULADOR	NÃO CUMPRIMENTO DO INTERSTICIO MINIMO NO NIVEL OCUPADO
JORGE PEREGRINO BRAGA	193264482	MEDICO	NÃO CUMPRIMENTO DO INTERSTICIO MINIMO NO NIVEL OCUPADO
MARIA DENISE FERREIRA DE SOUZA	192425001	MEDICO	NÃO CUMPRIMENTO DO INTERSTICIO MINIMO NO NIVEL OCUPADO
NADIA DE ANDRADE KHOURI	192172276	MEDICO	NÃO CUMPRIMENTO DO INTERSTICIO MINIMO NO NIVEL OCUPADO
RUY CESAR DIAS ARGOLO AZEVEDO	195334770	MEDICO	NÃO CUMPRIMENTO DO INTERSTICIO MINIMO NO NIVEL OCUPADO
TIAGO ALMEIDA DE SOUSA	195233893	MEDICO	NÃO CUMPRIMENTO DO INTERSTICIO MINIMO NO NIVEL OCUPADO
ANA CLEA SILVA LEOPOLDINO	192424940	MEDICO	NAO ESTA ENQUADRADO NO PCCV
EDNA MARCIA DA ASSUNCAO GRILLI	192182132	MEDICO	NAO ESTA ENQUADRADO NO PCCV
EMMANUEL CONRADO SOUSA	192184972	MEDICO	NAO ESTA ENQUADRADO NO PCCV
FERNANDO MORBECK COELHO	192180106	MEDICO	NAO ESTA ENQUADRADO NO PCCV
GEDEON COSTA RODRIGUES	192127409	MEDICO	NAO ESTA ENQUADRADO NO PCCV
GILMAR PINHEIRO CAMPOS	193293033	MEDICO	NAO ESTA ENQUADRADO NO PCCV
GILSON EUJACIO DE CASTRO	192183706	MEDICO	NAO ESTA ENQUADRADO NO PCCV
IRANY SANTANA SALOMAO	193269686	MEDICO	NAO ESTA ENQUADRADO NO PCCV
IVONE MOREIRA DIAS DA SILVA	192515262	MEDICO	NAO ESTA ENQUADRADO NO PCCV
IVONE MOREIRA DIAS DA SILVA	192515262	MEDICO	NAO ESTA ENQUADRADO NO PCCV
JAIRO XAVIER FILHO	193311491	MEDICO	NAO ESTA ENQUADRADO NO PCCV
JOAO BATISTA SANTOS TEIXEIRA	192755723	MEDICO	NAO ESTA ENQUADRADO NO PCCV
JOSE FELIX DOS SANTOS FILHO	193173217	MEDICO	NAO ESTA ENQUADRADO NO PCCV
JOSE RICARDO SILVA MOURA COSTA	192510262	MEDICO	NAO ESTA ENQUADRADO NO PCCV
JOSE TADEU DE ARAUJO ALMEIDA	192183811	MEDICO	NAO ESTA ENQUADRADO NO PCCV
LAURINDO LOPES DA SILVA NETO	192512222	MEDICO	NAO ESTA ENQUADRADO NO PCCV
MARIA DO CARMO PAMPONET CALDAS CORREIA	192182784	MEDICO	NAO ESTA ENQUADRADO NO PCCV
MARLENE SANTOS BORGES	192182661	MEDICO	NAO ESTA ENQUADRADO NO PCCV
PAULO SERGIO FREIRE DIAS	192521629	MEDICO	NAO ESTA ENQUADRADO NO PCCV
RICARDO AMARAL VILAS BOAS	595014293	MEDICO	NAO ESTA ENQUADRADO NO PCCV
ROBERTO DE ALMEIDA DULTRA	192183748	MEDICO	NAO ESTA ENQUADRADO NO PCCV
MARCELO ANTONIO MACHADO SILVA	192457765	MEDICO	PONTUACAO INFERIOR A 40 PONTOS

Portaria Nº 51160166 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 9º e 10 da Lei nº 12.822 de, 04 de julho de 2013, c/c Decreto nº 16.146, de 15 de junho de 2015, **resolve** conceder progressão ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupac Serviços Públicos de Saúde, lotado(s) no(a) SECRETARIA DA SAÚDE, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Nível Atual	Nível Subsequente	Data Início
01950452021 004997937	19218335	HUMBERTO LUIZ DE ALMEIDA GOES	MÉDICO_20H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19515517	PRISCILA LEONOR MAGARAO PAIVA	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19515644	SANDRO CILINDRO DE SOUZA	MÉDICO_12H_C2	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19515830	OCRIDALINA MARIA DE OLIVEIRA VIRGENS	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19515833	SUMAIA LOPES DE ASSIS	MÉDICO_12H_C2	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19515947	ADRIANA LUZ NUNES MATTA	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19516084	JOSE ESTELITA PINHEIRO DE AGUIAR	MÉDICO_12H_C2	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19516100	JOSE MAGALHAES FILHO	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19516221	ROSEMARY QUEIROZ DI PIERO	MÉDICO_12H_C2	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19519946	CATARINA CAVALCANTE MAGALHAES	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19520210	MARGARETE BITTENCOURT CERQUEIRA	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19520212	CYNTHIA PAULA BARROS CHAUHUD	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19520224	GABRIEL FERREIRA CAMARA	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19520319	DANIELA DA SILVA MARTINS	MÉDICO_24H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19520344	LUCIANA SENA CAVALCANTI	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19520490	MARCELO LOPES SANTOS	MÉDICO_24H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19521129	ISABELA MENDES MATOS	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19521187	MARIANA LEITE XAVIER DE OLIVEIRA	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19521688	DANIELA ALMEIDA RIBEIRO	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19521697	IVONILDO CALHEIRA PEREIRA	MÉDICO_12H_C2	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19521718	AUREA ANGELICA PASTE	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19521750	TAMARA FERRARO ALMEIDA PINHEIRO DE AGUIAR	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19521825	JOSE RICARDO MADUREIRA DE ALMEIDA	MÉDICO_24H_C1	A	B	01.05.2021
0195045202 1004997937	19521869	ADYLA KEILA LOPES SILVA OLIVEIRA	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19522214	DENIO SANTOS BARROS	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19523081	EUDALDO FRANCISCO DOS SANTOS NETO	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19523128	ANDRE LUIS MAGALHAES FERNANDES	MÉDICO_24H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19523130	GUSTAVO TAVARES PEREZ DURAN	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021

01950452021 004997937	19523667	ADRIANA OLIVEIRA ROCHA	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19523877	LUIS JOSE SANTOS DE SOUZA	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19524153	ANA PIEDADE LOBO MOREIRA SABACK	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19524396	APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA MENDONCA	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19525018	ELIANA DALTRO PANAIO	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19525077	ADRIANA LIMA FREIRE PEREIRA	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19525371	RADMESSE ANTONIO DE BRITTO NETO	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19525529	SYLVIA SANTANA MACHADO	MÉDICO_24H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19525533	FERNANDO FERRAZ AGUIAR	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19526014	LOURIVAL SANTANA FILHO	MÉDICO_24H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19527226	RODRIGO SILVA GOMES	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19528896	PAOLA ANDREA CESARE MASIERO	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19529733	ANDREA LEITE MASCARENHAS DOS SANTOS	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19529735	CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA LOPEZ	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19531050	MARCIO RIOS DE CASTRO	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19533042	CINTIA MARIA SIMOES COSTA	MÉDICO_24H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19533217	RENATA MARIA EPISCOPO	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19535412	MARCELO GOMES SILVA	MÉDICO_24H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19541315	EDNAIDE SANTOS E SILVA	MÉDICO_24H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19541867	MARIA AUXILIADORA MOREIRA TROCOLI DA CUNHA	MÉDICO_24H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19543275	CRISTIANE ANTEQUEIRA MARAN	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19543290	QUEILA ROSALY FREITAS ALVES	MÉDICO_24H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19543435	POLYANA MEIRA MARTINS	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19544098	ENEIDA COSTA DE SOUZA	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19544939	CHRISTINE SAMPAIO ARCHANJO	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19545296	CLAUDIA VIRGINIA OSORIO DA CUNHA MEIRELLES	MÉDICO_12H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19515254	CLAUDIA FRANCO PATO	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19515485	ANANILIA MAIA DE ARAUJO	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19515490	ANA CRISTINA HEINE E SILVA	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19515688	DANIELA PASSOS PEREIRA VIEIRA	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19515700	ALEXIS DOURADO GUEDES	MÉDICO_20H_C3	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19515836	ALENA MARIA BARRETO JARDIM	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19516093	BRUNO SILVA MATIAS	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021



01950452021 004997937	19516095	ELIANE CARDOSO SALES	MÉDICO_20H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19516101	CLAUDIA MARIA SANTOS DO BOMFIM	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19516219	CRISTINA FERNANDES NORONHA	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19516238	FERNANDO MORBECK COELHO	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19516924	GIBRAN SWAMI ALCOFORADO DA SILVA	MÉDICO_24H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19520090	ANDREA VAZ CASTRO	MÉDICO_24H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19520209	CAROLINA FREITAS LINS	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19520221	ERIKA SILVA SIMOES RODRIGUES	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19520335	ALINE GALHARDO SAMPAIO LIMA	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19520339	ALINE BRANDAO DE ANDRADE MIRANDA	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19520391	ANA LUISA CASTRO NASCIMENTO DE AGUIAR	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19520495	GABRIELA PAOLOLO CALAZANS DE CASTRO	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19520550	HARLEM CARVALHO DE OLIVEIRA	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19520555	FRANCINE MENDONCA RIBEIRO	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19520693	DANIEL LIMA DE SA RIBEIRO	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19520702	ANA KARINA FERRAZ CHAUI	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19520841	ALTAMIRA DE ANDRADE PINHEIRO	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19520843	ANDREA STRAATMANN DE ARAUJO	MÉDICO_24H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19520844	ALINE SEIXAS UZEL AROUCA	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19521132	CAMILA ABREU SENNÁ	MÉDICO_24H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19521212	FABIO ROGERIO TRUJILHO	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19521446	ALEXSANDRO ALVES FAGUNDES	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19521818	ASTRID XIOMARA TATIANA OTERO MELENDEZ	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19521863	FERNANDO PENA GASPAS SOBRINHO	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19521891	FABIANA FREIRE ALMEIDA SILVA	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19522203	FRANCISCO LEGA BRAGHIROLI	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19522248	ALESSANDRA FARIAS DE MORAIS	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19523390	ANA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19523528	BARBARA CRISTINA COTRIM CARDOSO	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19524221	ELANE ELY COSTA SILVA	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19524617	GIOVANA NOVAES FEITOSA LEITE	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021

01950452021 004997937	19524796	ANA PAULA SOARES DA SILVA NEVES	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19525098	CLARISSA ALMEIDA SARMENTO BARBOSA	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19525102	JACIANE ARAUJO MOTA FONTES	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19525249	ANTONIO CARLOS CRUZ FREIRE	MÉDICO_24H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19525649	CLEIDE COSTA MENEZES	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19525903	IVANISE TRAVASSOS DE OLIVEIRA BOMFIM	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19525906	ANA KATHARINA NOBRE DE MATOS	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19527112	GUSTAVO BARREIROS PINTO DA SILVA	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19527148	ALINE BARRETO DA CUNHA	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19528646	IARA GOMES BITTENCOURT	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19529260	FABIO PORTUGAL TOURINHO	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19532150	BRUNO FALCAO SANTOS	MÉDICO_24H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19532345	DANIELA SILVA LOPES	MÉDICO_24H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19532555	FERNANDA MIRELLE AMARAL GONDIM LAGE	MÉDICO_24H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19532994	ANTONIO PETRUCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19533131	DALVINEIA CRUZ DE OLIVEIRA	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19536628	GILVAN DA SILVA FIGUEIREDO	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19538108	CLARISSA DE CASTRO CARVALHO PEDREIRA	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19541305	ISABELA PROTASIO SANTOS	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19544159	ANDREIA BARRETO CRUZ	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19545246	INGRID NASCIMENTO FERREIRA	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19545351	ANTONIO CARLOS DE MATTOS CARVALHO	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19515252	MARIA DE NAZARE ALVES SOUZA FALCON	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19515304	MARINHO MARQUES DA SILVA NETO	MÉDICO_24H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19515525	LUCAS DE MELLO FERREIRA	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19515999	LUISA CRISTINA DOURADO LARANJEIRA	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19516013	MOACI MARTINELLI	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19516086	MARCELO ANTONIO NOBREGA ARAUJO	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19516097	JULIO CESAR VIEIRA BRAGA	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19516483	JOANA ARAUJO CASTRO	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021



SALVADOR, SÁBADO, 5 DE JUNHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.181

01950452021 004997937	19519615	MIRELA FREDERICO DE ALMEIDA ANDRADE	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19520389	LINA MARIA GOES DE CODES	MÉDICO_24H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19520866	MARILIA NIEDERMAYER FAGUNDES	MÉDICO_20H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19521130	MIRELLA PINA SANTOS REBOUCAS	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19521720	MARIA AMELIA ERDENS DE OLIVEIRA	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19521726	LUIZA CARDOSO CAMARA	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19521815	JOSE ROBERTO OLIVEIRA SOUSA	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19521899	MATHEUS TANNUS DOS SANTOS	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19522039	KARYNE FREITAS BARBOSA FAMA	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19522210	MARIA DANIELLA BARAUNA REGO DA SILVA	MÉDICO_24H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19522249	LUCIANO MARTINS CARVALHO	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19522313	JACIELMA DE OLIVEIRA FREIRE	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19522847	MANUELA BORGES GAVAZA BARBOSA	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19522934	MARCELO FARIA MATOS	MÉDICO_24H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19523111	MARCELE CRUZ FERNANDES SANTOS	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19523277	MILLA DIAS SAMPAIO	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19523832	JOAO SETUBAL ANDRADE	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19523892	JUCINETE BISPO DA SILVA	MÉDICO_24H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19523914	JOSE ABELARDO GARCIA DE MENESES	MÉDICO_24H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19524299	MARIA DAS GRACAS VIANA PINHEIRO	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19524585	MARIA PAULA MIRANDA VIEIRA ROLIM	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19525248	JANETE PEREGRINO BRAGA	MÉDICO_24H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19525977	LUIZ AMERICO PEREIRA CAMARA	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19527113	MARIA DO SOCORRO MENDONCA DE CAMPOS	MÉDICO_24H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19531210	JOABE DE OLIVEIRA CARNEIRO	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19533170	LUCRECIA SAVERNINI DE FREITAS	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19536670	JULIO CESAR DE QUEIROZ TEIXEIRA	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19537236	LUCIANO ARGOLO NOBRE CUNHA	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19539291	JUSSARA GOMES DOS SANTOS E CHASTINET VASCONCELOS	MÉDICO_24H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19543161	JORGE PEREGRINO BRAGA	MÉDICO_24H_C1	B	C	01.05.2021

01950452021 004997937	19543338	MAISA DAMASCENO SILVA	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19543574	LISLANE DE ANDRADE DIAS GOMES	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19544109	LUCIANA MACEDO MIRANDA	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19544114	JUDITH MARIA FREITAS FRANCA	MÉDICO_24H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19547369	JOAO EVANDRO SILVA SANTANA	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19515529	SANDRA PEREZ CENDON	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19515536	PATRICIA DANIELA PARANHOS BATISTA SOARES	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19515650	RITA DE CASSIA SANTOS BATISTA	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19515691	RITA DE CASSIA LINS BARRETO PEREIRA	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19515922	ROSANA NOVAIS DE CARVALHO	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19517494	TATIANA DE OLIVEIRA BERNARDO DA CUNHA MATOS	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19518948	RICARDO AVILA CHALHUB	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19519605	TAIS SOARES SENA	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19520088	VICTOR HOHLENWERGER BARRAL	MÉDICO_24H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19520348	THAISA DOURADO GUEDES TRUJILHO	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19521047	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	MÉDICO_24H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19521050	VANESSA MONTEIRO DE SANTANA	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19521051	PALUSA CRUZ CARNEIRO	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19521122	ROSANGELA PEREIRA ANDRADE	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19521125	MONICA LIMA BARBOSA RODRIGUES	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19521814	WAGNER RAMOS BORGES	MÉDICO_24H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19521876	VITOR FERNANDEZ GARRIDO DA CRUZ	MÉDICO_24H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19521894	ROBERLENE DE ANDRADE SANTOS MEDEIROS	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19522152	ROBERTA LORDELO LOBO	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19522299	RENATA MARIA RABELLO DA SILVA LAGO	MÉDICO_20H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19522305	RICARDO AUGUSTO CARVALHO LUJAN	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19522326	MORGANA PORTO MAGALHAES SIMOES	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19522761	NEOGELIA PEREIRA DE ALMEIDA MORAIS	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021



01950452021 004997937	19522886	ONOFRE EDUARDO CARVALHO DE OLIVEIRA	MÉDICO_24H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19524126	ROBYSON UZEDA PEDREIRA	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19524131	RENATA AMAZONAS DE LACERDA CARVALHO	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19525447	SIFREDO PEDRAL SAMPAIO NETO	MÉDICO_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19525643	PAULO HIROSHI SHIBASAKI FUJITA	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19525816	POLIANA LOUZADA SOARES	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19529467	THIAGO BENJAMIN PINTO	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19529578	TELMA CARNEIRO CARDOSO	MÉDICO_24H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19530373	VALDIANA CRISTINA SURLO	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19530709	ROBERTA KARINA DA SILVA VIEIRA	MÉDICO_24H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19530879	SIMONE OLIVEIRA DE MOURA DA SILVA	MÉDICO_24H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19532350	VALCELIA MARQUES GOES SAMPAIO	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19533122	MONICA MEIRELES MATOS	MÉDICO_24H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19535059	VINICIUS VIANA BANDEIRA MORAES	MÉDICO_24H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19535418	SILVIA MAYANA CAMPOS ROCHA TEIXEIRA	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19539009	URANIA DUARTE CABRAL DA SILVEIRA	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19539292	SHEYLA PIRES PEREIRA GONDIM	MÉDICO_24H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19543542	TANIA VALERIA ALBUQUERQUE MAIA	MÉDICO_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19544879	MONTEVAL PEREIRA DA ROCHA	MÉDICO_24H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19545268	SANDRA MARCIA NORMANHA DE QUEIROZ SANTOS	MÉDICO_24H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19170763	ADROALDO RAIMUNDO DA SILVA FREITAS	MÉDICO_24H_C5	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19171616	DELSUC EVANGELISTA FILHO	MÉDICO_20H_C3	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19217183	WELLINGTON BATISTA FREITAS	MÉDICO_12H_C1	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19217285	FREDERICO GIORGIO DE SOUZA E AZEVEDO MEDRADO	MÉDICO_20H_C2	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19219099	NELMA PEREIRA DE SANTANA	MÉDICO_24H_C6	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19219685	JOSE JORGE OLIVEIRA DE LIMA	MÉDICO_24H_C2	D	E	01.05.2021
01950452021 004997937	19219808	PERICLES FRANCISCO DANTAS RIBEIRO	MÉDICO_24H_C4	D	E	01.05.2021
01950452021 004997937	19222433	FERNANDO ANTONIO CASTRO BARREIRO	MÉDICO_20H_C2	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19230187	SUEDY BRITO COELHO WANDERLEY	MÉDICO_20H_C2	D	E	01.05.2021
01950452021 004997937	19230190	RITA DE CASSIA CAVALCANTI PORTELA	MÉDICO_24H_C5	D	E	01.05.2021

01950452021 004997937	19230514	LIVIA TAVARES OLIVEIRA LEITE	MÉDICO_20H_C2	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19231228	JOSE RAMOS CERQUEIRA	MÉDICO_12H_C5	D	E	01.05.2021
01950452021 004997937	19232976	MAGDA MARIA SANTOS ANDRADE	MÉDICO_20H_C2	D	E	01.05.2021
01950452021 004997937	19232979	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA RIBEIRO	MÉDICO_20H_C2	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19233459	ANA GLORIA DE ALMEIDA RIBEIRO	MÉDICO_20H_C2	D	E	01.05.2021
01950452021 004997937	19233550	DAISE SOARES GUIMARAES	MÉDICO_24H_C4	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19233565	DINA RITA PEREZ CERVINO	MÉDICO_20H_C1	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19233590	ISABELA MARIA RABELLO DA SILVA LAGO	MÉDICO_24H_C5	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19235385	LORENA CHRISTIANE FONSECA ALMEIDA	MÉDICO_20H_C2	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19240951	NAJLA LEONOR JORGE COSTA	MÉDICO_24H_C5	D	E	01.05.2021
01950452021 004997937	19240965	UBALDA ANDRADE MOTA	MÉDICO_24H_C2	D	E	01.05.2021
01950452021 004997937	19242225	MONICA MEIRELES MATOS	MÉDICO_24H_C6	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19248401	ANA VERONICA MASCARENHAS BATISTA	MÉDICO_20H_C4	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19251063	MARIA ENEDINA FERNANDES IVO DE OLIVEIRA	MÉDICO_24H_C3	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19251076	FREDERICO GIORGIO DE SOUZA E AZEVEDO MEDRADO	MÉDICO_20H_C2	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19251287	MANUELA GARCIA LIMA	MÉDICO_20H_C4	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19251578	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA FIGUEREDO	MÉDICO_24H_C3	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19251871	JUAREZ DAS MERCES RAMOS	MÉDICO_24H_C2	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19252137	JUSSARA GOMES DOS SANTOS E CHASTINET VASCONCELOS	MÉDICO_24H_C4	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19252139	JOAO PAULO QUEIROZ FARIAS	MÉDICO_24H_C5	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19252170	ANA MARTA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	MÉDICO_20H_C1	D	E	01.05.2021
01950452021 004997937	19252503	RITA DE CASSIA MODESTO FERNANDES	MÉDICO_20H_C4	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19252744	JOSE ROBERVAL FERREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO_24H_C1	D	E	01.05.2021
01950452021 004997937	19253021	CLAUDIA ALMEIDA REBELO	MÉDICO_24H_C5	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19253142	PAULO CEZAR DANTAS DE ALMEIDA	MÉDICO_20H_C2	D	E	01.05.2021
01950452021 004997937	19254011	MARIA EUNICE FONSECA LEITE	MÉDICO_12H_C2	D	E	01.05.2021
01950452021 004997937	19254029	CLEIDE COSTA MENEZES	MÉDICO_24H_C2	D	E	01.05.2021
01950452021 004997937	19254843	ISABELA MENDES MATOS	MÉDICO_24H_C5	D	E	01.05.2021
01950452021 004997937	19255374	GISELA MARIA SESTELO DA SILVA	MÉDICO_24H_C5	D	E	01.05.2021
01950452021 004997937	19273152	GERALDO AMERICO DE BRITO	MÉDICO_20H_C3	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19273354	SILVIANE LUSTOSA MAGNAVITA	MÉDICO_12H_C3	D	E	01.05.2021



01950452021 004997937	19273626	LIVIA TAVARES OLIVEIRA LEITE	MÉDICO_20H_C2	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19275522	JOAO PAULO QUEIROZ FARIAS	MÉDICO_20H_C2	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19275989	GESSILANE DA SILVA CERQUEIRA	MÉDICO_20H_C2	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19276252	ENEIDA REGIS DOURADO DE MELLO	MÉDICO_20H_C2	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19276345	JEANE MEIRE SALES DE MACEDO	MÉDICO_20H_C4	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19316624	DOLORES FERNANDEZ FERNANDEZ	MÉDICO_20H_C7	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19324130	IRAILDES DE JESUS SANTANA	MÉDICO_24H_C6	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19326224	MURITA LABORDA DA CRUZ RIOS SAMPAIO	MÉDICO_24H_C1	D	E	01.05.2021
01950452021 004997937	19327180	MARIA DO CARMO CORBACHO NEVES DOS SANTOS	MÉDICO_20H_C2	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	19330864	ARNALDO LUIZ ROCHA TORRES	MÉDICO_24H_C5	D	E	01.05.2021
01950452021 004997937	59132227	KATARINA FRANCA MOREIRA	MÉDICO_20H_C3	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	59133208	MARIA DE FATIMA NERI GOES	MÉDICO_20H_C3	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	59133495	ADRIANA MATTOS VIANA	MÉDICO_20H_C3	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	59133798	CARLA KRUSCHEWSKY SARNO	MÉDICO_12H_C2	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	59134436	KATIA SHIRLEY CORDEIRO BALEEIRO	MÉDICO_12H_C2	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	59136200	GEOVANI JOSE DE OLIVEIRA BASTOS	MÉDICO_24H_C5	D	E	01.05.2021
01950452021 004997937	59137541	MAGDA MARIA SANTOS ANDRADE	MÉDICO_20H_C2	D	E	01.05.2021
01950452021 004997937	59600538	RITA DE CASSIA DULTRA PUGLIESI VASCONCELOS	MÉDICO_24H_C2	E	F	01.05.2021
01950452021 004997937	59600540	ISIS MONICA LOPES VIANA	MÉDICO_20H_C2	D	E	01.05.2021
01950452021 004997937	19445848	DANIELA FERNANDES DE SOUZA ANDRADE	REGULADOR ASSIST EM SAUDE_24H_C2	C	D	01.05.2021
01950452021 004997937	19446172	IRENE LUCIA D ALBUQUERQUE SETUBAL PIRES	REGULADOR ASSIST EM SAUDE_24H_C2	C	D	01.05.2021
01950452021 004997937	19446970	FLORA OLIVEIRA GONDIM	REGULADOR ASSIST EM SAUDE_24H_C3	C	D	01.05.2021
01950452021 004997937	19447792	SONIA MARIA SALES DA SILVA	REGULADOR ASSIST EM SAUDE_20H_C2	C	D	01.05.2021
01950452021 004997937	19448030	IANA TESSE SANTANA PEREIRA FRANCELINO	REGULADOR ASSIST EM SAUDE_24H_C2	C	D	01.05.2021
01950452021 004997937	19448721	CARLA SANTOS TORRES	REGULADOR ASSIST EM SAUDE_24H_C2	C	D	01.05.2021
01950452021 004997937	19448785	DANUSA SAMPAIO PAMPLONA	REGULADOR ASSIST EM SAUDE_24H_C2	C	D	01.05.2021
01950452021 004997937	19515520	ALCIONE BASTOS ALVES	REGULADOR ASSIST EM SAUDE_24H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19520091	JORGE FERREIRA DE AQUINO SILVA	REGULADOR ASSIST EM SAUDE_24H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19520093	SHEILA DE SA VIEIRA SANTOS ROCHA	REGULADOR ASSIST EM SAUDE_24H_C2	B	C	01.05.2021

01950452021 004997937	19520202	LIVIO LIMA NEVES	REGULADOR ASSIST EM SAUDE_24H_C1	A	B	01.05.2021
01950452021 004997937	19520246	CARLA SANTOS TORRES	REGULADOR ASSIST EM SAUDE_24H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19521151	ESTEVAO TOFFOLI RODRIGUES	REGULADOR ASSIST EM SAUDE_12H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19522956	PAULA FRANCA ROCHA	REGULADOR ASSIST EM SAUDE_24H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19523270	ALINE OQUENDO MACHADO	REGULADOR ASSIST EM SAUDE_24H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19523278	JOAO SALUSTIO EDINGTON SILVA DE OLIVEIRA	REGULADOR ASSIST EM SAUDE_24H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19523307	ANDREA LEONE COSTA JUNCAL	REGULADOR ASSIST EM SAUDE_24H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19523379	ANGELICA SAMPAIO QUEIROZ MONCORVO	REGULADOR ASSIST EM SAUDE_24H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19525141	KARINY MARIA SILVA FERREIRA	REGULADOR ASSIST EM SAUDE_24H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19525210	HELENA MOREIRA JALIL ABREU	REGULADOR ASSIST EM SAUDE_12H_C2	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19525645	JULIANA NUNES DIAS	REGULADOR ASSIST EM SAUDE_24H_C1	B	C	01.05.2021
01950452021 004997937	19540528	ADSON ANDRADE DE FIGUEREDO	REGULADOR ASSIST EM SAUDE_12H_C1	B	C	01.05.2021

Portaria Nº 00295167 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19245670	ELZA BOMFIM DA SILVA	28.05.2012/27.05.2017	03.05.2021	01.06.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 00295151 de 04 de Junho de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19516788	LEONARDO SANTOS FREITAS	03.11.2015/02.11.2020	03.05.2021	01.06.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE**Portaria Nº 00295145 de 04 de Junho de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
19543855	ELAINE SILVA SOARES	Enfermeiro	SAIS - NAMPS	SUPERH - DGTES	Data da Publicação	

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00295139 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19330910	ANTONIO PEREIRA MALTEZ NETO	21.06.2008/20.06.2013	01.05.2021	29.07.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00295132 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19222870	LUZIA DA SILVA FERREIRA	24.07.2014/23.07.2019	05.05.2021	02.08.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00295119 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19469928	EREZITO DE ALMEIDA SILVA	13.09.2012/12.09.2017	01.05.2021	30.05.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00295118 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19538985	HEIDE EVANGELISTA MARIA DOS SANTOS	08.05.2012/07.05.2017	05.05.2021	03.06.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00295117 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19311544	ANA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	16.07.2015/15.07.2020	04.05.2021	01.08.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00294907 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **ANA RITA CORDEIRO CERQUEIRA**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) HCLR - COORD. ENFERMAGEM, a partir de 02 de Junho de 2021.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00294692 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) art. 34 da Lei nº 11.373, de 05 de fevereiro de 2009, c/c art. 8º da Lei nº 8.361, de 23 de setembro de 2002, e Decreto nº 9.476, de 30 de junho de 2005, **resolve** alterar, a carga horária:

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
19274925	ESMERALDA OLIVEIRA BOMFIM DA SILVA	Auxiliar administrativo	IPERBA - SERVICO SOCIAL	Salvador	30,00	40,00	03.06.2021

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00294514 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **STEFANY BACELAR PIMENTA**, matrícula nº 92031422, para, em razão de Férias no período de 01 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2021, substituir **ASTOR ALEXANDRE VERGARA ECHEVERRIA**, matrícula nº 92016782, no cargo Coordenador II, do(a) HGC - COORD. DE PESSOAS.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00294501 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LUCAS SANTANA LOPES**, matrícula nº 19604898, para, em razão de Férias no período de 12 de Julho de 2021 a 10 de Agosto de 2021, substituir **GLEISON BEIRAO DE SAO PEDRO**, matrícula nº 19569791, no cargo Assistente Administrativo, do(a) SAIS - FINANCEIRO.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00294467 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **THIAGO FERREIRA SA**, matrícula nº 19556211, para, em razão de Férias no período de 21 de Junho de 2021 a 30 de Junho de 2021, substituir **EDMILSON DOS SANTOS PIMENTEL**, matrícula nº 92021100, no cargo Coordenador II, do(a) SUPERH - DARH - CGFP.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00294439 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **FABIOLA DE SOUZA LIMA SANTOS**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) SUVISA - DIVEP - CODTV, a partir de 29 de Maio de 2021.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00294436 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ELLEN BRITO DA CONCEICAO DE SAO PEDRO**, matrícula nº 92018050, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 07 de Junho de 2021 a 22 de Junho de 2021, substituir **FABIOLA PINEIRO CORDEIRO**, matrícula nº 19623146, no cargo Coordenador II, do(a) CEAC - COORD. LICITACAO.

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00291366 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19516961	MARCIO GOMES DE AQUINO	03.11.2010/02.11.2015	10.06.2019	09.07.2019

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00291364 de 04 de Junho de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19253429	EDNALVA CERQUEIRA DE SANTANA	18.09.2014/17.09.2019	01.11.2019	29.01.2020

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00290122 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
19274605	CARMEN CONCEICAO FERNANDES SANTOS BOMFIM	06.07.2014/05.07.2019	15.08.2019	12.11.2019

FABIO VILAS BOAS PINTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00295082 de 04 de Junho de 2021

O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19523641	FABRICIO SIMOES VELLOSO	Regulador assistência em saúde	21.04.2021	19.06.2021

ANDREA PAULA FERNANDES DA SILVA SAMPAIO
SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2021 entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia CNPJ/MF Nº 13.937.131/0001-41 e o município de Andorinha-CNPJ nº 16.448.870/0001-68 Objeto: Autoriza o Fundo Estadual de Saúde FESBA a proceder o desconto no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do total de R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a contrapartida estadual mensal para custeio do SAMU 192 para repasse diretamente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Senhor do Bonfim para manutenção da Central de Regulação das Urgências-CRU e duas Unidades Suporte Avançado-USA com Vigência: 24 meses Assinam em 31/05/2021, Fábio Vilas Boas Pinto, Secretário de Saúde do Estado da Bahia e Renato Brandão de Oliveira, Prefeito.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2021 entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - CNPJ/MF Nº 13.937.131/0001-41 e o município de Antônio Gonçalves - CNPJ nº 13.908.728/0001-68 Objeto: Autoriza o Fundo Estadual de Saúde FESBA a proceder o desconto no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do total de R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a contrapartida estadual mensal para custeio do SAMU 192 para repasse diretamente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Senhor do Bonfim para manutenção da Central de Regulação das Urgências-CRU e duas Unidades Suporte Avançado-USA com Vigência: 24 meses Assinam em 31/05/2021, Fábio Vilas Boas Pinto, Secretário de Saúde do Estado da Bahia e Djalma de Freitas Cardoso Neto, Prefeito.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2021 entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - CNPJ/MF Nº 13.937.131/0001-41 e o município de Campo Formoso - CNPJ nº 13.908.702/0001-10. Objeto: Autoriza o Fundo Estadual de Saúde FESBA a proceder o desconto no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do total de R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a contrapartida estadual mensal para custeio do SAMU 192 para repasse diretamente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Senhor do Bonfim para manutenção da Central de Regulação das Urgências-CRU e duas Unidades Suporte Avançado-USA com Vigência: 24 meses Assinam em 31/05/2021, Fábio Vilas Boas Pinto, Secretário de Saúde do Estado da Bahia e Elmo Aluizio Vieira Nascimento, Prefeito.

TERMO DE COMPROMISSO Nº04/2021 entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - CNPJ/MF Nº 13.937.131/0001-41 e o município de Filadélfia - CNPJ nº 13.232.996/0001-02 Objeto: Autoriza o Fundo Estadual de Saúde FESBA a proceder o desconto no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do total de R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a contrapartida estadual mensal para custeio do SAMU 192 para repasse diretamente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Senhor do Bonfim para manutenção da Central de Regulação das Urgências-CRU e duas Unidades Suporte Avançado-USA com Vigência: 24 meses Assinam em 31/05/2021, Fábio Vilas Boas Pinto, Secretário de Saúde do Estado da Bahia e Lourivaldo Pereira Maia, Prefeito.

TERMO DE COMPROMISSO Nº 05/2021 entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - CNPJ/MF Nº 13.937.131/0001-41 e o município de Itiúba - CNPJ nº 13.988.324/0001-21 Objeto: Autoriza o Fundo Estadual de Saúde FESBA a proceder o desconto no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do total de R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a contrapartida estadual mensal para custeio do SAMU 192 para repasse diretamente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Senhor do Bonfim para manutenção da Central de Regulação das Urgências-CRU e duas Unidades Suporte Avançado-USA com Vigência: 24 meses Assinam em 31/05/2021, Fábio Vilas Boas Pinto, Secretário de Saúde do Estado da Bahia e José Francisco dos Santos Filho, Prefeito

TERMO DE COMPROMISSO Nº 06/2021 entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - CNPJ/MF Nº 13.937.131/0001-41 e o município de Jaguarari - CNPJ nº 13.988.316.0001/85 Objeto: Autoriza o Fundo Estadual de Saúde FESBA a proceder o desconto no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do total de R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a contrapartida estadual mensal para custeio do SAMU 192 para repasse diretamente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Senhor do Bonfim para manutenção da Central de Regulação das Urgências-CRU e duas Unidades Suporte Avançado-USA com Vigência: 24 meses Assinam em 31/05/2021, Fábio Vilas Boas Pinto, Secretário de Saúde do Estado da Bahia e Antônio Ferreira Nascimento, Prefeito.

TERMO DE COMPROMISSO Nº07/2021 entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - CNPJ/MF Nº 13.937.131/0001-41 e o município de Pindobaçu - CNPJ nº 13.908.710.0001/66. Objeto: Autoriza o Fundo Estadual de Saúde FESBA a proceder o desconto no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do total de R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a contrapartida estadual mensal para custeio do SAMU 192 para repasse diretamente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Senhor do Bonfim para manutenção da Central de Regulação das Urgências-CRU e duas Unidades Suporte Avançado-USA com Vigência: 24 meses Assinam em 31/05/2021, Fábio Vilas Boas Pinto, Secretário de Saúde do Estado da Bahia e Davi Menezes Farias, Prefeito.

TERMO DE COMPROMISSO Nº08/2021 entre o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - CNPJ/MF Nº 13.937.131/0001-41 e o município de Ponto Novo - CNPJ nº 16.444.143/0001-22 Objeto: Autoriza o Fundo Estadual de Saúde FESBA a proceder o desconto no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do total de R\$ 6.562,50 (seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a contrapartida estadual mensal para custeio do SAMU 192 para repasse diretamente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Senhor do Bonfim para manutenção da Central de Regulação das Urgências-CRU e duas Unidades Suporte Avançado-USA com Vigência: 24 meses Assinam em 31/05/2021, Fábio Vilas Boas Pinto, Secretário de Saúde do Estado da Bahia e Tiago Gilleno Sales de Oliveira, Prefeito.

PORTARIA Nº 10, de 04 de junho de 2021.

A Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Moniz - LACEN/Ba, no uso de suas atribuições e obedecendo o art. 28, Parágrafo Único do Decreto Estadual nº 13.967/12, tendo em vista o constante no PA SEI de nº. 019.5153.2020.0097171-49, com fulcro na disposição contida no art. 186, I, c/c o art. 192, inciso II e III, todos da Lei Estadual nº 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, através dos opinativos insertos nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **Nova Técnica Indústria e Comércio de Equipamento para Laboratório Ltda, CNPJ 610128110001-05**, a sanção de multa.

Arabela Leal e Silva de Mello
Diretora do LACEN/Ba

PORTARIA Nº 11, de 04 de junho de 2021.

A Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Moniz - LACEN/Ba, no uso de suas atribuições e obedecendo o art. 28, Parágrafo Único do Decreto Estadual nº 13.967/12, tendo em vista o constante no PA SEI de nº. 019.5153.2020.0127746-38, com fulcro na disposição contida no art. 186, I, c/c o art. 192, inciso II e III, todos da Lei Estadual nº 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, através dos opinativos insertos nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **Superlab Produtos Científicos EIRELI, CNPJ 35.981.136/0001-04**, a sanção de multa.

Arabela Leal e Silva de Mello
Diretora do LACEN/Ba

PORTARIA Nº 12, de 04 de junho de 2021.

A Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Moniz - LACEN/Ba, no uso de suas atribuições e obedecendo o art. 28, Parágrafo Único do Decreto Estadual nº 13.967/12, tendo em vista o constante no PA SEI de nº. 019.5153.2020.0141161-58, com fulcro na disposição contida no art. 186, I, c/c o art. 192, inciso II e III, todos da Lei Estadual nº 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, através dos opinativos insertos nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **RS Brasil Comercial EIRELI, CNPJ 01.005.844/0001-98**, a sanção de multa.

Arabela Leal e Silva de Mello
Diretora do LACEN/Ba

PORTARIA Nº 13, de 04 de junho de 2021.

A Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Moniz - LACEN/Ba, no uso de suas atribuições e obedecendo o art. 28, Parágrafo Único do Decreto Estadual nº 13.967/12, tendo em vista o constante no PA SEI de nº. 019.5153.2020.0027723-14, com fulcro

na disposição contida no art. 186, I, c/c o art. 192, inciso II e III, todos da Lei Estadual nº 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, através dos opinativos inseridos nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **Cordeiro Carapia Com. de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 09.090.958/0001-95**, a sanção de multa.

Arabela Leal e Silva de Mello
Diretora do LACEN/Ba

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS Nº 82/2021

A Comissão Processante Local LACEN/BA, notifica a empresa Ademir Pereira de Freitas, CNPJ 30.590.139/0001-01 para apresentar suas RAZÕES FINAIS, nos autos do processo SEI **019.5153.2020.0084771-10**, inclusive por meio de advogado legalmente constituído, se assim desejar, bem como indicar as provas que pretende produzir, apresentando-as na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública Professor Gonçalo Moniz - LACEN/Ba, localizado na Rua Waldemar Falcão, nº 123, Horto Florestal, CEP: 40.295-010, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação desta, acerca da prática do supostos ilícitos administrativos instituídos no art. 185, inciso IV, da Lei Estadual nº. 9.433/05, a saber, incorrer em inexecução de contrato, em virtude de haver a empresa em epígrafe deixado de entregar os produtos integrantes da **AFM nº 19.075.00144/2019, pactuado através da assinatura da referida AFM no dia 12/08/2019, com prazo de entrega, conforme cronograma de entregas do contrato nº 34/2019**, proveniente do PE Nº 21/2019, processo SEI **019.5027.2019.0005724-93**. Advertimos que em caso de revelia, poderão ser imputados à empresa como verdadeiros, os fatos constantes no supramencionado Processo, ratificando as sanções previstas no art. 186 e incisos da Lei Estadual nº 9.433/05. Fica **franqueado à empresa ter vista aos autos pelo Sistema Eletrônico de Informação (http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/)** caso já esteja cadastrado neste Sistema ou neste Laboratório nos horários: de 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00, impreterivelmente.

O pedido de disponibilização do processo, através do sistema SEI/BA deverá ser encaminhado para o e-mail lacen.astec@saude.ba.gov.br

Jeferson Anício Teixeira Santos - Presidente da Comissão Processante Local - CPL

MATERNIDADE TSYLLA BALBINO**PORTARIA Nº07/2021 DE 04 DE JUNHO DE 2021.**

A Diretora da Maternidade Tsylla Balbino, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Designar a servidora abaixo relacionada para responder pelo referido cargo durante os impedimentos legais e eventuais ausências.

DESIGNADO	TITULAR	CARGO
JANETE DE JESUS SILVA MIRANDA	RITA DE CÁSSIA CALFA VIEIRA GRAMACHO	DIRETOR DAS-2D

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rita de Cássia Calfa Vieira Gramacho
Diretora Geral

MATERNIDADE TSYLLA BALBINO**PORTARIA Nº08/2021, de 04 de junho de 2021**

A Diretora da Maternidade Tsylla Balbino, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto 8.803, de 10 de dezembro de 2003, que regulamenta o funcionamento da **Ouvidoria Geral do Estado**.

R E S O L V E

Designar para a atividade de Ouvidoria Especializada, respectivamente como Titular a servidora Jamile Brandão Sant'Anna Cadastro nº 009114.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rita de Cássia Calfa Vieira Gramacho
Diretora Geral

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Portaria Nº 00295084 de 04 de Junho de 2021**

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
12602750	NADJA SARAH DE MOURA COSTA HEREDA NEVES	Coordenador IV	DAI-5	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR	Data da Publicação

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00295083 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
20345609	DIONISIO DIAS QUEIRES	Coordenador IV	DAI-5	DELEGACIA TERRITORIAL DE ALAGOINHAS	Data da Publicação

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00292441 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
12626244	PIETRO RIBEIRO PITOMBO	Coordenador IV	DAI-5	DELEGACIA TERRITORIAL DE RUY BARBOSA	Data da Publicação

RICARDO CESAR MANDARINO BARRETTO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA nº. 155 de 04 de Junho de 2021. **A DIRETORA ADMINISTRATIVA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo SEI nº 020.4550.2021.0005852-11, **RESOLVE**: Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6677/94, de 26 de setembro de 1994, o prazo de posse de **OIAMA BARBOSA DOS REIS OLIVEIRA**, no cargo de Secretário Administrativo I, símbolo DAÍ-5, para o qual foi nomeado conforme Portaria nº 00287796 de 06.05.2021, publicada no Diário Oficial de 07.05.2021.

Rosana Lobo Amaral de Castro
Diretora Administrativa

Polícia Civil da Bahia**PORTARIA nº 282 de 04 de junho de 2021.**

A DELEGADA - GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com amparo nas prescrições da Lei nº 11.370/2009, art.19, incs. I e XII, e considerando as plantas baixas das estruturas do Circuito do Carnaval nesta Capital (Centro, Barra e Ondina), apresentadas pela Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física - CEIRF ao Departamento de Planejamento, Administração e Finanças - DEPAF, **RESOLVE**: constituir comissão composta pelos servidores: Gildécio José de Souza, matrícula nº 20.289176, Delegado de Polícia, lotado no Departamento de Planejamento, Administração e Finanças - DEPAF; Artur Fernando Guimarães de Jesus Costa, matrícula nº 12.603721, Delegado de Polícia, lotado no Gabinete do Delegado - Geral - GDG; Cristiane Inocência Xavier Rodrigues Coelho, matrícula nº 20.279415, Delegada de Polícia, lotada no Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM e Valter Souza Barbosa, matrícula nº 20.303.646, Investigador de Polícia, lotado na Coordenação de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - CTIT, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, avaliarem as plantas baixas apresentadas no Departamento de Planejamento, Administração e Finanças - DEPAF, concernente aos Circuitos do Carnaval, nesta Capital (Centro, Barra e Ondina), propondo sugestões, acaso existentes, de pontos a serem melhorados, a respeito dos espaços físicos; acessibilidade; distribuição dos móveis; iluminação; instalação elétrica; de informática e outras que entendam pertinentes, atinente à adequação nas atividades de Polícia Judiciária desenvolvidas no evento Carnaval, e, ao final, apresentar relatório a esta Chefia de Polícia Civil dos trabalhos realizados.

Registre-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Heloísa Campos de Brito

Delegada - Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 283 DE 04 DE JUNHO DE 2021

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições, Resolve:

Designar o Bel. **MARCELO MATOS AGUIAR**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.373.714, ocupante do cargo de Delgado Titular I, símbolo DAS-3, para responder cumulativamente, até ulterior deliberação, pelo cargo de Coordenador Regional, símbolo DAS-2D, da 13ª Coordenadoria de Polícia do Interior em Seabra/DEPIN.



Designar o Bel. **THOMAS VICTOR RODRIGUES GALDINO**, Delegado de Polícia Civil, Classe III, matrícula nº 12.604.275, ocupante do cargo de Delegado Titular II, símbolo DAI-4, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Iraquara, 13ª COORPIN/DEPIN, para responder cumulativamente, até ulterior deliberação, pelo cargo de Delegado Titular I, símbolo DAS-3, da Delegacia de Polícia Territorial do Município de Seabra, dessa mesma COORPIN.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegada-Geral

Portaria Nº 00295282 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20409771	ZELMA ALMEIDA LIMA	Delegado de polícia	DELEGACIA TERRITORIAL DE MUNIZ FERREIRA	4 COORD POL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS	Data da Publicação	01260992021002641876

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293857 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346993	SANDRO MORETT DO DESTERRO CUNHA	03.04.2015/02.04.2020	15.07.2021	13.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293745 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20418846	HELEN PEREIRA DE SOUZA	27.04.2009/26.04.2014	01.07.2021	30.07.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293667 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20532593	ANA LUCIA TEIXEIRA MAIA	24.01.2012/23.01.2017	12.07.2021	10.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293582 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20373844	GUILHERME GUSTAVO MALTA DE SANTA CRUZ PERNAMBUCO	19.12.2011/18.12.2016	19.07.2021	17.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293417 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20346525	WELLINGTON SOUSA DA SILVA	Investigador de polícia	9 DELEGACIA TERRITORIAL DA BOCA DO RIO	DEP REPRESSAO COMBATE CRIME ORGANIZADO	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00292115 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20515096	BARTOLOMEU ALMEIDA DOS SANTOS	Investigador de polícia	DEP DE HOMICÍDIOS E PROT A PESSOA PC	DEP REPRESSAO COMBATE CRIME ORGANIZADO	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00292114 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20502692	HUMBERTO ALVES PEREIRA	Investigador de polícia	DEP REPRESSAO COMB CRIME ORGANIZADO PC	DEP DE HOMICÍDIOS E PROTECAO A PESSOA	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00292113 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 a 80, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20478589	DJALMA COSTA SANTANA	Investigador de polícia	DEP DE HOMICÍDIOS E PROTECAO A PESSOA	DEP REPRESSAO COMBATE CRIME ORGANIZADO	Data da Publicação	

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00294296 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art.1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20154420	LEOLINO DOS SANTOS SOUZA NETO	Auxiliar administrativo	05.11.2018

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00294056 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20348877	RUI FERNANDO CARNEIRO DOS SANTOS	03.04.2000/02.04.2005	15.07.2021	13.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293862 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345425	NORMANDO BRITO DO CARMO	03.04.2015/02.04.2020	15.07.2021	13.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293858 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20423576	JANETE BORGES AMADO DE CARVALHO	03.02.2015/02.02.2020	15.07.2021	13.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293798 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346600	CATARI GALVAO TEIXEIRA	04.04.2015/03.04.2020	01.07.2021	30.07.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293743 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20373281	CICERO DANIEL FEITOSA DE MACEDO	19.12.2011/18.12.2016	01.07.2021	28.09.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293736 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o

direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20279656	MARY MABLE FRANCO DE CARVALHO	31.10.2015/30.10.2020	01.07.2021	30.07.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293687 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20374262	ARIADNE ARAGAO DE ALMEIDA	05.03.2002/04.03.2007	01.07.2021	28.09.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293633 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20279408	MARCO ANTONIO ALVES PEREIRA	01.11.1995/31.10.2000	02.07.2021	31.07.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293585 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20373141	JOSE DA COSTA FONSECA FILHO	01.09.2013/31.08.2018	25.07.2021	23.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293495 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20247466	PAULO ROBERTO DE JESUS FONSECA	13.12.2003/12.12.2008	01.07.2021	28.09.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293485 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20432281	EMANOILTON MENEZES SANTANA	27.04.2014/26.04.2019	01.07.2021	28.09.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00294354 de 04 de Junho de 2021**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA DA PAIXAO SILVA**, matrícula nº 20279794, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Junho de 2021 a 15 de Junho de 2021, substituir **OMAR ANDRADE LEAL**, matrícula nº 20339013, no cargo Coordenador I, do(a) CORRDE DE DOCUMENT. ESTATISTICA POLICIAL.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00294214 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **AJURIMAR CONCEICAO CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20441240, para, em razão de Licença Premio no período de 30 de Abril de 2021 a 20 de Julho de 2021, substituir **FLORISBELA RODRIGUES DA ROCHA**, matrícula nº 20279916, no cargo Delegado Titular I, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER CAMAÇARI.

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00294032 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20412510	CLARICE MARIA DOS SANTOS	27.04.2014/26.04.2019	01.07.2021	30.07.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00294024 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20373707	MARCELO COSTA SANSO	19.12.2011/18.12.2016	15.07.2021	13.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00294013 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20412494	RITA CONCEICAO OLIVEIRA RODRIGUES	27.04.2009/26.04.2014	01.07.2021	30.07.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293982 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20479986	EDSON DE CARVALHO BISPO	12.06.2013/11.06.2018	15.07.2021	13.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293976 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345821	FERNANDES DE SANTANA FILHO	03.04.2015/02.04.2020	15.07.2021	13.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293971 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20373471	ELIZANNI CARVALHO PEDROSA	19.12.2011/18.12.2016	21.07.2021	18.09.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293952 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20479955	JOELSON CHAVES SANTOS	17.06.2013/16.06.2018	13.07.2021	11.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293948 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20412232	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CERQUEIRA	27.04.2014/26.04.2019	05.07.2021	03.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293936 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20431086	SERGIO RICARDO DA SILVA SANTOS	19.12.2011/18.12.2016	15.07.2021	13.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293925 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art. 110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o

direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20304166	ANTONIO MARQUES BATISTA	20.05.2013/19.05.2018	01.07.2021	29.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293915 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20436903	JUCELINO DE SOUZA ARAUJO	27.04.2014/26.04.2019	01.07.2021	28.09.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293906 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20479832	IZADORA DE CASTRO BITTENCOURT PINHEIRO	12.06.2013/11.06.2018	05.07.2021	19.07.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293903 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20179096	SILVESTRE ANTONIO DO SACRAMENTO	16.07.2014/15.07.2019	01.07.2021	28.09.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293898 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20549981	DIOGO SILVA DE OLIVEIRA	01.04.2013/31.03.2018	01.07.2021	30.07.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293895 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o

direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20304032	LUIZA MACEDO SILVA	20.05.2013/19.05.2018	05.07.2021	02.09.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293881 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20527326	ANA NIVIA CERQUEIRA DE JESUS	21.09.2011/20.09.2016	06.07.2021	13.09.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293875 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20303055	WILSON SOUZA FERREIRA	20.05.2013/19.05.2018	15.07.2021	13.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293872 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20217345	ANGELA DOS SANTOS	20.02.1999/19.02.2004	20.07.2021	18.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293866 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20435938	DARLA DE ASSIS SILVA	29.11.2015/28.11.2020	05.07.2021	03.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293865 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20382106	SIMONNE AIRES PONTES	19.08.2012/18.08.2017	20.07.2021	29.07.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00293863 de 04 de Junho de 2021**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346615	JAIR CARDEAL SIMAO	01.04.2015/31.03.2020	05.07.2021	02.10.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293853 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20306936	GERSON DO AMOR DIVINO BORGES	17.07.1999/16.07.2004	15.07.2021	13.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293851 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302299	ANTONIO JOSE BARBOSA BARRETO	08.05.2013/07.05.2018	01.07.2021	30.07.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293847 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20354660	MANOEL SOARES CARDOSO	01.04.2015/31.03.2020	03.07.2021	30.09.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293845 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345681	MARIA CARLA RIBEIRO DOS SANTOS	03.04.2015/02.04.2020	10.07.2021	07.10.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293834 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o

direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20503167	OLIVAL OLIVEIRA	26.02.2009/25.02.2014	13.07.2021	10.10.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293828 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346990	PAULO HENRIQUE VIANA CARDOSO	03.04.2000/02.04.2005	15.07.2021	13.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293825 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20215403	PEDRO CELESTINO SILVA MACEDO NETO	07.10.2013/06.10.2018	01.07.2021	28.09.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293806 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20453353	ALBERTO BATISTA DOS SANTOS	25.05.2012/24.05.2017	01.07.2021	28.09.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293794 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20305457	JOSE VIEIRA DE FIGUEREDO NETO	20.05.2013/19.05.2018	12.07.2021	10.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293790 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20213811	JORGE PINHEIRO DOS SANTOS	29.07.2008/28.07.2013	20.07.2021	17.10.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293777 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20412003	ELIAS SAO PEDRO LIMA JUNIOR	27.04.2004/26.04.2009	03.07.2021	31.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293768 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20435667	LUCIO RICARDO PERCONTINI BRITO	29.11.2015/28.11.2020	08.07.2021	05.10.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293767 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20373282	SILVANIA CAMPOS SOBRAL GOMES	19.12.2011/18.12.2016	01.07.2021	30.07.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293762 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20526006	JOSE CARLOS DOS SANTOS MENDES	16.09.2011/15.09.2016	19.07.2021	17.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293757 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20411979	ORLANDO CERQUEIRA LIMA	27.04.2014/26.04.2019	01.07.2021	28.09.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293737 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o

direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20443519	EDSON COSTA MAGALHAES	02.08.2011/01.08.2016	13.07.2021	01.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293732 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20435665	NAILSON MAURICIO LOUREIRO	29.11.2015/28.11.2020	02.07.2021	31.07.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293718 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20374263	MARCIO ANTONIO MALTEZ SILVA	05.03.2016/04.03.2021	01.07.2021	30.07.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293717 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20435660	ROGERIO CANDIDO RAMOS	29.11.2005/28.11.2010	30.07.2021	27.10.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293714 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20148117	MARIA DAIL SA BARRETO RODRIGUES	21.12.1996/20.12.2001	15.07.2021	13.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293703 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346362	GILBERTO ALVES FERNANDES	03.04.2015/02.04.2020	15.07.2021	13.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00293702 de 04 de Junho de 2021**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302690	TATIANA RIBEIRO TANAJURA	13.05.2013/12.05.2018	05.07.2021	03.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293701 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20352279	ANTONIO JORGE PEREIRA DOS SANTOS	03.04.2015/02.04.2020	06.07.2021	04.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293689 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20303682	JORGE MARCELO DE SOUZA PONTES	20.05.2008/19.05.2013	12.07.2021	09.10.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293685 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20435511	GERVASIO VENICIUS ARAUJO MOREIRA	29.11.2010/28.11.2015	04.07.2021	01.10.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293681 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20147126	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	16.11.2011/15.11.2016	01.07.2021	15.07.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293680 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o

direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20304958	DAYSE OLIVEIRA SANTOS	13.05.2013/12.05.2018	05.07.2021	02.10.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293669 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20373270	QUITERIA MARIA DE SIQUEIRA NETA	19.12.2011/18.12.2016	19.07.2021	17.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293668 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346233	JOSE CARLOS ALVES DE AZEVEDO	03.04.2000/02.04.2005	01.07.2021	28.09.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293657 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20279428	FRANK GOULART NOGUEIRA	10.12.2004/09.12.2009	01.07.2021	14.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293636 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20412833	JUSSARA MARIA ANDRADE GOMES	26.04.2006/25.04.2011	19.07.2021	17.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293632 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12604464	ELIAS BRITO DOS SANTOS	06.12.2011/05.12.2016	16.07.2021	30.07.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293609 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20529854	ROBSON ROCHA DO NASCIMENTO	11.11.2011/10.11.2016	01.07.2021	30.07.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293603 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302501	VALNEI NEVES NOGUEIRA	13.05.2003/12.05.2008	01.07.2021	28.09.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293591 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20435113	ALEXANDRE MIMOSO FREIRE	29.11.2015/28.11.2020	26.07.2021	23.10.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293590 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346785	ELIEZER BRAZ DE SOUZA	03.04.2015/02.04.2020	19.07.2021	17.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293589 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20303656	VALDIR VIEIRA DA ENCARNACAO	08.05.2013/07.05.2018	19.07.2021	17.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293570 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o

direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302481	NORMANDO DE FREITAS SANTOS	13.05.2013/12.05.2018	05.07.2021	03.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293568 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302932	ADILSON FREIRE NUNES	20.05.2008/19.05.2013	16.07.2021	14.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293562 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20412693	EDMILSON DA SILVA ROCHA	27.04.2014/26.04.2019	01.07.2021	28.09.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293558 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20304266	MARCOS RAIMUNDO SEABRA ALVES DE BRITTO	07.05.2013/06.05.2018	16.07.2021	14.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293555 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20346040	HUMBERTO CAMPOS	03.04.2010/02.04.2015	01.07.2021	30.07.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293554 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o



direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20373137	MARCUS VINICIUS DE MORAIS OLIVEIRA	19.12.2011/18.12.2016	01.07.2021	30.07.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293535 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20434976	LUIZ BATISTA DA CRUZ SILVA	29.11.2015/28.11.2020	01.07.2021	30.07.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293523 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20304188	ELIENAY NUNES DOS REIS	02.07.2012/01.07.2017	01.07.2021	30.07.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293519 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20247496	RIVALENO AMANCIO CAMPELO	17.08.2007/16.08.2012	16.07.2021	14.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293518 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20302367	ANA PAULA SILVA DE SOUZA SOUTO	07.05.2013/06.05.2018	01.07.2021	28.09.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293517 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345898	GEOVANE MIRANDA DOS SANTOS	03.04.2015/02.04.2020	07.07.2021	05.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293512 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20434970	ALFREDO SCHUARZ ABERCEB	29.11.2010/28.11.2015	05.07.2021	02.10.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293509 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20528026	MARILENE SILVA DOS SANTOS DE ALMEIDA	04.10.2011/03.10.2016	01.07.2021	30.07.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293507 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20412658	ANDRE LUIS SOUZA AZEVEDO	27.04.2014/26.04.2019	01.07.2021	28.09.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293500 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20440220	VIVIANE OLIVEIRA GOMES	17.05.2006/16.05.2011	15.07.2021	13.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293492 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20345877	CLAUDIA ROSA DOS SANTOS	03.04.2015/02.04.2020	06.07.2021	04.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293489 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o

direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20481456	DIRENE COTIAS FERREIRA	11.06.2013/10.06.2018	01.07.2021	28.09.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293483 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20412552	SAULO RAMOS DA CRUZ	26.04.2014/25.04.2019	05.07.2021	02.10.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293481 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20373717	RICARDO ALEXANDRE BRANT UNGARO	19.12.2011/18.12.2016	29.07.2021	27.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293477 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20118599	VANDA MARIA BISPO COELHO	25.01.2009/24.01.2014	01.07.2021	29.08.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293476 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20304169	NEY CLAUDIO CRUZ PERAZZO MACEDO	07.05.2013/06.05.2018	09.07.2021	18.07.2021

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293447 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DANIELLA ANDRADE MONTEIRO DE QUEIROZ**, matrícula nº 20373701, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 06 de Junho de 2021 a 15 de Junho de 2021, substituir **MARCELO COSTA SANSÃO**, matrícula nº 20373707, no cargo Diretor Adjunto, do(a) ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL PC.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00293438 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DAVI RODRIGUES SANTOS**, matrícula nº 20302798, para, em razão de Férias no período de 14 de Junho de 2021 a 23 de Junho de 2021, substituir **REGINALDO DIOGO DA SILVA**, matrícula nº 20549958, no cargo Coordenador III, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO A MULHER BROTAS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00292976 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JORGE GUILHERME ROCHA CATARINO**, matrícula nº 20310545, para, em razão de Férias no período de 07 de Junho de 2021 a 16 de Junho de 2021, substituir **ARNALDO LIMA SILVA**, matrícula nº 20418242, no cargo Coordenador III, do(a) DEL DE ATENDIMENTO AO TURISTA ILHEUS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00292795 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CARLOS JOSE DE SOUZA DIAS**, matrícula nº 20306934, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 16 de Dezembro de 2020 a 13 de Janeiro de 2021, substituir **WASHINGTON LUIS COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 20247556, no cargo Coordenador III, do(a) 13 DELEGACIA TERRITORIAL DE CAJAZEIRAS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00292681 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **QUITERIA MARIA DE SIQUEIRA NETA**, matrícula nº 20373270, para, em razão de Férias no período de 21 de Junho de 2021 a 10 de Julho de 2021, substituir **MARCOS DE CASTRO LARANJEIRA CARVALHO**, matrícula nº 20409918, no cargo Delegado Titular I, do(a) 13 DELEGACIA TERRITORIAL DE CAJAZEIRAS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00292200 de 04 de Junho de 2021

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **VIRGINIA MILENE GUIMARAES ARANHA**, matrícula nº 12616401, para, em razão de Férias no período de 30 de Setembro de 2020 a 09 de Outubro de 2020, substituir **GIANCARLO GIOVANE SOARES**, matrícula nº 12616176, no cargo Delegado Titular I, do(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE GUANAMBI.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

Diretor-Geral do Departamento de Polícia Técnica, Bel. Edson Luiz dos Reis, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no art. 234, da Lei nº. 6.677/1994, **RESOLVE**:

PORTARIA Nº 0041/2020/DPT - O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal deste Departamento, o direito a Licença Prêmio com base no artigo 107 da Lei nº. 6.677/94.

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Total Dias
099.8194.2021.0003167-87	30.339.345	Claudemir Ribeiro Pires	17.08.2012 a 17.08.2017	01.07.2021	30.07.2021	30
099.8204.2021.0003172-51	20.339.126	Zuleide Querino Silva	24.02.2016 a 24.02.2021	07.07.2021	05.08.2021	30
099.8253.2021.0003137-56	20.161.722	Vandeci Capinam Pereira	11.08.2008 a 11.08.2013	12.07.2021	09.10.2021	90
099.8194.2021.0003288-74	20.339.131	Maria Julia Araujo da Silva	08.03.1987 a 08.03.1992	01.07.2021	30.07.2021	30

PORTARIA Nº 0043 DE 04 DE JUNHO DE 2021 - O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso V, alínea "I", do Decreto nº 10.186, de 20 de dezembro de 2006, e considerando os termos da Portaria nº 153, de 02 de junho de 2021, do Secretário da Segurança Pública, **RESOLVE**:
Art. 1º - Designar o Perito Criminal **OSVALDO SILVA**, classe 1, matrícula nº 20.452.711-1, para responder pelo **Núcleo Central de Inteligência do Departamento de Polícia Técnica - NCInt**, até ulterior deliberação.



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Salvador, 04 de junho de 2021

Dr. Edson Luiz dos Reis

Diretor Geral do DPT

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE CONVÊNIO/COMANDO GERAL

Processo: 030.9753.2020.0096766-75. Convênio 004/2021 - Convenientes: Universidade Federal do Sul da Bahia e a Polícia Militar da Bahia com a anuência da Secretaria de Segurança Pública. Objeto: o estabelecimento de cooperação técnica entre os Partícipes com vistas à concessão de estágio obrigatório não remunerado, nas unidades da PMBA, aos educandos da conveniente regularmente matriculados no curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental e da Sustentabilidade, Engenharia de Transportes e Logística, Ciências Biológicas, Direito, Gestão Ambiental, Psicologia e Gestão Pública e Social. Data da Assinatura: 04/06/2021. Vigência: 60 (sessenta) meses à contar da data da sua assinatura.

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO/COMANDO GERAL

Processo: 030.2635.2021.0049752-03. Termo de Convênio 003/2021 - Convenientes: Município de Santo Amaro e a Polícia Militar da Bahia com a anuência da Secretaria de Segurança Pública. Objeto: Apoio recíproco à prestação dos serviços de segurança pública, visando a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio em geral, bem como a garantia da defesa civil, dentro do esforço da Administração Pública Estadual de interiorização dos serviços policiais. Data da Assinatura: 25/05/2021. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses à contar de 01/06/2021.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

PORTARIA N. 031 DE 02 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, considerando as informações veiculadas no Processo SEI nº 021.2102.2021.0001538-21, bem como o disposto no inciso VIII do artigo 4º da Constituição do Estado da Bahia, RESOLVE acolher a justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 127, de 09 de dezembro de 2019 para prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final do processo administrativo disciplinar registrado sob o nº 021.2099.2019.0005516-31.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 02 de junho de 2021.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

Secretário

Portaria Nº 00292738 de 04 de Junho de 2021

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, resolve designar **MARIANA PAIXAO DA SILVEIRA**, matrícula nº 92033600, para, em razão de Licença maternidade no período de 04 de Maio de 2021 a 30 de Outubro de 2021, substituir **JESSEVANDA GALVINO DE ALMEIDA**, matrícula nº 21448622, no cargo Coordenador I, do(a) COORD REL TRABALHO DOCUMENTAC.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 058 DE 04 DE JUNHO DE 2021

O Diretor Geral da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e conforme o constante no processo SEI nº 069.1473.2020.0001250-49, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir Comissão composta pelos servidores **Adriano da Silva**, matrícula nº 69.000470, **Hélio Ferraro Mendonça**, matrícula nº 69.478237, e **Fernando Ferreira de Oliveira Junior**, matrícula nº 69.628468, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 038 de 20 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/08/2020, Edição nº 22.971, Caderno Executivo, página 30. Art. 2º O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência 30 (trinta) dias.

Salvador, 04 de junho 2021.

Vicente José de Lima Neto

Diretor Geral

Resumo do Termo de Autorização de Uso nº 16/2021

Processo nº 069.1486.2021.0001184-67. Partes: SUDESB e ESPORTE CLUBE JACUIPENSE. Objeto: utilização do Estádio Governador Roberto Santos (Pituaçu), visando a realização das

partidas de futebol contra as equipes do Tombense no dia 06.06.2021 e do Paysandu no dia 12.06.2021, válidas pelo Campeonato Brasileiro Série C - 2021. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais) a título de taxa administrativa, por evento. Data: 04/06/2021. Assinaturas: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Geraldo Gentil Magalhães Pinto, Representante Legal do EC Jacuipense.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 22/2021 ao Termo de Fomento nº 27/2020

Processo: 069.1480.2021.0001199-58. Com base no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB apostilar o Termo de Fomento nº 27/2020, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CACAUEIRA DE CANOAGEM - ACC, alterando a Cláusula Sétima: As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pelo Gestor da Parceria, **ÁLVARO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 69446197, designado pela Portaria nº 57/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/10/2020, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 020/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/03/20. Assinatura: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 23/2021 ao Termo de Fomento nº 32/2020

Processo: 069.1480.2021.0001210-06. Com base no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB apostilar o Termo de Fomento nº 32/2020, celebrado com a ASSOCIAÇÃO BICICROSS DE SALVADOR-ABS, alterando a Cláusula Sétima: As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pelo Gestor da Parceria, **ÁLVARO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº 69446197, designado pela Portaria nº 57/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/10/2020, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 020/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/03/20. Assinatura: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIA-TURSA

Portaria Nº 00295257 de 04 de Junho de 2021

O(A) Diretor Superintendente da Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - BAHIA-TURSA, no uso de suas atribuições, resolve designar **TERMUTES ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 02580961, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 07 de Junho de 2021 a 06 de Julho de 2021, substituir **ANGELA FUCS**, matrícula nº 02588002, no cargo Coordenador I, do(a) DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

DIOGO RODRIGUES MEDRADO

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia

EGBA**DIÁRIO OFICIAL**

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br

**EGBA**

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535

www.egba.ba.gov.br

**EGBA**

LOGÍSTICA

Recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

EGBA: 71 3117 2157 / 2535

www.egba.ba.gov.br





Novos Serviços Digitais para o Cidadão

É o Governo do Estado trabalhando para cuidar e agilizar a vida dos baianos



**GOVERNO
DO ESTADO**
BAHIA. AQUI É TRABALHO.

Em um ano difícil como 2020, o Governo do Estado ampliou e facilitou o acesso a diversos serviços essenciais, incluindo os canais eletrônicos, que estão ainda mais abrangentes. Agora ficou mais fácil emitir documentos, acessar informações sobre o Estado e até mesmo fazer registros de denúncias e queixas. Tudo isso de forma prática e rápida para que você possa ter todas as facilidades sem ter que sair de casa, garantindo a sua segurança e a de todos os baianos. **Acesse os canais digitais, aproveite e não esqueça: se precisar sair, use máscara.**

Emissão
de documentos
com agilidade



Canal para informação e
denúncia sobre violência
contra as mulheres

Registre de forma
fácil diversos boletins
de ocorrência



Informe-se de forma fácil e segura
sobre editais, concursos e outros
assuntos pertinentes ao estado



Um novo momento,
uma nova marca

CASA CIVIL



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Estamos no mercado há 105 anos. Nesse tempo, não ficamos parados. Ampliamos constantemente nosso portfólio de serviços, nos reinventando com novas tecnologias. Assim, foi criada a nossa nova marca, que representa tradição, inovação e modernidade.

**EGBA: Melhores preços,
melhor qualidade, maior segurança**

Diário Oficial do Estado | Diário Oficial On-Line (DOOL) |
Publica Bahia | Certificação Digital | Microfilmagem |
Digitalização | Guarda de Documentos | Logística |
Impressão Offset Rotativa | Impressão Offset
Plana | Impressão Digital com Dados Variáveis.

Siga-nos:

 @egba_oficial

 empresagraficadabahia

EGBA

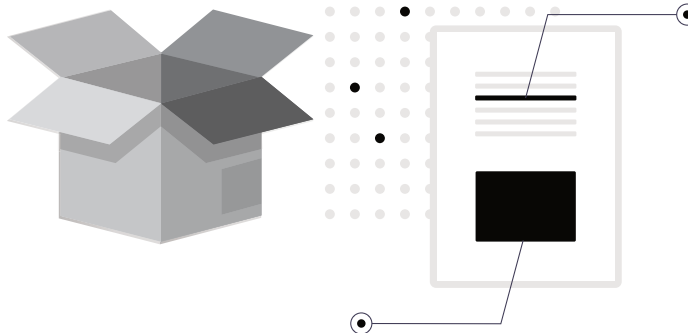
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL





DIÁRIO OFICIAL

DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, SÁBADO, 5 DE JUNHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.181

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

ERB - ENERGIAS RENOVÁVEIS DO BRASIL S.A.
(EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
CNPJ/MF nº 09.324.653/0001-09
NIRE 29300036404

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas da ERB - ENERGIAS RENOVÁVEIS DO BRASIL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) na forma do artigo 124 da Lei 6.404/76 e do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, para comparecer à Assembleia Geral Ordinária ("AGO") que será realizada em 14/06/2021, em primeira chamada, às 10h, na sede da Companhia, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1.632, Ed. Salvador Trade Center, Torre Sul, Sala 201, Caminho das Árvore, Cidade de Salvador, Ba, CEP 41820-915 para, nos termos do art. 132 da Lei 6.404/76, deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia e o Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2020; (II) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31/12/2020; (III) Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia; e (IV) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia. Salvador, 12/05/2021. **Abilio Marques da Silva Neto** - Presidente do Conselho de Administração

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



CETREL S.A.
C.N.P.J. / MF Nº 14.414.973/0001-81
NIRE Nº 2930002721

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas da CETREL S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em **15 de junho de 2021, às 10:00 horas**, para apreciação da seguinte ordem do dia: (I) **Em Assembleia Geral Ordinária:** i) exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, contendo as Notas Explicativas, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020 acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal; ii) exame, discussão e aprovação da Proposta da Administração para a destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2020, incluindo a destinação do resultado do exercício; iii) eleição de membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes, em virtude do término dos mandatos; iv) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, em virtude do término dos mandatos; v) fixação da remuneração anual e global dos Administradores e Conselho Fiscal referente ao exercício social a encerrar-se-á em 31.12.2021; e vi) nomeação dos membros da Comissão de Remuneração; e (II) **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) distribuição do valor de R\$ 981.723,05 (novecentos e oitenta e um mil, setecentos e vinte e três reais e cinco centavos) correspondente ao saldo do dividendo mínimo obrigatório apurado na reapresentação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2019, apresentadas de forma comparativa nas demonstrações financeiras do exercício de 2020. **A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária será realizada de forma exclusivamente digital**, via videoconferência por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams". Os Acionistas poderão participar e votar na assembleia digital por meio do sistema eletrônico, pessoalmente ou por procurador constituído, desde que enviem solicitação para a Companhia, pelo e-mail agoe@cetrel.com.br, acompanhada dos documentos hábeis à sua identificação e documentos que comprovem possuir poderes para a representação do Acionista, conforme o caso. Para melhor organização dos trabalhos, os documentos deverão ser encaminhados com a maior antecedência possível, sendo que será permitida a participação do Acionista que apresente a solicitação e documentos até 30 (trinta) minutos antes da hora da assembleia, oportunidade em que, após a conferência dos documentos, receberá o link para ingressar na videoconferência. O voto poderá ser exercido, ainda, via Boletim de Voto à distância ("Boletim"), enviado à Companhia pelo e-mail agoe@cetrel.com.br em até 5 (cinco) dias antes da data da assembleia, juntamente com os documentos hábeis à identificação do Acionista e documentos que comprovem que o subscritor do Boletim possui poderes para a representação do Acionista, conforme listados no website da Companhia abaixo indicado. O envio do Boletim não impede o Acionista de se fazer presente à assembleia e exercer seu direito de participação e votação durante o conclave, caso em que o Boletim enviado será desconsiderado. O modelo do Boletim, os documentos necessários à representação dos Acionistas, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, bem como instruções completas para a participação na assembleia estão disponíveis no site da Companhia (<https://www.cetrel.com.br>). Camaçari/BA, 05 de junho de 2021. **João Bispo Lins Neto** - Diretor Presidente.

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis.

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

dool.egba.ba.gov.br



DOOL

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.

CASA CIVIL
GOVERNO DO ESTADO

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

ISO 9001
EGBA
ISO/IEC 20000





DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 5 DE JUNHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.181

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO/COORDENAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira Oficial da SAEB comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Registro de Preços de Material de Escritório para Salvador e Região Metropolitana, e com a sessão de abertura então designada para o dia 16/06/2021, **fica remarcada para o dia 17/06/2021 às 14h00min (horário de Brasília)**, em razão de ajuste no edital. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através dos endereços eletrônicos www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-3130, e-mail: ccl.saub@saeb.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min as 12h00min e das 13h30min as 18h00min no endereço: Secretaria da Administração, sito à 2ª Avenida, nº 200, Centro Administrativo da Bahia-CAB - Salvador - BA, 04/06/2021 - Rosilene Brito dos Anjos - Pregoeiro(a) Oficial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ERRATA: Pregão Eletrônico nº 02/2021

Errata: Onde se lê BB nº 876300

Leia se BB nº 876308

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 022/21 - CONDER

Abertura: 01/07/2021, às 09h:30m. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS DA RUA ANGÉLICA ROCHA E DA 2ª TRAVESSA ANGÉLICA ROCHA, NO BAIRRO DE SÃO CAETANO, MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br/>) no campo licitações, a partir do dia **07/06/2021**. Salvador - BA, 04 de junho de 2021. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 023/21 - CONDER

Abertura: 01/07/2021, às 14h:30m. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NOS FUNDOS DO CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE, SITUADO NA FUNDAC (FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), NA AVENIDA MÁRIO LEAL FERREIRA, SALVADOR- BAHIA. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (<http://www.conder.ba.gov.br/>) no campo licitações, a partir do dia **07/06/2021**. Salvador - BA, 04 de junho de 2021. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2021 - SEC/COINF

Tipo Menor Preço - Fator K. **Abertura:** 13/07/2021 às 10:00h. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação com manutenção civil da infraestrutura, visando a unificação entre as respectivas unidades escolares: Colégio da Polícia Militar Dendezeiros, Colégio Estadual Luiz Tarquínio e Escola Estadual Luiz Tarquínio (Colégio da Polícia Militar Luiz Tarquínio), situadas no município de Salvador, neste Estado da Bahia, sob a gestão da Secretaria da Educação do Estado da Bahia. Em razão da reconhecida pandemia do Covid-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e das autoridades governamentais, a(s) sessão (ões) presencial (is) deste certame ocorrerá por videoconferência, a ser realizadas através do Microsoft Teams, que é uma ferramenta de colaboração corporativa pertencente à plataforma Office 365. O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos

licitantes será feito pelo endereço eletrônico: <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sessão-virtual>. Os licitantes interessados em participar do certame deverão encaminhar os envelopes de proposta e habilitação, na forma descrita no instrumento convocatório, via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e <http://institucional.educacao.ba.gov.br/licitacoescontratos>. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115.0177, E-mail: copel@educacao.ba.gov.br ou, presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00, no endereço da Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, situada na 5ª Avenida, nº 550, Plataforma II, Térreo, Sala 05, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador, Bahia, Brasil, CEP: 41.745-004. Salvador/Bahia. 04/06/2021. Francilene dos Santos - Presidente da Comissão, em exercício.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Abertura: 16/06/2021, às 09 h 00 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Material de Consumo (Rações). Família(s): 87.10. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>, www.uesb.br e [licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do email copelvca@uesb.edu.br, telefone (77)3425-9398, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 04/06/2021. (Tatiana Vieira dos Santos Paiva) Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB

Abertura: 16/06/2021, às 11 h 00 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Prestação de Serviços Pessoa Jurídica - Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio. Família(s): 04.23. Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>, www.uesb.br e [licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do email copelvca@uesb.edu.br, telefone (77)3425-9398, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: Estrada do Bem Querer, Km 04 - Campus Universitário - Vitória da Conquista - BA, 04/06/2021. (Tatiana Vieira dos Santos Paiva) Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBABIA

AVISO DE LICITAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - DESENBABIA

Abertura: 18/06/2021, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de 10 notebooks. Local da sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, sob o nº **875776** e <http://www.desenbahia.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cpl@desenbahia.ba.gov.br, telefone (71) 3103-1256/1144 ou presencialmente de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs, na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron-BA. Rodrigo Chaves Estrela - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 022/2021.

Tipo: Menor Preço - Recebimento das Propostas: Até às 17h:30min do dia: 09/07/2021. **Abertura:** 12/07/2021 às 09h:30min - **Objeto:** Contratação de consultoria especializada para assessoria técnica à equipe de supervisão socioambiental e gestão ambiental das obras do empreendimento Sistema Rodoviário Ponte Salvador-Ilha de Itaparica. Família 02.14. Local: Comissão Permanente de Licitação - CPL - SEINFRA, Av. Luiz Viana Filho, nº 445 - 4ª Avenida - Centro Administrativo da Bahia - Prédio Anexo - 1º andar - Ala B, Salvador-Ba. O Certame será realizado mediante Videoconferência, com acesso através do endereço eletrônico: <http://www.infraestrutura.ba.gov.br/licitacoes> ou <https://comprasnet.ba.gov.br/content/sess%C3%A3o-virtual>, em conformidade com a Instrução Normativa SAEB nº 016/2020, ante a situação de emergência, acarretada pela Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. Os interessados poderão obter informações no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12:00h e das 13h30 às 17h30. Maiores esclarecimentos no telefone (71)3115-2174, no site: www.infraestrutura.ba.gov.br e e-mail: cpl@infra.ba.gov.br. Salvador-Ba, 04/06/2021. Naguaracy de Oliveira Lima /Presidente da CPL- em exercício.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021013

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

TIPO: Menor Preço Global. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO BENTONITA SODICA TIPO 1 E TIPO 2. **Abertura:** 17/06/2021 às 14h30min.

Estas licitações obedecerão, integralmente, as disposições da Lei Federal Nº 13.303/2016 e Legislações Pertinentes. Local de Realização: No endereço: 3ª Av., nº 300, sala de Reuniões de Licitação, CAB, Salvador-BA, de segunda a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou pelo endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, www.comprasnet.ba.gov.br e/ou licitacoescerb.ba.gov.br, cpl@cerb.ba.gov.br e maiores esclarecimentos através do telefone: (71) - 3115-8155. Salvador-BA, 04/06/2021. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL - Pregoeiro Oficial - Sidney Souza Nascimento.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º163/2021.

Objeto: Licenças de software db2luw, na modalidade software as a service (saas), contemplando o fornecimento de licenças e os serviços de atualização, garantia e assistência técnica. **Disputa:** 01/07/2021 às 14h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br. **(Licitação nº875921).** **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 04 de junho de 2021 - José Amilton Carneiro de Oliveira Filho - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º146/2021.

Objeto: Inclusão de clientes devedores em banco de dados de proteção ao crédito de abrangência nacional, com envio de notificação registro de débitos, consultas on-line, enriquecimento cadastral e obtenção de dados em tempo real. **Disputa:** 01/07/2021 às 9h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br. **(Licitação nº874247).** **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 04 de junho de 2021 - Rosani Alves de Jesus - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º154/2021.

Objeto: Prestação de serviços de suporte administrativo e operacional para os prédios da embasa em Salvador-Ba. **Disputa:** 01/07/2021 às 10h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br. **(Licitação nº875300).** **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 04 de junho de 2021 - Carlos Luis Lessa e Silva - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º150/2021.

Objeto: Aquisição de peças para substituição das conexões das adutoras de Pedra do Cavalo e Joanes. **Disputa:** 17/06/2021 às 9h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br. **(Licitação nº874983).** **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 04 de junho de 2021 - Raílda Ramos dos Santos da Silva - Agente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º161/2021.

Objeto: Aquisição de te serviço integrado artic pp 110x20mm e te serviço integrado artic pp 85x20mm, no sistema de registro de preços. **Disputa:** 16/06/2021 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação nº 875684.** **Recursos:** Próprios. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 04 de junho de 2021 - Raílda Ramos dos Santos da Silva - Agente de Licitação.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 083/21

A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 083/21, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto:** Elaboração do Projeto Básico de Engenharia de

Ampliação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Barreiras, município de Barreiras - Bahia. **Disputa:** 01/07/2021 às 15:00 horas. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros:** Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>. **(Licitação BB nº: (875952)).** O cadastro da proposta deverá ser feito no site <http://www.licitacoes-e.com.br/>, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 04 de junho de 2021 - Carlos Luis Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2021 - ID - 876232 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 18/06/2021 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (LÂMINA DE BISTURI) PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS". **Família: 65.15.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: cristina.torres@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 04/06/2021 - CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 394/2021 - ID - 876310 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO. Abertura: 18/06/2021 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (FIBRO-NASOFARINGOLARINGOSCOPIO) para compor o sistema de "Registro de Preços". **Família: 65.15.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: ellen.saopedro@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 04/06/2021 - Ellen Brito da Conceição de São Pedro - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC

Tipo: Menor Preço (fator k). **Abertura:** 12/07/2021 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES DE REFORMA DO AMBULATÓRIO ATUAL, PARA ADEQUAÇÃO DA UTI PEDIÁTRICA, ADAPTAÇÃO NA UTI CARDIOLÓGICA, INSTALAÇÃO DO MÓDULO ADMINISTRATIVO E PLATAFORMA ELEVATÓRIA NO HOSPITAL ANA NERY, EM SALVADOR - BAHIA. **Família: 07.29.** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site: www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: fernanda.fiscina@saude.ba.gov.br, telefone (71) 3115-8446/3115-9693ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30minno seguinte endereço:4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 6, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia - Salvador, BA, CEP: 41.745-002. Salvador - BA. 04 de junho de 2021. Emmanuel Santos de Oliveira. Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 098/2021 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 9.433/2005, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA (MAQUINA DE LAVAR LOUÇA E MESAS)**. Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, entre os dias **07/06/2021 à 09/06/2021, das 08h30min às 17h30min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - BA, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail bruno.queiroz@saude.ba.gov.br. **O termo de referência poderá ser consultado através da página inicial do site <https://www.comprasnet.ba.gov.br>, ou por meio de solicitação via e-mail:** bruno.queiroz@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-9678/4303. Salvador-Bahia, 04 de junho de 2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto** - Secretário da Saúde do Estado da Bahia.

SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUSVISA - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
LACEN- LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PROFº GONÇALO MONIZ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº040/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisição de kits reagentes para determinação de cionotóxina, microcistina, saxitoxina e ciliodrospermopsina. - **Família: 68.10,** data: 18/06/2021 às 09:00h, horário de Brasília - Local: [site:www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) BB nº 876138 Processo SEI nº 019.5078.2021.0000885-18. Pregão Eletrônico nº 041/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de discos impregnados de antibióticos - **Família: 65.05,** data: 21/06/2021 às 09:00h, horário de Brasília - Local: [site:www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) BB nº 876175 Processo SEI nº 019.5077.2021.0018684-04. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos, através dos sites: <http://www.licitacoes-e.com.br/> e www.comprasnet.ba.gov.br Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na COPEL, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, tel: (71) 3116-5089. Salvador, 04 de junho de 2021 - Maria Andreína Santos Soares - Pregoeira.



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - ID 876439 SESAB/HGESF Abertura: 18/06/2021 às 10:00h. Horário de Brasília. Objeto: Aquisição de de Material de Penso. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - ID 876443 SESAB/HGESF Abertura: 21/06/2021 às 09:00h. Horário de Brasília. Objeto: Aquisição de de Material de Penso. O Edital poderá ser obtido através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.elicitacoes.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do email: Danielle.silva@saude.ba.gov.br, telefone 71 3103-9138 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00minh no endereço: Praça Conselheiro João Alfredo s/n Pau Miúdo, Salvador- Bahia. 04 de junho de 2021. Danielle Moutinho Silva - Pregoeira Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 - SESAB/HGCA-HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE. Abertura: 17/06/2021, às 10:00h. Objeto AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE HOSPITALAR. Família(s): 68.40. site: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e [http://www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br) (ID-876476) Os interessados poderão entrar em contato através do email: pregaoeletronico@saude.ba.gov.br, telefone (75)3602-3310 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 16:00h no endereço: Av. Eduardo Frões da Mota s/n 35 Bl. Feira de Santana-BA, 04/06/2021. Elen Cristiana Santana Ribeiro - Pregoeira HGCA.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2021 - Policia Civil da Bahia/ Departamento da Policia do Interior/COSEL Abertura: 16/06/2021, às 15 h 00 min.(horário de Brasília) Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação para os Custodiados na Delegacia de Policia de Jiquiriça. Família:01.28 Local da sessão: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.comprasnet.ba.gov.br. e www.licitacoes-e.com.br Os interessados poderão entrar em contato através do email licitacao.depin@pcivil.ba.gov.br, telefone (71)3116-6427 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 10:00h às16:00h no endereço: Praça 13 de Maio s/nº, Prédio sede da Polícia Civil, 4º andar, Piedade, Salvador - BA,04/06/2021 Alan Alves de Santana Santos Pregoeiro Oficial.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021/GUANAMBI Abertura: 21/06/2021, às 9 horas (horário local). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Famílias: 89.05, 89.10, 89.15, 89.20, 89.25, 89.35, 89.45, 89.50, 89.55 e 89.60. Local da sessão: Auditório do 1º BPM, sito na Av. Benvindo Dias, S/N, Bairro Alvorada, Guanambi - BA, CEP 46.430-000. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do email: bpm17.cpl@pm.ba.gov.br, telefone (77) 3452-1459 ou presencialmente de segunda a sexta-feira das 8 às 12 horas na Av. Benvindo Dias, S/N, Bairro Alvorada, Guanambi-BA. Lucio Barreto do Nascimento-Cap PM-Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2021/7ºBPM/IRECÊ Abertura: 22/06/2021 às 10h 00 min. (horário de Brasília) Objeto: Aquisição de material de consumo (limpeza, higiene e outros) para suprimento logístico do 7ºBPM durante o ano de 2021. Famílias: 59.65, 62.40, 65.02, 68.10, 68.40, 69.20, 72.10, 72.40, 73.20, 72.90, 79.20, 79.30, 81.05, 85.10, 85.40, 91.50 e 99.20. Local da Sessão: sites: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do email: bpm7.cpl@pm.ba.gov.br, telefone (74) 3641- 8142 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 18h00min, no endereço sede do 7º BPM, Rua Fundação Bradesco s/n, Irecê/BA. Irecê, 04/06/2021. Marcílio dos Santos Silva Ten PM Pregoeiro Oficial.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 - (BB 876244) - DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA Abertura: 17/06/2021, às 10h00 min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: contratação de empresa para Suporte operacional a prédios públicos - posto de auxiliar de jardinagem sem material. Família: 03.30. Local da sessão: no site www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do email: dep.slcc@cbm.ba.gov.br, telefone (71) 3594-3025/3026/3027 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h no endereço: Rodovia BR 324, Km 20, CIA, CEP 43.700-000 - Simões Filho-BA, 04/06/2021. Erica dos Santos Anjos - Sd BM - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - SETRE / SUDESB Abertura: 17/06/2021 às 14h (horário de Brasília). Objeto: Aquisição de Material Esportivo - Evento Esporte Cidadão. Família(s): 78.10 e 84.55. Local da Sessão: <http://www.licitacoes-e.com.br/>, Sistema do Banco do Brasil-BB, número do Pregão no BB nº 869352. O Edital poderá ser obtido através dos sites <http://www.licitacoes-e.com.br/> e <http://www.comprasnet.ba.gov.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do email: copel.sudesb@sudesb.ba.gov.br, ou telefone (71) 3116-9114. Salvador - BA. 04/06/2021 - Sueli Mascarenhas - Pregoeira da Sessão.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que o objeto do Pregão Eletrônico Nº 32/2020, foi Adjudicado em 20/01/2021 e Homologado em 04/06/2021, em favor da empresa CITY SERVICOS E TRANSPORTES ESPECIALIZADOS EIRELI, no valor de R\$ 399.255,25 (trezentos e noventa e nove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Salvador, 04 de junho de 2021 Wilson José Vasconcelos Dias. Diretor Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 - O Pregoeiro da UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB/CAMPUS I, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Reforma (Readequação Espaço Psicologia Lavabo Acessível) - SMOS Salvador - Campus I, resultou FRACASSADA, conforme consta nos autos do processo nº 074.7102.2019.0011787-17, Salvador - BA, 04/06/2021 - Marcelo Cunha Nascimento - Pregoeiro.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2021. ID: 871130. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE declarar FRACASSADA a licitação supramencionada, que tinha como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR COM COMODATO DE EQUIPAMENTO (EQUIPO, ESPECIFICO PARA UTILIZAÇÃO EM BOMBA DE INFUSÃO VOLUMETRICA). Para compor o sistema de "Registro de Preços". Salvador - Bahia, 04/06/2021. Fábio Vilas Boas Pinto. Secretário de Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - ID: 857201. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". Empresa(s) adjudicatária(s): LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI-EPP. CNPJ Nº 27.600.270/0001-90. Lote(s): 01. Valor do(s) Lote(s): R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais). MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA. CNPJ Nº: 96.827.563/0001-27. Lote(s): 04. Valor do(s) Lote(s): R\$ 1.310.050,00 (um milhão trezentos e dez mil e cinquenta reais). CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 02.814.497/0007-00. **Lote(s):** 05. **Valor do(s) Lote(s):** 1.233.575,00 (um milhão duzentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e cinco reais). **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.** **CNPJ Nº:** 73.856.593/0010-57. **Lote(s):** 06 e 11. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 5.290.000,00 (cinco milhões duzentos e noventa mil reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.** **CNPJ Nº:** 21.632.425/0001-93. **Lote(s):** 09. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais). **ZUCK PAPEIS LTDA.** **CNPJ Nº:** 23.232.280/0001-69. **Lote(s):** 10. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 8.009.129,00 (oito milhões nove mil e cento e vinte e nove reais). **Lote(s) fracassado(s):** 02 (ONDANSETRONA, cloridrato 5mg). **03** (ALENDRONATO, de sódio, 70 mg). **08** (ALENDRONATO, de sódio, 70 mg). **Lote (s) deserto (s):** 07 (ONDANSETRONA, cloridrato 5mg). **Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 034/2021** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 02/06/2021. **Fábio Vilas-Boas Pinto. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021. ID: 854443 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de fórmulas alimentares especiais "Registro de Preços". **Empresa Adjudicatária: CENUT CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICAÇÃO LTDA.** **CNPJ:** 05.893.097/0001-22. **Lote(s):** 01 e 03. **Valor do Lote:** R\$ 2.539.550,00 (dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais). **NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES L.** **CNPJ:** 23.151.775/0001-63. **Lote(s):** 02. **Valor do Lote:** R\$ 160.490,50 (cento e sessenta mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos). **Valor total do lote:** R\$ 2.700.040,50 (dois milhões e setecentos mil e quarenta reais e cinquenta centavos).

MARIANA DE ASSIS BISPO. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 064/2021** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 04/06/2021. **FÁBIO VILAS BOAS PINTO - SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 - ID: 868073. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s):** **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE.** **CNPJ:** 28.911.309/0001-52. **Lote(s):** 04 e 06. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 86.520,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e vinte reais). **LOGGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR.** **CNPJ:** 27.600.270/0001-90. **Lote(s):** 02. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **ZUCK PAPEIS LTDA.** **CNPJ:** 23.232.280/0001-69. **Lote(s):** 07. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 116.754,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). **Lote (s) fracassado (s):** 01 (SALBUTAMOL 0,5 mg/ml), **05** (ONDANSETRONA, cloridrato 2 mg/ml). **Lote (s) deserto (s):** 03 (BUDESONIDA, 200 mcg). **Yole Sampaio Ribeiro. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 115/2021** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 04/06/2021. **FÁBIO VILAS BOAS PINTO. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 - ID: 865579. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s):** **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.** **CNPJ:** 44.734.671/0001-51. **Lote(s):** 03. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 2.872.800,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil e oitocentos reais). **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** **CNPJ:** 05.400.006/0001-70. **Lote(s):** 04 e 05. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 904.020,00 (novecentos e quatro mil e vinte reais). **ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI.** **CNPJ:** 34.707.920/0001-66. **Lote(s):** 06. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 164.414,25 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos). **UNIAO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.** **CNPJ:** 60.665.981/0009-75. **Lote(s):** 01. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 2.094.750,00 (dois milhões e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta reais). **ZUCK PAPEIS LTDA.** **CNPJ:** 23.232.280/0001-69. **Lote(s):** 08, 09 e 10. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 204.750,30 (duzentos e quatro mil e setecentos e cinquenta reais e trinta centavos). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 6.240.734,55 (seis milhões e duzentos e quarenta mil e setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **Lote (s) fracassado (s):** 02 (METILPREDNISOLONA 500 mg FA + dil. (R)). **Lote (s) deserto (s):** 07 (METILPREDNISOLONA 500 mg FA + dil. (R)). **Yole Sampaio Ribeiro. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 103/2021** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 04/06/2021. **FÁBIO VILAS BOAS PINTO. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

LACEN - LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PROF. GONÇALO MONIZ
RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2021

Processo nº 019.5077.2021.0028490-63 Nº BB 872870 - Objeto:Aquisição de ponteiras para os equipamentos Janus -COVID-19. Verificado que em certames anteriores, a empresa adjudicatária do certame em apreço, a saber, a empresa PerkinElmer do Brasil Ltda CNPJ/MF nº 00.351.210/0001-24, havia praticado preços mais vantajosos em torneios pretéritos, o LACEN contactou a mencionada adjudicatária, a fim de negociar os valores, conseguindo-se êxito em tal negociação. Assim, os valores adjudicados, passaram de R\$ 3.481.920,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e vinte reais), para R\$ 3.127.200,00 (três milhões, cento e vinte e sete mil e duzentos reais), o que trouxe economia aos cofres públicos. Consta, inclusive, nos autos, manifestação / anuência no sentido da redução dos valores, firmada pela empresa adjudicatária (PerkinElmer do Brasil Ltda). Oportuno salientar que **tal retificação não vulnerará a necessária isonomia entre os licitantes participantes, já que não mudará a ordem de classificação, tendo em vista que a negociação é justamente com o licitante vencedor.** Pelo exposto, e invocando-se a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, valendo-se do Princípio da autotutela dos atos administrativos, **RETIFICO** os termos do ato homologatório do PE Nº: 036/2021, publicado no DOE de 01/06/21, fls.: 04/05, caderno de licitações, **determinando que no mesmo passe a constar os seguintes valores unitários corrigidos: Lote 1 - R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais) / Lote 2- R\$ 190,00 (cento e noventa reais), o que perfaz um valor total de R\$ 3.127.200,00 (três milhões, cento e vinte e sete mil e duzentos reais)**

Salvador, 04 de junho de 2021

Fábio Vilas-Boas Pinto - Secretário da Saúde do Estado da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 -SESAB/HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI- A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL GERAL DE CAMAÇARI, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Colchão Hospitalar. Empresa vencedora: JASMIM COLCHÕES EIRELI Lote: 01 R\$ 34.995,00(trinta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).Critério de Julgamento: Menor Preço/Especificações. . Camaçari, 04/06/2021, Deise Sena Nunes- Pregoeira Oficial.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 121, XXXIV para o pregão eletrônico, Lei Estadual nº 9.433/2005, adjudica o objeto em favor da vencedora e homologa o resultado do Pregão para o objeto supramencionado- Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto. - Secretário da Saúde.

HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - (SESAB/HGRS) - A PREGOEIRA DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de protocolo de teste dosagem de hemoglobina glicada - Empresas adjudicatárias: **LICIMASTER DIST. DE MED. E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI,** **CNPJ:** 20.001.049/0001-76, Lote: 1 (Item: 1) - Valor Total R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais). Salvador 04 de Junho de 2021. **Natasha Hila Nunes Silva/Pregoeira.** **HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico Nº 001/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 04/06/2021. **FÁBIO VILAS BOAS PINTO/SECRETÁRIO DE SAÚDE.**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**Polícia Militar da Bahia – PM/BA****RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021/GABINETE DO COMANDO GERAL**

A Pregoeira Oficial do Gabinete do Comando Geral da PMBA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medalhas do Mérito Marechal Argolo para o Gabinete do Comando Geral/PMBA. Empresa adjudicatária: J. R. MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 01.756.582/0001-01, no Lote único. Valor total: R\$ 14.000,00(catorze mil reais). Salvador/BA, 31/05/2021. **Lennessy Mnemosyne Sena Moreira-CAP PM-Pregoeira Oficial.** **HOMOLOGAÇÃO:** O Comandante-Geral da PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2021, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 04 de junho de 2021. **Paulo José Reis de Azevedo Coutinho Cel PM-Comandante-Geral da PMBA.**

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br





Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2020 - BB nº814023 - SSP/CBMB/SCG - O PREGOEIRO OFICIAL DO CBMBA/SUBCOMANDO GERAL, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Lote Único: Objeto: AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE PRAIA E LONAS, Empresa adjudicatária: UNILONAS VULCANIZACAO LTDA - ME, CNPJ: 02.471.657/0001-62, Lote: Único - Valor total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); 04/06/2021, OSVALDO SILVA LIMA JUNIOR - SD BM - Pregoeiro Oficial. HOMOLOGAÇÃO - O COMANDANTE GERAL DO CBMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº.08/2020 - BB nº 814023 para o objeto adjudicado supramencionado. BA, 04/06/2021. Adson Marchesini - CEL BM, Comandante Geral

RECURSOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INDEFERIMENTO DE RECURSO-TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - SAEB/CCL

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 203, da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide conhecer e, no mérito, **negar provimento** ao recurso interposto (Processo nº 009.0187.2021.0016475-01) pela empresa Melo Moreira Construções e Engenharia Ltda - EPP, CNPJ nº 00.783.739/0001-17, na licitação acima referenciada, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obra de acessibilidade externa do prédio TCE/TCM. Salvador, 04/06/2021. Edelvino da Silva Góes Filho - Secretário da Administração.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

JULGAMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 - SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 202 da Lei Estadual nº 9.433/2005, decide negar provimento ao recurso interposto pelo MAIA MELO/HYDROS, formado pelas empresas, Maia Melo Engenharia Ltda e Hydros Engenharia e Planejamento Ltda, na licitação acima referenciada. Salvador-BA, 04/06/2021. Marcus Cavalcanti/Secretário de Infraestrutura.

CONTRATOS

CASA CIVIL

CASA CIVIL

RESUMO DA APOSTILA CASA CIVIL STFC Nº 05/2021 - CONTRATO Nº 01/2020

Processo: nº 024.2093.2021.0003203-29 Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil. Contratada: Telemar Norte Leste S/A. Objeto: aditamento do valor anual em **R\$ 5.175,96 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, obtido a partir do reajustamento do valor das tarifas no percentual de **6,396880%**, conforme previsto na **Cláusula Décima Primeira do Contrato**, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2021. Data da Assinatura: 01.06.2021.

VICE-GOVERNADORIA

VICE GOVERNADORIA

RESUMO DA APOSTILA VICE GOV STFC Nº 01/2021 - CONTRATO Nº 02/2020

Processo: Nº024.2093.2021.0003335-79 Contratante: O Estado da Bahia, através da Vice Governadoria. Contratada: Telemar Norte Leste S/A. Objeto: aditamento do valor anual em **R\$ 333,17 (trezentos e trinta e sete reais e dezessete centavos)**, obtido a partir do reajustamento do valor das tarifas no percentual de **6,396880%**, conforme previsto na **Cláusula Décima Primeira do Contrato**, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2021. Data da Assinatura: 01.06.2021.

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO

Processo SEI nº 006.0410.2021.0005734-91

Contrato nº PGE 022/2021 - Inexigibilidade nº 005/2021

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **MARIA LAVÍNIA SOBREIRA DE MAGALHÃES**

Objeto: Serviços de tradução juramentada para a Procuradoria Geral do Estado, no valor global estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), Unidade Orçamentária - 06.601, Fonte - 154, Projeto/Atividade - 2416, Elemento de Despesa - 33.90.36. Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura (01/06/2021), Regime de Execução/Forma de Pagamento: Empreitada por preço unitário.

Setor Responsável pela Gestão Contratual: Diretoria Geral

Gestor: Cícero de Andrade Rocha Filho

Fiscal: Cássio Pereira Silva de Sousa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO COELBA

Processo SEI nº: 009.0231.2021.0004320-13. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 085/2021. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA. Objeto: Fornecimento de energia elétrica, atendida em Alta Tensão, Estrutura Tarifária Convencional Monômnia, para a unidade consumidora da Secretaria da Educação, conforme tabela a seguir. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Unidade Orçamentária: 11.101, Unidade Gestora: 0001, Ação (Projeto/Atividade): 12.122.306.4514, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Destinação de Recurso: 0.107.000000. Assinatura: 02.06.2021.

CONTA CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO / TIPO	REGIME TARIFÁRIO	ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA CONTRATUAL
1696386	5056083/CCER 5056083/CUSD	Convencional Monômnia	R\$ 239.538,96

RESUMO DO CONTRATO Nº 029/2021

Processo SEI nº: 009.0210.2020.0014783-51. Contratante: Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. Contratada: Realiza Construções Eireli. Objeto: Reforma no Prédio denominado Espaço Jequitiaia, de acordo com as especificações do instrumento convocatório e da proposta apresentada. Valor Global Estimado: R\$ 7.452.457,84 (sete milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 008/2020. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. Forma de Pagamento: Através de ordem bancária ou crédito em conta aberta em instituição financeira. Unidade Orçamentária: 11.301; Unidade Gestora: 0001; Ação (Projeto/Atividade): 7863; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Destinação de Recurso: 0.114.000000. Assinatura: 04.06.2021.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

3º TERMO ADITIVO Nº 494/2021 ao Contrato Nº CTR0041/2018 - Empresa DORTECH Serviços de Informática e Tecnologia Ltda - ME. SEI 084.0508.2021.0001417-20. Objeto: Fica prorrogada a vigência do Contrato original por mais 12 meses, com início em 16/07/2021 e término em 15/07/2022. Assinam: Marcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB e Contratada.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESUMO DA APOSTILA Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 002/2020

PROCESSO SEI Nº. 024.2093.2021.0003068-49. O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, RESOLVE: APOSTILAR O CONTRATO Nº 002/2020, CELEBRADO COM A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A, ALTERANDO O VALOR MENSAL ESTIMADO PARA **R\$ 4.644,89** E VALOR ANUAL **R\$ 55.738,69**, OBTIDO A PARTIR DO REAJUSTAMENTO DO VALOR DAS TARIFAS NO PERCENTUAL DE **6,396880%**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15.101 UNIDADE GESTORA: 0001 ATIVIDADE: 22.122.502.2018 / 23.122.304.4514 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3900 FONTE DE RECURSO: 100/109.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR****APOSTILA Nº 026/ 2021**

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, já devidamente qualificado nos autos do contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01/03/2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de incluir no Contrato nº 024/2021, celebrado com a Empresa **GABRIEL ALVES CERQUEIRA SANTOS (Nome fantasia: GCON SERVICOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.408.488/0001-38, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.7390.2021.0002661-07 a seguinte dotação orçamentária:

Fonte 0.100.000.000

Assinatura: 04/06/2021.

Wilson José Vasconcelos Dias

Diretor Presidente da CAR

RET RAT DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

TRD CT 041/2015 Convenentes: CAR/ NEWPRES SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA - ME; Publicado no D.O.E.01/06/2021, onde se lê referente aos serviços prestados pelo artífice e pedreiro no mês de abril do corrente ano, leia-se prestação de serviços de conservação de limpeza no mês de abril.

TRD CT 042/2015 Convenentes: CAR/ NEWPRES SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA LTDA - ME; Publicado no D.O.E.03/06/2021, onde se lê serviços prestados pelo artífice e pedreiro no mês de abril, leia-se prestação de Serviços de Suporte Administrativo Apoio Operacional a Prédios Público no mês de abril.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

TRD CT 137/2020 Convenentes: CAR/ VILAS BOAS & RIOS LTDA, Município: Salvador-Ba Objeto: O Estado da Bahia reconhece que é devido a **VILAS BOAS & RIOS LTDA**, o valor total de R\$ 39.861,06 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e sessenta e um reais e seis centavos), referente à aquisição de 06 batedeiras de cereais (lote 10), 01 lubrificador de graxa (lote 20), 01 guincho hidráulico (lote 14) e 01 compressor de ar (lote 18) para atender ao Contrato de Repasse nº 818.083/2015/MAPA/CAIXA. Assinatura: 04/06/2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER**

RESUMO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/18. FIRMADO EM: 16/01/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4116.2021.0006269-81. CONTRATADA: CONSTRIC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Altera a meta física do Contrato supramencionado, com a consequente redução do seu valor em R\$ 1.098,87 (um mil, noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), passando para R\$ 1.521.125,98 o valor acumulado. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2021.

RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/21. FIRMADO EM: 19/02/21. PROCESSO: SEI Nº 043.4031.2021.0005139-15. CONTRATADA: ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: Recompôr o prazo de execução do Contrato supramencionado, pelo período de 14 (catorze) dias, modificando-o para 17 de setembro de 2021, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2021.

Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB

Credor: LM Papelaria Comércio Ltda.; **CNPJ:** 22.3287.260/0001-90; **AFM nº:** 26.801.00028/2021; **Valor:** R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais). **Credor:** Império Eletro e Informática Eireli.; **CNPJ:** 33.721.795/0001-86; **AFM nº:** 26.801.00029/2021; **Valor:** R\$ 712,40 (setecentos e doze reais e quarenta centavos). **Credor:** Josiane Santos Menezes Amorim.; **CNPJ:** 23.124.547/0001-02; **AFM nº:** 26.801.00030/2021; **Valor:** R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais). **Subcoordenadora de Convênios e Contratos da CTB.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2016. PROCESSO: 011.5552.2021.0002018-63. PARTES: Secretaria da Educação e a Creta Comércio e Serviços Ltda. OBJETO: Alteração do valor do contrato 038/2016, que resultará no acréscimo do objeto

no percentual de aproximadamente a 0,89% (zero vírgula oitenta e nove por cento). **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 48.286,60 (quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). **FONTE:** 0.107.000000. **AMPARO LEGAL:** Art. 143, Inc. I, 'b' c/c § 1º, da Lei estadual nº 9.433/05. **DATA DE ASSINATURA:** 04/06/2021. **ASSINATURAS:** Secretário da Educação e Representante da Empresa.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 033/2020. PROCESSO SEI Nº 011.5620.2021.0015299-45. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONTRATADA: REALIZA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Acréscimo de R\$44.956,83 (quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos), correspondendo aproximadamente a 18,36% do valor inicial do contrato, bem como prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias e prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 289.847,78 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos). AMPARO LEGAL: Art. 143, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c §1º, da Lei Estadual nº 9.433/2005; Art. 141, incisos I e IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.322.000000 e 0.108.000000. DATA DE ASSINATURA: 04/06/2021. ASSINATURAS: Secretaria da Educação e Empresa REALIZA CONSTRUÇÕES LTDA.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL MODALIDADE: COMPRAS ELETRONICAS

Nº DE PROCESSO	AFM N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.9102.2021.0000154-87	11.004.00089/2021	MARIA ELIETE MOTA DOS SANTO	MOLDURA, para fotografia em madeira pintada na cor preta fosca ou em alumínio escova	Un	20	104,8975	2.097,95
011.5541.2021.0015757-71	11.004.00091/2021	JOSE DOS SANTOS 13 112678591	BATERIA, recarregável, 09 volts, de níquel-cádmio, 320 mAh.	Un	24	29,90	717,60

MODALIDADE: DISPENSA TRADICIONAL

Nº DE PROCESSO	AFM N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL /SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5541.2021.0004492-68	11.004.00092/2021	TOTAL CABOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E INFORMÁTICA EIREL	ALICATE, de bico reto, 08 polegadas, com cabo isolado de 1.000 V	Un	2	30	60,00

MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO

Nº DE PROCESSO	AFM N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
011.5541.2021.0015951-10	11.004.00090/2021	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIREL	OLEO, lubrificante, para motor a gasolina, álcool e GNV	Un	20	11,60	232,00
011.5541.2021.0015964-26	11.004.00088/2021	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIREL	OLEO, lubrificante, para motor a gasolina, álcool e GNV,	Un	20	17,73	354,60

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Res. Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 018/2018 - RMO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04/06/2021 e termo final o dia 04/06/2022. Valor global estimado: R\$ 420.078,62 (quatrocentos e vinte mil, setenta e oito reais e sessenta de dois centavos). Data da assinatura: 02/06/2021

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460017596

1-Contrato nº 460017596. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, CNPJ nº 19.877.285/0002-52. 4-Objeto: RENOVAÇÃO DE LICENÇAS DE USO PERMANENTE DE WINDOWS SERVER CAL DEVICE E MICROSOFT WINDOWS SERVER DATACENTER 2019, OU SUPERIOR, NA MODALIDADE DE LICENCIAMENTO MICROSOFT SELECT PLUS COM SOFTWARE ASSURANCE, PARA O DATA CENTER. 5-Valor: R\$ 762.799,92. 6-Prazo de vigência: 36 meses. 7-Data de Assinatura: 01/06/2021. 8-Origem: Licitação pelo Rito Similar ao Pregão Eletrônico Nº 062/2021 - FTIN/DF 9-Recursos: Próprios. Salvador, 04/06/2021. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Processo nº. 055.7660.2020.0001542-46 - Resumo do Quinto Aditivo nº.001/2021 ao contrato nº. 003/2019 - **Partes:** FUNDAC e a Empresa BEDEC Comercial de Alimentos Erelí. **Objeto:** Prorrogação por mais um período de 12 (doze) meses. **Valor global:** R\$ 3.718.996,20 (três milhões setecentos e dezoito mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 08.243.314.4365. Elemento de Despesa: 33.90.39. Destinação: 128 **Prazo de Vigência:** 02/06/2021 a 01/06/2022.
Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral / FUNDAC

RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
38.006.00224/2021	IMPERIO ELETRO E INFORMÁTICA EIRELI	2.549,00
38.006.00225/2021	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.071,90
38.006.00226/2021	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.071,90
38.006.00227/2021	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.071,90
38.006.00228/2021	ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	1.071,90
38.006.00229/2021	REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI	35.560,00

Salvador, 04 de junho de 2021.
Regina Celeste Affonso de Carvalho
Diretora Geral/Fundac

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

Resumo do nono termo aditivo ao contrato nº. 006/2019, celebrado entre o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA e a empresa PREMIER LOGISTICS ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. OBJETO: prorrogação de prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 06/06/2021 terminando, portanto, em 20/07/2021. ASSINATURAS: Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Contratante e Marcos Leonardo Mota Leal Sales - CONTRATADA.

SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO: 019.5120.2020.0100335-91. **RESUMO DO CONTRATO:** 26/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO:** 107/2020 (REGISTRO DE PREÇOS) - **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ nº 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** BAUMER S/A, CNPJ nº 61.374.161/0001-30 **OBJETO:** Aquisição de duas (02) unidades de AUTOCLAVE, hospitalar, horizontal, com comando microprocessado. **VIGÊNCIA:** 135 (cento e trinta e cinco) dias, a contar

da data da assinatura do CONTRATO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 249.166,66 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Base legal: Lei estadual no 9.433/05, pelas normas gerais da Lei no 8.666/93 e respectivas alterações, bem como pela legislação específica.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021.**FÁBIO VILAS-BOAS**
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 108/2021 PROCESSO Nº 019.12886.2021.0066712-03 CONTRATO Nº 203/2020
CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.374.998/0001-45 **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO da seguinte forma:
Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
UE CURUZU	Evelyn Catarina de Jesus Moura	92035456

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
UE CURUZU	Claudio Guedes de Oliveira Filho	92039549

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2021 Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário Estadual da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

APOSTILA Nº 109/2021 PROCESSO Nº 019.12886.2021.0066592-54 CONTRATO Nº 203/2020
CONTRATANTE: Estado da Bahia, por intermédio da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB/FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52 e empresa: **CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 04.374.998/0001-45 **OBJETO:** SUBSTITUIÇÃO da seguinte forma:
Substituição de:

Unidade	Fiscal	Cadastro
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS	Noemi Alves Silva Pereira	92030891

Para:

Unidade	Fiscal	Cadastro
HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - HGRS	Irineu Silva do Valle	19.309.374-20

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021 Fabio Vilas Boas Pinto, Secretário Estadual da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

HOSPITAL GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)

1. AFM Nº. 19.077.00727/2021 - Empresa: Prati Donaduzzi & CIA Ltda - Valor R\$ 803,40. Data de assinatura: 02/06/2021; 2. AFM Nº. 19.077.00619/2021 - Empresa: Canaã Comércio Atacadista de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda - Valor R\$ 1.438,20. Data de assinatura: 02/06/2021; 3. AFM Nº. 19.077.00659/2021 - Empresa: Instrumental São Jorge Eireli - Valor R\$ 330,00. Data de assinatura: 04/06/2021; 4. AFM Nº. 19.077.00676/2021 - Empresa: Medycamentha Produtos Oncológicos e Hospitalares Ltda - Valor R\$ 1.920,00. Data de assinatura: 04/06/2021. Salvador, 04 de junho de 2021. André Luciano Santana de Andrade - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB

SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 024/2016

Processo nº.: 019.8842.2021.0028887-61. Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciamento nº 002/2012, Credenciado: IBR - INSTITUTO BRANDÃO DE REABILITAÇÃO LTDA. Objeto: Serviços de saúde na área de neurocirurgia e serviço para Exames Radiológicos Especializados nas áreas de radiologia intervencionista e diagnóstico de angioressonância magnética, de acordo com as especificações constantes da Instrução 002/2012, publicada no DOE de 12/06/2012, da Portaria 219 de 02 de junho de 2020, publicada no DOE de 04/06/2020, Edital de credenciamento 002/2012, respectivos anexos e Regulamento específico. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Pós-produção. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 2875, Fonte Recurso: 130/281. Elemento 3.3.90.39.00. Data da assinatura do 4º Termo Aditivo ao Termo de Adesão 024/2016: 1º/06/2021, com vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 04 de junho de 2021.

CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED

RESUMO DO CONTRATO Nº. 002/2021

PROCESSO Nº 019.9206.2020.0067169-51 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2021 | ID 864320- Contratante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/CEPRED- Contratada: **ORTOPEDIA ORTOTECNICA BAHIA LTDA. CNPJ: 04.157.493/0001-29** - **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRÓTESE ORTOPÉDICA DE MEMBROS INFERIORES, PRAZO 12 (DOZE) MESES - VALOR GLOBAL R\$ 766.080,00 (Setecentos e

Sessenta e Seis Mil e Oitenta Reais). RECURSOS ALOCADOS NO PROJETO ATIVIDADE: 4382 - FONTE: 0281 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021. Salvador, 04/06/2021 - Fabio Vilas Boas Pinto - Secretário de Saúde.

RESUMO DO CONTRATO Nº. 003/2021

PROCESSO Nº 019.9206.2020.0067169-51 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2021 | ID 864320- Contratante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/CEPRED- Contratada: **ORTOPEDIA SAN MARTIN LTDA. CNPJ: 13.590.682/0001-81** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRÓTESE ORTOPÉDICA DE MEMBROS INFERIORES**, PRAZO 12 (DOZE) MESES - VALOR GLOBAL R\$ 186.778,80 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Setecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos). RECURSOS ALOCADOS NO PROJETO ATIVIDADE: 4382 - FONTE: 0281 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021. Salvador, 04/06/2021 - Fabio Vilas Boas Pinto - Secretário de Saúde.

CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED

RESUMO DO CONTRATO Nº. 004/2021

PROCESSO Nº 019.9206.2020.0067702-21 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2021 | ID 864381- Contratante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/CEPRED- Contratada: **ORTOPEDIA ORTOTECNICA BAHIA LTDA. CNPJ: 04.157.493/0001-29** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓRTESE ORTOPÉDICA DE MEMBROS INFERIORES**, PRAZO 12 (DOZE) MESES - VALOR GLOBAL R\$ 8.062,80 (Oito Mil e Sessenta e Oitenta Centavos).. RECURSOS ALOCADOS NO PROJETO ATIVIDADE: 4382 - FONTE: 0281 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021. Salvador, 04/06/2021 - Fabio Vilas Boas Pinto - Secretário de Saúde.

RESUMO DO CONTRATO Nº. 005/2021

PROCESSO Nº 019.9206.2020.0067702-21 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2021 | ID 864381- Contratante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/CEPRED- Contratada: **ORTOPEDIA SAN MARTIN LTDA. CNPJ: 13.590.682/0001-81** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓRTESE ORTOPÉDICA DE MEMBROS INFERIORES**, PRAZO 12 (DOZE) MESES - VALOR GLOBAL R\$ 12.936,00 (Doze Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais). RECURSOS ALOCADOS NO PROJETO ATIVIDADE: 4382 - FONTE: 0281 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021. Salvador, 04/06/2021 - Fabio Vilas Boas Pinto - Secretário de Saúde.

CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED

RESUMO DO CONTRATO Nº. 006/2021

PROCESSO Nº 019.9206.2020.0013672-23 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021 | ID 864445 - Contratante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/CEPRED- Contratada: **ORTOPEDIA ORTOTECNICA BAHIA LTDA. CNPJ: 04.157.493/0001-29** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓRTESE ORTOPÉDICA DE MEMBROS INFERIORES**, PRAZO 12 (DOZE) MESES - VALOR GLOBAL R\$ 56.507,40 (Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos e Sete Reais e Quarenta Centavos). RECURSOS ALOCADOS NO PROJETO ATIVIDADE: 4382 - FONTE: 0281 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021. Salvador, 04/06/2021 - Fabio Vilas Boas Pinto - Secretário de Saúde.

RESUMO DO CONTRATO Nº. 007/2021

PROCESSO Nº 019.9206.2020.0013672-23 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2021 | ID 864445 - Contratante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/CEPRED- Contratada: **ORTOPEDIA SAN MARTIN LTDA. CNPJ: 13.590.682/0001-81** - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓRTESE ORTOPÉDICA DE MEMBROS INFERIORES**, PRAZO 12 (DOZE) MESES - VALOR GLOBAL R\$ 39.000,00 (Doze Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais).. RECURSOS ALOCADOS NO PROJETO ATIVIDADE: 4382 - FONTE: 0281 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30. DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021. Salvador, 04/06/2021 - Fabio Vilas Boas Pinto - Secretário de Saúde.

**HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - HGVC
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO**

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R\$)
19.138.00838/2021	Farmace Industria Quimico Farmaceutica Cearense Ltda	10.800,00
19.138.00839/2021	Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda	5.265,00
19.138.00840/2021	Farmace Industria Quimico Farmaceutica Cearense Ltda	4.700,00
19.138.00841/2021	Multifarma Comercio E Representações Ltda	9.408,00
19.138.00842/2021	Farmace Industria Quimico Farmaceutica Cearense Ltda	4.900,00
19.138.00843/2021	Medisil Comercial Farmaceutica Hospitalar De Higiene E Tra	1.894,00
19.138.00844/2021	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	4.052,00
19.138.00845/2021	Zuck Papeis Ltda	615,00
19.138.00846/2021	Zuck Papeis Ltda	905,00
19.138.00847/2021	Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda	8.868,00

19.138.00848/2021	Salvador Distribuidora De Medicamentos Eireli	244,40
19.138.00849/2021	Fresenius Kabi Brasil Ltda	17.000,00
19.138.00850/2021	Halex Istar Industria Farmaceutica Ltda	5.800,00
19.138.00851/2021	Halex Istar Industria Farmaceutica Ltda	20.470,00
19.138.00852/2021	Fresenius Kabi Brasil Ltda	32.450,00
19.138.00853/2021	Csl Behring Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda.	20.800,00
19.138.00854/2021	Farmace Industria Quimico Farmaceutica Cearense Ltda	8.000,00
19.138.00855/2021	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	7.800,00
	Total	R\$ 163.971,40

Amparo Legal, Artigo 33 Lei Estadual nº. 9.433/05 em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações. Vitória da Conquista 05 de Junho de 2021. Geovani Moreno Santos Júnior. Diretor do Hospital Geral de Vitória da Conquista.

HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO: 019.8628.2020.0059813-11 - CONTRATO Nº 020/2021 - CONTRATANTE: HGRS/SESAB - CONTRATADA: **MED CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 03.062.090.0001-33**. OBJETO: Aquisição de materiais Médico-Hospitalares (SISTEMA, fechado de aspiração traqueal), referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2021 - VIGÊNCIA: de (06) meses a contar da Autorização da AFM - VALOR GLOBAL R\$ 19.248,60 (dezenove mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 130, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 04 de Junho de 2021. DR. FÁBIO VILAS BOAS PINTO /SECRETÁRIO DE SAÚDE.

HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO: 019.8628.2020.0125813-07 - CONTRATO Nº 022/2021 - CONTRATANTE: HGRS/SESAB - CONTRATADA: **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 15.229.287/0001-01**. OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (COMPRESSA, de gaze 100% algodão), referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2021 - VIGÊNCIA: de (06) meses a contar da Autorização da AFM - VALOR GLOBAL R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 04 de Junho de 2021. DR. FÁBIO VILAS BOAS PINTO /SECRETÁRIO DE SAÚDE.

HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO: 019.8628.2020.0125813-07 - CONTRATO Nº 023/2021 - CONTRATANTE: HGRS/SESAB - CONTRATADA: **BE LIFE INDUSTRIA COMERCIO IMP E EXPORTACAO DE MAT HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 26.402.053/0001-22**. OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (COMPRESSA, de gaze 100% algodão), referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2021 - VIGÊNCIA: de (06) meses a contar da Autorização da AFM - VALOR GLOBAL R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 04 de Junho de 2021. DR. FÁBIO VILAS BOAS PINTO /SECRETÁRIO DE SAÚDE.

HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO: 019.8628.2020.0125813-07 - CONTRATO Nº 024/2021 - CONTRATANTE: HGRS/SESAB - CONTRATADA: **FRANNER COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ nº 26.402.053/0001-22**. OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (Faca, de Sacks), referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2021 - VIGÊNCIA: de (06) meses a contar da Autorização da AFM - VALOR GLOBAL R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 04 de Junho de 2021. DR. FÁBIO VILAS BOAS PINTO /SECRETÁRIO DE SAÚDE.

HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO: 019.8628.2020.0125813-07 - CONTRATO Nº 025/2021 - CONTRATANTE: HGRS/SESAB - CONTRATADA: **CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LDTA, CNPJ nº 38.860.298/0001-82**. OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (ELETRODO, para monitorização cardíaca neonatal, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2021 - VIGÊNCIA: de (06) meses a contar da Autorização da AFM - VALOR GLOBAL R\$ 180.099,00 (cento e oitenta mil noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: 281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 04 de Junho de 2021. DR. FÁBIO VILAS BOAS PINTO /SECRETÁRIO DE SAÚDE.

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS****RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00439/2021	19.10261/2021	WESLEY REGO BADARO	EXTENSOR	4.296,00
19.076.00577/2021	19.14520/2021	MAX DISTR DE PROD DE LIMP LTDA	ESPONJA	6.800,00
19.076.00590/2021	19.15458/2021	CITOPHARMA MANIP DE MED ESPECIAIS LTDA	SULFATO DE MAGNÉSIO	17.380,00
19.076.00593/2021	19.15853/2021	BIOTRADE PROD P/ LAB LTDA	PROTOCOLO DE TESTES	17.370,00



19.076.00594/2021	19.14687/2021	PRIME MEDICAL COM DE MAT MED EIRELI	SENSOR	17.500,00
19.076.00601/2021	19.15650/2021	DIVIMED COM DE PROD HOSP LTDA	EXTENSOR	2.190,00
19.076.00602/2021	19.15658/2021	MENDLAB COM E SERV TEC LTDA	KIT P/ BOMBA	16.560,00
19.076.00603/2021	19.16016/2021	MENDLAB COM E SERV TEC LTDA	FIO P/ SUTURA	9.945,60

Salvador, 04 de Junho de 2021. Dr. Adil José Duarte Filho - Diretor Geral/HGRS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2017. Processo SEI nº:020.4493.2021.0001417-22 Partes: Estado da Bahia por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a Empresa Artemp Engenharia Ltda. Objeto: Aditivo de prazo: 09/06/2021 a 08/06/2022. Unidade Gestora: 3.20.101.0004. Fonte: 100. Projeto/ Atividade: 2048. Elemento de Despesa: 3390.39.

Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Resumo da Apostila Nº 002/2021, do Nº 003/2020 Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017, **Processo Nº** 012.6309.2021.0020543-50; **Contratada:** DF Turismo e Eventos LTDA CNPJ nº 07.832.586/0001-08.; **Objeto:** alteração de dotação orçamentária: U.O. 20.802; U.G. 0002; Ação 6922; Natureza da Despesa 3.3.90.39; Fonte 0.100.000000. Data de assinatura: 02 de junho de 2021.

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO/218º/IRECÊ

Processo SEI: 030.12074.2021.0034682-82. Termo Aditivo N.º 218/2019-05/2021. Contrato nº 218/2019. Contratante: PMBA/ 7ºBPM/Irecê. Contratado: EDMILSON COUTINHO DA SILVA, CNPJ n.º 32.651.812/0001-93. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e de reparo de veículos automotores, com reposição de peças, acessórios e lubrificantes para suprimento logístico da frota de viaturas do 7º BPM e da CIPE Semiárido, por um período de 12 (doze) meses. Período: com início em 31/05/2021 e término em 30/05/2022. Estima-se para o contrato o Valor Anual de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), valor anual estimado para as peças é: R\$ 41.580,00 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais), valor anual estimado para a Prestação de Serviços foi: R\$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais) e valor estimado mensal para o contrato é de 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Unidade Gestora: 20801.0008. Conta Orçamentária: 20801.0008.06.181.314.6921.9900.33903900.0100000000.1. Data da Assinatura do Termo Aditivo: 28/05/2021.

RESUMO DE TERMO ADITIVO/CPRC-B

Termo Aditivo nº 424/2018-008. Contrato nº 424/2018. Pregão Eletrônico nº 002/2018, Lote 05. Contratante: PMBA-CPRC-BTS. Contratada: DRIVE CAR CENTRO AUTOMOTIVO, COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 21.394.639/0001-79. Objeto: Inclusão de veículos automotores pertencentes ao CPRC-BTS e seu Orgânico no contrato. Processo SEI nº 030.2450.2021.0052664-49. Data da Assinatura: 01/06/2021.

RESUMO DE TERMO ADITIVO CPRSO/VITÓRIA DA CONQUISTA

Termo Aditivo n.º 001/2014-008, Contratante: Estado da Bahia/PMBA-Contratada: JOSÉ DIAS ALVES, CPF: 219.629.445-49, RG: 02.513.951-70. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 001/2014, que trata da locação do imóvel onde funciona a sede do 2º Pelotão da 46ª CIPM, localizado à Av. Padre Sinval Laurentino de Medeiros, 390, Centro-Dom Basílio-BA. Vigência: 12 (doze) meses, com início em 11/06/2021, valor mensal R\$ 733,40 (Setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos). Dotação Orçamentária: 20801.0073.06.181.314.6922.9900.3390360 0.0100000000.1. Data da Assinatura: 02/06/2021.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE TERMO ADITIVO / SUBCOMANDO GERAL / CBMBA

TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 08/2017 - PE 03/2017. Processo SEI n.º 089.8516.2021.0011967-29. Contratante: ESTADO DA BAHIA/CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA. Contratada: JORDÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELLI, CNPJ nº 20.753.842/0001-21. Objeto: alteração da Clausula Décima Primeira -

Fiscalização do contrato. Valor global permanecera: R\$ 116.261,76 (cento e dezesseis mil e duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 20803.001 1.04.122.502.2000.9900.33.90.37.00.0100.000000.1. Fica indicado como fiscal deste contrato o servidor, ASP OF BM RODOLFO PORTO BARRETO. MAT: 89.640.130-7 e a SUB TEN BM CÁSSIA VIRGÍNIA BISSET MARQUES DA PAIXÃO. MAT: 30.345.712-8, em substituição ao TEN BM Paulo Expedito dos Santos Souza. Mat.: 30.256.905-3 e a ST BM Adriana Maria Ribeiro de Andrade, Mat.: 30.289.871-1. Data da Assinatura: 01/06/2021. Adson Marchesini - CEL BM, Comandante Geral do CBMBA.

RESUMO DO CONTRATO 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - CBMBA-DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

Contratante: Corpo de Bombeiros Militar da Bahia. Contratada: ALL ALIMENTOS EIRELI CNPJ nº 22.495.426/0001-04; Objeto: fornecimento de refeição pronta preparada fora da Unidade Administrativa; Valor total estimado: R\$ 313.964,00 (trezentos e treze mil novecentos e sessenta e quatro reais); PROJETO/ATIVIDADE: 06.128.314.6920.9900; ELEMENTO DESPESA: 33903900; Gestor do Contrato: TEN BM Fabisson Carvalho dos Santos, matrícula: 30.506.803-0; Fiscais do Contrato: CAP BM Márcio de Cristo Estrela mat. 30.429.684-2, CB BM William Soares Rogaciano mat. 30.482.119.2, SD BM Marcus Thiago Oliveira da Cruz Mat. 30.527.930-6 Vigência 12 (doze) meses. ASSINATURA: 01/06/2021. Simões Filho, 04/06/2021. Adson Marchesini - Cel BM - Comandante Geral do CBMBA.

RESUMO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO - 4º GBM/ITABUNA

Termo Aditivo nº 4º GBM/001/2021 - Contrato Nº 005/2020 - Contratante: Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, CNPJ: 22.306.987/0001-00 - Contratada: GLM Manutenção e Conservação Ltda., CNPJ: 01.405.701/0001-73. Prorrogação por 12 (doze) meses, com início em 15/06/2021 e término em 14/06/2022, referente a prestação de Serviços Terceirizados de Conservação e limpeza por metro quadrado (m²) em prédios públicos, para o 4º Grupamento de Bombeiro Militar - Valor estimado: R\$ 65.588,52 (sessenta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). Conta Orçamentária: 20.803.0003.06.122.502.2000.9900.33903700.0.100.000000.1. Assinatura em: 01/06/2021.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Contrato nº 06/2021

Processo: 069.1470.2021.0000067-82. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** CRETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** prestação de serviços terceirizados de postos de manutenção predial, originário do Pregão Eletrônico nº 067/2020-SAEB/Registro de Preços. **Dotação Orçamentária:** Unidade FIPLAN 21.301/ Função 27/ Subfunção 812/ Destinação 0.100.000000/ PAOE 4364/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa: 3.3.90.37. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Valor Global:** R\$ 653.227,92 (seiscentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) **Prazo:** 12(doze) meses, contados a partir do dia 05.07.2021. **Data:** 01.06.2021. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Carlos Alberto Santana Gomes, Representante Legal da Contratada.

Resumo do Termo de Contrato nº 11/2021

Processo: 069.1475.2020.0000635-79. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** EMBRAED EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Objeto:** Reforma da Vila Olímpica "Professor Everaldo Cardoso" em Itabuna/BA, originário da Concorrência Pública nº 01/2020. **Dotação Orçamentária:** Unidade FIPLAN 21.301/ Função 27/ Subfunção 812/ Destinação 0.100.000000/ PAOE 5641/ Região Planejamento 5700/ Natureza da Despesa: 4.4.90.51. **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário. **Valor Global:** R\$ 2.981.364,92 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos). **Prazo:** 05 (cinco) meses. **Data:** 01.06.2021. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Thalisson Da Silva Félix, Representante Legal da Contratada.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/21 - CONDER

Contratada: COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia. **Processo:** SEI nº 043.4048.2021.0002488-79. **CNPJ/MF nº:** 15.139629/0001-94. **Objeto:** Execução da Rede Elétrica de Alimentação de 20 UH em Recanto Feliz, Costa Azul, em Salvador/Ba. **Valor Total:**

R\$ 28.418,18 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos). **Prazo de Execução:** 04 (quatro) meses. **Base Legal:** Art. 30, caput, da Lei Federal n.º 13.303/2016 e no art. 14 do RILC da CONDER, conforme parecer da Procuradoria Jurídica da CONDER., Salvador-Ba. 02 de junho de 2021, - **José Gonçalves Trindade - Diretor Presidente.**

SECRETARIA DA SAÚDE

HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA

Dispensa Eletrônica
PCE: 19.079.2021.0017
Contratada: MENDLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 14.783.243/0001-58
Objeto: Pinça, dente de rato.
Valor global: 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).
Amparo Legal artigo 59 Inciso II Lei 9.433/05
Drº Antonio Freire
Diretor Geral

HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA

Dispensa Eletrônica
PCE: 19.079.2021.0019
Contratada: PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 14.929.894/0001-03
Objeto: Tesoura iris, reta
Valor global: 302,94 (trezentos e dois reais e noventa e quatro centavos).
Amparo Legal artigo 59 Inciso II Lei 9.433/05
Drº Antonio Freire
Diretor Geral

HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA

Dispensa Eletrônica
PCE: 19.079.2021.0020
Contratada: PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 14.929.894/0001-03
Objeto: PINÇA, kelly, tam. 14.
Valor global: 402,84 (quatrocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).
Amparo Legal artigo 59 Inciso II Lei 9.433/05
Drº Antonio Freire
Diretor Geral

HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA

Dispensa Eletrônica
PCE: 19.079.2021.0021
Contratada: TAMIRES SILVA SANTOS
CNPJ: 31.338.463/0001-91
Objeto: Cimento, comum cinza, 50kg
Valor global: 1.741,49 (hum mil, setecentos e quarenta e hum reais e quarenta e nove centavos).
Amparo Legal artigo 59 Inciso II Lei 9.433/05
Drº Antonio Freire
Diretor Geral

HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA

Dispensa Eletrônica
PCE: 19.079.2021.0022
Contratada: RIOABAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTR DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA
CNPJ: 15.145.035/0001-96
Objeto: Pericazina 40mg/ml
Valor global: 7.720,00 (sete mil e setecentos e vinte reais).
Amparo Legal artigo 59 Inciso II Lei 9.433/05
Drº Antonio Freire
Diretor Geral

HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA

Dispensa Eletrônica
PCE: 19.079.2021.0023
Contratada: SJ ATENTO MONITORAMENTO ELETRÔNICO EIRELI
CNPJ: 37.604.302/0001-89
Objeto: Fio dental
Valor global: 63,94 (sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)
Amparo Legal artigo 59 Inciso II Lei 9.433/05
Drº Antonio Freire
Diretor Geral

HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA

Dispensa Eletrônica
PCE: 19.079.2021.0024
Contratada: FENIX SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL EIRELI
CNPJ: 34.179.675/0001-61
Objeto: Integrador uso químico
Valor global: 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Amparo Legal artigo 59 Inciso II Lei 9.433/05

Drº Antonio Freire
Diretor Geral

HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA

Dispensa Eletrônica
PCE: 19.079.2021.0025
Contratada: MENDLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 14.783.243/0001-58
Objeto: Flúor, uso odontológico
Valor global: 119,84 (cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).
Amparo Legal artigo 59 Inciso II Lei 9.433/05
Drº Antonio Freire
Diretor Geral

HOSPITAL ESPECIALIZADO JULIANO MOREIRA

Dispensa Eletrônica
PCE: 19.079.2021.0026
Contratada: MENDLAB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 14.783.243/0001-58
Objeto: Envelope, grau cirúrgico 09x26
Valor global: 300,00 (trezentos reais).
Amparo Legal artigo 59 Inciso II Lei 9.433/05
Drº Antonio Freire
Diretor Geral

RESUMO DE DISPENSA ELETRONICA PCE Nº. 19.134.2021.0038 PROC. SEI Nº 019.8729.2021.0057080-23 AFM Nº 19.134.369/2021 CONTRATANTE: MATERNIDADE ALBERT SABIN CONTRATADA: SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDACNPJ: 14.433.455/0001-05 OBJETO: REVELADOR PARA FILMES RADIOLOGICO VALOR: R\$1.359,48 (Um mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) Amparo Legal no Artigo 59, Inciso II da Lei Estadual nº 9.433/05 de março de 2005, com base na Lei Federal 8.666/93 (Atender a necessidade da Unidade) Assinatura: 04.06.2021. Dra Aline de Oliveira Costa /Diretora Geral

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º CPRS/001/2021/CPRSuI

Processo SEI nº: 030.2685.2019.0104014-17. Contratante: PMBA/CPRS Contratado: Empresa Municipal de Água e Esgoto S/A - EMASA, CNPJ: 34.079.590/0001-01- Objeto: Abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para a Sede do Esquadrão de Polícia Montada/Itabuna - Valor total: R\$ 12.157,68 (doze mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos).- Base legal: Art. 61, da Lei nº 9.433/2005, conforme parecer da PGE nº PA-NSSP-066-2021. Ilhéus - BA, 04/06/2021. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho-Cel PM Comandante-Geral da PMBA.

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 189 DE 04 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 0200170385844, com fulcro na disposição contida nos arts. 184, VI e 186, I e II, c/c os arts. 192, I e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio dos opinativos insertos nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **TOTAL CABOS COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº. 16.597.435/0001-03, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

LILIANE BARBOSA BRITTO

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 190 DE 04 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 1420170071843, com fulcro na disposição contida nos arts. 184, VI e 186, I e II, c/c os arts. 192, I e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio dos opinativos insertos nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **FORTE FRIOS LTDA., CNPJ nº 03.775.924/0001-58, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

LILIANE BARBOSA BRITTO

Superintendente de Recursos Logístico em exercício



PORTARIA Nº 191 DE 04 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 0200180088236, com fulcro na disposição contida nos arts. 184, VI e 186, I e II, c/c os arts. 192, I e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 40.764.896/0001-08, estendendo-se a todos os seus CNPJ's**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 192 DE 04 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 0200120184732, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, I e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **CONSULTÓRIO MÉDICO DR. NELSON DINAMARCO LTDA, CNPJ nº. 05.885.872/0001-06, estendendo-se a todas os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, cumulada com multa, para cada Termo de Adesão descumprido, a saber, nºs 1830/10 e 2464/10, totalizando o prazo de 15 (quinze) meses de restrição e multa, a partir da data da publicação deste ato.

LILIANE BARBOSA BRITTO

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 295 DE 04 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 0200120184732, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, II e V, "e" e 186, I e III, c/c os arts. 192, I, e 195, todos da Lei Estadual nº 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, através do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **CONSULTÓRIO MÉDICO DR. NELSON DINAMARCO LTDA., CNPJ nº. 05.885.872/0001-06, estendendo-se a todas os seus CNPJ's existentes**, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, conforme art. 34 do Decreto Estadual nº. 13.967/12 e sua alteração no Decreto Estadual nº. 16.851/16, e multa, a partir da data da publicação deste ato.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 193 DE 04 DE JUNHO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 1543160011332 e apensos nºs 0200170388142, 0200170330292, 0200180143113 e 0200180157947, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e 186, I e II, c/c os arts. 192, I e 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTALISTA DOS ÍNDIOS TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 06.124.837/0001-29, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias e multa, para cada contrato descumprido, a saber, Contratos nºs 053 e 059/2015, totalizando 15 (quinze) meses de restrição, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 296 DE 04 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 1543160011332 e apensos nºs 0200170388142, 0200170330292, 0200180143113 e 0200180157947, com fulcro na disposição contida no art. 186, III c/c o art. 199, III, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, através do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTALISTA DOS ÍNDIOS TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA, CNPJ nº. 06.124.837/0001-29, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, conforme art. 34 do Decreto Estadual nº. 13.967/12 e sua alteração no Decreto Estadual nº. 16.851/16, a partir da data da publicação deste ato.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 297 DE 04 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº. 0500160038503, com fulcro na disposição contida no art. 186, III c/c o art. 199, II e III, ambos da Lei Estadual nº 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio dos opinativos insertos nos autos referenciados, resolve aplicar a empresa **AVANT SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.181.160/0001-26, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, por prazo não

inferior a 05 (cinco) anos, conforme art. 34 do Decreto estadual nº 13.967/12 e sua alteração no Decreto estadual nº 16.851/16, a partir da data da publicação deste ato.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 298 DE 04 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº 0200160100752, com fulcro na disposição contida nos arts. 184, I e 186, III, c/c o art. 195, todos da Lei Estadual nº 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, através dos opinativos insertos nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **MAURICIO CORREIA DE ARAÚJO EIRELI, CNPJ nº 15.634.939/0001-85, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, conforme art. 34 do Decreto Estadual nº. 13.967/12 e sua alteração no Decreto Estadual nº. 16.851/16, a partir da data da publicação deste ato.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 299 DE 04 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA nº 0200170330632, com fulcro na disposição contida nos arts. 186, III, e 199, II e III, todos da Lei Estadual nº 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa **PETFLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº. 07.969.541/0001-71, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes**, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, conforme art. 34 do Decreto estadual nº 13.967/12 e sua alteração no Decreto estadual nº 16.851/16, a partir da data da publicação deste ato.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 293 DE 04 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº.009.0243.2020.0039635-16, com fulcro na disposição contida no art. 183 da Lei Estadual nº 12.209/11, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio dos opinativos insertos nos autos referenciados, resolve aplicar a **suspensão cautelar para o imediato afastamento da empresa IMPÉRIO FORTUNE COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 21.636.487/0001-73, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes, do Pregão Eletrônico - PE nº 728/2019, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável automaticamente pelo mesmo período**, a partir da data da publicação deste ato.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 294 DE 04 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº.009.0243.2020.0039635-16, com fulcro na disposição contida no art. 183 da Lei Estadual nº 12.209/11, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio dos opinativos insertos nos autos referenciados, resolve aplicar a **suspensão cautelar para o imediato afastamento da empresa LAVISA BRASIL COMERCIAL EIRELI (antiga DIVERTIX COMERCIO ATACADISTA DE PAPELARIA EIRELI), CNPJ nº 10.897.919/0001-83, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes, do Pregão Eletrônico - PE nº 728/2019, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável automaticamente pelo mesmo período**, a partir da data da publicação deste ato.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

PROCESSO SEI - 049.4638.2021.0010746-27. 1. DETRAN. 2. ANTONIO MOTA DE ALMEIDA JUNIOR. Matrícula - 92031541 3.Objeto: Reconhecimento de débito junto ao Beneficiário, referente ao reembolso de despesas por desempenhar atividades inerentes desta Autarquia; **4. Valor Total:** R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais). **5. Forma de pagamento:** até 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no DOE; **6. Ordenador da Despesa. Unidade Orçamentária:** 09.301 **Unidade Gestora:** 0001. **Ação:** 06.122.315.2932.9900. **Natureza da Despesa:** 3.3.90.14.00. **Destinação de Recurso:** 0.213.000.000 **7. Assinatura:** 04.06.2021. **Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor Geral.**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO: 011.5535.2021.0020912-23. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia-COELBA.

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica na modalidade de Alta Tensão Horo Sazonal Verde (faturas avulsas-Unidade Escolar) referente ao mês de Abril/2021. **VALOR:** R\$ 5.528,14 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e quatorze centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e art. 128, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05. **FONTE:** 0.107.000000. **DATA DE ASSINATURA:** 04/06/2021. **ASSINATURAS:** Secretário da Educação e Representante da Empresa.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO: 011.5535.2021.0020957-25. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia-COELBA. **OBJETO:** Fornecimento de energia elétrica na modalidade de Alta Tensão Optante B (faturas avulsas-Unidade Escolar) referente ao mês de Abril/2021. **VALOR:** R\$ 6.612,73 (seis mil seiscentos e doze reais e setenta e três centavos). **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A/91 e art. 128, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/05. **FONTE:** 0.107.000000. **ASSINATURA:** 04/06/2021.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resumo de APS nº 11.004.00331/2020, publicada no DOE, edição de 09/12/2020, página 18 do caderno de licitações, por necessidade de correção referente ao valor da APS. ONDE SE LÊ: R\$ 3.951,79 LEIA-SE: R\$ 4.353,47

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 765/2021, publicada no Diário Oficial de 31/03/2021, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa 3M ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 35.514.630/0001-69, credenciada para prestação de serviços Técnicos Profissionais de Levantamento Topográfico de Imóveis - TOPOGRAFIA, destinado ao imóvel denominado, Escola Castro Alves, situado no município de Glória/Ba - NTE 24, no valor de R\$ 9.089,63 UO 11.101 Ação 12.122.502.2000 Natureza da Despesa 33.90.39.00 Destinação de Recurso 0.114.000000 UG 0001, com perspectiva de execução em 15 dias, conforme do especificação do Memorial Descrito, Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária. O convocado terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo SEI nº 011.5543.2021.0006944-53 e Cronograma Físico de Execução dos Serviços, bem como apresentar documentação. Salvador, 04 de junho de 2021. Comissão Permanente de Credenciamento.

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RETIFICAÇÃO DE TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UESC

No Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 03/06/2021, LEIA-SE: Nº 021/2021 WESLEI GUSMÃO PIAU SANTANA; **PROC. DE COMPRA:** Nº 2021/51; **PROC. SEI Nº 073.6763.2021.0010925-48;** **OBJETO:** Participação do professor Weslei Gusmão Piau Santana, como examinador em banca de promoção do Professor Murilo Barreto Santana, no dia 11/06/2021, conf. Requisição do DCAC, e RM/RS DO SIMPAS 11.02281/2021 e CP nº 97/2021; **VALOR:** R\$ 457,08; **F.P.eC. E:** 12.364.306.6908.5700.33903600.0114000000.1; **BASE LEGAL:** Art. 60, II, c/c Art. 23, II, da Lei 9.433/2005; **ASSINATURA:** 02/06/2021. **Nº 022/2021 ELINALDO LEAL SANTOS;** **PROC. DE COMPRA:** Nº 2021/52; **PROC. SEI Nº 073.6763.2021.0010908-47;** **OBJETO:** Participação do professor Elinaldo Leal Santos, como examinador em banca de promoção do Professor Murilo Barreto Santana, no dia 11/06/2021, conf. Requisição do DCAC, e RM/RS DO SIMPAS 11.02282/2021 e CP nº 98/2021; **VALOR:** R\$ 457,08; **F.P.eC. E:** 12.364.306.6908.5700.33903600.0114000000.1; **BASE LEGAL:** Art. 60, II, c/c Art. 23, II, da Lei 9.433/2005; **ASSINATURA:** 02/06/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONVOCAÇÃO - ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 O Presidente da Comissão de Licitação em exercício, informa às quatro primeiras empresas/consórcio classificadas, e a quem interessar possa, que fica designada para o dia 08/06/2021 às 14h:30min, mediante Videoconferência, a sessão de abertura dos envelopes de habilitação da licitação acima referenciada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projetos básicos de implantação e de reabilitação de rodovias no estado da Bahia e apoiar a SEINFRA/SIT na realização de vistorias, diagnósticos, estudos hidrológicos, estudos geotécnicos, sondagens, estudos de tráfego, estudos ambientais, levantamentos topográficos, revisão, adequação, levantamentos de quantitativos e orçamentos, inspeções e projetos de obras d'arte especiais. Salvador/BA, 04/06/2021. Naguaracy de Oliveira Lima. Presidente da CPL, em exercício.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 132/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTDA, firma a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 132/2021** decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2021.0017321-35.** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Salvador, Região Metropolitana e os municípios de Jequié,

Guanambi, Vitória da Conquista, Ipiaú, Feira de Santana e Ilhéus. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 04/06/2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 295/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa VMI Tecnologias Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 295/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.14956.2021.0025027-55, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Aparelho de Raio X Móvel), para Sesab - Bahia - Estados Consórcio. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 27.05.2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 155/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a(s) empresa(s) ULTRA MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico Nº. 155/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo Nº. 019.5030.2020.0070563-66, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (PERFUSOR), para Salvador e Região Metropolitana. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/06/2021.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO PARCIAL DE DÉBITO DE RESTITUIÇÃO DE MULTA/DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA PROCESSO SEI Nº 019.5153.2020.0023108-76, o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde - SESAB, e do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/BA, Reconhece o Débito "Parcial" de Restituição de Multas de Mora/Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, no valor de R\$ 6.000,30 (seis mil reais e trinta centavos), em favor de da empresa FARBRINDES COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP. **AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 181-A, de 09 de julho de 1991. **DATA DA ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA SAÚDE:** 31/05/2021.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

CENTRO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CEPRED

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Resumo de Contrato do PE 002/2021, publicado na pagina 09 do Caderno de Licitação, do DOE nº 23.178, Ano CV de 01 de Junho de 2021.

Onde se ler: Resumo de Contrato nº001/2021

Leia-se: Resumo de Contrato nº010/2021

Salvador, 04/06/2021.

Lennon Felix Carvalho

Presidente da Comissão de Licitação

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: 019.9723.2020.0143062-69. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: LOPES E BARROS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, o valor de R\$17.580,00 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta reais). Elemento de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 130, referente prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em 22 (vinte e duas) evaporadoras de ar tipo Split, 06 (seis) centrais de ar e 1 (um) Chiller, Fornecido em Novembro/2020. Data da Assinatura, 17 de Dezembro de 2020.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: 019.5242.2021.0006328-44. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: NOVAMEDICAL - Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, o valor total de R\$32.737,72 (Trinta e dois mil, setecentos trinta e sete reais e setenta e dois centavos), referente a competência 11/2020, ao Fornecimento de materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME. Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 281/130. Data da Assinatura, 27 de Janeiro de 2021.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: 019.5242.2021.0026609-69. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: BAHIAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, o valor total de R\$28.198,91 (Vinte e oito mil, cento noventa



e oito reais e noventa e um centavos), referente a Competência 01/2021, pelo Fornecimento de materiais, Ortese, Prótese e Materiais Especiais - (OPME). Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 281. Data da Assinatura, 17 de Março de 2021.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: 019.5242.2021.0008260-29. O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa: M3 - Comércio e Materiais Médicos Ltda, o valor de R\$17.005,07 (Dezessete mil, cinco reais e sete centavos), referente a Competência 11/2020, pelo Fornecimento Materiais de Órtese, Prótese e Materiais Especiais - OPME, Unidade Gestora 19.085; Elemento de Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 130. Data da Assinatura: 26 de Março de 2021.

SESAB - HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES/JEQUIÉ-BA
COPEL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coord. de Planejamento e Compras do Hospital Geral Prado Valadares, no uso de suas atribuições CONVOCA a empresa abaixo relacionada para devolver a AFM assinadas no prazo máximo de até 48 horas úteis, sob pena prevista na Lei 9.433/2005.

EMPRESA	Nº R.P/P.E	AFM/APS
COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS LTDA	R.P.PE. 106/2020	19.102.00519/2021

Jequié, 04 de junho de 2021. Edjany Matos Lopes

Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

COMUNICADO

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia comunica que está recebendo Propostas de Preços para **Contratação de instituição especializada na prestação de serviço de operacionalização da gestão de execução das ações e serviços de saúde em caráter complementar na área de processamento de tecidos biológicos**. Os interessados devem contatar a HEMOBA através do email compras@hemoba.ba.gov.br para obter o Termo de Referência com as especificações, diretrizes e posterior elaboração da proposta de preço, para demais informações entrarem em contato pelo telefone (71) 3116-5610.

O prazo para recebimento de propostas de preços será até 08/06/2021 às 17h: 00min. Salvador, 01 de junho de 2021. Dr. Fernando Luiz Vieira de Araujo - Diretor Geral.

COMUNICADO

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia comunica que está cancelado temporariamente o recebimento das Propostas de Preços para **Contratação de instituição especializada na prestação de serviço de operacionalização da gestão de execução das ações e serviços de saúde em caráter complementar na área de processamento de tecidos biológicos**, do Chamamento Público no Diário Oficial do Estado publicado dia 02/06/2021. Informamos que posteriormente nova data será estabelecida para recebimento das referidas Propostas, demais informações entrarem em contato pelo telefone (71) 3116-5610. Salvador, 04 de junho de 2021. Dr. Fernando Luiz Vieira de Araujo - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2021/CPRC-C

O Pregoeiro Oficial da PMBA/CPRC-C comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada com nº licitações-e 874475, cujo objeto é Aquisição de Mobiliários Diversos para a 47ª CIPM/ Pau da Lima, e com sessão de abertura, então designada para o dia 07/06/2021, às 09h00, que fica remarçada para o dia 18/06/2021, às 09h30, em razão de provimento parcial de impugnação. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do (s) endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Os interessados podem entrar em contato pelo telefone (71) 3115-9741, e-mail cprcc.selic@pm.ba.gov.br, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h no endereço: 5ª Avenida, CAB, 590, Salvador-BA, 04/06/2021. Marcos Roberto Jesus de Oliveira. Subtenente PM-Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIA-TURSA

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 071/2021

PROCESSO Nº: 032.2298.2021.0001907-71; INTERESSADO: LEKE EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - EPP; OBJETO: Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a contratação artística "ESTAKAZERO", para a realização de uma apresentação no dia 14 de junho de 2019, no município de Luís Eduardo Magalhães - BA; VALOR: R\$ 120.000,00; ASSINATURA: 04/06/2021; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 069/2021

PROCESSO Nº: 032.2298.2021.0001676-12; INTERESSADO: ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; OBJETO: Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a contratação artística "MARCIA SHORT", para a realização de uma apresentação no dia 01 de dezembro de 2019, no município de Salvador- BA; VALOR: R\$ 65.000,00; ASSINATURA: 04/06/2021; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - TRD Nº 070/2021

PROCESSO Nº: 032.2298.2021.0001905-17; INTERESSADO: TAMY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA - ME; OBJETO: Reconhecimento do débito, referente ao ressarcimento de despesas com a realização do Projeto, ocorrido no dia 25 de fevereiro de 2020, no município de Salvador - BA; VALOR: R\$ 54.000,00; ASSINATURA: 04/06/2021; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 0.100.000000 e/ou 0.300.000000

EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem
acesso a informações publicadas no
Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.

Impressão digital e com dados
variáveis (carnês de IPTU, provas de
concurso, faturas, boletos e outros impressos
personalizados).



EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

GOVERNO
DO ESTADO

Sede Egba

71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br



EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

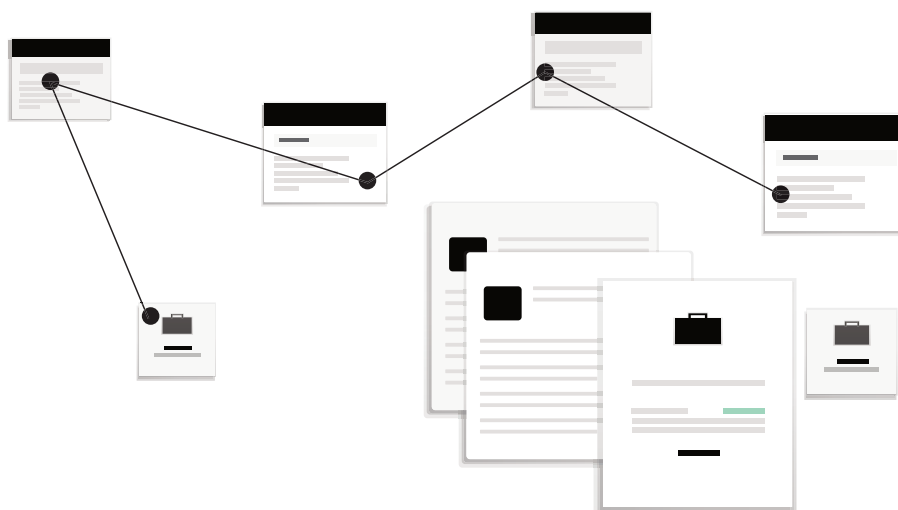
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.



EGBA

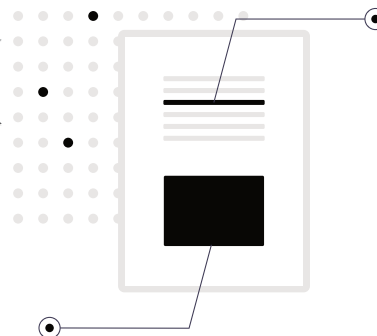
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3117 2517/2535
www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro



LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL


GOVERNO
DO ESTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 5 DE JUNHO DE 2021 - ANO CV - Nº 23.181

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CONCORRÊNCIA Nº 001/2021-Prefeitura Municipal de Alagoinhas/BA torna público que realizará a Concorrência nº 001/2021 de acordo com o processo administrativo 2088/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, CADASTRO E LEVANTAMENTOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS E ORÇAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA. Recebimento de envelopes e abertura no dia 21/07/2021 às 09:00h. (HORÁRIO DA BAHIA). O edital estará à disposição gratuitamente no site <http://doem.org.br/ba/alagoinhas/edits>. Observar o previsto no item 6.8 e 6.9 e 6.10 do Edital. Maiores informações tel. (0xx75) 3422-8607. E-mail: licitacoes@alagoinhas.ba.gov.br. Alagoinhas-BA, 01/06/2021. Robério Neves de Souza - Presidente da COPEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-2021 - Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de peças e serviços para máquinas pesadas, visando atender as necessidades do Município de Cocos. Data de abertura: 21/06/2021, às 08h00m, setor de licitações. Maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone 77 3489-1041. Edital completo no Diário Oficial do Município, www.cocos.ba.gov.br. Cocos-Ba, 04/06/2021. Anizio Veiga Filho - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85-2021-21D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA. Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS NOVOS GUARDAS MUNICIPAIS DE FEIRA DE SANTANA. Contratada: FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME. VALOR GLOBAL: R\$ 16.494,50 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Amparo legal: Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 18/03/2021. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO - PREFEITO.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85-2021-21D - CONTRATO Nº 109-2021-21C - Processo Administrativo Nº 137-2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS NOVOS GUARDAS MUNICIPAIS DE FEIRA DE SANTANA. Contratada: FARBRINDES COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME. Valor Global: R\$ 16.494,50 (dezesesseis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Assinatura do Contrato: 18/03/2021. Feira de Santana, 18/03/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125-2021-11D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Objeto: AQUISIÇÃO DE CORANTES PARA BACILOSCOPIA PARA SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE TUBERCULOSE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. Contratada: UNIMARCAS DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 1.656,00 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais). Amparo legal: Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 25/05/2021. MARCELO MOCORVO BRITTO - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LICITAÇÃO 051-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 046-2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA ATENDER AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULO DA PREFEITURA DE FEIRA DE SANTANA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Tipo: Menor preço. Data: 21/06/2021 às 08h30. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Feira de Santana, 04/06/2021. Fabricio dos Santos Amorim - Pregoeiro.

LICITAÇÃO 050-2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 045-2021

Objeto: Aquisição de material elétrico e material de construção para atender as necessidades da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Igd Bolsa e das Unidades ligadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tipo: Menor preço. Data: 21/06/2021 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Feira de Santana, 04/06/2021. Mariane Jerusa das Neves - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o PREGOEIRO, designado com a equipe de apoio pelo decreto 010/2021, conforme autorização contida no Processo Administrativo realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Contratação de empresa com itens exclusivos para Microempresa, Empresa de pequeno porte e MEI (microempreendedor Individual), de acordo com o art.48, incisos I e III, da Lei 147/2014, para possível e eventual aquisição de peças de veículos leve e pesado para atender as necessidades das secretarias do Município de Pilão Arcado/BA, através do Sistema de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 019/2021, onde o início acolhimento das propostas será a partir das 11:00 horas do dia 07/06/2021 e, o limite de acolhimento das propostas até as 09:00 horas do dia 18/06/2021 (Horário de Brasília), abertura das propostas serão às 09:05 horas do dia 18/06/2021 (Horário de Brasília), onde o Início da sessão pública: será 09:30 horas do dia 18/06/2021 (Horário de Brasília) referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2021. Informa, ainda, que a cópia dos Editais encontra-se nos sites <http://www.bllcompras.com/> e <http://www.pilaoarcado.ba.gov.br/> informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou através do e-mail: prefeiturapacpl.gov@gmail.com. Pilão Arcado - Bahia, 02 de junho de 2021. Deivid Fonseca Borges Pregoeiro Oficial Decreto nº 010/2021 de 04 de janeiro de 2021

Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: municipios@egba.ba.gov.br.

(*). Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.

A Diretoria

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

A CPL torna público aos licitantes e demais interessados que mediante o PREGOEIRO, designado com a equipe de apoio pelo decreto 010/2021, conforme autorização contida no Processo Administrativo realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: Contratação de empresa com itens exclusivos para Microempresa, Empresa de pequeno porte e MEI (microempreendedor Individual), de acordo com o art.48, incisos I e III, da Lei 147/2014, para possível e eventual aquisição de blocos de concreto intertravado, sextavado e tubos de concreto para atender as necessidades da secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Pilão Arcado/BA, através do Sistema de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 020/2021, onde o início acolhimento das propostas será a partir das 11:00 horas do dia 07/06/2021 e, o limite de acolhimento das propostas até as 10:00 horas do dia 18/06/2021 (Horário de Brasília), abertura das propostas serão às 10:30 horas do dia 18/06/2021 (Horário de Brasília), onde o início da sessão pública: será 11:30 horas do dia 18/06/2021 (Horário de Brasília) referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2021. Informa, ainda, que a cópia dos Editais encontra-se nos sites <http://www.bllcompras.com/> e <http://www.pilaoarcado.ba.gov.br/> informações adicionais poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 14:00 horas ou através do e-mail: prefeiturapacpl.gov@gmail.com.

Pilão Arcado - Bahia, 02 de junho de 2021.

Deivid Fonseca Borges

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 010/2021 de 04 de janeiro de 2021

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE/BA;
CONTRATADO: FR TRANSPORTES EIRELI.
CNPJ: 12.958.215/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA É DE 01/04/2021 A 31/03/2022.

PILÃO ARCADE/BA, 04 DE JUNHO DE 2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médico como Cirurgião geral, através de plantão médico, com o objetivo de atender a demanda espontânea no pronto atendimento do Hospital Público Municipal Luís Eduardo Magalhães. Fundamentação legal: 25, inciso II da Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Pilão Arcado, Contratada: THOMAZ DE AQUINO FERREIRA COSTA FILHO, CNPJ do MF sob o nº 25.985.456/0001-89. Valor mensal estimado para 10 plantões é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Valor global para os 12 (doze) meses é de: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

ORDEM DE REINÍCIO DA OBRA

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para execução de Obras e Serviços de Engenharia para melhorias Sanitárias Domiciliares na Sede do município de Pilão Arcado/BA, conforme Planilhas Orçamentárias.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE/BA.
CONTRATADO: BM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 28.698.920/0001-44
CONTRATO: 282/2019.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, nesta Cidade de Pilão Arcado, Estado da Bahia, nas dependências da Prefeitura Municipal, foi expedida a presente ORDEM DE REINÍCIO DA OBRA, determinando a empresa BM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.698.920/0001-44, que dê continuidade aos serviços contratados, ora PARALISADOS, com a ressalva expressa de que ocorra nos exatos termos da Tomada de Preço nº 003/2019 e do Contrato nº 282/2019 acordado entre as partes o qual faz parte integrante deste termo, independente de sua transcrição.

Firma-se o presente para que surta seus legais efeitos, sendo umas delas o cronograma acima referido.

Termo do contrato Inicial

Assinado em 01/07/2019

Paralisação em 31/07/2019 ao dia 01/09/2020

Ordem de reinício 02/09/2020

Vencimento do prazo de execução 31/01/2021

Pilão Arcado-BA, 02 de setembro de 2020.

Orgeto Bastos dos Santos

CONTRATANTE

BM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CONTRATADA

ORDEM DE REINÍCIO DA OBRA

OBJETO: Contratação de empresa Especializada para execução de Obras e Serviços de Engenharia para melhorias Sanitárias Domiciliares na Sede do município de Pilão Arcado/BA, conforme Planilhas Orçamentárias.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE/BA.
CONTRATADO: BM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 28.698.920/0001-44
CONTRATO: 282/2019.

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta Cidade de Pilão Arcado, Estado da Bahia, nas dependências da Prefeitura Municipal, foi expedida a presente ORDEM DE REINÍCIO DA OBRA, determinando a empresa BM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.698.920/0001-44, que dê continuidade aos serviços contratados, ora PARALISADOS, com a ressalva expressa de que ocorra nos exatos termos da Tomada de Preço nº 003/2019 e do Contrato nº 282/2019 acordado entre as partes o qual faz parte integrante deste termo, independente de sua transcrição.

Firma-se o presente para que surta seus legais efeitos, sendo umas delas o cronograma acima referido.

Termo do contrato Inicial

Assinado em 01/07/2019

Paralisação em 31/11/2020 ao dia 03/05/2021

Ordem de reinício 04/05/2021

Vencimento do prazo de execução 03/07/2021

Pilão Arcado-BA, 03 de maio de 2021.

Orgeto Bastos dos Santos

CONTRATANTE

BM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médico através de plantão médico, com o objetivo de atender a demanda espontânea no pronto atendimento do Hospital Público Municipal Luís Eduardo Magalhães. Fundamentação legal: 25, inciso II da Lei nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Pilão Arcado, Contratada: LAÊNIO ROMMEL RODRIGUES MACÊDO EIRELI, CNPJ do MF sob o nº 23.234.426/0001-05. Valor mensal estimado para 05 plantões é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Valor global para os 12 (doze) meses é de: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE/BA;

CONTRATADO: ANGLEANNE GEISA SOUZA REGO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM GERAL, CAMISAS E IMPRESSÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA.

CNPJ: 15.597.576/0001-55

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SECRETARIA DE SAÚDE; EDUCAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE.
ATIVIDADE: 2003; 2005; 2009; 2015; 2024; 2040; 2044; 2045; 2046 E 2059.
ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39
FONTE: 00; 01; 02; 14; 19; 29 E 95

VALOR GLOBAL: R\$ 105.947,50 (CENTO E CINCO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 05/05/2021 À 31/12/2021

PILÃO ARCADE - BA, 05/05/2021

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE/BA;

CONTRATADO: IRACI SOARES DE BRITO ROCHA (VERDURÃO BOM PREÇO)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA.

CNPJ: 13.534.550/0001-32

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SECRETARIA DE SAÚDE; EDUCAÇÃO; E PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE.
ATIVIDADE: 2005; 2009; 2015; 2044; 2045; 2046 2024; 2040.
ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30
FONTE: 00; 01; 02; 14; 19; 29 E 95

VALOR GLOBAL: R\$ 67.339,00 (SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA: 05/05/2021 À 31/12/2021

PILÃO ARCADE - BA, 05/05/2021

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE/BA;

CONTRATADO: ANE IELLE NONATO DE SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA.

CNPJ: 40.544.778/0001-86

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SECRETARIA DE SAÚDE; EDUCAÇÃO; E PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE.
ATIVIDADE: 2005; 2009; 2015; 2044; 2045; 2046 2024; 2040.
ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30
FONTE: 00; 01; 02; 14; 19; 29 E 95

VALOR GLOBAL: R\$ 60.022,50 (SESSENTA MIL, VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 05/05/2021 À 31/12/2021

PILÃO ARCADE - BA, 05/05/2021

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE/BA;

CONTRATADO: NARCISO COELHO E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA JURÍDICA AO PODER EXECUTIVO DE PILÃO ARCADE.

CNPJ: 17.359.366/0001-54



DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
ATIVIDADE: 2003.
ELEMENTO DE DESPESA:33.90.35
FONTE: 00

VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 10/05/2021 À 09/05/2021

PILÃO ARCADE - BA, 10/05/2021

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;

CONTRATADO: KTBS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESCOLAR PARA ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA.

CNPJ: 40.373.470/0001-15

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ATIVIDADE: 2005; 2008 E 2009.
ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30
FONTE: 01; 15; 19 E 95

VALOR GLOBAL: R\$ 981.543,25 (NOVECIENTOS E OITENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 10/05/2021 À 31/12/2021

PILÃO ARCADE - BA, 10/05/2021

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;

CONTRATADO: NILZETE EVANGELISTA BORGES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESCOLAR PARA ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA.

CNPJ: 28.611.011/0001-27

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ATIVIDADE: 2005; 2008 E 2009.
ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30
FONTE: 01; 15; 19 E 95

VALOR GLOBAL: R\$ 581.250,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 10/05/2021 À 31/12/2021

PILÃO ARCADE - BA, 10/05/2021

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;

CONTRATADO: RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS DE REMANSO LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ESCOLAR PARA ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA.

CNPJ: 14.751.611/0001-86

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
ATIVIDADE: 2005; 2008 E 2009.
ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30
FONTE: 01; 15; 19 E 95

VALOR GLOBAL: R\$ 920.980,00 (NOVECIENTOS E VINTE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 10/05/2021 À 31/12/2021

PILÃO ARCADE - BA, 10/05/2021

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;

CONTRATADO: LUIS JOSÉ BRAGA GUIMARÃES & CIA LTDA (DÉ CONSTRUÇÕES)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO PARCELADA, DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA.

CNPJ: 04.127.995/0001-07

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SECRETARIA DE SAÚDE.
ATIVIDADE: 2024 E 2040.
ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30
FONTE: 02 E 14

VALOR GLOBAL: R\$ 125.450,78 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 10/05/2021 À 31/12/2021

PILÃO ARCADE - BA, 10/05/2021

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;

CONTRATADO: ADEMARIO REGES DE OLIVEIRA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE - BA.

CNPJ: 31.015.141/0001-01

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SECRETARIA DE SAÚDE; EDUCAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ATIVIDADE: 2003; 2005; 2009; 2015; 2024; 2040; 2044; 2045; 2046; 2059 E 2060.
ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30
FONTE: 00; 01; 02; 14; 19; 29 E 95

VALOR GLOBAL: R\$ 15.491,87 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS OITENTA E SETE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 10/05/2021 À 31/12/2021

PILÃO ARCADE - BA, 10/05/2021

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;

CONTRATADO: EDIRLEI BASTOS DA TRINDADE DE PILÃO ARCADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE/BA.

CNPJ: 04.362.019/0001-39

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SECRETARIA DE SAÚDE; EDUCAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ATIVIDADE: 2003; 2005; 2009; 2015; 2024; 2040.
ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 E 44.90.52
FONTE: 00; 01; 02; 14 E 95

VALOR GLOBAL: R\$ 74.424,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA: 10/05/2021 À 30/06/2021

PILÃO ARCADE - BA, 10/05/2021

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;

CONTRATADO: JULIA ROCHA FERREIRA (RECANTO DO APOIO)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE - BA.

CNPJ: 30.902.053/0001-69

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SECRETARIA DE SAÚDE.
ATIVIDADE: 2024 E 2040.
ELEMENTO DE DESPESA:33.90.39
FONTE: 02 E 14

VALOR GLOBAL: R\$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 17/05/2020 À 31/12/2021

PILÃO ARCADE - BA, 17/05/2021

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;

CONTRATADO: EMERSON CARLOS DA SILVA FERREIRA (MANIZÃO MADEIRA)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS, TELHAS E MADEIRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE - BA.

CNPJ: 08.109.870/0001-05

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; SAÚDE.
ATIVIDADE: 2005; 2009; 2018; 2024 E 2040.
ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30
FONTE: 00; 01; 02; 19; 24 E 95

VALOR GLOBAL: R\$ 151.499,90 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

VIGÊNCIA: 20/05/2021 À 31/12/2021

PILÃO ARCADE - BA, 20/05/2021

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADE;

CONTRATADO: GILVANEY LUIZ NERES (POUSADA E RESTAURANTE SUPIMPA)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE PILÃO ARCADE - BA.

CNPJ: 21.599.199/0001-96

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
 ATIVIDADE: 2003; 2005; 2009 E 2024 E 2040.
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 00; 01; 02; 19; 24 E 95

VALOR GLOBAL: R\$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 21/05/2021 À 31/12/2021

PILÃO ARCADE - BA, 21/05/2021

AUTARQUIAS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico realizará inscrições para 02 (duas) vagas para atender o convenio 001/2021 de Gestão Ambiental Compartilhada. As inscrições serão realizadas de 14 a 18 de junho de 2021. Edital na sede, no site www.cdsvelhochico.ba.gov.br - e no www.iebahia.com.br. B. J. da Lapa, 04.06.2021. CASSIO GUIMARÃES CURSINO - Presidente.



**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.




CASA CIVIL
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br





SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.
Impressão digital e com dados variáveis.




EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



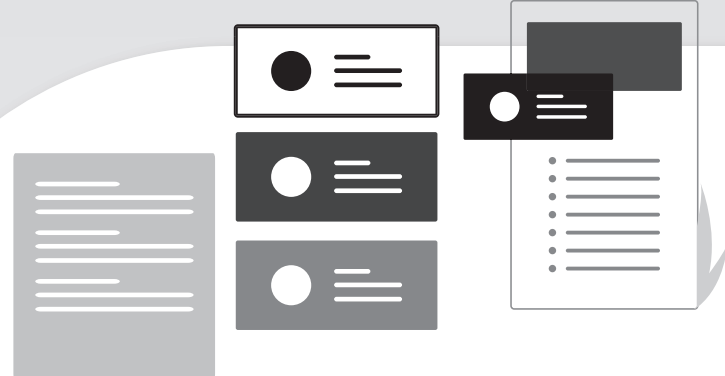


DOOL
dool.egba.ba.gov.br





**GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO**




DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA


Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança.


Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba
71 3116 2850 / 2133
www.egba.ba.gov.br



CASA CIVIL





GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

